



DJ 2135  
13/02/2009

# Diário da Justiça

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL – ESTADO DO TOCANTINS

SEÇÃO I

TRIBUNAL DE JUSTIÇA

CRIADO PELO ATO 02/89 DE 17/01/1989 – ANO XXI – DIÁRIO DA JUSTIÇA Nº 2135 – PALMAS, SEXTA-FEIRA, 13 DE FEVEREIRO DE 2009 (DISPONIBILIZAÇÃO)

PRESIDÊNCIA .....	1
DIRETORIA FINANCEIRA .....	1
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA .....	1
COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO .....	55
1ª CÂMARA CÍVEL .....	58
2ª CÂMARA CÍVEL .....	62
1ª CÂMARA CRIMINAL .....	65
2ª CÂMARA CRIMINAL .....	65
DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS .....	67
DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO .....	67
TURMA RECURSAL .....	77
1ª TURMA RECURSAL .....	77
2ª TURMA RECURSAL .....	78
1º GRAU DE JURISDIÇÃO .....	78

## PRESIDÊNCIA

### Decretos Judiciários

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 128/2009

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 1.605/2005, c/c o artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve **NOMEAR** a partir de 12 de fevereiro de 2009, **MAXIMILIANO JOSÉ DE SOUZA MARCUARTU**, portador do RG nº 2394387 – SSP/PA e do CPF nº 471.278.212-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de CHEFE DE DIVISÃO, símbolo ADJ-4.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

#### DECRETO JUDICIÁRIO Nº 129/2009

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso VI, do Regimento Interno desta Corte, resolve exonerar a pedido e a partir de 12 de fevereiro de 2009, **IVANETE BEZERRA DE CARVALHO**, do cargo de provimento em comissão de Assistente de Gabinete de Desembargador, com exercício no Gabinete do Desembargador **JOSÉ NEVES**.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

### Portaria

#### PORTARIA Nº 090/2009

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, considerando o contido em requerimento do Juiz Presidente da 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais, resolve designar, ad referendum do Tribunal Pleno, a Juíza **ÂNGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE**, titular da Vara de Precatórias Cíveis, Falências e Concordatas da Comarca de 3ª Entrância de Palmas, para, sem

prejuízo de suas funções, compor o referido colegiado, nos períodos de 12 a 20/02/09 e 26/02 a 27/03/09.

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

#### PORTARIA Nº 091/2009

A EXCELENTÍSSIMA SENHORA DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais especialmente o contido no artigo 12, § 1º, inciso V, do Regimento Interno desta Corte de Justiça, e no art. 1º, § 1º, da Instrução Normativa nº 05/2008,

**CONSIDERANDO** a convocação da Juíza **CÉLIA REGINA REGIS RIBEIRO**, titular da 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas, para exercer com exclusividade o cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria-Geral da Justiça, conforme Decreto Judiciário nº 099/2009;

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** a Juíza Substituta **ALINE MARINHO BAILÃO**, atualmente respondendo pela 2ª Vara Cível da Comarca de Paraíso do Tocantins, para, sem prejuízo de suas funções, responder pela 1ª Vara de Família e Sucessões da Comarca de Palmas;

Publique-se. Cumpra-se.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA**, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2009, 121º da República e 21º do Estado.

Desembargadora WILLAMARA LEILA  
Presidente

## DIRETORIA FINANCEIRA

DIRETOR: ALAOR JUAL DIAS JUNQUEIRA

### Extrato de Portaria de Suprimento de Fundos

#### PORTARIA Nº: 080/2009-GAPRE

AUTOS ADMINISTRATIVOS: ADM: 37971/2009

CONCEDENTE: Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins.

SUPRIDOS: Ronilson Pereira da Silva e Rogério Lopes Conceição

RESPONSÁVEL PELO ATESTO: Welson Gomes Ribeiro

OBJETO DA PORTARIA: Portaria fundamentada nos anexos I, II e III do Decreto nº. 100 de 12/02/2007, visando a descentralização de recursos próprios (FUNJURIS) por meio de Suprimento de Fundos/SUFUAU, para atendimento de despesas de pronto pagamento e pequeno vulto para o Tribunal de Justiça-TO.

VALOR CONCEDIDO: R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais).

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30 (40), 3.3.90.36(40) e 3.3.90.39 (40)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Recurso: FUNJURIS

PROGRAMA: Apoio Administrativo

ATIVIDADE: 2009.0601.02.122.0195.4001

DATA DA ASSINATURA: 10 de fevereiro de 2009.

PRAZO PARA APLICAÇÃO: Até 90 dias após recebimento pelo responsável.

PRAZO PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS: 30 dias após a expiração do prazo de aplicação.

Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2009.

DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA  
PRESIDENTE

## CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

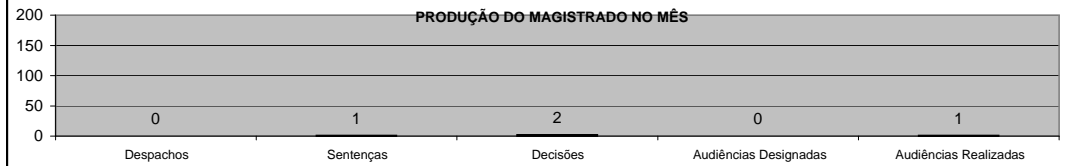
### COMARCA DE 1ª ENTRANCIA

#### COMARCA DE ALMAS - TO

**JUIZ: LUCIANO ROSTIROLLA**

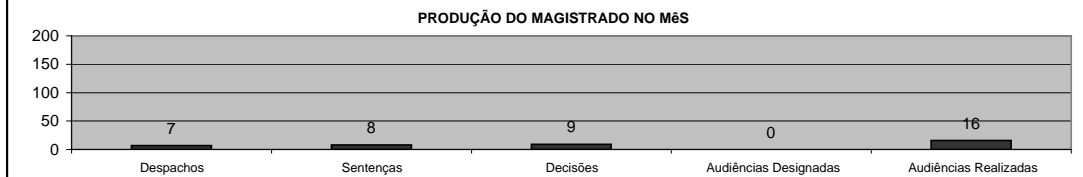
SITUAÇÃO: Substituto

**VARA: CRIMINAL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	350	0	0	350	35,82%	Processos Concluídos	4
<b>Incidentes</b>	80	0	0	80	8,19%	Processos a Serem Concluídos	228
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	374	1	0	375	38,38%	Processos Com vistas ao MP	12
<b>Execução Criminal</b>	20	0	0	20	2,05%	Processos Com vistas às Partes	11
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	140	0	0	140	14,33%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	9	3	0	12	1,23%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	17
<b>TOTAL</b>	<b>973</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>977</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	6
						Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0

**VARA: CÍVEL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	560	6	9	557	45,21%	Processos Concluídos	14
<b>Vara Família e Sucessões</b>	338	3	0	341	27,68%	Processos a Serem Concluídos	260
<b>Vara Infância e Juventude</b>	164	0	0	164	17,31%	Processos Com vistas ao MP	19
<b>Juizado Especial Cível</b>	124	1	1	124	10,06%	Processos Com vistas às Partes	34
<b>Diretoria do Foro</b>	0	0	0	0	0,00%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	53	2	9	46	3,73%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1239</b>	<b>12</b>	<b>19</b>	<b>1232</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0

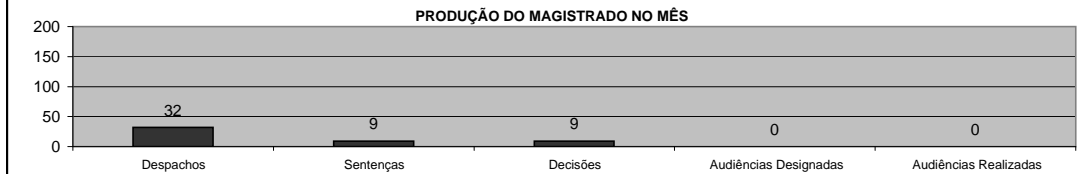
### COMARCA DE 1ª ENTRANCIA

#### COMARCA DE ARAGUACEMA - TO

**JUIZ: LUCIANA COSTA AGLANTZAKIS**

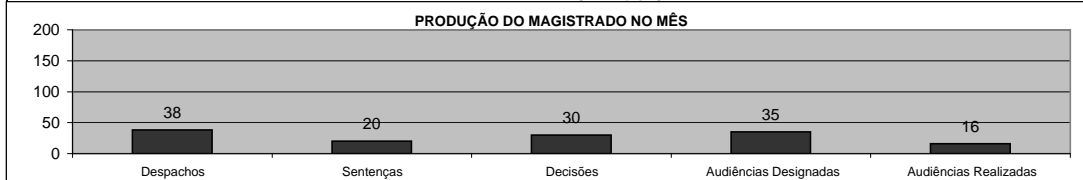
SITUAÇÃO: Substituta

**VARA: CRIMINAL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	336	7	0	343	47,51%	Processos Concluídos	59
<b>Incidentes</b>	3	0	0	3	0,42%	Processos a Serem Concluídos	42
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	128	0	3	125	17,31%	Processos Com vistas ao MP	362
<b>Execução Criminal</b>	7	0	1	6	0,83%	Processos Com vistas às Partes	6
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	114	1	7	108	14,96%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	102	2	1	103	14,27%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	34	0	0	34	4,71%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	16
<b>TOTAL</b>	<b>724</b>	<b>10</b>	<b>12</b>	<b>722</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	1
						Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	3

**VARA: CÍVEL**



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	286	15	3	298	27,09%	Processos Concluídos	8
<b>Vara Família e Sucessões</b>	267	2	13	256	23,27%	Processos a Serem Concluídos	325
<b>Vara Infância e Juventude</b>	52	0	0	52	4,73%	Processos Com vistas ao MP	58
<b>Juizado Especial Cível</b>	387	2	10	379	34,45%	Processos Com vistas às Partes	307
<b>Diretoria do Foro</b>	17	2	2	17	1,55%	Mandatos de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	58	47	7	98	8,91%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1067</b>	<b>68</b>	<b>35</b>	<b>1100</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	6



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

## COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

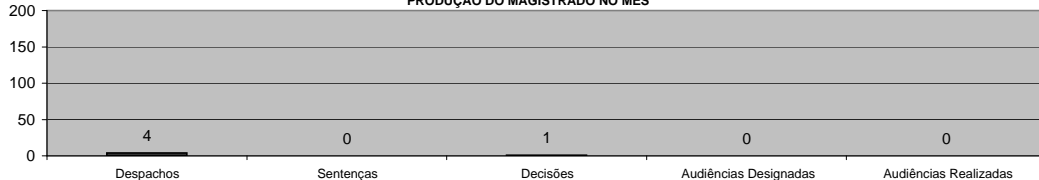
## COMARCA DE AURORA - TO

JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

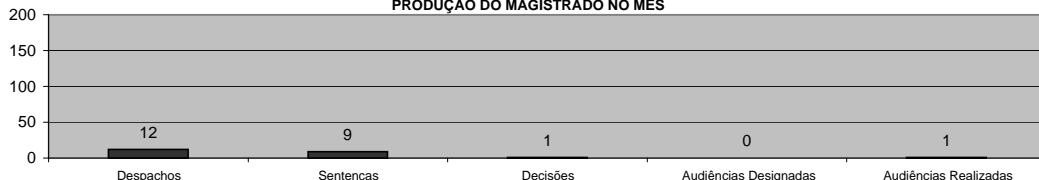
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	132	0	0	132	14,98%	0	0	4	4
Incidentes	3	0	0	3	0,34%	91	52	0	0
TCOs (Lei 9.099/95)	337	21	18	340	38,59%	0	0	1	1
Execução Criminal	14	0	0	14	1,59%	0	0	0	0
Inquérito(S/ Denúncia)	364	3	0	367	41,66%	0	0	0	0
Outros Feitos	1	0	0	1	0,11%	0	0	0	0
Precatórias	22	4	2	24	2,72%	0	0	0	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	1
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>873</b>	<b>28</b>	<b>20</b>	<b>881</b>	<b>100,00%</b>				

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	383	11	0	394	53,97%	4	254	12	12
Vara Família e Sucessões	145	20	1	164	22,47%	58	93	9	9
Vara Infância e Juventude	75	1	0	76	10,41%	0	0	1	1
Juizado Especial Cível	4	0	0	4	0,55%	0	0	0	0
Diretoria do Foro	44	0	0	44	6,03%	0	0	1	1
Precatórias	47	2	1	48	6,58%	0	0	0	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	13
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>698</b>	<b>34</b>	<b>2</b>	<b>730</b>	<b>100,00%</b>				

## COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

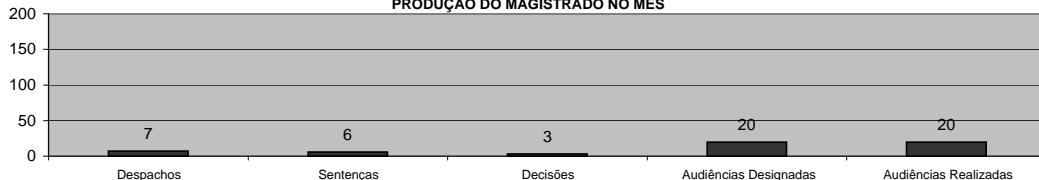
## COMARCA DE AXIXÁ - TO

JUIZ: ERIVELTON CABRAL SILVA

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

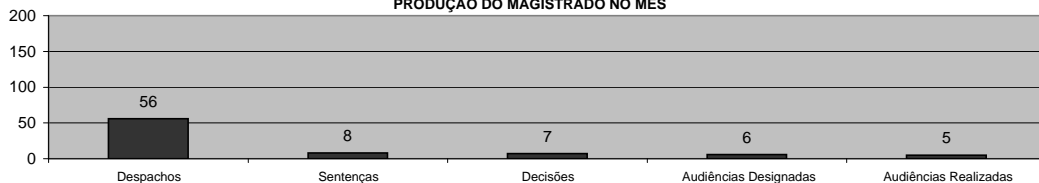
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Penais	297	2	0	299	25,82%	326	88	7	7
Incidentes	21	0	0	21	1,81%	336	2	6	6
TCOs (Lei 9.099/95)	471	7	30	448	38,69%	0	0	3	3
Execução Criminal	13	3	0	16	1,38%	2	2	20	20
Inquérito(S/ Denúncia)	345	5	12	338	29,19%	0	0	0	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	0	0	0	0
Precatórias	34	5	3	36	3,11%	0	0	0	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	Remessa	
						Réus Presos	3	Tribunal de Justiça	0
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1181</b>	<b>22</b>	<b>45</b>	<b>1158</b>	<b>100,00%</b>				

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
Ações Cíveis	348	11	0	359	19,88%	119	515	56	56
Vara Família e Sucessões	707	17	0	724	40,09%	82	46	8	8
Vara Infância e Juventude	285	10	0	295	16,33%	0	0	7	7
Juizado Especial Cível	343	2	27	318	17,61%	0	0	6	6
Diretoria do Foro	47	7	0	54	2,99%	0	0	5	5
Precatórias	54	5	3	56	3,10%	0	0	0	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1	Remessa	
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	7
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1784</b>	<b>52</b>	<b>30</b>	<b>1806</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

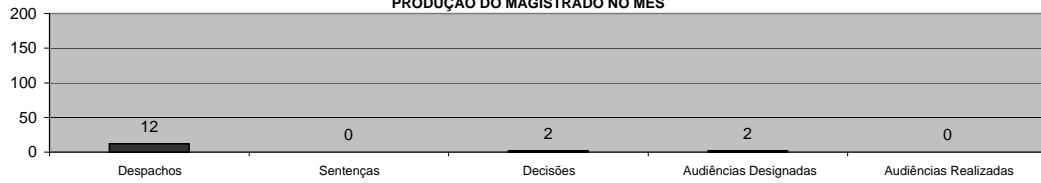
#### COMARCA DE FIGUEIRÓPOLIS - TO

**JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA**

**VARA: CRIMINAL**

SITUAÇÃO: Respondendo

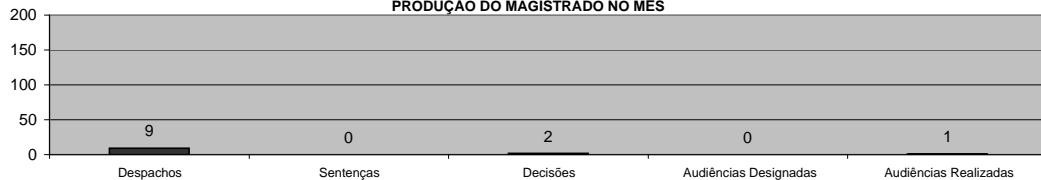
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	188	3	0	191	28,17%	Processos Concluídos	4
<b>Incidentes</b>	9	0	0	9	1,33%	Processos a Serem Concluídos	102
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	221	13	0	234	34,51%	Processos Com vistas ao MP	126
<b>Execução Criminal</b>	8	0	0	8	1,18%	Processos Com vistas às Partes	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	166	1	0	167	24,63%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	14	0	0	14	2,06%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	54	2	1	55	8,11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	10
						Réus Presos	3
<b>TOTAL</b>	<b>660</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>678</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	<b>5</b>
						Tribunal de Justiça	

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	485	0	0	485	40,28%	Processos Concluídos	0
<b>Vara Família e Sucessões</b>	205	0	0	205	17,03%	Processos a Serem Concluídos	241
<b>Vara Infância e Juventude</b>	83	0	0	83	6,89%	Processos Com vistas ao MP	134
<b>Juizado Especial Cível</b>	202	0	0	202	16,78%	Processos Com vistas às Partes	52
<b>Diretoria do Foro</b>	119	4	0	123	10,22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	106	0	0	106	8,80%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>1200</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>1204</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	<b>4</b>
						Tribunal de Justiça	

### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

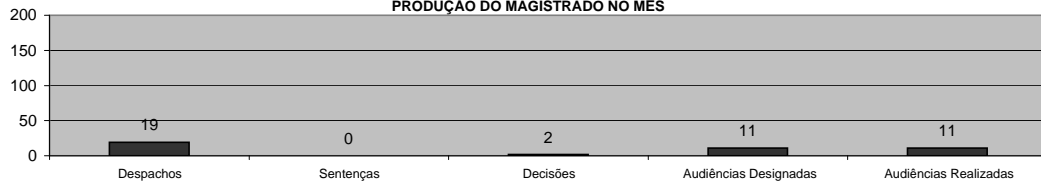
#### COMARCA DE GOIATINS - TO

**JUIZ: HELDER CARVALHO LISBOA**

**VARA: CRIMINAL**

SITUAÇÃO: Substituto

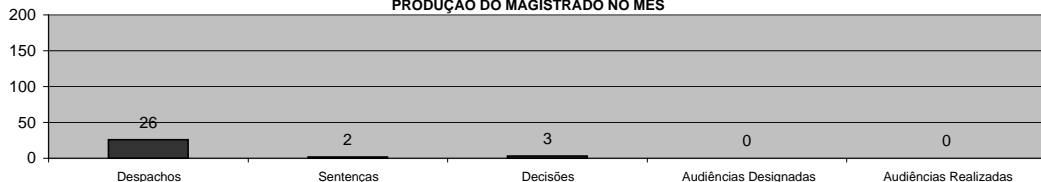
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	426	4	0	430	45,26%	Processos Concluídos	0
<b>Incidentes</b>	5	0	0	5	0,53%	Processos a Serem Concluídos	829
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	305	7	0	312	32,84%	Processos Com vistas ao MP	9
<b>Execução Criminal</b>	23	0	0	23	2,42%	Processos Com vistas às Partes	1
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	167	6	1	172	18,11%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	13	3	8	8	0,84%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12
						Réus Presos	25
<b>TOTAL</b>	<b>939</b>	<b>20</b>	<b>9</b>	<b>950</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	<b>7</b>
						Tribunal de Justiça	

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	1202	17	0	1219	48,43%	Processos Concluídos	2
<b>Vara Família e Sucessões</b>	433	5	0	438	17,40%	Processos a Serem Concluídos	1435
<b>Vara Infância e Juventude</b>	30	1	0	31	1,23%	Processos Com vistas ao MP	13
<b>Juizado Especial Cível</b>	650	3	0	653	25,94%	Processos Com vistas às Partes	55
<b>Diretoria do Foro</b>	60	0	0	60	2,38%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
<b>Precatórias</b>	108	8	0	116	4,61%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
<b>TOTAL</b>	<b>2483</b>	<b>34</b>	<b>0</b>	<b>2517</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	<b>37</b>
						Tribunal de Justiça	



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

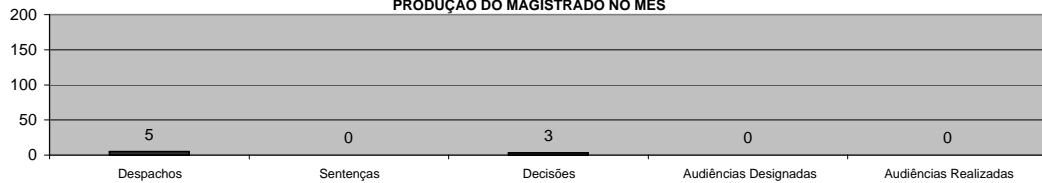
#### COMARCA DE ITACAJÁ - TO

**JUIZ: EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA**

**VARA: CRIMINAL**

SITUAÇÃO: Substituta

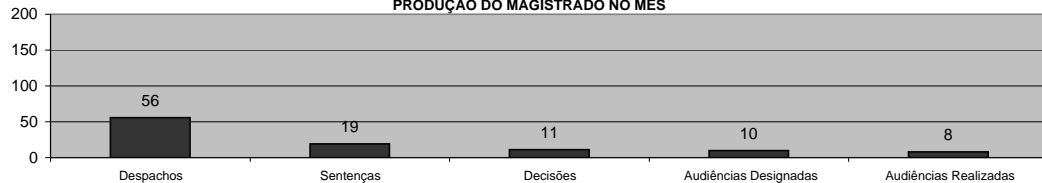
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	180	0	0	180	36,22%	Processos Concluídos	19
<b>Incidentes</b>	7	0	0	7	1,41%	Processos a Serem Concluídos	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	213	0	0	213	42,86%	Processos Com vistas ao MP	65
<b>Execução Criminal</b>	20	0	0	20	4,02%	Processos Com vistas às Partes	0
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	41	0	0	41	8,25%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	29	0	0	29	5,84%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	9	1	3	7	1,41%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
						Réus Presos	8
<b>TOTAL</b>	<b>499</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>497</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	3

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	408	4	0	412	32,78%	Processos Concluídos	77
<b>Vara Família e Sucessões</b>	428	4	0	432	34,37%	Processos a Serem Concluídos	345
<b>Vara Infância e Juventude</b>	62	0	0	62	4,93%	Processos Com vistas ao MP	104
<b>Juizado Especial Cível</b>	299	16	0	315	25,06%	Processos Com vistas às Partes	29
<b>Diretoria do Foro</b>	11	7	4	14	1,11%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1
<b>Precatórias</b>	19	8	5	22	1,75%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	13
<b>TOTAL</b>	<b>1227</b>	<b>39</b>	<b>9</b>	<b>1257</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	3

### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

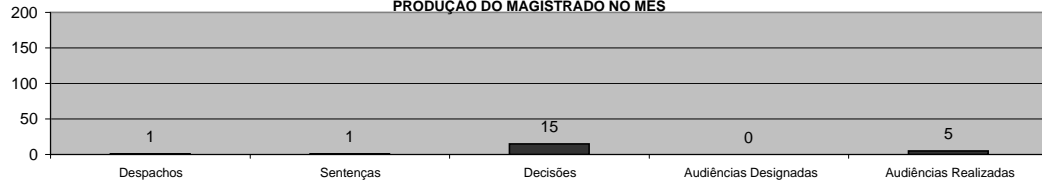
#### COMARCA DE NOVO ACORDO - TO

**JUIZ: FÁBIO COSTA GONZAGA**

**VARA: CRIMINAL**

SITUAÇÃO: Substituto

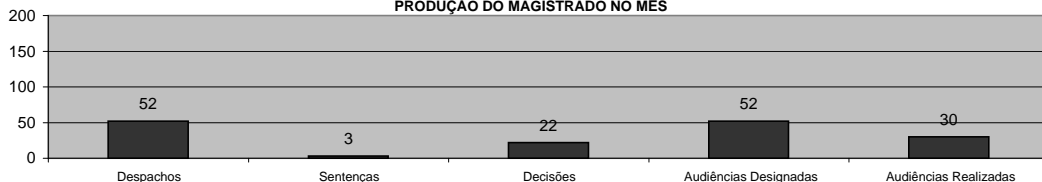
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Penais</b>	112	0	1	111	94,87%	Processos Concluídos	2
<b>Incidentes</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	86
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	2
<b>Execução Criminal</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	2
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	0
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
<b>Precatórias</b>	37	0	31	6	5,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
						Réus Presos	3
<b>TOTAL</b>	<b>149</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>117</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	0

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
<b>Ações Cíveis</b>	460	14	0	474	61,08%	Processos Concluídos	18
<b>Vara Família e Sucessões</b>	131	9	2	138	17,78%	Processos a Serem Concluídos	229
<b>Vara Infância e Juventude</b>	46	0	0	46	5,93%	Processos Com vistas ao MP	3
<b>Juizado Especial Cível</b>	65	3	4	64	8,25%	Processos Com vistas às Partes	15
<b>Diretoria do Foro</b>	20	2	1	21	2,71%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	1
<b>Precatórias</b>	28	5	0	33	4,25%	Réus Presos	0
						Autos Concluídos para Sentença	0
<b>TOTAL</b>	<b>750</b>	<b>33</b>	<b>7</b>	<b>776</b>	<b>100,00%</b>	<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	10



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

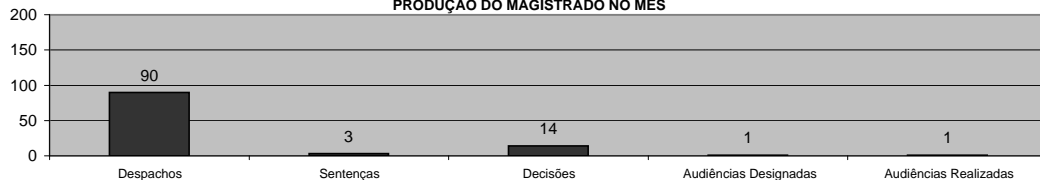
#### COMARCA DE PIUM - TO

**JUIZ: JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA**

SITUAÇÃO: Substituto

**VARA: CRIMINAL**

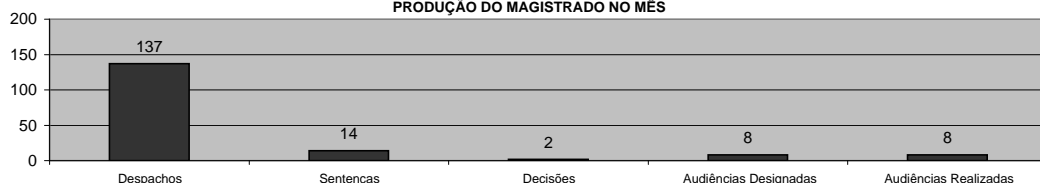
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	<b>155</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>154</b>	<b>44,51%</b>	Processos Concluídos	12	
<b>Incidentes</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	Processos a Serem Concluídos	35	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	<b>39</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>41</b>	<b>11,85%</b>	Processos Com vistas ao MP	190	
<b>Execução Criminal</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>14</b>	<b>4,05%</b>	Processos Com vistas às Partes	0	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	<b>123</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>125</b>	<b>36,13%</b>	Júri Designados	2	
<b>Outros Feitos</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0,58%</b>	Júri Realizados	1	
<b>Precatórias</b>	<b>9</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>2,89%</b>	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19	
						Réus Presos	10	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>342</b>	<b>7</b>	<b>3</b>	<b>346</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	10

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	<b>438</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>441</b>	<b>63,09%</b>	Processos Concluídos	96	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	<b>163</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>170</b>	<b>24,32%</b>	Processos a Serem Concluídos	6	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	<b>49</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>49</b>	<b>7,01%</b>	Processos Com vistas ao MP	95	
<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0,00%</b>	Processos Com vistas às Partes	116	
<b>Diretoria do Foro</b>	<b>7</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>7</b>	<b>1,00%</b>	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
<b>Precatórias</b>	<b>28</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>32</b>	<b>4,58%</b>	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>685</b>	<b>14</b>	<b>0</b>	<b>699</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	3

### COMARCA DE 1º ENTRÂNCIA

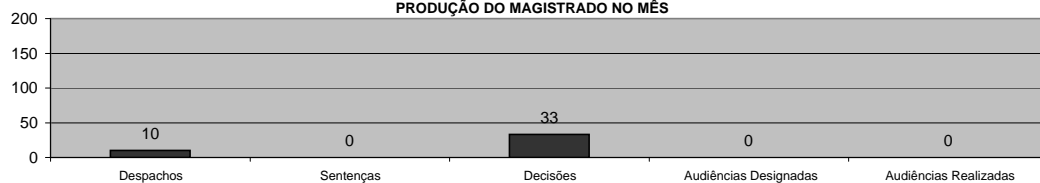
#### COMARCA DE PONTE ALTA - TO

**JUIZ: CIBELLE MENDES BELTRAME**

SITUAÇÃO: Substituta

**VARA: CRIMINAL**

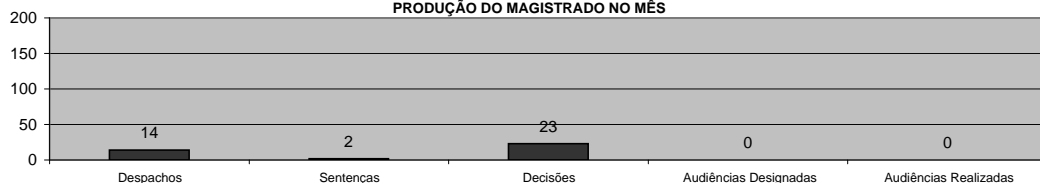
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	<b>215</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>215</b>	<b>44,33%</b>	Processos Concluídos	0	
<b>Incidentes</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>0,41%</b>	Processos a Serem Concluídos	17	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	<b>106</b>	<b>1</b>	<b>3</b>	<b>104</b>	<b>21,44%</b>	Processos Com vistas ao MP	124	
<b>Execução Criminal</b>	<b>6</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>1,24%</b>	Processos Com vistas às Partes	16	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	<b>129</b>	<b>1</b>	<b>0</b>	<b>130</b>	<b>26,80%</b>	Júri Designados	0	
<b>Outros Feitos</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>2,68%</b>	Júri Realizados	1	
<b>Precatórias</b>	<b>19</b>	<b>0</b>	<b>4</b>	<b>15</b>	<b>3,09%</b>	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	33	
						Réus Presos	5	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>488</b>	<b>5</b>	<b>8</b>	<b>485</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	7

**VARA: CÍVEL**

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	<b>595</b>	<b>5</b>	<b>0</b>	<b>600</b>	<b>56,02%</b>	Processos Concluídos	0	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	<b>300</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>300</b>	<b>28,01%</b>	Processos a Serem Concluídos	378	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>38</b>	<b>3,55%</b>	Processos Com vistas ao MP	22	
<b>Juizado Especial Cível</b>	<b>53</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>53</b>	<b>4,95%</b>	Processos Com vistas às Partes	19	
<b>Diretoria do Foro</b>	<b>11</b>	<b>3</b>	<b>1</b>	<b>13</b>	<b>1,21%</b>	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
<b>Precatórias</b>	<b>65</b>	<b>2</b>	<b>0</b>	<b>67</b>	<b>6,26%</b>	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1062</b>	<b>10</b>	<b>1</b>	<b>1071</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	13





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

### COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

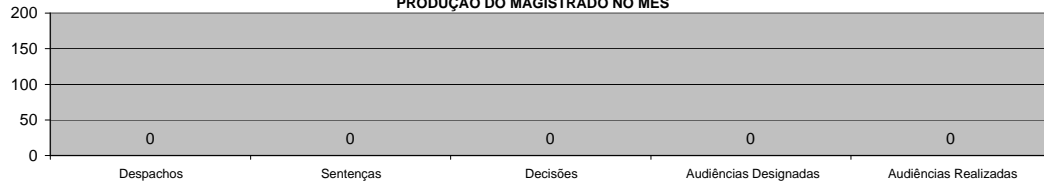
#### COMARCA DE TOCANTÍNIA - TO

JUIZ: GERSON FERNANDES AZEVEDO

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Substituto

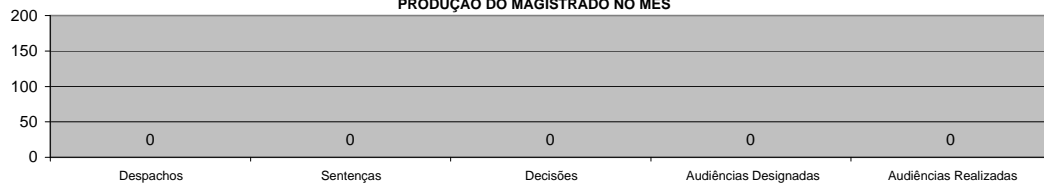
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	334	4	13	325	61,79%	Processos Concluídos	92	
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	62	
TCOs (Lei 9.099/95)	96	0	1	95	18,06%	Processos Com vistas ao MP	15	
Execução Criminal	26	0	2	24	4,56%	Processos Com vistas às Partes	25	
Inquérito(S/ Denúncia)	72	1	0	73	13,88%	Júri Designados	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	10	0	1	9	1,71%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	
						Réus Presos	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>538</b>	<b>5</b>	<b>17</b>	<b>526</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	4

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	813	19	0	832	55,10%	Processos Concluídos	377	
Vara Família e Sucessões	417	11	0	428	28,34%	Processos a Serem Concluídos	59	
Vara Infância e Juventude	52	1	0	53	3,51%	Processos Com vistas ao MP	2	
Juizado Especial Cível	96	6	0	102	6,75%	Processos Com vistas às Partes	21	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	90	7	2	95	6,29%	Presos Cíveis	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1468</b>	<b>44</b>	<b>2</b>	<b>1510</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	5

### COMARCA DE 1ª ENTRÂNCIA

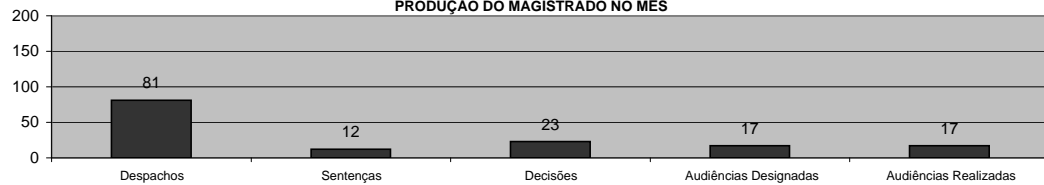
#### COMARCA DE WANDERLÂNDIA - TO

JUIZ: JOSÉ CARLOS TAJRA REIS JÚNIOR

VARA: CRIMINAL

SITUAÇÃO: Substituto

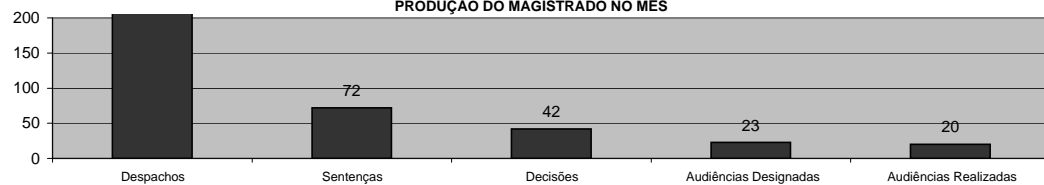
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	343	2	0	345	34,95%	Processos Concluídos	0	
Incidentes	48	0	0	48	4,86%	Processos a Serem Concluídos	12	
TCOs (Lei 9.099/95)	314	0	0	314	31,81%	Processos Com vistas ao MP	159	
Execução Criminal	22	0	0	22	2,23%	Processos Com vistas às Partes	16	
Inquérito(S/ Denúncia)	253	1	1	253	25,63%	Júri Designados	6	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	13	2	10	5	0,51%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos		
						Réus Presos	24	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>993</b>	<b>5</b>	<b>11</b>	<b>987</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	7

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	899	11	0	910	58,00%	Processos Concluídos	2	
Vara Família e Sucessões	467	10	0	477	30,40%	Processos a Serem Concluídos	10	
Vara Infância e Juventude	76	3	1	78	4,97%	Processos Com vistas ao MP	45	
Juizado Especial Cível	78	3	0	81	5,16%	Processos Com vistas às Partes	84	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	31	8	16	23	1,47%	Réus Presos	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1551</b>	<b>35</b>	<b>17</b>	<b>1569</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	9



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ALVORADA - TO										
JUIZ: ADEMAR ALVES DE SOUZA FILHO										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	647	4	5	646	60,37%	Processos Concluídos	144	Despachos	71	
Incidentes	15	4	0	19	1,78%	Processos a Serem Concluídos	15	Sentenças	14	
TCOs (Lei 9.099/95)	279	6	15	270	25,23%	Processos Com vistas ao MP	268	Decisões	13	
Execução Criminal	15	1	0	16	1,50%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	13	
Inquérito(S/ Denúncia)	94	9	4	99	9,25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	12	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1	
Precatórias	17	4	1	20	1,87%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	35	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	7	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	19			
<b>TOTAL</b>	<b>1067</b>	<b>28</b>	<b>25</b>	<b>1070</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO										
JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1194	22	0	1216	81,50%	Processos Concluídos	477	Despachos	228	
Vara Família e Sucessões	189	5	26	168	11,26%	Processos a Serem Concluídos	2	Sentenças	78	
Vara Infância e Juventude	87	0	5	82	5,50%	Processos Com vistas ao MP	34	Decisões	4	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	81	Audiências Designadas	61	
Diretoria do Foro	2	0	0	2	0,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	69	
Precatórias	29	1	6	24	1,61%	Prisão Cível	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	67	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	4	
<b>TOTAL</b>	<b>1501</b>	<b>28</b>	<b>37</b>	<b>1492</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO										
JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	326	1	0	327	41,03%	Processos Concluídos	33	Despachos	56	
Incidentes	6	0	0	6	0,75%	Processos a Serem Concluídos	42	Sentenças	13	
TCOs (Lei 9.099/95)	175	1	1	175	21,96%	Processos Com vistas ao MP	87	Decisões	8	
Execução Criminal	38	1	0	39	4,89%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	16	
Inquérito(S/ Denúncia)	224	3	1	226	28,36%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	13	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	3	
Precatórias	27	2	5	24	3,01%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	11	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	6	Tribunal de Justiça	7	
						Autos Concluídos para Sentença	4			
<b>TOTAL</b>	<b>796</b>	<b>8</b>	<b>7</b>	<b>797</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAGUAÇU - TO										
JUIZ: NELSON RODRIGUES DA SILVA										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CÍVEL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	672	36	5	703	66,38%	Processos Concluídos	6	Despachos	147	
Vara Família e Sucessões	168	19	6	181	17,09%	Processos a Serem Concluídos	364	Sentenças	13	
Vara Infância e Juventude	64	1	0	65	6,14%	Processos Com vistas ao MP	16	Decisões	9	
Juizado Especial Cível	21	3	0	24	2,27%	Processos Com vistas às Partes	60	Audiências Designadas	34	
Diretoria do Foro	6	6	7	5	0,47%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	32	
Precatórias	78	7	4	81	7,65%	Réus Presos	7	Audiências Não Realizadas	2	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	43	
<b>TOTAL</b>	<b>1009</b>	<b>72</b>	<b>22</b>	<b>1059</b>	<b>100,00%</b>					





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARAPOEMA - TO										
JUIZ: ROSEMILTO ALVES DE OLIVEIRA										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	447	3	0	450	45,09%	Processos Concluídos	86	Despachos	37	
Incidentes	52	3	0	55	5,51%	Processos a Serem Concluídos	291	Sentenças	16	
TCOs (Lei 9.099/95)	239	14	18	235	23,55%	Processos Com vistas ao MP	133	Decisões	5	
Execução Criminal	23	2	0	25	2,51%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	28	
Inquérito(S/ Denúncia)	209	0	2	207	20,74%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	25	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	3	
Precatórias	24	2	0	26	2,61%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	4	
						Autos Concluídos para Sentença	85			
<b>TOTAL</b>	<b>994</b>	<b>24</b>	<b>20</b>	<b>998</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	749	14	7	756	43,22%	Processos Concluídos	364	Despachos	65	
Vara Família e Sucessões	383	17	21	379	21,67%	Processos a Serem Concluídos	378	Sentenças	48	
Vara Infância e Juventude	16	2	2	16	0,91%	Processos Com vistas ao MP	9	Decisões	10	
Juizado Especial Cível	492	4	17	479	27,39%	Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	23	
Diretoria do Foro	75	0	7	68	3,89%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	18	
Precatórias	55	7	11	51	2,92%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	6	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	3	
<b>TOTAL</b>	<b>1770</b>	<b>44</b>	<b>65</b>	<b>1749</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ANANÁS - TO										
JUIZ: JORDAN JARDIM										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	336	0	1	335	28,39%	Processos Concluídos	5	Despachos	44	
Incidentes	146	2	0	148	12,54%	Processos a Serem Concluídos	614	Sentenças	8	
TCOs (Lei 9.099/95)	320	27	1	346	29,32%	Processos Com vistas ao MP	104	Decisões	10	
Execução Criminal	39	3	0	42	3,56%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	21	
Inquérito(S/ Denúncia)	282	6	1	287	24,32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	13	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8	
Precatórias	26	2	6	22	1,86%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	46	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	4	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>1149</b>	<b>40</b>	<b>9</b>	<b>1180</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	650	3	2	651	40,16%	Processos Concluídos	58	Despachos	32	
Vara Família e Sucessões	595	11	3	603	37,20%	Processos a Serem Concluídos	1160	Sentenças	17	
Vara Infância e Juventude	134	3	0	137	8,45%	Processos Com vistas ao MP	32	Decisões	6	
Juizado Especial Cível	99	2	4	97	5,98%	Processos Com vistas às Partes	59	Audiências Designadas	19	
Diretoria do Foro	58	12	12	58	3,58%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	15	
Precatórias	87	5	17	75	4,63%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	4	
						Autos Concluídos para Sentença	3	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	3	
<b>TOTAL</b>	<b>1623</b>	<b>36</b>	<b>38</b>	<b>1621</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS - TO										
JUIZ: ANTÔNIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	469	4	0	473	25,58%	Processos Concluídos	37	Despachos	43	
Incidentes	5	0	0	5	0,27%	Processos a Serem Concluídos	664	Sentenças	11	
TCOs (Lei 9.099/95)	574	22	0	596	32,23%	Processos Com vistas ao MP	36	Decisões	19	
Execução Criminal	37	0	0	37	2,00%	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	18	
Inquérito(S/ Denúncia)	607	6	4	609	32,94%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11	
Outros Feitos	54	28	3	79	4,27%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	7	
Precatórias	34	17	1	50	2,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	34	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	3	
						Autos Concluídos para Sentença	1			
<b>TOTAL</b>	<b>1780</b>	<b>77</b>	<b>8</b>	<b>1849</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	662	17	8	671	24,94%	Processos Concluídos	120	Despachos	183	
Vara Família e Sucessões	530	24	5	549	20,41%	Processos a Serem Concluídos	1820	Sentenças	57	
Vara Infância e Juventude	514	7	0	521	19,37%	Processos Com vistas ao MP	77	Decisões	3	
Juizado Especial Cível	518	13	20	511	19,00%	Processos Com vistas às Partes	93	Audiências Designadas	88	
Diretoria do Foro	396	0	0	396	14,72%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	63	
Precatórias	43	9	10	42	1,56%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	25	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	1	
<b>TOTAL</b>	<b>2663</b>	<b>70</b>	<b>43</b>	<b>2690</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE COLMÊIA - TO										
JUIZ: ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JÚNIOR										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	850	4	0	854	47,34%	Processos Concluídos	11	Despachos	0	
Incidentes	106	3	0	109	6,04%	Processos a Serem Concluídos	354	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	420	4	1	423	23,45%	Processos Com vistas ao MP	11	Decisões	6	
Execução Criminal	42	0	0	42	2,33%	Processos Com vistas às Partes	6	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	196	4	3	197	10,92%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	151	2	0	153	8,48%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	24	2	0	26	1,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	66	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	28	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>1789</b>	<b>19</b>	<b>4</b>	<b>1804</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1668	6	0	1674	74,93%	Processos Concluídos	29	Despachos	8	
Vara Família e Sucessões	406	10	0	416	18,62%	Processos a Serem Concluídos	1388	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	64	0	0	64	2,86%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	4	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	90	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	28	2	5	25	1,12%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	56	4	5	55	2,46%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	2	
<b>TOTAL</b>	<b>2222</b>	<b>22</b>	<b>10</b>	<b>2234</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

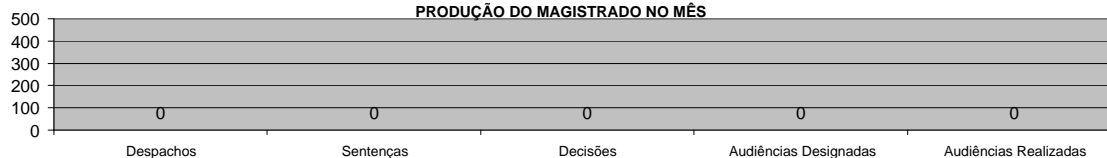
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE CRISTALÂNDIA - TO****JUIZ: AGENOR ALEXANDRE DA SILVA**

SITUAÇÃO: Titular

**VARA: CRIMINAL**

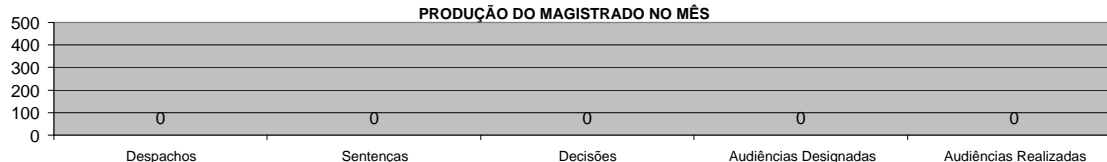
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	458	1	1	458	39,86%	Processos Concluídos	1	
<b>Incidentes</b>	42	1	1	42	3,66%	Processos a Serem Concluídos	582	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	294	14	3	305	26,54%	Processos Com vistas ao MP	98	
<b>Execução Criminal</b>	25	1	0	26	2,26%	Processos Com vistas às Partes	4	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	232	30	1	261	22,72%	Júri Designados	1	
<b>Outros Feitos</b>	25	7	3	29	2,52%	Júri Realizados	0	
<b>Precatórias</b>	27	6	5	28	2,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	
						Réus Presos	18	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1103</b>	<b>60</b>	<b>14</b>	<b>1149</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	10

**VARA: CÍVEL**

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	1120	15	0	1135	69,21%	Processos Concluídos	37	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	321	14	6	329	20,06%	Processos a Serem Concluídos	711	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	56	2	0	58	3,54%	Processos Com vistas ao MP	3	
<b>Juizado Especial Cível</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	18	
<b>Diretoria do Foro</b>	13	0	0	13	0,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
<b>Precatórias</b>	95	18	8	105	6,40%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1605</b>	<b>49</b>	<b>14</b>	<b>1640</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	22

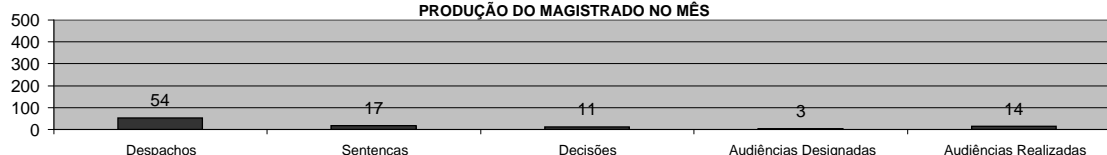
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

**COMARCA DE FILADÉLFIA - TO****JUIZ: RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA**

SITUAÇÃO: Substituto

**VARA: CRIMINAL**

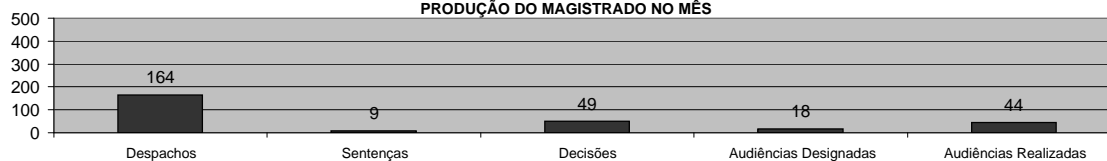
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	244	1	2	243	51,05%	Processos Concluídos	9	
<b>Incidentes</b>	15	6	7	14	2,94%	Processos a Serem Concluídos	39	
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	85	31	1	115	24,16%	Processos Com vistas ao MP	51	
<b>Execução Criminal</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	48	
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	86	1	0	87	18,28%	Júri Designados	0	
<b>Outros Feitos</b>	2	0	0	2	0,42%	Júri Realizados	0	
<b>Precatórias</b>	16	3	4	15	3,15%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	40	
						Réus Presos	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>448</b>	<b>42</b>	<b>14</b>	<b>476</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	1

**VARA: CÍVEL**

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	674	4	0	678	48,29%	Processos Concluídos	50	
<b>Vara Família e Sucessões</b>	331	3	0	334	23,79%	Processos a Serem Concluídos	137	
<b>Vara Infância e Juventude</b>	91	4	0	95	6,77%	Processos Com vistas ao MP	105	
<b>Juizado Especial Cível</b>	195	16	3	208	14,81%	Processos Com vistas às Partes	332	
<b>Diretoria do Foro</b>	3	3	0	6	0,43%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
<b>Precatórias</b>	87	6	10	83	5,91%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	10	
<b>TOTAL</b>	<b>1381</b>	<b>36</b>	<b>13</b>	<b>1404</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	26



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

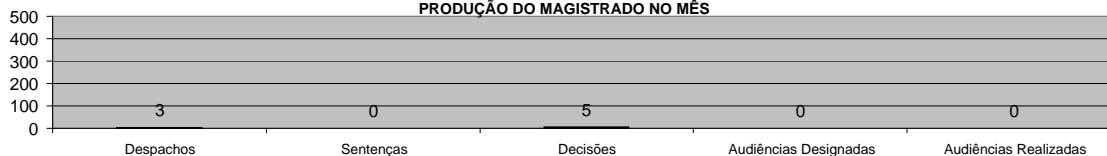
### COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

JUIZ: ADRIANO MORELLI

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

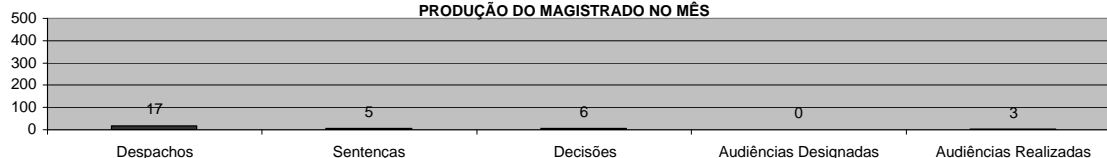
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	731	6	0	737	34,30%	Processos Concluídos	54	
Incidentes	239	5	0	244	11,35%	Processos a Serem Concluídos	414	
TCOs (Lei 9.099/95)	860	18	0	878	40,86%	Processos Com vistas ao MP	31	
Execução Criminal	58	2	0	60	2,79%	Processos Com vistas às Partes	96	
Inquérito(S/ Denúncia)	118	5	3	120	5,58%	Júri Designados	4	
Outros Feitos	8	0	0	8	0,37%	Júri Realizados	0	
Precatórias	96	7	1	102	4,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	142	
						Réus Presos	17	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>2110</b>	<b>43</b>	<b>4</b>	<b>2149</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	15

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	2442	31	11	2462	72,71%	Processos Concluídos	207	
Vara Família e Sucessões	857	15	48	824	24,34%	Processos a Serem Concluídos	1022	
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	11	
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	185	
Diretoria do Foro	28	0	0	28	0,83%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	75	5	8	72	2,13%	Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>3402</b>	<b>51</b>	<b>67</b>	<b>3386</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	23

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

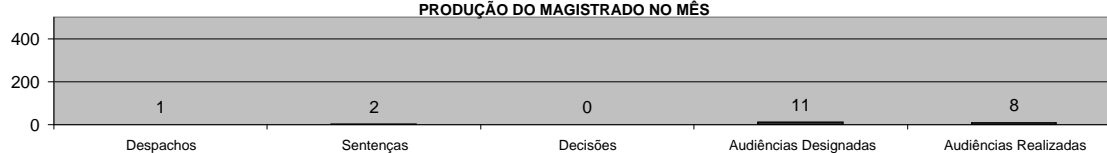
### COMARCA DE ITAGUATINS - TO

JUIZ: MARCEÚ JOSÉ DE FREITAS

SITUAÇÃO: Titular

VARA: CRIMINAL

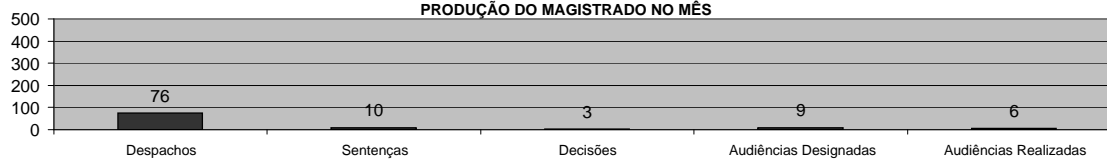
#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	181	0	0	181	30,63%	Processos Concluídos	0	
Incidentes	166	4	2	168	28,43%	Processos a Serem Concluídos	182	
TCOs (Lei 9.099/95)	69	6	4	71	12,01%	Processos Com vistas ao MP	50	
Execução Criminal	13	0	0	13	2,20%	Processos Com vistas às Partes	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	145	1	0	146	24,70%	Júri Designados	1	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	
Precatórias	13	2	3	12	2,03%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
						Réus Presos	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0	
<b>TOTAL</b>	<b>587</b>	<b>13</b>	<b>9</b>	<b>591</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	5

VARA: CÍVEL

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Cíveis	293	8	6	295	41,61%	Processos Concluídos	11	
Vara Família e Sucessões	296	3	3	296	41,75%	Processos a Serem Concluídos	296	
Vara Infância e Juventude	21	0	0	21	2,96%	Processos Com vistas ao MP	13	
Juizado Especial Cível	75	7	5	77	10,86%	Processos Com vistas às Partes	21	
Diretoria do Foro	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	
Precatórias	13	11	4	20	2,82%	Réus Presos	1	
						Autos Concluídos para Sentença	1	
<b>TOTAL</b>	<b>698</b>	<b>29</b>	<b>18</b>	<b>709</b>	<b>100,00%</b>		<b>Remessa</b>	
							Tribunal de Justiça	19



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

### Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE MIRANORTE - TO										
JUIZ: MARIA ADELAIDE DE OLIVEIRA										
SITUAÇÃO: Titular						VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	640	9	0	649	36,10%	Processos Concluídos	134	Despachos	101	
Incidentes	77	9	0	86	4,78%	Processos a Serem Concluídos	35	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	529	17	0	546	30,37%	Processos Com vistas ao MP	48	Decisões	7	
Execução Criminal	50	3	0	53	2,95%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	17	
Inquérito(S/ Denúncia)	413	40	10	443	24,64%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	6	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	11	
Precatórias	20	7	6	21	1,17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	143	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	20	Tribunal de Justiça	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>1729</b>	<b>85</b>	<b>16</b>	<b>1798</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE NATIVIDADE - TO										
JUIZ: MARCELO LAURITO PARO										
SITUAÇÃO: Substituto						VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1418	17	0	1435	46,34%	Processos Concluídos	185	Despachos	146	
Vara Família e Sucessões	859	8	0	867	27,99%	Processos a Serem Concluídos	393	Sentenças	45	
Vara Infância e Juventude	302	2	0	304	9,82%	Processos Com vistas ao MP	37	Decisões	11	
Juizado Especial Cível	286	5	0	291	9,40%	Processos Com vistas às Partes	108	Audiências Designadas	43	
Diretoria do Foro	3	0	1	2	0,06%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	22	
Precatórias	183	17	2	198	6,39%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	21	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	56	
<b>TOTAL</b>	<b>3051</b>	<b>49</b>	<b>3</b>	<b>3097</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE NATIVIDADE - TO										
JUIZ: MARCELO LAURITO PARO										
SITUAÇÃO: Substituto						VARA: CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	473	23	8	488	41,67%	Processos Concluídos	0	Despachos	67	
Incidentes	3	0	0	3	0,26%	Processos a Serem Concluídos	198	Sentenças	6	
TCOs (Lei 9.099/95)	324	4	24	304	25,96%	Processos Com vistas ao MP	55	Decisões	23	
Execução Criminal	20	0	0	20	1,71%	Processos Com vistas às Partes	4	Audiências Designadas	11	
Inquérito(S/ Denúncia)	348	5	14	339	28,95%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	11	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	13	7	3	17	1,45%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	25	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	9	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>1181</b>	<b>39</b>	<b>49</b>	<b>1171</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE NATIVIDADE - TO										
JUIZ: MARCELO LAURITO PARO										
SITUAÇÃO: Substituto						VARA: CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1913	7	0	1920	77,92%	Processos Concluídos	16	Despachos	368	
Vara Família e Sucessões	309	4	0	313	12,70%	Processos a Serem Concluídos	1110	Sentenças	49	
Vara Infância e Juventude	75	0	0	75	3,04%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	70	
Juizado Especial Cível	113	0	0	113	4,59%	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	135	
Diretoria do Foro	17	1	1	17	0,69%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	83	
Precatórias	22	8	4	26	1,06%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	8	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	9	
<b>TOTAL</b>	<b>2449</b>	<b>20</b>	<b>5</b>	<b>2464</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

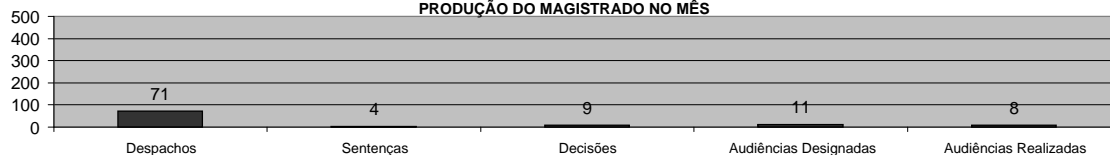
## COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS - TO

JUIZ: MANUEL DE FARIA REIS NETO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

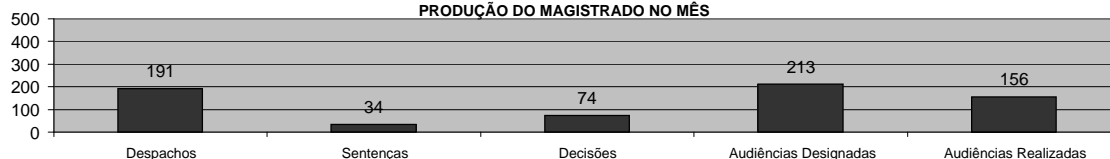
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	266	1	2	265	63,55%	Processos Concluídos	0
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	2
TCOs (Lei 9.099/95)	72	3	0	75	17,99%	Processos Com vistas ao MP	64
Execução Criminal	39	0	0	39	9,35%	Processos Com vistas às Partes	0
Inquérito(S/ Denúncia)	20	1	0	21	5,04%	Júri Designados	3
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	19	0	2	17	4,08%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	22
<b>TOTAL</b>	<b>416</b>	<b>5</b>	<b>4</b>	<b>417</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	10
						Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	6

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	651	11	7	655	44,96%	Processos Concluídos	0
Vara Família e Sucessões	402	2	18	386	26,49%	Processos a Serem Concluídos	261
Vara Infância e Juventude	60	2	1	61	4,19%	Processos Com vistas ao MP	66
Juizado Especial Cível	244	17	7	254	17,43%	Processos Com vistas às Partes	56
Diretoria do Foro	4	8	4	8	0,55%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	89	4	0	93	6,38%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>1450</b>	<b>44</b>	<b>37</b>	<b>1457</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	12

## COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA

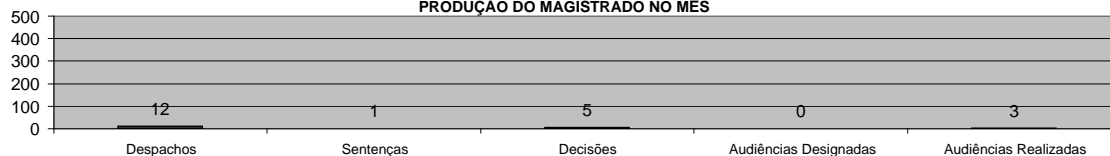
## COMARCA DE PARANÁ - TO

JUIZ: FABIANO RIBEIRO

SITUAÇÃO: Substituto

VARA: CRIMINAL

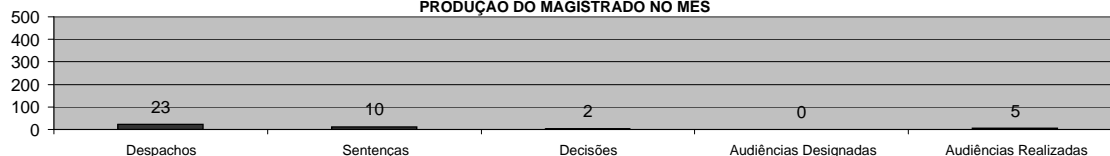
## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Penais	166	14	0	180	41,86%	Processos Concluídos	22
Incidentes	3	0	0	3	0,70%	Processos a Serem Concluídos	72
TCOs (Lei 9.099/95)	135	1	4	132	30,70%	Processos Com vistas ao MP	2
Execução Criminal	33	0	0	33	7,67%	Processos Com vistas às Partes	17
Inquérito(S/ Denúncia)	83	0	14	69	16,05%	Júri Designados	0
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0
Precatórias	16	0	3	13	3,02%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	19
<b>TOTAL</b>	<b>436</b>	<b>15</b>	<b>21</b>	<b>430</b>	<b>100,00%</b>	Réus Presos	13
						Autos Concluídos para Sentença	20
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	2

VARA: CÍVEL

## PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO
Ações Cíveis	458	19	5	472	47,48%	Processos Concluídos	9
Vara Família e Sucessões	374	18	5	387	38,93%	Processos a Serem Concluídos	608
Vara Infância e Juventude	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	1
Juizado Especial Cível	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	47
Diretoria do Foro	31	7	2	36	3,62%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0
Precatórias	100	5	6	99	9,96%	Réus Presos	0
<b>TOTAL</b>	<b>963</b>	<b>49</b>	<b>18</b>	<b>994</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	2
						<b>Remessa</b>	
						Tribunal de Justiça	2





## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

### Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE PEIXE - TO										
JUIZ: CIBELE MARIA BELLEZZIA										
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	473	8	0	481	43,89%	Processos Concluídos	385	Despachos	0	
Incidentes	4	0	0	4	0,36%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	226	5	0	231	21,08%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0	
Execução Criminal	43	2	3	42	3,83%	Processos Com vistas às Partes	2	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S/ Denúncia)	262	14	4	272	24,82%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	25	2	0	27	2,46%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	35	4	0	39	3,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	74	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	14	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>1068</b>	<b>35</b>	<b>7</b>	<b>1096</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	1013	29	8	1034	69,54%	Processos Concluídos	55	Despachos	0	
Vara Família e Sucessões	208	8	8	208	13,99%	Processos a Serem Concluídos	592	Sentenças	0	
Vara Infância e Juventude	48	3	0	51	3,43%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	0	
Juizado Especial Cível	109	0	1	108	7,26%	Processos Com vistas às Partes	113	Audiências Designadas	0	
Diretoria do Foro	9	14	16	7	0,47%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	0	
Precatórias	70	18	9	79	5,31%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0	
						Autos Concluídos para Sentença	2	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	37	
<b>TOTAL</b>	<b>1457</b>	<b>72</b>	<b>42</b>	<b>1487</b>	<b>100,00%</b>					
COMARCA DE 2ª ENTRÂNCIA										
COMARCA DE XAMBIOÁ - TO										
JUIZ: OCÉLIO NOBRE DA SILVA										
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: CRIMINAL					
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	187	6	0	193	38,07%	Processos Concluídos	0	Despachos	60	
Incidentes	34	5	0	39	7,69%	Processos a Serem Concluídos	90	Sentenças	2	
TCOs (Lei 9.099/95)	35	8	0	43	8,48%	Processos Com vistas ao MP	80	Decisões	12	
Execução Criminal	40	0	1	39	7,69%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	1	
Inquérito(S/ Denúncia)	169	5	3	171	33,73%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	18	5	1	22	4,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	0	Tribunal de Justiça	0	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>483</b>	<b>29</b>	<b>5</b>	<b>507</b>	<b>100,00%</b>					
VARA: CÍVEL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	425	8	5	428	51,20%	Processos Concluídos	21	Despachos	150	
Vara Família e Sucessões	164	18	7	175	20,93%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	24	
Vara Infância e Juventude	39	1	1	39	4,67%	Processos Com vistas ao MP	41	Decisões	19	
Juizado Especial Cível	178	0	8	170	20,33%	Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	8	
Diretoria do Foro	11	3	1	13	1,56%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	1	
Precatórias	7	6	2	11	1,32%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	47	
<b>TOTAL</b>	<b>824</b>	<b>36</b>	<b>24</b>	<b>836</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: FRANCISCO VIEIRA FILHO					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1923	36	0	1959	47,63%	Processos Concluídos	302	Despachos	166
Incidentes	839	17	24	832	20,23%	Processos a Serem Concluídos	29	Sentenças	75
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	553	Decisões	61
Inquérito(S)/ Denúncia)	1324	20	24	1320	32,09%	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	76
Precatórias	2	1	1	2	0,05%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	24
						Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	52
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	325	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	78	Tribunal de Justiça	96
<b>TOTAL</b>	<b>4088</b>	<b>74</b>	<b>49</b>	<b>4113</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ÁLVARO NASCIMENTO CUNHA					VARA: 2ª CRIMINAL E EXECUÇÕES CRIMINAIS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	1164	0	24	1140	23,97%	Processos Concluídos	46	Despachos	833
Incidentes	1079	12	10	1081	22,73%	Processos a Serem Concluídos	78	Sentenças	10
TCOs (Lei 9.099/95)	183	0	0	183	3,85%	Processos Com vistas ao MP	481	Decisões	106
Execução Criminal	1273	9	0	1282	26,96%	Processos Com vistas às Partes	544	Audiências Designadas	17
Inquérito(S)/ Denúncia)	829	13	16	826	17,37%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	244	0	0	244	5,13%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	293	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	425	Tribunal de Justiça	83
<b>TOTAL</b>	<b>4772</b>	<b>34</b>	<b>50</b>	<b>4756</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: ADALGIZA VIANA DE SANTANA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	182	Despachos	185
						Processos a Serem Concluídos	319	Sentenças	13
Ações Cíveis	1967	36	0	2003	100,00%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	13
Precatórias	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	58	Audiências Designadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	35	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	71
<b>TOTAL</b>	<b>1967</b>	<b>36</b>	<b>0</b>	<b>2003</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: LÍLIAN BESSA OLINTO					VARA: 2º CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	90	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	1687	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	2395	40	9	2426	100,00%	Processos Com vistas ao MP	8	Decisões	0
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	18
<b>TOTAL</b>	<b>2395</b>	<b>40</b>	<b>9</b>	<b>2426</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: GLADISTON ESPERDITO PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	45	Despachos	57
						Processos a Serem Concluídos	531	Sentenças	5
<b>Ações Cíveis</b>	2021	38	0	2059	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	17
						Processos Com vistas às Partes	39	Audiências Designadas	5
						Autos Concluídos para Sentença	10	Audiências Realizadas	13
								Audiências Não Realizadas	4
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	61
<b>TOTAL</b>	<b>2021</b>	<b>38</b>	<b>0</b>	<b>2059</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: SÉRGIO APARECIDO PAIO					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REG. PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	520	Despachos	1657
						Processos a Serem Concluídos	2995	Sentenças	1108
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	9309	50	1083	8276	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	36
						Processos Com vistas às Partes	226	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	55	Audiências Realizadas	3
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	41
<b>TOTAL</b>	<b>9309</b>	<b>50</b>	<b>1083</b>	<b>8276</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS E PÚBLICOS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	106	Despachos	2809
						Processos a Serem Concluídos	1414	Sentenças	294
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	10200	76	1327	8949	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	59
						Processos Com vistas às Partes	352	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	16	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	6
<b>TOTAL</b>	<b>10200</b>	<b>76</b>	<b>1327</b>	<b>8949</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JOÃO RIGO GUIMARÃES					VARA: 1ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	1196	Despachos	22
						Processos a Serem Concluídos	971	Sentenças	3
<b>Família e Sucessões</b>	3554	76	21	3609	100,00%	Processos Com vistas ao MP	78	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	364	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	8
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	4
<b>TOTAL</b>	<b>3554</b>	<b>76</b>	<b>21</b>	<b>3609</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: RENATA TERESA DA SILVA					VARA: 2ª V. DE FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	39	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	285	Sentenças	0
<b>Família e Sucessões</b>	3354	76	87	3343	100,00%	Processos Com vistas ao MP	296	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	221	Audiências Designadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	5	Audiências Realizadas	0
						Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	13	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	2
<b>TOTAL</b>	<b>3354</b>	<b>76</b>	<b>87</b>	<b>3343</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: JULIANNE FREIRE MARQUES					VARA: JUIZADO E. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	6	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	162	Sentenças	0
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1667	30	55	1642	96,42%	Processos Com vistas ao MP	75	Decisões	0
<b>Diretoria</b>	45	119	115	49	2,88%	Processos Com vistas as Partes	3	Audiências Designadas	0
<b>Precatórias</b>	10	2	0	12	0,70%	Autos Concluídos para Sentença	4	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	12
<b>TOTAL</b>	<b>1722</b>	<b>151</b>	<b>170</b>	<b>1703</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: DEUSAMAR ALVES BEZERRA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CIVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	86	Despachos	239
						Processos a Serem Concluídos	253	Sentenças	160
<b>Juizado Esp. Cível</b>	2223	86	134	2175	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	26
<b>Precatórias</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas as Partes	159	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	86	Audiências Realizadas	255
								Audiências Não Realizadas	48
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	62
<b>TOTAL</b>	<b>2223</b>	<b>86</b>	<b>134</b>	<b>2175</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: KILBER CORREIA LOPES					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	704
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	92
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	2795	59	51	2803	99,86%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	87
<b>Precatórias</b>	4	0	0	4	0,14%	Processos Com vistas as Partes	0	Audiências Designadas	195
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	172
								Audiências Não Realizadas	64
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	1
<b>TOTAL</b>	<b>2799</b>	<b>59</b>	<b>51</b>	<b>2807</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO									
JUIZ: EDSON PAULO LINS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	40	Despachos	258
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
<b>Falências e Concordatas</b>	15	0	0	15	2,23%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	4
<b>Outros Feitos</b>	39	1	0	40	5,94%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	30
<b>Precatórias</b>	636	121	139	618	91,83%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	12	Audiências Realizadas	11
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Não Realizadas	19
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>690</b>	<b>122</b>	<b>139</b>	<b>673</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	535	10	0	545	40,43%	Processos Concluídos	250	Despachos	38
<b>Incidentes</b>	8	0	0	8	0,59%	Processos a Serem Concluídos	40	Sentenças	21
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	424	7	1	430	31,90%	Processos Com vistas ao MP	283	Decisões	11
<b>Execução Criminal</b>	37	4	5	36	2,67%	Processos Com vistas às Partes	16	Audiências Designadas	41
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	270	6	10	266	19,73%	Júri Designados	3	Audiências Realizadas	33
<b>Outros Feitos</b>	3	6	0	9	0,67%	Júri Realizados	3	Audiências Não Realizadas	8
<b>Precatórias</b>	52	4	2	54	4,01%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	62	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	39	Tribunal de Justiça	10
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1329</b>	<b>37</b>	<b>18</b>	<b>1348</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA									
COMARCA DE ARAGUATINS - TO									
JUIZ: NELY ALVES DA CRUZ					VARA: CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. E JUV. E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Cíveis</b>	1418	12	4	1426	47,28%	Processos Concluídos	1607	Despachos	237
<b>Vara de Família</b>	1109	16	0	1125	37,30%	Processos a Serem Concluídos	10	Sentenças	46
<b>V. Infância e Juventude</b>	78	4	0	82	2,72%	Processos Com vistas ao MP	63	Decisões	22
<b>Juizado Esp. Cível</b>	226	9	5	230	7,63%	Processos Com vistas às Partes	103	Audiências Designadas	29
<b>Diretoria</b>	50	0	0	50	1,66%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	7
<b>Precatórias</b>	99	10	6	103	3,42%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	20
						Autos Concluídos para Sentença	126	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	11
<b>TOTAL</b>	<b>2980</b>	<b>51</b>	<b>15</b>	<b>3016</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Titular										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	303	2	0	305	38,36%	Processos Concluídos	10	Despachos	77	
Incidentes	75	1	0	76	9,56%	Processos a Serem Concluídos	21	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	170	12	0	182	22,89%	Processos Com vistas ao MP	39	Decisões	2	
Execução Criminal	36	0	0	36	4,53%	Processos Com vistas às Partes	7	Audiências Designadas	0	
Inquérito(S)/ Denúncia	153	2	2	153	19,25%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	8	0	0	8	1,01%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	36	1	2	35	4,40%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	15	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	1	
						Autos Concluídos para Sentença	24			
<b>TOTAL</b>	<b>781</b>	<b>18</b>	<b>4</b>	<b>795</b>	<b>100,00%</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE ARRAIAS - TO										
JUIZ: MÁRCIO RICARDO FERREIRA MACHADO										
SITUAÇÃO: Respondendo										
VARA: 1ª E 2ª CÍVEL E FAMÍLIA, DIRETORIA										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Cíveis	999	7	0	1006	64,90%	Processos Concluídos	343	Despachos	97	
Vara de Família	301	4	0	305	19,68%	Processos a Serem Concluídos	57	Sentenças	3	
V. Infância e Juventude	53	2	0	55	3,55%	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	14	
Juizado Esp. Cível	77	0	0	77	4,97%	Processos Com vistas às Partes	62	Audiências Designadas	11	
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	9	
Precatórias	112	3	8	107	6,90%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1	
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>		
								Tribunal de Justiça	0	
<b>TOTAL</b>	<b>1542</b>	<b>16</b>	<b>8</b>	<b>1550</b>	<b>100,00%</b>					

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE COLINAS - TO										
JUIZ: TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES										
SITUAÇÃO: Substituto										
VARA: CRIMINAL										
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>										
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO		
Ações Penais	1069	12	0	1081	52,07%	Processos Concluídos	0	Despachos	28	
Incidentes	82	20	0	102	4,91%	Processos a Serem Concluídos	818	Sentenças	0	
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	18	
Execução Criminal	157	3	0	160	7,71%	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	7	
Inquérito(S)/ Denúncia	578	28	12	594	28,61%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0	
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0	
Precatórias	134	8	3	139	6,70%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	144	<b>Remessa</b>		
						Réus Presos	61	Tribunal de Justiça	44	
						Autos Concluídos para Sentença	0			
<b>TOTAL</b>	<b>2020</b>	<b>71</b>	<b>15</b>	<b>2076</b>	<b>100,00%</b>					



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	414
						Processos a Serem Concluídos	982	Sentenças	2
<b>Ações Cíveis</b>	1599	23	0	1622	97,53%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	10
<b>Precatórias</b>	43	5	7	41	2,47%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	10
<b>TOTAL</b>	<b>1642</b>	<b>28</b>	<b>7</b>	<b>1663</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: ETELVINA MARIA SAMPAIO FELIPE					VARA: 2ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	144	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	495	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	1438	26	0	1464	98,52%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
<b>Precatórias</b>	17	5	0	22	1,48%	Processos Com vistas às Partes	57	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	31
<b>TOTAL</b>	<b>1455</b>	<b>31</b>	<b>0</b>	<b>1486</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: JACOBINE LEONARDO					VARA: FAMÍLIA, SUCESSÕES, INF. E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	430	Despachos	88
						Processos a Serem Concluídos	410	Sentenças	27
<b>Ações Família</b>	1016	44	10	1050	67,35%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	11
<b>V. da Infância e Juventude</b>	393	36	2	427	27,39%	Processos Com vistas às Partes	105	Audiências Designadas	98
<b>Precatórias</b>	80	13	11	82	5,26%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3	Audiências Realizadas	41
						Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	57
						Autos Concluídos para Sentença	102	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>1489</b>	<b>93</b>	<b>23</b>	<b>1559</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE COLINAS - TO									
JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	330	Despachos	355
						Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	179
Juizado Esp. Cível	985	29	56	958	57,26%	Processos Com vistas ao MP	244	Decisões	14
Juizado Esp. Criminal	664	49	32	681	40,71%	Processos Com vistas às Partes	21	Audiências Designadas	520
Diretoria	11	1	1	11	0,66%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	424
Precatórias	23	0	0	23	1,37%			Audiências Não Realizadas	96
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>1683</b>	<b>79</b>	<b>89</b>	<b>1673</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: CIRO ROSA DE OLIVEIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	366	2	0	368	52,95%	Processos Concluídos	48	Despachos	59
Incidentes	3	2	0	5	0,72%	Processos a Serem Concluídos	53	Sentenças	3
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	100	Decisões	23
Execução Criminal	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	15
Inquérito(S)/ Denúncia	315	2	2	315	45,32%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	11
Diretoria	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	1	Audiências Não Realizadas	4
Precatórias	6	4	3	7	1,01%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	54	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	39	Tribunal de Justiça	13
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>690</b>	<b>10</b>	<b>5</b>	<b>695</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: FABIANO GONÇALVES MARQUES									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA E INF. E JUVENTUDE				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	23
						Processos a Serem Concluídos	2500	Sentenças	10
Ações Cíveis	2233	4	2	2235	63,31%	Processos Com vistas ao MP	39	Decisões	1
V. Família e Sucessões	1036	9	8	1037	29,38%	Processos Com vistas às Partes	202	Audiências Designadas	2
V. Infância e Juventude	149	0	0	149	4,22%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	2
Precatórias	108	1	0	109	3,09%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	28
<b>TOTAL</b>	<b>3526</b>	<b>14</b>	<b>10</b>	<b>3530</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE DIANÓPOLIS - TO									
JUIZ: JOCY GOMES DE ALMEIDA					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	14	Despachos	42
						Processos a Serem Concluídos	22	Sentenças	52
Juízido Esp. Cível	304	11	32	283	43,54%	Processos Com vistas ao MP	114	Decisões	17
Juízido Esp. Criminal	346	14	0	360	55,38%	Processos Com vistas as Partes	4	Audiências Designadas	65
Precatórias	6	3	2	7	1,08%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	63
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	9
<b>TOTAL</b>	<b>656</b>	<b>28</b>	<b>34</b>	<b>650</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: EURÍPEDES DO CARMO LAMOUNIER					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	947	2	0	949	54,92%	Processos Concluídos	0	Despachos	201
Incidentes	287	13	6	294	17,01%	Processos a Serem Concluídos	1120	Sentenças	9
TCOs (Lei 9.099/95)	166	0	1	165	9,55%	Processos Com vistas ao MP	52	Decisões	25
Execução Criminal	115	0	8	107	6,19%	Processos Com vistas as Partes	13	Audiências Designadas	18
Inquérito(S)/ Denúncia	200	6	6	200	11,57%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	14
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	10	13	10	13	0,75%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	71	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	19	Tribunal de Justiça	8
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1725</b>	<b>34</b>	<b>31</b>	<b>1728</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: ROSA MARIA RODRIGUES GAZIRE ROSSI					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	288	Sentenças	0
Ações Cíveis	1714	44	24	1734	100,00%	Processos Com vistas ao MP	6	Decisões	0
						Processos Com vistas as Partes	82	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	88
<b>TOTAL</b>	<b>1714</b>	<b>44</b>	<b>24</b>	<b>1734</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: MIRIAN ALVES DOURADO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2º CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INF. JUVENTUDE E DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	114
						Processos a Serem Concluídos	469	Sentenças	39
<b>Ações Cíveis</b>	1097	37	25	1109	83,20%	Processos Com vistas ao MP	73	Decisões	61
<b>V. Infância e Juventude</b>	104	16	3	117	8,78%	Processos Com vistas as Partes	134	Audiências Designadas	26
<b>Diretoria</b>	32	11	11	32	2,40%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	26
<b>Precatórias</b>	82	12	19	75	5,63%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	1
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1315</b>	<b>76</b>	<b>58</b>	<b>1333</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	1

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GUARÁI - TO									
JUIZ: SARITA VON RÖEDER MICHELS									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	218
						Processos a Serem Concluídos	47	Sentenças	100
<b>Juízado Esp. Cível</b>	274	15	55	234	45,97%	Processos Com vistas ao MP	10	Decisões	49
<b>Juízado Esp. Criminal</b>	250	29	13	266	52,26%	Processos Com vistas as Partes	37	Audiências Designadas	120
<b>Precatórias</b>	13	1	5	9	1,77%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	108
								Audiências Não Realizadas	12
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>537</b>	<b>45</b>	<b>73</b>	<b>509</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	15

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDUARDO BARBOSA FERNANDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1º CRIMINAL, DIRETORIA				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	101
						Processos a Serem Concluídos	20	Sentenças	14
<b>Ações Penais</b>	601	5	14	592	59,08%	Processos Com vistas ao MP	55	Decisões	25
<b>Incidentes</b>	46	16	20	42	4,19%	Processos Com vistas as Partes	5	Audiências Designadas	45
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	32
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	301	19	10	310	30,94%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
<b>Diretoria</b>	56	2	0	58	5,79%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	63	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	30	Tribunal de Justiça	40
<b>TOTAL</b>	<b>1004</b>	<b>42</b>	<b>44</b>	<b>1002</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	0		



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: JOANA AUGUSTA ELIAS DA SILVA					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	150	Despachos	91
						Processos a Serem Concluídos	11	Sentenças	17
<b>Ações Penais</b>	637	11	17	631	49,57%	Processos Com vistas ao MP	21	Decisões	23
<b>Incidentes</b>	115	23	14	124	9,74%	Processos Com vistas às Partes	32	Audiências Designadas	32
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	44	1	2	43	3,38%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	17
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	468	21	14	475	37,31%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	9
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	49	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	25	Tribunal de Justiça	98
<b>TOTAL</b>	<b>1264</b>	<b>56</b>	<b>47</b>	<b>1273</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA					VARA: EXECUÇÕES PENAIS E TRIBUNAL DO JÚRI				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	178
<b>Execução Criminal</b>	894	17	6	905	54,98%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	4
<b>Proc. Competência Júri</b>	297	1	2	296	17,98%	Processos Com vistas ao MP	96	Decisões	88
<b>Incidentes</b>	223	6	0	229	13,91%	Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	22
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	147	2	1	148	8,99%	Júri Designados	4	Audiências Realizadas	26
<b>Outros Feitos</b>	68	0	0	68	4,13%	Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	274	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	14	Tribunal de Justiça	87
<b>TOTAL</b>	<b>1629</b>	<b>26</b>	<b>9</b>	<b>1646</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ESMAR CUSTÓDIO VÊNIO FILHO					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	34	Despachos	142
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	18
<b>Ações Cíveis</b>	1309	28	0	1337	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	27
						Processos Com vistas às Partes	37	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	21	Audiências Realizadas	8
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	167
<b>TOTAL</b>	<b>1309</b>	<b>28</b>	<b>0</b>	<b>1337</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE GURUPI - TO										
JUIZ: SAULO MARQUES MESQUITA					VARA: 2ª CÍVEL					
SITUAÇÃO: Titular										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
							Processos Concluídos	61	Despachos	40
							Processos a Serem Concluídos	740	Sentenças	12
<b>Ações Cíveis</b>		1506	19	1	1524	100,00%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	11
							Processos Com vistas as Partes	91	Audiências Designadas	7
							Autos Concluídos para Sentença	56	Audiências Realizadas	7
									Audiências Não Realizadas	0
									<b>Remessa</b>	
									Tribunal de Justiça	88
<b>TOTAL</b>		<b>1506</b>	<b>19</b>	<b>1</b>	<b>1524</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE GURUPI - TO										
JUIZ: EDIMAR DE PAULA					VARA: 3ª CÍVEL					
SITUAÇÃO: Titular										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
							Processos Concluídos	56	Despachos	89
							Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	24
<b>Ações Cíveis</b>		1792	28	1	1819	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	34
							Processos Com vistas as Partes	86	Audiências Designadas	12
							Autos Concluídos para Sentença	24	Audiências Realizadas	10
									Audiências Não Realizadas	0
									<b>Remessa</b>	
									Tribunal de Justiça	181
<b>TOTAL</b>		<b>1792</b>	<b>28</b>	<b>1</b>	<b>1819</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA										
COMARCA DE GURUPI - TO										
JUIZ: NASSIB CLETO MAMUD					VARA: FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS					
SITUAÇÃO: Titular										
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS										
PROCESSOS		Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
							Processos Concluídos	457	Despachos	266
							Processos a Serem Concluídos	6021	Sentenças	75
<b>Fazenda, Reg. Público</b>		14799	15	0	14814	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	13
							Processos Com vistas as Partes	126	Audiências Designadas	9
							Autos Concluídos para Sentença	6	Audiências Realizadas	9
									Audiências Não Realizadas	0
									<b>Remessa</b>	
									Tribunal de Justiça	154
<b>TOTAL</b>		<b>14799</b>	<b>15</b>	<b>0</b>	<b>14814</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: EDILENE PEREIRA DE AMORIM ALFAIX NATÁRIO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	293
						Processos a Serem Concluídos	318	Sentenças	86
<b>V. Família e Sucessões</b>	2149	23	0	2172	100,00%	Processos Com vistas ao MP	261	Decisões	30
						Processos Com vistas as Partes	185	Audiências Designadas	65
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	44
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	22
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2149</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>2172</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	4

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: SILAS BONIFÁCIO PEREIRA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	214	Despachos	208
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	81
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	891	26	9	908	99,67%	Processos Com vistas ao MP	61	Decisões	2
<b>Precatórias</b>	2	1	0	3	0,33%	Processos Com vistas as Partes	16	Audiências Designadas	14
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	9
								Audiências Não Realizadas	5
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>893</b>	<b>27</b>	<b>9</b>	<b>911</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	20

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: MARIA CELMA LOUZEIRO TIAGO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	480	Sentenças	0
<b>Juízado Esp. Cível</b>	1509	61	181	1389	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas as Partes	25	Audiências Designadas	159
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	100
								Audiências Não Realizadas	59
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1509</b>	<b>61</b>	<b>181</b>	<b>1389</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	42



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: ELIAS RODRIGUES DOS SANTOS					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
0	Despachos	Sentenças	Decisões	Audiências Designadas	Audiências Realizadas				
0	0	0	0	0	0				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	75	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Juizado Esp. Criminal	995	56	2	1049	100,00%	Processos Com vistas ao MP	178	Decisões	0
						Processos Com vistas as Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	72	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>995</b>	<b>56</b>	<b>2</b>	<b>1049</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE GURUPI - TO									
JUIZ: RONICLAY ALVES DE MORAIS					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
0	Despachos	Sentenças	Decisões	Audiências Designadas	Audiências Realizadas				
0	0	0	0	0	0				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
Falências e Concordatas	4	0	0	4	1,34%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
Precatórias	304	67	76	295	98,66%	Processos Com vistas as Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>308</b>	<b>67</b>	<b>76</b>	<b>299</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE MIRACEMA - TO									
JUIZ: MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES					VARA: CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
1000									
900									
800									
700									
600									
500									
400									
300									
200									
100									
0									
65	Despachos	Sentenças	Decisões	Audiências Designadas	Audiências Realizadas				
0	0	1	8	18	10				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	503	14	0	517	41,96%	Processos Concluídos	13	Despachos	65
Incidentes	11	0	0	11	0,89%	Processos a Serem Concluídos	155	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	46	5	1	50	4,06%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	8
Execução Criminal	73	2	3	72	5,84%	Processos Com vistas as Partes	32	Audiências Designadas	18
Inquérito(S)/ Denúncia	312	7	14	305	24,76%	Júri Designados	2	Audiências Realizadas	10
Outros Feitos	194	7	0	201	16,31%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
Precatórias	71	7	2	76	6,17%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	125	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	8	Tribunal de Justiça	3
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1210</b>	<b>42</b>	<b>20</b>	<b>1232</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

### COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

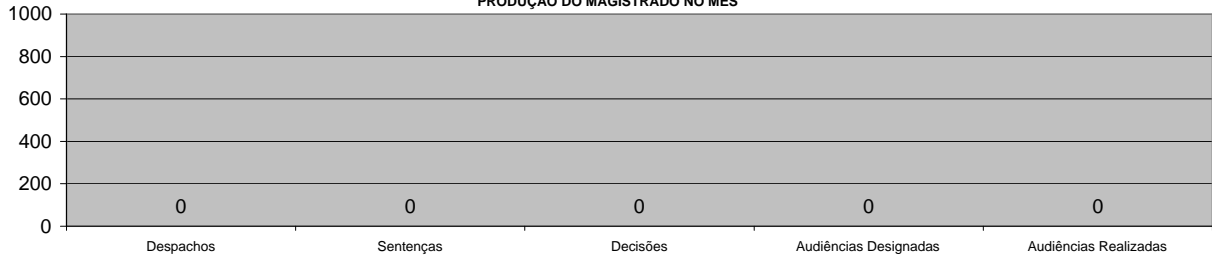
#### COMARCA DE MIRACEMA - TO

**JUIZ: ANDRÉ FERNANDO GIGO LEME NETTO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						2	2682	0	0
<b>Ações Cíveis</b>	2750	13	0	2763	58,33%	33		0	0
<b>Vara de Família</b>	1505	12	22	1495	31,56%	176		0	0
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	380	0	0	380	8,02%	0		0	0
<b>Precatórias</b>	100	14	15	99	2,09%	0		0	0
						0		<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	23
<b>TOTAL</b>	<b>4735</b>	<b>39</b>	<b>37</b>	<b>4737</b>	<b>100,00%</b>				

### COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

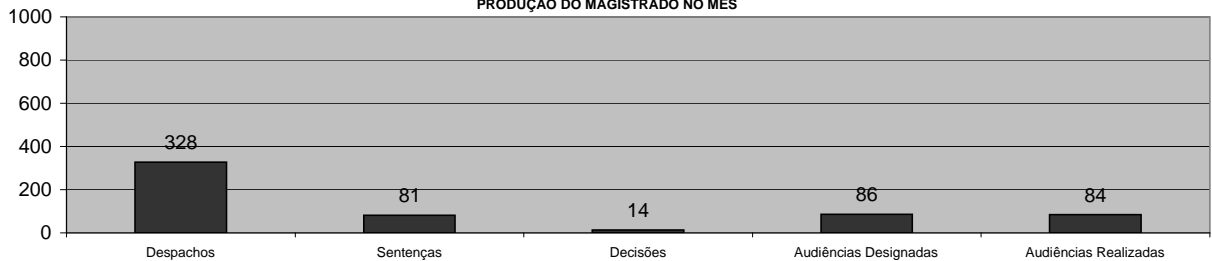
#### COMARCA DE MIRACEMA - TO

**JUIZ: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL, CRIMINAL E DIRETORIA

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						22	121	328	81
<b>Juizado Esp. Cível</b>	363	21	0	384	63,89%	8		14	14
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	200	16	20	196	32,61%	19		86	86
<b>Diretoria</b>	15	3	0	18	3,00%	11		84	84
<b>Precatórias</b>	4	1	2	3	0,50%			2	2
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	5
<b>TOTAL</b>	<b>582</b>	<b>41</b>	<b>22</b>	<b>601</b>	<b>100,00%</b>				

### COMARCA DE 3ª ENTRÂNCIA

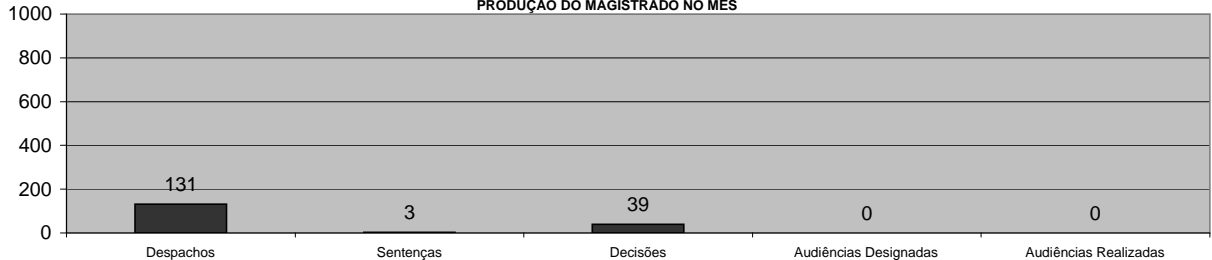
#### COMARCA DE PALMAS - TO

**JUIZ: HELVÉCIO DE BRITO MAIA NETO**

SITUAÇÃO: Titular

VARA: DIRETORIA

#### PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS



PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	Processos a Serem Concluídos	Despachos	Sentenças
						6	0	131	3
<b>Sindicâncias</b>	2	0	0	2	0,92%	0		39	39
<b>Procedimentos Adminis.</b>	5	0	0	5	2,30%	0		0	0
<b>Suscitação de Dúvidas</b>	0	0	0	0	0,00%	0		0	0
<b>Inv. Ofic. de Paternidade</b>	19	0	19	0	0,00%	0		0	0
<b>Registro fora do Prazo</b>	0	0	0	0	0,00%	0		0	0
<b>Habilitação p/ Casamento</b>	0	2	2	0	0,00%			0	0
<b>Outros</b>	235	20	45	210	96,77%				
<b>TOTAL</b>	<b>261</b>	<b>22</b>	<b>66</b>	<b>217</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GIL DE ARAÚJO CORRÊA					VARA: 1ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	72	Despachos	24
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	13
<b>Ações Penais</b>	1587	25	0	1612	44,49%	Processos Com vistas ao MP	14	Decisões	116
<b>Incidentes</b>	245	27	0	272	7,51%	Processos Com vistas às Partes	19	Audiências Designadas	18
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	1727	37	25	1739	48,00%	Júri Designados	5	Audiências Realizadas	18
						Júri Realizados	4	Audiências Não Realizadas	0
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	197	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	85	Tribunal de Justiça	48
<b>TOTAL</b>	<b>3559</b>	<b>89</b>	<b>25</b>	<b>3623</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>34</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LUIZ ASTOLFO DE DEUS AMORIM					VARA: 2ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	69
						Processos a Serem Concluídos	101	Sentenças	13
<b>Ações Penais</b>	780	11	0	791	38,62%	Processos Com vistas ao MP	217	Decisões	37
<b>Incidentes</b>	199	8	0	207	10,11%	Processos Com vistas às Partes	43	Audiências Designadas	9
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	54	1	0	55	2,69%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	8
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	983	24	12	995	48,58%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	1
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	174	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	16	Tribunal de Justiça	13
<b>TOTAL</b>	<b>2016</b>	<b>44</b>	<b>12</b>	<b>2048</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ARIÓSTENIS GUIMARÃES VIEIRA					VARA: 3ª CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Substituto									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	27
						Processos a Serem Concluídos	486	Sentenças	1
<b>Ações Penais</b>	1034	5	0	1039	61,26%	Processos Com vistas ao MP	20	Decisões	28
<b>Incidentes</b>	165	9	0	174	10,26%	Processos Com vistas às Partes	9	Audiências Designadas	16
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	79	0	0	79	4,66%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	7
<b>Inquérito(S/ Denúncia)</b>	376	34	6	404	23,82%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	8
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	304	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	9	Tribunal de Justiça	25
<b>TOTAL</b>	<b>1654</b>	<b>48</b>	<b>6</b>	<b>1696</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>1</b>		



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																																							
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																																							
JUIZ: LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES					VARA: 4ª CRIMINAL																																																																																																																		
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																																							
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																																							
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th>MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="3">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td><b>Ações Penais</b></td> <td>181</td> <td>5</td> <td>0</td> <td>186</td> <td>8,08%</td> <td>Processos Concluídos</td> <td>4</td> <td>Despachos</td> <td>208</td> </tr> <tr> <td><b>Incidentes</b></td> <td>389</td> <td>41</td> <td>0</td> <td>430</td> <td>18,69%</td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>140</td> <td>Sentenças</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td><b>Execução Criminal</b></td> <td>1230</td> <td>35</td> <td>12</td> <td>1253</td> <td>54,45%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>113</td> <td>Decisões</td> <td>19</td> </tr> <tr> <td><b>Lei nº 9099/95</b></td> <td>16</td> <td>0</td> <td>0</td> <td>16</td> <td>0,70%</td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>35</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>24</td> </tr> <tr> <td><b>Inquérito(S)/ Denúncia</b></td> <td>66</td> <td>21</td> <td>5</td> <td>82</td> <td>3,56%</td> <td>Júri Designados</td> <td>0</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>22</td> </tr> <tr> <td><b>Precatórias</b></td> <td>250</td> <td>136</td> <td>52</td> <td>334</td> <td>14,52%</td> <td>Júri Realizados</td> <td>0</td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>2</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Mandados de Prisão a Serem Cumpridos</td> <td>268</td> <td colspan="2"><b>Remessa</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Réus Presos</td> <td>26</td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>14</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>0</td> <td></td> <td></td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2132</b></td> <td><b>238</b></td> <td><b>69</b></td> <td><b>2301</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO			<b>Ações Penais</b>	181	5	0	186	8,08%	Processos Concluídos	4	Despachos	208	<b>Incidentes</b>	389	41	0	430	18,69%	Processos a Serem Concluídos	140	Sentenças	3	<b>Execução Criminal</b>	1230	35	12	1253	54,45%	Processos Com vistas ao MP	113	Decisões	19	<b>Lei nº 9099/95</b>	16	0	0	16	0,70%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	24	<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	66	21	5	82	3,56%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22	<b>Precatórias</b>	250	136	52	334	14,52%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2							Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	268	<b>Remessa</b>								Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	14							Autos Concluídos para Sentença	0			<b>TOTAL</b>	<b>2132</b>	<b>238</b>	<b>69</b>	<b>2301</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																																
<b>Ações Penais</b>	181	5	0	186	8,08%	Processos Concluídos	4	Despachos	208																																																																																																														
<b>Incidentes</b>	389	41	0	430	18,69%	Processos a Serem Concluídos	140	Sentenças	3																																																																																																														
<b>Execução Criminal</b>	1230	35	12	1253	54,45%	Processos Com vistas ao MP	113	Decisões	19																																																																																																														
<b>Lei nº 9099/95</b>	16	0	0	16	0,70%	Processos Com vistas às Partes	35	Audiências Designadas	24																																																																																																														
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	66	21	5	82	3,56%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22																																																																																																														
<b>Precatórias</b>	250	136	52	334	14,52%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2																																																																																																														
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	268	<b>Remessa</b>																																																																																																															
						Réus Presos	26	Tribunal de Justiça	14																																																																																																														
						Autos Concluídos para Sentença	0																																																																																																																
<b>TOTAL</b>	<b>2132</b>	<b>238</b>	<b>69</b>	<b>2301</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																																		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: FRANCISCO DE ASSIS GOMES COELHO					VARA: 1ª CÍVEL																																																																																																								
SITUAÇÃO: Titular																																																																																																													
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th>MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="3">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>34</td> <td>Despachos</td> <td>171</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>1579</td> <td>Sentenças</td> <td>30</td> </tr> <tr> <td><b>Ações Cíveis</b></td> <td>2910</td> <td>52</td> <td>6</td> <td>2956</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>2</td> <td>Decisões</td> <td>15</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>263</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>4</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>91</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>0</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2"><b>Remessa</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>97</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2910</b></td> <td><b>52</b></td> <td><b>6</b></td> <td><b>2956</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO									Processos Concluídos	34	Despachos	171							Processos a Serem Concluídos	1579	Sentenças	30	<b>Ações Cíveis</b>	2910	52	6	2956	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	15							Processos Com vistas às Partes	263	Audiências Designadas	0							Autos Concluídos para Sentença	4	Audiências Realizadas	91									Audiências Não Realizadas	0									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	97	<b>TOTAL</b>	<b>2910</b>	<b>52</b>	<b>6</b>	<b>2956</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																						
						Processos Concluídos	34	Despachos	171																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	1579	Sentenças	30																																																																																																				
<b>Ações Cíveis</b>	2910	52	6	2956	100,00%	Processos Com vistas ao MP	2	Decisões	15																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	263	Audiências Designadas	0																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	4	Audiências Realizadas	91																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	0																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	97																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>2910</b>	<b>52</b>	<b>6</b>	<b>2956</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA																																																																																																													
COMARCA DE PALMAS - TO																																																																																																													
JUIZ: RICARDO GAGLIARDI					VARA: 2ª CÍVEL																																																																																																								
SITUAÇÃO: Substituto																																																																																																													
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS																																																																																																													
<table border="1"> <thead> <tr> <th>PROCESSOS</th> <th>Anterior</th> <th>Autuados</th> <th>Arquivados</th> <th>Andamento</th> <th>Percentual</th> <th>MOVIMENTAÇÃO</th> <th colspan="3">ATOS DO MAGISTRADO</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Concluídos</td> <td>597</td> <td>Despachos</td> <td>113</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos a Serem Concluídos</td> <td>36</td> <td>Sentenças</td> <td>29</td> </tr> <tr> <td><b>Ações Cíveis</b></td> <td>2147</td> <td>54</td> <td>44</td> <td>2157</td> <td>100,00%</td> <td>Processos Com vistas ao MP</td> <td>3</td> <td>Decisões</td> <td>80</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Processos Com vistas às Partes</td> <td>67</td> <td>Audiências Designadas</td> <td>11</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Autos Concluídos para Sentença</td> <td>45</td> <td>Audiências Realizadas</td> <td>8</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Audiências Não Realizadas</td> <td>3</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td colspan="2"><b>Remessa</b></td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>Tribunal de Justiça</td> <td>217</td> </tr> <tr> <td><b>TOTAL</b></td> <td><b>2147</b></td> <td><b>54</b></td> <td><b>44</b></td> <td><b>2157</b></td> <td><b>100,00%</b></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>										PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO									Processos Concluídos	597	Despachos	113							Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	29	<b>Ações Cíveis</b>	2147	54	44	2157	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	80							Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	11							Autos Concluídos para Sentença	45	Audiências Realizadas	8									Audiências Não Realizadas	3									<b>Remessa</b>										Tribunal de Justiça	217	<b>TOTAL</b>	<b>2147</b>	<b>54</b>	<b>44</b>	<b>2157</b>	<b>100,00%</b>				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO	ATOS DO MAGISTRADO																																																																																																						
						Processos Concluídos	597	Despachos	113																																																																																																				
						Processos a Serem Concluídos	36	Sentenças	29																																																																																																				
<b>Ações Cíveis</b>	2147	54	44	2157	100,00%	Processos Com vistas ao MP	3	Decisões	80																																																																																																				
						Processos Com vistas às Partes	67	Audiências Designadas	11																																																																																																				
						Autos Concluídos para Sentença	45	Audiências Realizadas	8																																																																																																				
								Audiências Não Realizadas	3																																																																																																				
								<b>Remessa</b>																																																																																																					
								Tribunal de Justiça	217																																																																																																				
<b>TOTAL</b>	<b>2147</b>	<b>54</b>	<b>44</b>	<b>2157</b>	<b>100,00%</b>																																																																																																								





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 3º CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	832	Despachos	172
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	51
<b>Ações Cíveis</b>	3015	65	127	2953	100,00%	Processos Com vistas ao MP	7	Decisões	42
						Processos Com vistas as Partes	42	Audiências Designadas	17
						Autos Concluídos para Sentença	62	Audiências Realizadas	16
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	66
<b>TOTAL</b>	<b>3015</b>	<b>65</b>	<b>127</b>	<b>2953</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ZACARIAS LEONARDO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	345	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	1430	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	3555	56	10	3601	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	0
						Processos Com vistas as Partes	66	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	85	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	44
<b>TOTAL</b>	<b>3555</b>	<b>56</b>	<b>10</b>	<b>3601</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 5ª CÍVEL				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	741	Despachos	81
						Processos a Serem Concluídos	390	Sentenças	89
<b>Ações Cíveis</b>	2289	30	0	2319	100,00%	Processos Com vistas ao MP	5	Decisões	56
						Processos Com vistas as Partes	79	Audiências Designadas	19
						Autos Concluídos para Sentença	72	Audiências Realizadas	22
								Audiências Não Realizadas	2
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	165
<b>TOTAL</b>	<b>2289</b>	<b>30</b>	<b>0</b>	<b>2319</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	76
						Processos a Serem Concluídos	652	Sentenças	7
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3106	63	2	3167	100,00%	Processos Com vistas ao MP	184	Decisões	2
						Processos Com vistas às Partes	1471	Audiências Designadas	11
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	4
								Audiências Não Realizadas	5
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	144
<b>TOTAL</b>	<b>3106</b>	<b>63</b>	<b>2</b>	<b>3167</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SÂNDALO BUENO DO NASCIMENTO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	647	Despachos	63
						Processos a Serem Concluídos	12	Sentenças	4
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3873	23	0	3896	100,00%	Processos Com vistas ao MP	354	Decisões	10
						Processos Com vistas às Partes	136	Audiências Designadas	7
						Autos Concluídos para Sentença	179	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	67
<b>TOTAL</b>	<b>3873</b>	<b>23</b>	<b>0</b>	<b>3896</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: DEBORA WAJNGARTEN									
SITUAÇÃO: Substituta					VARA: 3ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	853	Despachos	113
						Processos a Serem Concluídos	740	Sentenças	11
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3592	152	0	3744	100,00%	Processos Com vistas ao MP	110	Decisões	122
						Processos Com vistas às Partes	286	Audiências Designadas	8
						Autos Concluídos para Sentença	637	Audiências Realizadas	1
								Audiências Não Realizadas	1
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>3592</b>	<b>152</b>	<b>0</b>	<b>3744</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: FLÁVIA AFINI BOVO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 4ª V. DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	670	Sentenças	0
<b>Fazenda, Reg. Público</b>	3840	135	28	3947	100,00%	Processos Com vistas ao MP	79	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	86	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	52
<b>TOTAL</b>	<b>3840</b>	<b>135</b>	<b>28</b>	<b>3947</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: CÉLIA REGINA RÉGIS RIBEIRO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	61
						Processos a Serem Concluídos	746	Sentenças	108
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2088	4	0	2092	100,00%	Processos Com vistas ao MP	135	Decisões	9
						Processos Com vistas às Partes	253	Audiências Designadas	80
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	7	Audiências Realizadas	57
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	23
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	7
<b>TOTAL</b>	<b>2088</b>	<b>4</b>	<b>0</b>	<b>2092</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: NELSON COELHO FILHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 2ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	168	Despachos	110
						Processos a Serem Concluídos	394	Sentenças	161
<b>V. de Família e Sucessões</b>	3027	55	39	3043	100,00%	Processos Com vistas ao MP	42	Decisões	21
						Processos Com vistas às Partes	352	Audiências Designadas	92
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	92
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	26	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	9
<b>TOTAL</b>	<b>3027</b>	<b>55</b>	<b>39</b>	<b>3043</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ADONIAS BARBOSA DA SILVA					VARA: 3ª V. DA FAMÍLIA E SUCESSÕES				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	118	Despachos	177
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	84
<b>V. de Família e Sucessões</b>	1626	54	120	1560	100,00%	Processos Com vistas ao MP	109	Decisões	34
						Processos Com vistas às Partes	202	Audiências Designadas	144
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	109
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	35
						Autos Concluídos para Sentença	43	<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>1626</b>	<b>54</b>	<b>120</b>	<b>1560</b>	<b>100,00%</b>			Tribunal de Justiça	19

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: SILVANA MARIA PARFIENIUK					VARA: JUIZADO ESP. DA INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	115
						Processos a Serem Concluídos	791	Sentenças	20
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	2219	49	6	2262	98,61%	Processos Com vistas ao MP	100	Decisões	34
<b>Precatórias</b>	35	8	11	32	1,39%	Processos Com vistas às Partes	58	Audiências Designadas	23
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	43
								Audiências Não Realizadas	3
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>2254</b>	<b>57</b>	<b>17</b>	<b>2294</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	9

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL (CENTRAL)				
SITUAÇÃO: Titular									
PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	314	Despachos	202
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	107
<b>Juízado Esp. Cível</b>	942	70	32	980	100,00%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	8
						Processos Com vistas às Partes	23	Audiências Designadas	69
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	8
								Audiências Não Realizadas	14
								<b>Remessa</b>	
<b>TOTAL</b>	<b>942</b>	<b>70</b>	<b>32</b>	<b>980</b>	<b>100,00%</b>			Turma Recursal	14



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: GILSON COELHO VALADARES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	97	Sentenças	0
<b>Juizado Esp. Criminal</b>	354	18	31	341	100,00%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	0
						Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	6
<b>TOTAL</b>	<b>354</b>	<b>18</b>	<b>31</b>	<b>341</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: MAYSA VENDRAMINI ROSAL									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (NORTE)				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	76	Despachos	90
						Processos a Serem Concluídos	60	Sentenças	41
<b>J. Esp. Cível</b>	871	49	159	761	65,04%	Processos Com vistas ao MP	13	Decisões	21
<b>J. Esp. Criminal</b>	536	20	147	409	34,96%	Processos Com vistas às Partes	26	Audiências Designadas	40
						Autos Concluídos para Sentença	34	Audiências Realizadas	30
								Audiências Não Realizadas	10
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	42
<b>TOTAL</b>	<b>1407</b>	<b>69</b>	<b>306</b>	<b>1170</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: RUBEM RIBEIRO DE CARVALHO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL (TAQUARALTO)				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	3	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	0
<b>J. Esp. Cível</b>	997	0	0	997	39,28%	Processos Com vistas ao MP	131	Decisões	0
<b>J. Esp. Criminal</b>	1541	0	0	1541	60,72%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	0
<b>TOTAL</b>	<b>2538</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>2538</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANA PAULA BRANDÃO BRASIL					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL DA REGIÃO SUL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	77	Despachos	110
						Processos a Serem Concluídos	95	Sentenças	41
<b>J. Esp. Cível</b>	630	24	5	649	62,28%	Processos Com vistas ao MP	80	Decisões	32
<b>J. Esp. Criminal</b>	389	4	0	393	37,72%	Processos Com vistas as Partes	19	Audiências Designadas	49
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	144
								Audiências Não Realizadas	25
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	31
<b>TOTAL</b>	<b>1019</b>	<b>28</b>	<b>5</b>	<b>1042</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE					VARA: PRECATÓRIAS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	225
						Processos a Serem Concluídos	360	Sentenças	40
<b>Falências e Concordatas</b>	56	0	4	52	3,80%	Processos Com vistas ao MP	15	Decisões	12
<b>Outros Feitos</b>	52	0	4	48	3,51%	Processos Com vistas as Partes	2	Audiências Designadas	28
<b>Precatórias</b>	1148	234	115	1267	92,68%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	67	Audiências Realizadas	13
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	15
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	1
<b>TOTAL</b>	<b>1256</b>	<b>234</b>	<b>123</b>	<b>1367</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PALMAS - TO									
JUIZ: JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR					VARA: CONSELHO DA JUSTIÇA MILITAR				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	266	0	0	266	38,95%	Processos Concluídos	16	Despachos	19
<b>Incidentes</b>	100	0	0	100	14,64%	Processos a Serem Concluídos	1	Sentenças	0
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	36	0	0	36	5,27%	Processos Com vistas ao MP	71	Decisões	2
<b>Execução Criminal</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas as Partes	3	Audiências Designadas	0
<b>Inquérito(S)/ Denúncia</b>	244	3	0	247	36,16%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	0
<b>Outros Feitos</b>	34	0	0	34	4,98%	Réus Presos	2	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	7	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	21
<b>TOTAL</b>	<b>680</b>	<b>3</b>	<b>0</b>	<b>683</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
<b>Ações Penais</b>	1086	15	1	1100	31,88%	Processos Concluídos	0	Despachos	122
<b>Incidentes</b>	146	10	0	156	4,52%	Processos a Serem Concluídos	46	Sentenças	7
<b>TCOs (Lei 9.099/95)</b>	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	202	Decisões	36
<b>Execução Criminal</b>	206	0	2	204	5,91%	Processos Com vistas às Partes	13	Audiências Designadas	22
<b>Inquérito(S)/ Denúncia)</b>	1828	15	15	1828	52,99%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	9
<b>Outros Feitos</b>	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	13
<b>Diretoria</b>	2	0	1	1	0,03%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	130	<b>Remessa</b>	
<b>Precatórias</b>	157	18	14	161	4,67%	Réus Presos	58	Tribunal de Justiça	42
<b>TOTAL</b>	<b>3425</b>	<b>58</b>	<b>33</b>	<b>3450</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>0</b>		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ADOLFO AMARO MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	316
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	51
<b>Ações Cíveis</b>	2890	58	13	2935	100,00%	Processos Com vistas ao MP	1	Decisões	17
						Processos Com vistas às Partes	36	Audiências Designadas	46
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	40
								Audiências Não Realizadas	6
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	190
<b>TOTAL</b>	<b>2890</b>	<b>58</b>	<b>13</b>	<b>2935</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: ALINE MARINHO BAILÃO									
SITUAÇÃO: Substituta					VARA: 2ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	301	Despachos	161
						Processos a Serem Concluídos	1158	Sentenças	89
<b>Vara de Família</b>	2321	66	39	2348	92,40%	Processos Com vistas ao MP	28	Decisões	10
<b>Precatórias</b>	190	34	31	193	7,60%	Processos Com vistas às Partes	196	Audiências Designadas	101
						Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	67
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	34
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	15
<b>TOTAL</b>	<b>2511</b>	<b>100</b>	<b>70</b>	<b>2541</b>	<b>100,00%</b>				





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PARAISO - TO									
JUIZ: RICARDO FERREIRA LEITE					VARA: JUIZADO ESP. CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
1000									
900									
800									
700									
600									
500									
400									
300									
200									
100									
0									
	Despachos	Sentenças	Decisões	Audiências Designadas	Audiências Realizadas				
	0	0	0	0	0				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	19	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	230	Sentenças	0
Juizado Esp. Cível	1143	37	0	1180	37,17%	Processos Com vistas ao MP	90	Decisões	0
Juizado Esp. Criminal	1932	32	0	1964	61,86%	Processos Com vistas às Partes	74	Audiências Designadas	0
Precatórias	32	0	1	31	0,98%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	6
<b>TOTAL</b>	<b>3107</b>	<b>69</b>	<b>1</b>	<b>3175</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: MILTON LAMENHA DE SIQUEIRA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
	Despachos	Sentenças	Decisões	Audiências Designadas	Audiências Realizadas				
	56	37	5	22	20				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	742	7	0	749	50,81%	Processos Concluídos	1	Despachos	56
Incidentes	9	0	0	9	0,61%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	37
TCOs (Lei 9.099/95)	109	9	0	118	8,01%	Processos Com vistas ao MP	296	Decisões	5
Execução Criminal	80	0	5	75	5,09%	Processos Com vistas às Partes	69	Audiências Designadas	22
Inquérito(S)/ Denúncia	312	3	5	310	21,03%	Júri Designados	1	Audiências Realizadas	20
Outros Feitos	168	1	0	169	11,47%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	2
Diretoria	3	8	6	5	0,34%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	30	<b>Remessa</b>	
Precatórias	47	1	9	39	2,65%	Réus Presos	2	Tribunal de Justiça	11
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1470</b>	<b>29</b>	<b>25</b>	<b>1474</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PEDRO AFONSO - TO									
JUIZ: CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA					VARA: 1ª CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
1000									
800									
600									
400									
200									
0									
	Despachos	Sentenças	Decisões	Audiências Designadas	Audiências Realizadas				
	195	37	15	45	32				
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	338	Despachos	195
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	37
Ações Cíveis	1206	12	7	1211	49,96%	Processos Com vistas ao MP	64	Decisões	15
V. de Família e Sucessões	352	4	21	335	13,82%	Processos Com vistas às Partes	102	Audiências Designadas	45
J. E. Infância e Juventude	45	3	2	46	1,90%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	32
Juizado Esp. Cível	776	9	0	785	32,38%	Réus Presos	1	Audiências Não Realizadas	12
Precatórias	70	3	26	47	1,94%	Autos Concluídos para Sentença	2	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	0
<b>TOTAL</b>	<b>2449</b>	<b>31</b>	<b>56</b>	<b>2424</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	843	7	0	850	66,46%	Processos Concluídos	0	Despachos	217
Incidentes	11	0	0	11	0,86%	Processos a Serem Concluídos	49	Sentenças	19
TCOs (Lei 9.099/95)	33	4	0	37	2,89%	Processos Com vistas ao MP	45	Decisões	20
Inquérito(S/ Denúncia)	275	47	7	315	24,63%	Processos Com vistas às Partes	11	Audiências Designadas	18
Outros Feitos	26	15	13	28	2,19%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	22
Precatórias	37	15	14	38	2,97%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
					0,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	161	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	13	Tribunal de Justiça	64
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1225</b>	<b>88</b>	<b>34</b>	<b>1279</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES									
SITUAÇÃO: Substituto					VARA: 2ª CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	504	9	4	509	31,79%	Processos Concluídos	19	Despachos	301
Incidentes	21	0	0	21	1,31%	Processos a Serem Concluídos	84	Sentenças	14
TCOs (Lei 9.099/95)	62	0	0	62	3,87%	Processos Com vistas ao MP	97	Decisões	77
Execução Criminal	389	10	27	372	23,24%	Processos Com vistas às Partes	29	Audiências Designadas	104
Inquérito(S/ Denúncia)	349	32	6	375	23,42%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	104
Outros Feitos	153	11	13	151	9,43%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Precatórias	112	5	6	111	6,93%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	192	<b>Remessa</b>	
						Réus Presos	34	Tribunal de Justiça	21
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1590</b>	<b>67</b>	<b>56</b>	<b>1601</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: 1ª CÍVEL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	0
						Processos a Serem Concluídos	407	Sentenças	0
Ações Cíveis	4469	52	0	4521	99,34%	Processos Com vistas ao MP	12	Decisões	0
Precatórias	36	4	10	30	0,66%	Processos Com vistas às Partes	307	Audiências Designadas	385
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	82
<b>TOTAL</b>	<b>4505</b>	<b>56</b>	<b>10</b>	<b>4551</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: JOSÉ MARIA LIMA					VARA: 2ª CÍVEL E DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	19	Despachos	9
						Processos a Serem Concluídos	732	Sentenças	0
<b>Ações Cíveis</b>	3744	63	8	3799	94,10%	Processos Com vistas ao MP	19	Decisões	0
<b>Diretoria</b>	149	0	0	149	3,69%	Processos Com vistas as Partes	89	Audiências Designadas	26
<b>Precatórias</b>	83	12	6	89	2,20%	Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	0
								Audiências Não Realizadas	0
								<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	181
<b>TOTAL</b>	<b>3976</b>	<b>75</b>	<b>14</b>	<b>4037</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: HÉLVIA TÚLIA SANDES PEDREIRA PEREIRA					VARA: 3ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	137	Despachos	212
						Processos a Serem Concluídos	320	Sentenças	89
<b>V. de Família e Sucessões</b>	2529	42	0	2571	60,64%	Processos Com vistas ao MP	216	Decisões	10
<b>J. E. Infância e Juventude</b>	1550	34	0	1584	37,36%	Processos Com vistas as Partes	103	Audiências Designadas	52
<b>Precatórias</b>	61	26	2	85	2,00%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	55
						Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	0	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	3
<b>TOTAL</b>	<b>4140</b>	<b>102</b>	<b>2</b>	<b>4240</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: ADHEMAR CHÚFALO FILHO					VARA: JUIZADO ESPECIAL CÍVEL				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	0	Despachos	37
						Processos a Serem Concluídos	187	Sentenças	28
<b>Juizado Esp. Cível</b>	530	39	24	545	98,55%	Processos Com vistas ao MP	0	Decisões	5
<b>Precatórias</b>	10	2	4	8	1,45%	Processos Com vistas as Partes	24	Audiências Designadas	64
						Autos Concluídos para Sentença	0	Audiências Realizadas	41
								Audiências Não Realizadas	23
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	58
<b>TOTAL</b>	<b>540</b>	<b>41</b>	<b>28</b>	<b>553</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO									
JUIZ: MÁRCIO BARCELOS COSTA									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2	Despachos	120
						Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	96
Juizado Esp. Criminal	994	80	174	900	99,45%	Processos Com vistas ao MP	53	Decisões	66
Precatórias	5	6	6	5	0,55%	Processos Com vistas às Partes	0	Audiências Designadas	124
						Autos Concluídos para Sentença	2	Audiências Realizadas	83
								Audiências Não Realizadas	41
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	1
<b>TOTAL</b>	<b>999</b>	<b>86</b>	<b>180</b>	<b>905</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO									
SITUAÇÃO: Titular					VARA: CRIMINAL E DIRETORIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	302	2	1	303	29,56%	Processos Concluídos	26	Despachos	29
Incidentes	8	0	0	8	0,78%	Processos a Serem Concluídos	24	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	306	11	33	284	27,71%	Processos Com vistas ao MP	25	Decisões	2
Execução Criminal	45	0	0	45	4,39%	Processos Com vistas às Partes	3	Audiências Designadas	0
Inquérito(S)/ Denúncia	320	5	4	321	31,32%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	0
Outros Feitos	11	1	2	10	0,98%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	4
Diretoria	33	2	0	35	3,41%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	<b>Remessa</b>	
Precatórias	20	0	1	19	1,85%	Réus Presos	4	Tribunal de Justiça	5
						Autos Concluídos para Sentença	0		
<b>TOTAL</b>	<b>1045</b>	<b>21</b>	<b>41</b>	<b>1025</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TAGUATINGA - TO									
JUIZ: ILUIPITRANDO SOARES NETO									
SITUAÇÃO: Respondendo					VARA: 1ª e 2ª CÍVEL E FAMÍLIA				
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	136	Despachos	165
						Processos a Serem Concluídos	139	Sentenças	17
Ações Cíveis	1199	25	5	1219	65,96%	Processos Com vistas ao MP	4	Decisões	45
V. de Família e Sucessões	503	20	0	523	28,30%	Processos Com vistas às Partes	14	Audiências Designadas	4
J. E. Infância e Juventude	52	0	0	52	2,81%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	0	Audiências Realizadas	2
Juizado Esp. Cível	0	0	0	0	0,00%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	3
Precatórias	57	3	6	54	2,92%	Autos Concluídos para Sentença	69	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	22
<b>TOTAL</b>	<b>1811</b>	<b>48</b>	<b>11</b>	<b>1848</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: CRIMINAL, DIRETORIA				
SITUAÇÃO: Titular									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
Ações Penais	533	3	14	522	34,16%	Processos Concluídos	73	Despachos	78
Incidentes	0	0	0	0	0,00%	Processos a Serem Concluídos	0	Sentenças	1
TCOs (Lei 9.099/95)	0	0	0	0	0,00%	Processos Com vistas ao MP	106	Decisões	20
Execução Criminal	133	21	0	154	10,08%	Processos Com vistas às Partes	34	Audiências Designadas	4
Inquérito(S)/ Denúncia	804	14	4	814	53,27%	Júri Designados	0	Audiências Realizadas	6
Outros Feitos	0	0	0	0	0,00%	Júri Realizados	0	Audiências Não Realizadas	0
Directoria	27	8	13	22	1,44%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	97	<b>Remessa</b>	
Precatórias	15	1	0	16	1,05%	Réus Presos	23	Tribunal de Justiça	5
<b>TOTAL</b>	<b>1512</b>	<b>47</b>	<b>31</b>	<b>1528</b>	<b>100,00%</b>	Autos Concluídos para Sentença	14		

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS					VARA: 1ª CÍVEL, FAMÍLIA, SUC., INFÂNCIA E JUVENTUDE				
SITUAÇÃO: Substituto									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	2334	Despachos	86
						Processos a Serem Concluídos	670	Sentenças	39
Ações Cíveis	1540	16	0	1556	38,22%	Processos Com vistas ao MP	48	Decisões	30
V. de Família e Sucessões	2140	37	0	2177	53,48%	Processos Com vistas às Partes	300	Audiências Designadas	15
J. E. Infância e Juventude	251	10	0	261	6,41%	Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	2	Audiências Realizadas	15
Precatórias	74	14	11	77	1,89%	Réus Presos	0	Audiências Não Realizadas	0
						Autos Concluídos para Sentença	520	<b>Remessa</b>	
								Tribunal de Justiça	43
<b>TOTAL</b>	<b>4005</b>	<b>77</b>	<b>11</b>	<b>4071</b>	<b>100,00%</b>				

COMARCA DE 3º ENTRÂNCIA									
COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS - TO									
JUIZ: NILSON AFONSO DA SILVA					VARA: JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL				
SITUAÇÃO: Respondendo									
<b>PRODUÇÃO DO MAGISTRADO NO MÊS</b>									
PROCESSOS	Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento	Percentual	MOVIMENTAÇÃO		ATOS DO MAGISTRADO	
						Processos Concluídos	64	Despachos	55
						Processos a Serem Concluídos	129	Sentenças	62
Juízido Esp. Cível	532	10	20	522	34,05%	Processos Com vistas ao MP	284	Decisões	24
Juízido Esp. Criminal	996	31	19	1008	65,75%	Processos Com vistas às Partes	120	Audiências Designadas	36
Precatórias	2	2	1	3	0,20%	Autos Concluídos para Sentença	7	Audiências Realizadas	22
								Audiências Não Realizadas	14
								<b>Remessa</b>	
								Turma Recursal	16
<b>TOTAL</b>	<b>1530</b>	<b>43</b>	<b>40</b>	<b>1533</b>	<b>100,00%</b>				



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**JUIZ:** JOSSANER NERY NOGUEIRA LUNA  
COMARCA: CRISTALÂNDIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	23	33	<b>66</b>
Sentenças	8	5	<b>13</b>
Decisões	2	13	<b>15</b>
Audiências Designadas	*	2	<b>2</b>
Audiências Realizadas	1	2	<b>3</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA  
COMARCA: GOIATINS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	32	<b>32</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** FRANCISCO VIEIRA FILHO  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	<b>8</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** SERGIO APARECIDO PAIO  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	<b>5</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LEONARDO AFONSO FRANCO DE FREITAS  
COMARCA: TOCANTINÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	5	<b>5</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	7	<b>7</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** NILSON AFONSO DA SILVA  
COMARCA: TOCANTINÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	57	0	<b>57</b>
Sentenças	18	0	<b>18</b>
Decisões	25	0	<b>25</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MILENE DE CARVALHO HENRIQUE  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	28	0	<b>28</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDSON PAULO LINS  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCELLO RODRIGUES DE ATAÍDES  
COMARCA: MIRACEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	50	0	<b>50</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	7	*	<b>7</b>
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	7	0	<b>7</b>

**JUIZ:** DEBORA WAJNGARTEN  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	26	0	<b>26</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** DEBORA WAJNGARTEN  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	146	0	<b>146</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	19	0	<b>19</b>
Audiências Designadas	*	*	<b>*</b>
Audiências Realizadas	2	0	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	102	<b>102</b>
Sentenças	0	3	<b>3</b>
Decisões	0	68	<b>68</b>
Audiências Designadas	*	35	<b>35</b>
Audiências Realizadas	0	27	<b>27</b>
Aud. Não Realizadas	0	10	<b>10</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**JUIZ:** LAURO AUGUSTO MOREIRA MAIA  
COMARCA: PALMAS - TO 1ª CÍVEL

	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	<b>8</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI  
COMARCA: PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	5	0	<b>5</b>
Sentenças	4	0	<b>4</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
COMARCA: PALMAS - TO 4ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	58	0	<b>58</b>
Sentenças	7	0	<b>7</b>
Decisões	27	0	<b>27</b>
Audiências Designadas	<b>37</b>	*	<b>37</b>
Audiências Realizadas	37	0	<b>37</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANGELA MARIA RIBEIRO PRUDENTE  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENES GUIMARÃES VIEIRA  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** DEBORA WAJNGARTEN  
COMARCA: PALMAS - TO 2ª FAZENDA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	10	0	<b>10</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** GIL DE ARAUJO CORREA  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	3	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCONI  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR  
COMARCA: PALMAS - TO 3ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOSÉ RIBAMAR MENDES JÚNIOR  
COMARCA: PALMAS - TO J. E. CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	84	<b>84</b>
Sentenças	0	15	<b>15</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	<b>28</b>	<b>28</b>
Audiências Realizadas	0	14	<b>14</b>
Aud. Não Realizadas	0	14	<b>14</b>

**JUIZ:** PEDRO NELSON DE MIRANDA COUTINHO  
COMARCA: PALMAS - TO 5ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	21	0	<b>21</b>
Sentenças	4	0	<b>4</b>
Decisões	20	0	<b>20</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADALGIZA VIANA DE SANTANA  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	21	0	<b>21</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	11	0	<b>11</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDSON PAULO LINS  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	10	0	<b>10</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MILENE DE CARVALHO HENRIQUE  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	128	0	<b>128</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>





# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**JUIZ:** FRANCISCO VIEIRA FILHO  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDSON PAULO LINS  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	143	0	<b>143</b>
Sentenças	131	0	<b>131</b>
Decisões	11	0	<b>11</b>
Audiências Designadas	<b>294</b>	*	<b>294</b>
Audiências Realizadas	185	0	<b>185</b>
Aud. Não Realizadas	109	0	<b>109</b>

**JUIZ:** LUCIANO ROSTIRROLLA  
COMARCA: NATIVIDADE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA  
COMARCA: ITACAJÁ - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	6	0	<b>6</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA  
COMARCA: GURUPI - TO J. E. CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	51	<b>51</b>
Sentenças	0	30	<b>30</b>
Decisões	0	6	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOCY GOMES DE ALMEIDA  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CIRO ROSA DE OLIVEIRA  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	20	0	<b>20</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDSSANDRA BARBOSA DA SILVA  
COMARCA: PEDRO AFONSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>4</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	4	0	<b>4</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES  
COMARCA: NATIVIDADE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	6	<b>6</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	4	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ALINE MARINHO BAILÃO  
COMARCA: PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	2	<b>6</b>
Sentenças	1	3	<b>4</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	<b>33</b>	<b>33</b>
Audiências Realizadas	24	10	<b>34</b>
Aud. Não Realizadas	9	23	<b>32</b>

**JUIZ:** WELLINGTON MAGALHÃES  
COMARCA: PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	15	0	<b>15</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO  
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	2	<b>2</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOCY GOMES DE ALMEIDA  
COMARCA: DIANÓPOLIS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	9	0	<b>9</b>
Sentenças	3	0	<b>3</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANTONIO FRANCISCO GOMES DE OLIVEIRA  
COMARCA: ARAGUATINS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	6	<b>6</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCO ANTONIO DA SILVA CASTRO  
COMARCA: MIRANORTE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**JUIZ:** DEBORA WANJNGARTEN  
**COMARCA:** PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	48	0	<b>48</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ESMAR CUSTODIO VENCIO FILHO  
**COMARCA:** GURUPI - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	17	0	<b>17</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	9	0	<b>9</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDIMAR DE PAULA  
**COMARCA:** GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** SILAS BONIFACIO PEREIRA  
**COMARCA:** GURUPI - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	33	0	<b>33</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	11	0	<b>11</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** WELLINGTON MAGALHÃES  
**COMARCA:** PEIXE - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	14	23	<b>37</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	1	4	<b>5</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ANTONIO DANTAS DE OLIVEIRA JUNIOR  
**COMARCA:** GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** SARITA VON ROEDER MICHELS  
**COMARCA:** GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	2	<b>2</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** WELLINGTON MAGALHÃES  
**COMARCA:** GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	126	0	<b>126</b>
Sentenças	10	0	<b>10</b>
Decisões	6	0	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	9	0	<b>9</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** WELLINGTON MAGALHÃES  
**COMARCA:** GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EDILENE PEREIRA DE AMORIM A. NATARIO  
**COMARCA:** GURUPI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RONICLAY ALVES DE MORAIS  
**COMARCA:** GURUPI - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	5	<b>5</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	12	<b>12</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** SARITA VON ROEDER MICHELS  
**COMARCA:** GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	9	<b>9</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
**COMARCA:** GUARÁI - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	27	0	<b>27</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	45	0	<b>45</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	7	0	<b>7</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
**COMARCA:** GUARÁI - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**JUIZ:** JORDAM JARDIM  
**COMARCA:** XAMBIOÁ - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
**COMARCA:** COLMÉIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	19	0	<b>19</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCELLO RODRIGUES DE ATAIDES  
**COMARCA:** TOCANTINIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	39	9	<b>48</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	3	6	<b>9</b>
Audiências Designadas	<b>0</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
Audiências Realizadas	0	3	<b>3</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** TIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES  
**COMARCA:** ARAPOEMA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	1	0	<b>1</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** VICTOR SEBASTIÃO SANTOS DA CRUZ  
**COMARCA:** PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO SOARES DA CUNHA  
**COMARCA:** ANANAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	44	<b>44</b>
Sentenças	0	9	<b>9</b>
Decisões	0	7	<b>7</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	13	<b>13</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ALINE MARINHO BAILÃO  
**COMARCA:** PARAÍSO - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	12	<b>12</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	4	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** JOCY GOMES DE ALMEIDA  
**COMARCA:** ALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	3	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** EURIPEDES DO CARMO LAMOUNIER  
**COMARCA:** COLMÉIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	4	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	4	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	4	<b>4</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** OCELIO NOBRE DA SILVA  
**COMARCA:** WANDERLANDIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	1	0	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ARIOSTENIS GUIMARÃES VIEIRA  
**COMARCA:** PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	7	<b>7</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** OCELIO NOBRE DA SILVA  
**COMARCA:** ANANAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	2	<b>2</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ALINE MARINHO BAILÃO  
**COMARCA:** PARAÍSO - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MANUEL DE FARIA REIS NETO  
**COMARCA:** PARANÁ - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	5	<b>9</b>
Sentenças	2	0	<b>2</b>
Decisões	4	2	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>



# Poder Judiciário do Estado do Tocantins

## Corregedoria-Geral da Justiça

PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**JUIZ:** MARCIO SOARES DA CUNHA  
COMARCA: ALVORADA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO SOARES DA CUNHA  
COMARCA: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	1	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO BARCELOS COSTA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	35	0	<b>35</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	2	0	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** HELVIA TULIA SANDES PEDREIRA PEREIRA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO J. E. CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	4	0	<b>4</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ALESSANDRO HOFMANN TEIXEIRA MENDES  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	<b>0</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MAYSA VENDRAMINI ROSAL  
COMARCA: PALMAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	3	0	<b>3</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	0	<b>0</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES  
COMARCA: PONTE ALTA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** ADRIANO GOMES DE MELO OLIVEIRA  
COMARCA: FORMOSO DO ARAGUAIA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	12	<b>12</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO BARCELOS COSTA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 1ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	16	0	<b>16</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	4	0	<b>4</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CLEDSON JOSÉ DIAS NUNES  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	4	0	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	1	0	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** CLESON JOSE DIAS NUNES  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 1ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	4	<b>4</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	2	<b>2</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** LUCIANO RASTIROLA  
COMARCA: PORTO NACIONAL - TO 2ª CRIMINAL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	1	<b>1</b>
Sentenças	0	0	<b>0</b>
Decisões	0	1	<b>1</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** MARCIO BARCELOS COSTA  
COMARCA: PONTE ALTA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	3	<b>3</b>
Sentenças	0	1	<b>1</b>
Decisões	4	2	<b>6</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	1	<b>1</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

**JUIZ:** RICARDO DAMASCENO DE ALMEIDA  
COMARCA: GOIATINS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	<b>8</b>
Sentenças	1	0	<b>1</b>
Decisões	3	0	<b>3</b>
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	<b>0</b>
Aud. Não Realizadas	0	0	<b>0</b>

## PRODUÇÃO DE JUIZES EM SUBSTITUIÇÃO - MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

JUIZ: BRUNO RAFAEL DE AGUIAR  
COMARCA: TAGUATINGA - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	4	4
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA  
COMARCA: COLINAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	23	23
Sentenças	0	1	1
Decisões	0	45	45
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	4	4
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: THIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES  
COMARCA: COLINAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	0	0	0
Sentenças	1	0	1
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: GRACE KELLY SAMPAIO  
COMARCA: COLINAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	10	0	10
Sentenças	0	0	0
Decisões	0	0	0
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: UMBELINA LOPES PEREIRA  
COMARCA: COLINAS - TO 2ª CÍVEL

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	8	0	8
Sentenças	0	0	0
Decisões	7	0	7
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: MILENE DE CARVALHO HENRIQUE  
COMARCA: ARAGUAÍNA - TO 1ª FAMÍLIA

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	176	0	176
Sentenças	96	0	96
Decisões	8	0	8
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	113	0	113
Aud. Não Realizadas	0	0	0

JUIZ: THIAGO LUIZ DE DEUS COSTA BENTES  
COMARCA: COLINAS - TO

ATOS DO JUIZ			
	CÍVEL	CRIMINAL	TOTAL
Despachos	2	0	2
Sentenças	1	0	1
Decisões	1	0	1
Audiências Designadas	*	*	*
Audiências Realizadas	0	0	0
Aud. Não Realizadas	0	0	0

## 1ª TURMA RECURSAL DE PALMAS DEZEMBRO 2008

JUIZ: José Ribamar Mendes Júnior - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	8
Casos Pendentes de Julgamento	36
Decisões	2
Casos Julgados	7
Acórdãos	7
Recursos Providos	2
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	2
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	6
Rec.Aguardando outras Providências	14
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Marcelo Augusto Ferrari Faccioni - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	8
Casos Pendentes de Julgamento	14
Decisões	1
Casos Julgados	9
Acórdãos	9
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	5
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
Rec.Aguardando outras Providências	12
Recursos Com Vista ao MP	2
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

JUIZ: Adhemar Chufallo Filho - Membro

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	6
Casos Pendentes de Julgamento	14
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	5
Rec.Aguardando outras Providências	6
Recursos Com Vista ao MP	1
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Célia Regina Régis Ribeiro - Membro**  
COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	8
Rec.Aguardando outras Providências	1
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Luiz Zilmar dos Santos Pires - Membro**  
COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	8
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	5
Casos Julgados	3
Acórdãos	3
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	1
Recursos Não Providos	2
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	0
Rec.Aguardando outras Providências	5
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	2
Sessões Ordinárias Realizadas	2
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Pedro Nelson de Miranda Coutinho - Membro**  
COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 1ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

## 2ª TURMA RECURSAL DE PALMAS DEZEMBRO 2008

**JUIZ: Sândalo Bueno do Nascimento - Membro**  
COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	11
Casos Pendentes de Julgamento	89
Decisões	0
Casos Julgados	29
Acórdãos	29
Recursos Providos	5
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	19
Recursos Não Conhecidos	2
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	8
Rec.Aguardando outras Providências	32
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Marco Antônio Silva Castro - Membro**  
COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	10
Casos Pendentes de Julgamento	63
Decisões	0
Casos Julgados	24
Acórdãos	24
Recursos Providos	4
Recursos Providos em Parte	3
Recursos Não Providos	8
Recursos Não Conhecidos	9
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	3
Rec.Aguardando outras Providências	12
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	1
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Luis Astolfo de Deus Amorim - Membro**  
COMARCA: Palmas – TO.  
VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	9
Casos Pendentes de Julgamento	99
Decisões	0
Casos Julgados	7
Acórdãos	7
Recursos Providos	1
Recursos Providos em Parte	4
Recursos Não Providos	1
Recursos Não Conhecidos	1
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	8
Rec.Aguardando outras Providências	4
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	3
Sessões Ordinárias Realizadas	3
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Zacarias Leonardo - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	1
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0

**JUIZ: Márcio Barcelos Costa - Membro**

COMARCA: Palmas – TO.

VARA: 2ª Turma Recursal ANO 2008

PROCESSOS	TOTAL
Recursos Distribuídos	0
Casos Pendentes de Julgamento	0
Decisões	0
Casos Julgados	0
Acórdãos	0
Recursos Providos	0
Recursos Providos em Parte	0
Recursos Não Providos	0
Recursos Não Conhecidos	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem para Diligências	0
Recursos remetidos ao Juizado de origem com Apreciação Definitiva	2
Rec.Aguardando outras Providências	0
Recursos Com Vista ao MP	0
Recursos Com Vista às Partes	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Ordinárias Realizadas	0
Sessões Ordinárias Designadas	0
Sessões Extraordinárias Realizadas	0



## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

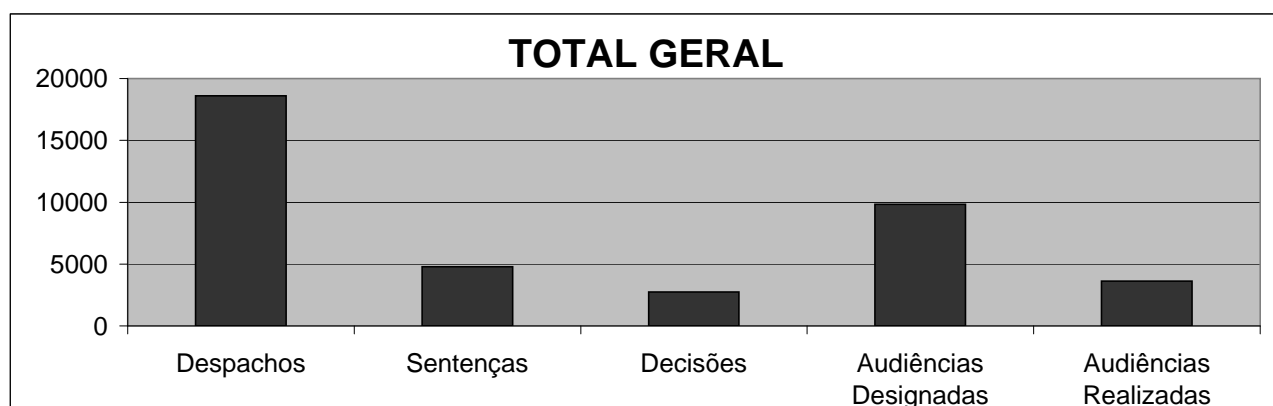
### Corregedoria-Geral da Justiça

RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE E PRODUÇÃO DOS SENHORES JUÍZES DE DIREITO DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

TOTAL NA 1ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 1ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 1ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 1ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	1235	Despachos	956
					Processos a Serem Concluídos	5738	Sentenças	189
					Processos Com vistas ao MP	2108	Decisões	259
					Processos Com vistas às Partes	834	Audiências Designadas	185
					Júri Designados	8	Audiências Realizadas	160
					Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	45
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	144	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	116	Tribunal de Justiça	157
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>19911</b>	<b>405</b>	<b>200</b>	<b>20116</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>24</b>		

TOTAL NA 2ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 2ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 2ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 2ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	2566	Despachos	2418
					Processos a Serem Concluídos	13837	Sentenças	495
					Processos Com vistas ao MP	1578	Decisões	403
					Processos Com vistas às Partes	1543	Audiências Designadas	801
					Júri Designados	14	Audiências Realizadas	641
					Júri Realizados	2	Audiências Não Realizadas	185
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	669	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	180	Tribunal de Justiça	398
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>45204</b>	<b>1269</b>	<b>672</b>	<b>45801</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>214</b>		

TOTAL NA 3ª ENTRÂNCIA	ESTATÍSTICA 3ª ENTRÂNCIA				MOVIMENTAÇÃO 3ª ENTRÂNCIA		ATOS DOS JUÍZES 3ª ENTRÂNCIA	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	15294	Despachos	15238
					Processos a Serem Concluídos	39619	Sentenças	4107
					Processos Com vistas ao MP	6754	Decisões	2083
					Processos Com vistas às Partes	8821	Audiências Designadas	8856
					Júri Designados	22	Audiências Realizadas	2812
					Júri Realizados	11	Audiências Não Realizadas	820
					Mandados de Prisão a Serem Cumpridos	3056	<b>Remessa</b>	
					Réus Presos	1040	Tribunal de Justiça	3497
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>201782</b>	<b>4882</b>	<b>5698</b>	<b>200966</b>	Autos Concluídos para Sentença	<b>2618</b>		



	ESTATÍSTICA GERAL				MOVIMENTAÇÃO GERAL		ATOS DOS JUIZES GERAL	
	Mês Anterior	Autuados	Arquivados	Andamento				
					Processos Concluídos	19095	Despachos	18612
					Processos a Serem Concluídos	59194	Sentenças	4791
					Processos com Vista ao MP	10440	Decisões	2745
					Processos com Vista às Partes	11198	Audiências Designadas	9842
					Júri Designados	44	Audiências Realizadas	3613
					Júri Realizados	15	Audiências Não Realizadas	1050
					Mandados de Prisão a Cumprir	3869		
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>266897</b>	<b>6556</b>	<b>6570</b>	<b>266883</b>	Réus Presos	1336	<b>REMESSAS</b>	
					Autos Concluídos para Sentenças	2856	Ao Tribunal de Justiça	4052





## Poder Judiciário do Estado do Tocantins

### Corregedoria-Geral da Justiça

#### RELATÓRIO DO MOVIMENTO FORENSE DO ESTADO DO TOCANTINS REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2008

**OBS:**

**Comarcas e Varas desprovidas de Juiz Titular:**

**Almas, Itacajá, Arraias** - V. Cível, **Taguatinga** - V. Cível e Família,  
**Axixá do Tocantins, Wanderlândia, Araguacema, Natividade,**  
**Araguatins** - V. Criminal, **Goiatins, Figueirópolis, Augustinópolis,**  
**Tocantinópolis** - V. Cível Fam. Suc. Inf. Juvde, e Juizado Esp. Cível e Criminal,  
**Xambioá, Colméia, Paranã,**  
**Aurora do Tocantins, Ananás, Novo Acordo,**  
**Colinas** - 1ª V. Criminal,

Dra. **Adelina Maria Gurak**, Juíza Titular da 1ª Vara da Fazenda e Registros Públicos, exercendo com exclusividade o cargo de Juíza auxiliar da Corregedoria Geral da Justiça  
 Dr. **Helvecio de Brito Maia Neto**, Juiz Titular da 3ª Vara da Fazenda de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Diretor do Foro da Comarca de Palmas.  
 Dr. **Rafael Gonçalves de Paula**, Juiz Titular da 3ª Vara Criminal de Palmas, exercendo com exclusividade o cargo de Juiz auxiliar da Presidência do Tribunal de Justiça.  
 Dr. **Allan Martins Ferreira**, Juiz Titular da 2ª Vara Criminal de Porto Nacional, exercendo com exclusividade o cargo de Presidente da **ASMETO**.  
 Dr. **Luiz Otávio de Queiroz Fraz**, Juiz Titular da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas, licença.

Segue abaixo a lista dos juizes com férias no mês de dezembro

Adhemar Chufalo Filho	20/11 a 19/12/08	Adonias Barbosa da Silva	03/11 a 02/12/08
Adriano Morelli	17/11 a 19/12/08	Agenor Alexandre da Silva	20/11 a 19/12/08
Antonio Dantas de Oliveira Júnior	05/11 a 04/12/08	Antonio Dantas de Oliveira Júnior	05/12 a 19/12/08
Ariostenis Guimarães Vieira	03/11 a 02/12/08	André Fernando Gigo L. Netto	05/11 a 19/12/08
Antiógenes Ferreira de Sousa	20/11 a 19/12/08	Bruno Rafael de Aguiar	20/11 a 20/12/08
Cibelle Mendes Beltrame	05/12 a 19/12/08	Cibele Maria Bellezzia	20/11 a 19/12/08
Ciro Rosa de Oliveira	03/11 a 02/12/08	Eduardo Barbosa da Silva	03/11 a 02/12/08
Elias Rodrigues dos Santos	20/11 a 19/12/08	Etelvina Maria Sampaio Felipe	19/11 a 18/12/08
Fabio Costa Gonzaga	05/12 a 19/12/08	Fabiano Gonçalves Marques	19/11 a 18/12/08
Fabiano Ribeiro	05/12 a 19/12/08	Flavia Afini Bovo	20/11 a 19/12/08
Gerson Fernandes Azevedo	20/11 a 19/12/08	Gil de Araújo Correa	03/11 a 02/12/08
Gilson Coelho Valadares	20/11 a 19/12/08	Helder Carvalho Lisboa	05/12 a 19/12/08
Helvia Tulia Sandes P. Pereira	03/11 a 02/12/08	João Rigo Guimarães	03/11 a 02/12/08
Julliane Freire Marques	17/11 a 16/12/08	Lauro Augusto Moreira Maia	06/11 a 05/12/08
Leonardo A. Franco de Freitas	05/12 a 19/12/08	Lílian Bessa Olinto	02/11 a 01/12/08
Marcelo Augusto F. Faccioni	03/11 a 02/12/08	Marceú José de Freitas	17/11 a 16/12/08
Marcio Soares da Cunha	20/11 a 19/12/08	Nely Alves da Cruz	03/11 a 02/12/08
Renata Teresa da Silva	20/11 a 19/12/08	Ricardo Ferreira Leite	20/11 a 19/12/08
Ricardo Gagliardi	16/11 a 15/12/08	Roniclay Alves de Moraes	03/11 a 02/12/08
Rosa Maria Rodrigues Gazire	20/11 a 19/12/08	Rubem Ribeiro de Carvalho	20/11 a 19/12/08
Silas Bonifacio Pereira	20/11 a 19/12/08	Tiago Luiz de Deus C. Bentes	20/11 a 19/12/08
Zacarias Leonardo	20/11 a 19/12/08		

Seção de Estatística, aos 28 dias do mês de janeiro de dois mil e nove.

**Graziely Nunes Barbosa Barros**  
Coordenadora de Apoio

**Desembargador José Neves**  
Corregedor-Geral da Justiça

# COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

SECRETÁRIA: MARIA EDNA DE JESUS DIAS

## Decisões

### AUTOS ADMINISTRATIVOS RH – 5901/09/09

REQUERENTE: RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR  
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
ASSUNTO: REQUERIMENTO DE TRANSFERENCIA.

#### DECISÃO

Os presentes autos tratam de REQUERIMENTO DE TRANSFERÊNCIA do serventário de Justiça RAIMUNDO MAIOR DE OLIVEIRA JÚNIOR, residente em Cachoeirinha e Oficial do Cartório de Registro de Imóveis, pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas do distrito de Cachoeirinha –TO., para cargo igual de Oficial de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas, Títulos e Documentos, Protestos e Tabelionato de Notas de Aguiarnópolis- TO petição via Fax símile, enviada a Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento deste Egrégio Tribunal de Justiça, e assinada pelo senhor JOSÉ LUIZ GORGONE, Notário e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jaú do Tocantins.

Alega em síntese, que postula em tempo oportuno, porquanto a criação do aludido cargo ocorrerá com a criação da nova Cidade, cuja serventia ainda está por instalar, enquanto que o permissivo judiciário cede o direito de opção e optar pelo desmembramento do novo cartório. Em síntese é o relatório.

#### DECIDO:

Verifica-se, no entanto, que o edital de abertura do concurso apresenta a relação das serventias vagas destinadas à delegação pelo preenchimento através de aprovação em concurso de provas e títulos ou remoção por títulos, caso ainda não fosse defeso por lei delegar serventias sem concurso público, a prática de tal ato causaria prejuízo ao andamento do certame, que constantemente teria que refazer e publicar a relação das serventias supracitadas. Ademais, a transferência da forma como solicitada, se concedida, afetaria o princípio da isonomia, pois dispensaria privilégio ao requerente em detrimento do cerceamento dos direitos dos candidatos a concorrer no mesmo certame.

No entanto, o preenchimento de vagas de cargos referentes a serventias extrajudiciais é realizado sob o comando do Art. 16, da Lei 9.835 de 18 de novembro de 1994, que assim determina:

“Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças parte por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses. (Redação dada pela Lei nº. 10.506, de 9.7.2002)”. Grifei.

As inscrições para o I CONCURSO GERAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR DELEGAÇÃO DOS CARGOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, se encontram abertas sob o comando do Edital Nº. 03/2008 TJ/TO, de 2 de dezembro de 2008, publicado em 4 de dezembro de 2008, no Diário da Justiça Nº. 2097, e tanto na modalidade de provimento por ingresso de provas e títulos, quanto na modalidade por remoção, será obedecida à norma supracitada.

Portanto, o pedido do autor não se encontra assegurado por amparo legal, razão pelo qual o indefiro.

Publique-se, após as cautelas de praxe archive os presentes autos.

Palmas, 29 de janeiro de 2009.

Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**  
Presidente da COSTR-TJ/TO

### AUTOS ADMINISTRATIVOS ADM - 37823/09

REQUERENTE: DIRETORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.  
REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO  
ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE VAGAS DE CARGO DE ESCRIVÃO

#### DECISÃO

Os presentes autos tratam de pedido de retificação de edital do IV Concurso para Preenchimento de Vagas de Cargos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, apresentado pela Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, no que se refere às vagas do cargo de Escrivão, das comarcas de Miracema, Arapoema, Formoso do Araguaia e Augustinópolis.

A requerente através do Memorando 253/2008-DITRH, afirma que os cargos de Escrivão estão vagos, todavia as referidas comarcas deverão se adequar nos termos da Lei nº. 10, de 11.01. 96, Art. 25, §11.

Analisando os Autos Administrativos 35733/07, constata-se que a Secretaria de Comissão de Seleção e Treinamento elaborou o termo de referência e o edital de abertura do certame, de acordo com as informações advindas da Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos, através do Memorando Nº. 235 DIPRH –DP-1.

Desta forma, as vagas dos Cargos de Escrivão, acima mencionadas, passaram a fazer parte integrante do termo de referência e do edital. Este edital foi publicado no site da FUNDAÇÃO UNIVERSA, entidade encarregada da realização do concurso e também no Diário da Justiça nº. 2093, páginas A13 a A19, publicado em 28 de novembro de 2008.

Na alternativa de viabilizar a análise dos presentes autos, a Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento solicitou via memorando que a Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos – DPI, informações quanto à quantidade de cargo de Escrivão nas supracitadas comarcas, indicando inclusive a lei que criou os citados cargos, quantas vagas se

encontram preenchidas, nome do servidor nomeado e quantas vagas de escrivão não estão preenchidas.

Informações estas, que foram apresentadas nos seguintes termos:

\*De acordo com a Lei 10 de 11.01.96, art. 25 (§ 7º acrescentado pela lei complementar nº 16/1998).

§ 7º. Na Comarca de Miracema do Tocantins:

I - uma vara cível;

II - uma vara criminal;

III – um juizado especial cível e criminal

IV - uma Diretoria do Foro.

§ 11. Nas Comarcas de primeira e segunda entrância:

I – uma serventia Cível;

II – uma serventia criminal

III – uma diretoria do foro.

A Comarca de Miracema do Tocantins, conta com 3 (três) Escrivãos efetivos.

Escrivania do 1º Cível: Rosi Souza G. da G. Vila Nova.

Escrivania do 2º Cível: Célia Regina Sales Barbosa.

Escrivania do Crime: Vago

Juizado Especial Cível e Criminal: Márcia Régia F. de Araújo.

Atualmente a Comarca de Augustinópolis conta com 2(duas) Escrivantias Cíveis e uma do Crime.

Escrivania do 1º Cível: Genecy Perpetua dos Santos

Escrivania do 2º Cível: Neide Maria dos Santos Sousa

Escrivania do Crime: Vago.

A Comarca de Formoso do Araguaia, existe 1(uma) Escrivania Cível 1(uma) de Família e Sucessões, Infância e Juventude e 2º Cível e 1(uma) do Crime.

Escrivania do 1º Cível: Joana Góes de C. Miranda

Escrivania de Fam. Suc. Inf. Juv. e 2º Cível: Domingas Gualdina de Oliveira

Escrivania do Crime: Vago.

A Comarca de Arapoema conta com 2(dois) Escrivãos efetivos:

Escrivania do Crime: Roselma da Silva Ribeiro

Escrivania do Cível: Volnei Ernesto Fornari.

Considerando as informações acima, com relação às Comarcas de Miracema do Tocantins, Augustinópolis e Formoso do Araguaia, embora a legislação disponha somente uma Vara Cível e uma Vara Criminal, referidas comarcas vem funcionando com duas Varas Cíveis em virtude de possuírem Escrivãos efetivos, habilitados em concurso público, desde as publicações das citadas leis 10 e 16.

Todavia encontram-se desprovidas de Escrivão nas referidas Comarcas as Escrivantias Criminais.

Em razão disto, entende esta Diretoria que a as vagas oferecidas em Edital para o cargo de Escrivão nestas Comarcas devem permanecer.

Com relação à Comarca de Arapoema faz se necessário à exclusão do cargo de Escrivão, do referido edital, haja vista que naquela localidade só existe duas varas as quais se encontram devidamente providas por Escrivão em caráter efetivo.

Seção de Assistência Salarial, Divisão de Pessoal de 1ª Instância, Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, aos nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e nove (09.01.09).

Ass. Maria da Penha T. de Oliveira, Atendente Judiciário, Maria Augusta Bolentini Camel Diretora de Pessoal e Recursos Humanos”.

Em 09 de janeiro de 2009, através do Despacho 024/2009, Excelentíssimo Senhor Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça, ao atender consulta sobre cargos vagos nas comarcas, solicitada através do MEMO Nº. 059/2008 – DIPRH, despachou nos seguintes termos:

“Tratam os autos de consulta da Ilma. Sra. Diretora de Pessoal e Recursos Humanos deste Tribunal acerca do procedimento a ser adotado nos casos das comarcas que possuem escriturarias em quantidade discrepante da prevista na legislação vigente.

A LC nº. 10/1996 previu que, nas comarcas de 1º e 2º entrâncias, haveria apenas duas escriturarias, sendo uma cível e outra criminal. No entanto, em decorrência da situação anterior àquela norma, há comarca com duas escriturarias cíveis, muitas delas dotadas do respectivo titular, como se verifica no quadro de fls. 03/4.

Nestes casos, conquanto a situação esteja em desacordo com a lei, a administração não tem como resolvê-la, na medida em que os escrivães nomeados para tais cargos têm direito adquirido a ocupá-los.

Assim sendo, deve-se aguardar que a vacância, decorrente de morte, aposentadoria ou outro motivo, provoque a extinção paulatina desses cargos de escrivão do cível, com a conseqüente unificação das serventias — salvo lei ulterior que preveja outra solução.

Encaminhem-se os autos à DIPRH para ciência e, em seguida, arquivem-se os autos. GABINETE DA PRESIDÊNCIA, em Palmas/TO, aos 09 dias do mês de janeiro do ano 2009. Desembargador DANIEL NEGRY – Presidente”.

Em síntese, é o relatório.

#### DECIDO:

Verifica-se que Lei Complementar Nº. 10 de 11 de janeiro de 1996 – que Institui a Lei Orgânica do Poder Judiciário do Estado do Tocantins e dá Outras Providências, determina em seu artigo 25, § 11 acrescentado pela Lei Complementar nº. 16/1998, que as comarcas de primeira e segunda entrância serão integradas por uma serventia cível, uma serventia criminal e uma Diretoria do Foro.

O parágrafo 7º do Art. 25 da referida Lei, determina que a Comarca de Miracema do Tocantins seja integrada por uma vara cível, uma vara criminal, um juizado especial cível e criminal e uma Diretoria do Foro.

Vejamos:

Lei Complementar nº. 10 de 11 de janeiro de 1996,

Art. 25 caput:

Integram as comarcas as seguintes varas judiciais, juzados e diretorias:

(...)

§ 7º. Na Comarca de Miracema do Tocantins:

I - uma vara cível,

II - uma vara criminal,

III - um juizado especial cível e criminal

IV - uma Diretoria do Foro.

§ 11. Nas comarcas de primeira e segunda entrâncias:

I - uma serventia cível,

II - uma serventia criminal

III - uma Diretoria do Foro.

O ANEXO I da supracitada Lei Complementar, apresenta a relação e jurisdição das comarcas, sendo que a Comarca de Miracema do Tocantins é de 3ª Entrância, e as Comarcas de Arapoema, Formoso do Araguaia e Augustinópolis são de 2ª Entrância.

O Anexo III descreve o Número de serventias judiciais e de servidores para comarcas, determinando que as comarcas de 2ª entrância terão duas serventias e dois cargos de escrivão, enquanto que as comarcas de 3ª Entrância terão números de serventias e servidores conforme especificado no próprio anexo, cabendo a comarca de Miracema do Tocantins 03 serventias e três cargos de escrivão.

Portanto, presume-se que em relação à situação dos cargos vagos de Escrivão das Comarcas de Miracema do Tocantins, Augustinópolis e Formoso do Araguaia, deverá respeitar o direito adquirido dos Escrivãos que optaram pelas serventias cíveis, até que ocorra de forma definitiva a vacância de um destes cargos, com a conseqüente extinção do mesmo e unificação das serventias cíveis.

Tal previsão não poderá prejudicar o andamento das serventias criminais que atualmente se encontram sem escrivão.

A vacância dos cargos de escrivão nas serventias criminais das supracitadas comarcas clama por correspondente vaga no concurso público, pois tais serventias não podem paralisar seus feitos por falta de escrivão que por elas respondam.

A Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos laborou acertadamente, quanto a indicação de uma vaga de Escrivão para as Comarcas de Miracema do Tocantins, Augustinópolis e Formoso do Araguaia, equivocando-se tão somente quanto a indicação da vaga de Escrivão destinada a Comarca de Arapoema.

Pois, conforme informação posterior, desta mesma Diretoria, a Comarca de Arapoema se encontra com as duas vagas do Cargo de Escrivão lotadas por servidor efetivo, conseqüentemente a vaga para o cargo de Escrivão de Arapoema deverá ser retirada do rol de vagas de escrivão contidas no edital de abertura do certame.

Assim sendo, determino que sejam mantidas as vagas para o cargo de escrivão em relação as Comarcas de Miracema do Tocantins, Augustinópolis e Formoso do Araguaia no rol das vagas destinadas ao IV Concurso para Preenchimento de Vagas de Cargos do Poder Judiciário do Estado do Tocantins, e que em relação a vaga de Escrivão da Comarca de Arapoema, a Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento providencie junto a FUNDAÇÃO UNIVERSA a retificação do edital de abertura do mencionado concurso, com finalidade de declarar nula a mencionada vaga, em razão de sua inexistência.

Publique-se

Após as cautelas de praxe, arquite os presentes autos.

Palmas, 12 de janeiro de 2009.

Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**  
PRESIDENTE DA COSTR-TJ/TO

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS ADM - 37921/09**

REQUERENTE: SECRETÁRIA DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO/ADÃO GOMES DE MELO

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ASSUNTO: APRESENTA PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

#### **DECISÃO**

Reportam os presentes autos, que o Senhor ADÃO GOMES DE MELO comunicou a esta Secretária, via telefone, que é titular do cargo de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Talismã, e que foi surpreendido com a indicação do cargo de Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Talismã, no rol de serventias descritas no EDITAL Nº. 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 - TJ/TO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO TOCANTINS.

Com objetivo de prestar esclarecimento ao Senhor Adão Gomes de Melo, a Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento oficiou a Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos para apresentar o motivo pelo qual foi indicada a concurso a vaga referente à serventia de Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Talismã.

A Senhora Diretora de Pessoal e Recursos Humanos, apresentou as informações solicitadas, via Memorando, afirmando que o Senhor Adão Gomes de Melo é ocupante do cargo de Oficial de Cartório de registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas

do Distrito Judiciário de Talismã, Comarca de Alvorada, conforme nomeação através do Decreto Judiciário Nº 620/94, de 29.03.94, em virtude de haver sido habilitado por concurso público.

E que nos termos da Lei nº 10.459/88 de 22.02.88, foram automaticamente criados, em cada distrito judiciário sede de municípios, uma serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas (art. 24) e nos distritos judiciais sedes de municípios que não cediam comarcas, a estrutura judiciária é constituída por duas serventias: Um Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, e Tabelionato de Notas e um Registro Civil de Pessoas Naturais.(art. 25).

Finalmente declara que entende que não cabe a Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos definir a presente situação.

Razão pela qual a Secretária da COSTR-TJ/TO colocou o teor do pedido de esclarecimento e as informações supracitadas, sob a avaliação e decisão da Comissão de Seleção e Treinamento.

Conforme informações advindas da Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos, verifica-se que o Senhor Adão Gomes de Melo é ocupante do cargo de Oficial de Cartório de registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Talismã, Comarca de Alvorada, através de nomeação e do Decreto Judiciário Nº 620/94, de 29.03.94, em virtude de haver sido habilitado por concurso público.

Constata-se também que por força da Lei nº 10.459 de 22 de fevereiro de 1988, foram automaticamente criada, em cada distrito judiciário não sede de municípios, uma serventia de Registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas (art. 24) e nos distritos judiciais sedes de municípios que não cediam comarcas, a estrutura judiciária é constituída por duas serventias: Um Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, e Tabelionato de Notas e um Registro Civil de Pessoas Naturais.(art. 25), Razão pela qual a Serventia de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, e Tabelionato de Notas do Distrito judiciário de talismã foi indicada pela Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos como sendo vago, e conseqüentemente disponível ao concurso público.

Em síntese, é o relatório.

#### **DECIDO:**

As informações advindas da Diretoria de Pessoal e Recursos Humanos deixa evidente que pelo fato do Adão Gomes de Melo ser ocupante do cargo de Oficial de Cartório de registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Talismã, Comarca de Alvorada através de nomeação e do Decreto Judiciário Nº 620/94, de 29.03.94, em virtude de haver sido habilitado por concurso público, confere ao mesmo as vantagens inerentes ao direito adquirido.

Assim sendo, determino que seja feita retificação no Edital do EDITAL Nº. 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 - TJ/TO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO TOCANTINS, em relação a vaga de Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos, Protestos, e Tabelionato de Notas do Distrito judiciário de talismã, que deverá constar Oficial de Registro de Imóveis, Pessoas Jurídicas, Títulos, Documentos e Protestos, até que cesse os efeitos da nomeação e posse da Delegação de Oficial de Cartório de registro Civil de Pessoas Naturais e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Talismã, Comarca de Alvorada.

Publique-se.

Palmas, 26 de janeiro de 2009.

Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**  
Presidente da COSTR-TJ/TO

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS ADM - 37916/09**

REQUERENTE: JOSÉ LUIZ GORGONE

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ASSUNTO: SUGERE QUE CONCURSO DE REMOÇÃO SEJA REALIZADO PELO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO

#### **DECISÃO**

Os presentes autos tratam de petição via Fax símile, enviada a Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento deste Egrégio Tribunal de Justiça, e assinada pelo senhor JOSÉ LUIZ GORGONE, Notário e Registrador do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos de Jau do Tocantins.

A petição supracitada tem por objetivo sugerir que o procedimento de REMOÇÃO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, regido sob os comandos do EDITAL Nº. 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 - TJ/TO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO DO ESTADO DO TOCANTINS; seja realizado atendendo aos critérios do Artigo 10 da Lei 8.935/94, ou seja pelo critério de classificação.

O autor justifica sua sugestão afirmando que da forma como apresentado no Edital Normativo o candidato à remoção terá uma única chance, e se não for o vencedor, ficará fora do certame, mesmo tendo melhor pontuação que outros classificados para as demais serventias, e que também corre o risco de a maioria dos candidatos concorrerem para poucas serventias, ficando outras sem nenhum concorrente.

A mencionada petição foi apresentada ao Excelentíssimo Desembargador presidente da Comissão de Seleção e Treinamento que determinou a autuação.

Em síntese é o relatório.

#### **DECIDO:**

Analisando o mencionado edital, constata-se que o mesmo foi elaborado em consonância com os ditames do artigo 16, da Lei Federal nº. 8.935 de 18 de novembro de

1994, e em acordo com a Resolução nº 11 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins que assim determinam:

Artigo 16 da Lei Federal nº. 8.935 de 18 de novembro de 1994:

Art. 16. "As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças parte por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses. (Redação dada pela Lei nº. 10.506, de 9.7.2002)". Grifei.

Art. 24 da Resolução nº. 11:

Art. 24. "No ato da inscrição, o candidato deverá indicar a serventia disponível à remoção para a qual pretende concorrer e apresentar: (...)"

Lei 8.935/94, em seu Título II, DAS NORMAS COMUNS, Capítulo I DO INGRESSO NA ATIVIDADE NOTARIAL E DE REGISTRO, em seu art.19, determina que os candidatos sejam declarados habilitados na rigorosa ordem de classificação no concurso.

Destacamos que, tanto no concurso pela modalidade de provimento por ingresso de provas e títulos, quanto na modalidade por remoção serão obedecidas a normas supracitadas, pois ainda que o candidato à remoção, tenha que indicar a vaga para qual pretende concorrer, havendo mais de um candidato serão declarados habilitados na rigorosa ordem de classificação em relação à serventia escolhida.

Conforme dispõe o Art. 24 da Resolução 11, torna-se imperativa a necessidade de manter o edital da forma como publicado, no que tange ao critério de indicação da vaga que o candidato pretende concorrer à remoção, portanto indefiro o pedido da forma como apresentado, pois o objeto deste contraria as normas legais.

Publique-se.

Após archive-se com as cautelas de praxe.

Palmas, 12 de janeiro de 2009.

Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**  
Presidente da COSTR-TJ/TO

#### **AUTOS ADMINISTRATIVOS ADM -37824/09**

REQUERENTE: DIRETORA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS.

REQUERIDO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO

ASSUNTO: RETIFICAÇÃO DE VAGAS DE CARGO DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES

#### **DECISÃO**

Os presentes autos tratam de dois pedidos constantes dos Memorandos nº. 249 e nº. 259/2008 - da DIRETORIA DE PESSOAL E RECURSOS HUMANOS DIPRH –DP-I, em que solicita no primeiro ofício a inclusão do cargo de Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais da Comarca de 2ª Entrância de Palmeirópolis no rol das vagas destinadas ao I CONCURSO GERAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR DELEGAÇÃO DOS CARGOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, em razão de que só tomou conhecimento da aposentadoria da Senhora Rita Silva De Sousa, titular do supracitado cartório, através de contato telefônico com o Instituto Nacional de Seguridade Social - INSS, em data posterior as informações apresentadas a Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento.

O segundo Memorando trata-se de pedido de retificação do quadro de vagas que foi informado a Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento deste Egrégio Tribunal de Justiça, através do Memo. Nº. DIPRH –DP-I, com finalidade de apresentar o quadro de vagas dos cargos inerentes a Notários e Registradores do Estado do Tocantins para viabilizar a elaboração do termo de referência e consequentemente do edital do I CONCURSO GERAL PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS POR DELEGAÇÃO DOS CARGOS DE NOTÁRIOS E REGISTRADORES DO ESTADO DO TOCANTINS, conforme documento de fls. 334 a 349 dos Autos Administrativos 35733/06.

A requerente alega em seu Ofício que os cargos de: Oficial de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Angico, Oficial de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas títulos Documentos Protestos e Tabelionato de Notas do município de Babaçulândia, Oficial de registro de Imóveis Protesto e Tabelionato 2º de Notas da Comarca de 2ª Entrância de Arapoema, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de 1ª Entrância de Arixá, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protestos e Tabelionato de Notas do município de Lavandeira, e Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protesto e Tabelionato de Notas do município de Chapada de Areia por um equívoco não foram registrados no quadro de cargos vagos encaminhados a Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento, portanto não figuram no edital publicado.

Em 16/01/09 a Diretoria de Pessoal e recursos Humanos, através do MEMO Nº. 002/2009 –DPI, informou a COSTR-TJ/TO, que o Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito Judiciário de Angico, Comarca de Ananás, se encontra provido, cuja titular é a Senhora Heliana aparecida Barbosa de Sá, nomeada através do Decreto Judiciário nº 309/94 de 29.03.94, em virtude de sua habilitação em concurso público, com posse e exercício em 15.04.94, onde permanece até a presente data.

No mesmo ato enviou anexo com relação com dados complementares dos cartórios vagos e não incluídos na lista do edital do concurso.

Verifica-se nos Administrativos 35733/06 e apenso 36568/07, em que tramitam os procedimentos para a realização do supracitado concurso, que a RELAÇÃO DAS SERVENTIAS VAGAS constantes às fls. 363/372 e o edital de abertura do mencionado certame, publicado no Diário da Justiça nº. 2097, as páginas A2 a A13, em 4 de dezembro de 2008, foram elaborados de acordo com as informações prestadas pela Diretoria supramencionada, e atendendo as determinações da Lei Federal nº. 8.935 de 18 de novembro de 1994, Lei Federal nº. 10.169 de 29 de dezembro de 2000 e da Resolução nº 11/2008 do Egrégio Tribunal de Justiça.

Tanto no termo de referência quanto no edital de abertura do concurso do I Concurso Geral para Preenchimento de Vagas por Delegação dos Cargos de Notários e Registradores do Estado do Tocantins não constam às supracitadas vagas, em razão de não terem sido apresentadas atempadamente à Secretaria da Comissão de Seleção e Treinamento.

Em síntese é o relatório.

#### **DECIDO**

Analisando o mencionado edital, constata-se que a lista dos cargos de Notários e Registradores vagos, obedece aos ditames do artigo 16, da Lei Federal nº. 8.935 de 18 de novembro de 1994 que assim determina:

Art. 16. As vagas serão preenchidas alternadamente, duas terças parte por concurso público de provas e títulos e uma terça parte por meio de remoção mediante concurso de títulos, não se permitindo que qualquer serventia notarial ou de registro fique vaga, sem abertura de concurso de provimento inicial ou de remoção, por mais de seis meses. (Redação dada pela Lei nº. 10.506, de 9.7.2002). Grifei.

Presume-se, portanto, ser imperativa a necessidade incluir na relação constante do anexo II do edital normativo do certame, as serventias omitidas e que se encontravam vagas por oportunidade da publicação do edital de abertura do concurso. E promover a elaboração e publicação do edital de retificação, com finalidade garantir aos candidatos inscritos, e aos supostos candidatos, o direito de tomar conhecimento de todas as serventias vagas e a atual modificação na ordem cronológica e suas conseqüências legais, decorrente da inclusão das seis novas serventias.

Necessário se faz considerar, que o edital de abertura do certame em seus itens 7 (sete) e seguintes trata da inscrição, em especial, a inscrição para concorrer pelo critério de remoção, determinando que terão início dia 05 de janeiro e encerramento dia 16 de janeiro de 2009.

Em 23 de janeiro de 2009 foi publicado edital de prorrogação de prazo e retificação do Edital Normativo do concurso supra mencionado. O item 19, do edital de retificação determina que as inscrições presenciais serão prorrogadas até 06.02.2009 e as inscrições via Internet até 08.02.2009 às 20 (vinte) horas.

Assim sendo, diante da necessidade evidente de retificar o edital nº 1 DO CONCURSO PÚBLICO 3/2008 – TJ/TO, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008 – EDITAL NORMATIVO – DO CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS NA TITULARIDADE DE SERVIÇOS NOTARIAIS E DE REGISTRO, com inclusão das serventias indicadas na última informação apresentada Pela DIPRH, faz-se necessário ponderar o seguinte.

- A tramitação destes autos demanda certo período de tempo, para que surta os resultados deles advindos.
- A apresentação de nova lista de serventias vagas, após o período destinado a inscrição do certame, acarretará prejuízo aos candidatos inscritos pelo critério de remoção, pois ao se inscreverem dentro do prazo destinados as inscrições, contaram com uma relação de serventias onde não indicavam as vagas destinadas a Oficial de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas títulos Documentos Protestos e Tabelionato de Notas do município de Babaçulândia, Oficial de registro de Imóveis Protesto e Tabelionato 2º de Notas de Arapoema, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de 1ª Entrância de Arixá, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protestos e Tabelionato de Notas do município de Lavandeira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protesto e Tabelionato de Notas do município de Chapada de Areia e Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmeirópolis. Consequentemente a inclusão destas serventias alterará substancialmente a lista das serventias destinadas à remoção.

E de levar em consideração também, que o fato de que a nova relação das serventias poderá suscitar interesse de novas inscrições pelo critério de provas e títulos, pois além do acréscimo da quantidade de serventias, várias serventias que se encontravam disponíveis a remoção, passarão a ser disponíveis ao ingresso de provas e títulos.

Portanto, com intuito de sanar a irregularidade constatada, Determino que a Secretária da Comissão de Seleção e Treinamento que oficie a FUNDAÇÃO UNIVERSA sob a necessidade de publicar o edital de retificação, providenciando em seguida a minuta do mesmo encaminhando-o a FUNDAÇÃO UNIVERSA.

O edital de retificação deverá:

- Retificar a relação das serventias constante do anexo II do edital normativo do certame, inclusive apresentando nova ordem cronológica e inclusão dos cargos de Oficial de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas títulos Documentos Protestos e Tabelionato de Notas do município de Babaçulândia, Oficial de registro de Imóveis Protesto e Tabelionato 2º de Notas de Arapoema, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas da Comarca de 1ª Entrância de Arixá, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protestos e Tabelionato de Notas do município de Lavandeira, Oficial do Cartório de Registro de Imóveis Pessoas Jurídicas Títulos Documentos Protesto e Tabelionato de Notas do município de Chapada de Areia e Oficial de Registro Civil de Pessoas Naturais de Palmeirópolis;
- Decretar mulas as inscrições a remoção, cujas serventias indicadas no anexo II do edital normativo do certame não constam no edital de retificação, como sendo disponível a remoção, e constar data de reabertura de prazo para:
- Oportunizar ao candidato inscrito para provimento por remoção, caso queira, opinar pela escolha de outra serventia constante da lista de serventias destinadas ao critério de remoção do edital de retificação.
- Abri oportunidade de novas inscrições a candidatos habilitados ao concurso de remoção, e que queiram se inscrever, durante a reabertura de prazo de inscrição, vez que surgiram novas vagas à remoção.
- Oportunizar ao candidato inscrito a remoção, em vaga anulada pelo edital de retificação, caso não seja da pretensão deste candidato fazer nova escolha indicada na alínea "a", a

se apresentar munido de documento comprovante de inscrição, perante um dos Postos de Atendimento da Fundação Universa, para requerer o ressarcimento da taxa de inscrição.

f) Abrir oportunidade de novas inscrições para concorrer ao ingresso de provas e títulos.

A Secretária de Comissão e Treinamento deverá tomar providências junto a FUNDAÇÃO Universa para que o ato de publicação de edital de retificação seja divulgado no SITE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e da FUNDAÇÃO UNIVERSA, e através dos meios de comunicação existentes no Estado do Tocantins.

Publique-se.

Após, archive-se com as cautelas de praxe.

Palmas, 28 de janeiro de 2009.

Desembargador **ANTÔNIO FÉLIX**  
Presidente da COSTR-TJ/TO

## 1ª CÂMARA CÍVEL

SECRETÁRIO: ADALBERTO AVELINO DE OLIVEIRA

### Pauta

#### PAUTA Nº 6/2009

Serão julgados pela 1ª Câmara Cível do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 6ª (sexta) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro do ano de 2009, quarta-feira a partir das 14:00 horas, ou nas Sessões posteriores, os seguintes Processos:

#### 1)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-5123/04 (04/0036635-5).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVANTE: SILVEIRA E MARIANO LTDA  
ADVOGADOS: MARCELO PALMA PIMENTA FURLAN E OUTRO  
AGRAVADO: JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUZA  
ADVOGADOS: JOÃO GASPAS PINHEIRO DE SOUZA E OUTRA

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	<b>RELATOR</b>
Desembargador Amado Cilton	<b>VOGAL</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>

#### 2)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-8416/08 (08/0066560-0).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVANTE: FERNANDO DEMARCHI BENAVENTE  
ADVOGADO: ELISA HELENA SENE SANTOS  
AGRAVADO: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
ADVOGADOS: SÉRGIO FONTANA E OUTROS

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

#### 3)=AGRAVO DE INSTRUMENTO - AGI-7339/07 (07/0057153-1).

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
AGRAVANTE: AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
AGRAVADA: MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS  
ADVOGADA: MARINÓLIA DIAS DOS REIS

#### 4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora	<b>JUIZ CERTO</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

#### 4)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-7261/07 (07/0060588-6).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
1ª. APELANTE: WHIRPOOL S/A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS  
ADVOGADO: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO  
1ª. APELADA: AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
2ª. APELANTE: AIDENALDA GUALBERTO PEREIRA  
ADVOGADO: MARCELO SOARES OLIVEIRA  
2ª. APELADA: WHIRPOOL S/A - MULTIBRÁS S/A ELETRODOMÉSTICOS  
ADVOGADA: MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO

#### 4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora	<b>JUIZ CERTO</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

#### 5)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-6601/07 (07/0056814-0).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
APELANTE: ILÁRIO ERNESTO DE SOUZA  
ADVOGADO: ADOILTON JOSÉ ERNESTO DE SOUZA  
APELADO: MUNICÍPIO DE PORTO NACIONAL/TO  
PROC.: MARIA INÉS PEREIRA E OUTRO

#### 4ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Willamara Leila Relatora	<b>JUIZ CERTO</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>REVISORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>

#### 6)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2125/01 (01/0023574-3).

ORIGEM: COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO  
IMPETRANTES PEDRO JOSÉ DA SILVA, FRANCISCO OLIVEIRA JÚNIOR E EULETE GONÇALVES DA SILVA  
ADVOGADO: ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO  
IMPETRADO: SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO TOCANTINS - TO  
ADVOGADO: RENÉ JOSÉ FERREIRA DA SILVA  
PROCURADOR DE JUSTIÇA: ALCIR RAINERI FILHO

#### 2ª TURMA JULGADORA

Desembargador Liberato Póvoa	<b>RELATOR</b>
Desembargador Amado Cilton	<b>VOGAL</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>

#### 7)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2710/08 (08/0064233-3).

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO  
IMPETRANTE: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO  
ADVOGADO: ABELARDO MOURA DE MATOS  
IMPETRADO: PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA RITA DO TOCANTINS/TO  
ADVOGADO: WALTER SOUSA DO NASCIMENTO  
PROC. JUSTIÇA  
SUBST. LEGAL: MARCOS LUCIANO BIGNOTTI

#### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>RELATORA</b>
Desembargador Carlos Souza	<b>VOGAL</b>
Desembargador Liberato Póvoa	<b>VOGAL</b>

#### 8)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2744/08 (08/0068154-1).

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
IMPETRANTE: FELICIANO FERREIRA LIMA  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

#### 9)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2746/08 (08/0068156-8).

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
IMPETRANTE: ROGÉRIO TEIXEIRA VAZ  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

#### 10)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2747/08 (08/0068157-6).

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
IMPETRANTE: JOSÉ FERREIRA DE FREITAS  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

#### 11)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2748/08 (08/0068213-0).

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
IMPETRANTE: MARIA ZILMA PEREIRA DA SILVA  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

#### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

#### 12)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2749/08 (08/0068216-5).

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
IMPETRANTE: FÉLIX GRANJEIRO DE SOUSA  
ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**13)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2750/08 (08/0068219-0).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: JOSEFA CONRADO PEREIRA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**14)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2751/08 (08/0068220-3).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ-TO  
 IMPETRANTE: RAIMUNDO DIAS DOS REIS  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**15)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2752/08 (08/0068380-3).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: FRANCISCO MANOEL DE FRANÇA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**16)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2753/08 (08/0068381-1).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: MARIA DA PAZ DE SOUZA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADO: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**17)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2754/08 (08/0068382-0).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: VALDINEI VIEIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**18)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2755/08 (08/0068383-8).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTES: MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA LEÃO, RAIMUNDA NONATA DOS SANTOS, MARIA JOSÉ BORGES COSTA, DELORIZA DE ALMEIDA DA SILVA E MARIA FÉLIX FAUSTINA DE OLIVEIRA  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTRO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**19)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2757/08 (08/0068386-2).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: FRANCISCO SOARES DOS SANTOS  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTRO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**20)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2758/08 (08/0068538-5).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: ARILÉIA RIBEIRO DE SOUZA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**21)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2759/08 (08/0068540-7).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: MARINALVA CARNEIRO DA SILVA, MARIA INÊS SILVA LOPES, FELIX DIAS DA SILVA, DEUZITA DIAS SILVA E MARIA DO SOCORRO DA SILVA SANTOS  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTROS  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**22)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2760/08 (08/0068541-5).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DOURADO, ANTÔNIO FERREIRA DA SILVA, FRANCISCO DIAS DOS SANTOS E FRANCINEIDE SILVA SANTOS  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTROS  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**23)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2762/08 (08/0068544-0).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: DAZICO BATISTA COELHO  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTROS  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**24)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2763/08 (08/0068545-8).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: TEREZINHA PAHÉ COELHO E DEUZITA PEREIRA MENDES E EDNA FERREIRA DO NASCIMENTO E RORAIMA PAE COELHO DE SOUSA E MARIA APARECIDA SILVA  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTROS  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**25)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2764/08 (08/0068547-4).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: RAIMUNDO NONATO IRENE COSTA E ERNANDES PEREIRA SANDES E FERNANDO DE BESSA SANDES E MARLENE ALVES DOS SANTOS E FRANCISCO FERREIRA DE FREITAS  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTROS  
 IMPETRADO: MUNICIPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

**3ª TURMA JULGADORA**

Desembargador Amado Cilton	<b>RELATOR</b>
Desembargador Daniel Negry	<b>VOGAL</b>
Desembargadora Jacqueline Adorno	<b>VOGAL</b>

**26)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2765/08 (08/0068548-2).**

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ

IMPETRANTE: RAIMUNDO BEZERRA DOS SANTOS  
 ADVOGADOS: THÂNIA APARECIDA BORGES CARDOSO E OUTROS  
 IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

#### 27)=DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO - DGJ-2766/08 (08/0068549-0).

ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
 REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
 IMPETRANTE: LUIZ DOURADO DA SILVA  
 ADVOGADO: ORLANDO RODRIGUES PINTO  
 IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
 ADVOGADA: KARLANE PEREIRA RODRIGUES

### 3ª TURMA JULGADORA

Desembargador Amado Cilton	RELATOR
Desembargador Daniel Negry	VOGAL
Desembargadora Jacqueline Adorno	VOGAL

#### 28)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4698/05 (05/0041187-5).

ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 APELANTE: ANTÔNIO COSTA LIMA  
 ADVOGADOS: PATRÍCIA WIENSKO E OUTROS  
 APELADO: JOSÉ LUIZ VERLY  
 ADVOGADO: JOSÉ LUIZ VERLY

### 1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	REVISOR
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

#### 29)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4243/04 (04/0037281-9).

ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 APELANTE: MUNICÍPIO DE GURUPI - TO  
 ADVOGADO: EZEMI NUNES MOREIRA  
 APELADA: IVANILDE NERES DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO: JOSÉ DUARTE NETO

### 5ª TURMA JULGADORA

Desembargadora Jacqueline Adorno	RELATORA
Desembargador Carlos Souza	REVISOR
Desembargador Liberato Póvoa	VOGAL

#### 30)=APELAÇÃO CÍVEL - AC-4864/05 (05/0042462-4).

ORIGEM: COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA  
 APELANTE: TASSO COUTINHO BARROS  
 ADVOGADO: IBANOR OLIVEIRA  
 APELADOS: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA E JÂNILSON RIBEIRO COSTA  
 ADVOGADOS: JÂNILSON RIBEIRO COSTA E OUTRO

### 1ª TURMA JULGADORA

Desembargador Carlos Souza	RELATOR
Desembargador Liberato Póvoa	REVISOR
Desembargador Amado Cilton	VOGAL

## Decisões/ Despachos Intimações às Partes

#### AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7838/08 – SEGREDO DE JUSTIÇA

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE : (DECISÃO DE FLS. 223/225 - AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA DE ALIMENTOS Nº 109000-1/07 DA 3ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES DA COMARCA DE PALMAS – TO)  
 AGRAVANTE : L. DO C. S. F.  
 ADVOGADO(A) : ELAINE AYRES BARROS E OUTROS  
 AGRAVADO(A) : W. L. P.  
 ADVOGADO(A) : DÁCIO ANTÔNIO GONÇALVES CUNHA  
 RELATOR : Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA

Por ordem do Excelentíssimo Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "O Agravante L. do C. S. F. maneja o presente Agravo Regimental, inconformado com a decisão proferida às fls. 223/225, que reconsiderou a decisão prolatada nas fls. 39/73 dos autos restabelecendo a decisão do juízo a quo. Aduz que o julgado não está em consonância com a jurisprudência pátria, e que o mesmo nunca se furtou de cumprir com sua obrigação de prestar alimentos a seus filhos e para sua ex. companheira. Sustenta ainda que é profissional liberal (advogado) e não possui condição de sustentar tal pagamento mensal (15) salários mínimos. Dessa forma pretende através do recurso em tela, obter o provimento para o fim de ver reformada a decisão ora agravada, e a determinação imediata da suspensão da decisão do juízo a quo, reduzindo o valor dos alimentos provisórios. Brevemente relatados, DECIDO. A alteração introduzida pela Lei nº 11.187, de 19 de outubro de 2005, baniu do mundo jurídico a figura do Agravo Regimental em situações como a dos autos, ao modificar o parágrafo único do art. 527 do Código de Processo Civil, que passou a vigorar com a seguinte redação: "a decisão liminar, proferida nos casos II e III do caput deste artigo, somente é passível de reforma no momento do julgamento do Agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar." Qualquer que seja a decisão do Relator, seja para conceder ou

negar o efeito suspensivo ao Agravo, seja para conceder a tutela antecipada do mérito do Agravo (efeito ativo), essa decisão não é mais impugnável por meio de Agravo interno (CPC 557, § 1º), da competência do órgão colegiado a quem competir o julgamento do mérito do agravo. Isto porque o CPC, art. 527, parágrafo único, com a redação dada pela Lei 11.187/05, só permite a revisão dessa decisão quando do julgamento do mérito do agravo, isto é, pela turma julgadora do órgão colegiado. Isto posto, DEIXO DE RECEBER o presente Agravo Regimental, ante sua flagrante impropriedade. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas TO, 28 de janeiro de 2009." (A) Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator.

1 JUNIOR, Nelson Nery; NERY, Rosa Maria de Andrade. Código de Processo Civil Comentado. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 2007.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8963/09

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE : (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 10.3705-2/08 – 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE : VENBO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO : JOSUÉ PEREIRA DE AMORIM  
 AGRAVADO(A)S : WENS COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA E OUTROS  
 RELATOR : Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Com o advento da Lei 10.352 de 26 de dezembro de 2001, alterações substanciais foram implementadas no Código de Processo Civil, entre elas a nova redação dada ao artigo 527, que dentre outras, possibilitou ao relator converter o Agravo de Instrumento em Agravo Retido, quando não se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou não houver perigo de lesão grave de difícil ou incerta reparação. Diz o mencionado dispositivo. Verbis: "Art. 527 – Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o Relator: I – omissis; II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo re-tido, saldo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou houver perigo de lesão grave e de difícil ou incerta reparação, remetendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apensados, cabendo agravo dessa decisão ao órgão colegiado competente". No caso dos autos, a pretensão do Agravante não apresenta os re-quisitos necessários à concessão da medida suspensiva postulada e tampouco acarretará prejuízos aos mesmos, caso o presente Agravo de Instrumento seja convertido em Agravo Retido, prorrogando sua apreciação para ocasião de eventual apelo a ser manejado, quando do julgamento do mérito da demanda originária. Pelo exposto, recebo o presente recurso na modalidade de Agravo Re-tido, determinado a remessa do mesmo à Comarca onde tramita a ação principal, devendo estes autos serem apensados à mesma, nos termos do dispositivo mencionado em linhas pretéritas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas (TO), 25 de janeiro de 2009."(A) Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES - Relator, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator.

#### AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8436/08

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE : (AÇÃO DE MANUTENÇÃO DE POSSE Nº 52876-3/07 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA – TO.)  
 AGRAVANTE : CLÁUDIA REJANE GARCIA CARVALHO  
 ADVOGADO : ALEXANDRE GARCIA MARQUES  
 AGRAVADO(A)S : ALMERINDA DE TAL E SEU CÔNJUGE  
 RELATOR : JUIZ LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "CLÁUDIA REJANE GARCIA CARVALHO, por seu advogado, maneja o presente Agravo de Instrumento contra decisão proferida pelo MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Araguaína/TO, nos autos da Ação de Manutenção de Posse nº 52.876-3/07. Diz a Agravante que o juízo monocrático indeferiu a liminar pleiteada de determinar aos requeridos que se abstenham de incomodar, invadir ou esbulhar a posse da fossa pertencente à Agravante, que se encontra na calçada lateral da casa vizinha da propriedade dos Agravados. A Agravante não se conforma com a decisão interlocutória agravada, motivo pelo qual, interpõe o presente Agravo, com o intuito de que seja reconhecido o pedido de determinar que os Agravados se abstenham de incomodar, invadir ou esbulhar a posse da fossa em questão. Afirma a Agravante que possui a posse da fossa desde 2002, nunca existindo problemas, vez que a mesma encontra-se na calçada lateral da casa dos Agravados. Alega estarem presentes os requisitos necessários à concessão do efeito suspensivo, quais sejam, o fumum boni iuris e o periculum in mora. Finaliza, requerendo: o recebimento do presente recurso em seus efeitos devolutivo e suspensivo; a concessão de liminar, inaudita altera pars, determinando que os Agravados se abstenham de incomodar, invadir ou esbulhar a posse da fossa da residência da Agravante; o provimento in totum do presente recurso. Relatados, DECIDO. A atribuição de efeito suspensivo ativo a Agravo de Instrumento, que a orientação jurisprudencial pátria tem entendido admissível, por força de interpretação que empresta ao artigo 558 do Código de Processo Civil, pressupõe a presença concomitante de dois requisitos: a relevância do fundamento, consubstanciada na plausibilidade do direito deduzido, e a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação. Diz o mencionado dispositivo, in verbis: "Art. 558: O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara." Nesta esteira iterativa, somente se justifica a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento quando cabalmente demonstrada a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, como pressupostos necessários à concessão da medida. Assim tem sido o entendimento dos Tribunais pátrios. Veja-se: "PROCESSUAL CIVIL. EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA EXCEPCIONAL. REQUISITOS. 1. Empratar-se efeito suspensivo a agravo de instrumento é medida excepcional, que exige a presença de dois requisitos: fumus boni iuris e periculum in mora. Não existindo um deles, indefere-se o pedido. 2. Agravo regimental desprovido. Decisão. Por unanimidade, negar provimento ao



agravo regimental." (TRF 1ª R. - AGA 01000482861 - Proc. 1999.010.00.48286-1 - PA - TERCEIRA TURMA - Rel. JUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA - DJ DATA: 17.11.1999 PAGINA: 109) No mesmo sentido: "PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART-527, INC-2, DO CPC-73. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de atribuição de efeito suspensivo a Agravo de Instrumento, na hipótese de restarem não demonstradas a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação e a desarrazoabilidade do entendimento adotado da decisão agravada. Decisão. UNÁ-NIME (TRF 4ª R. - AGA - Proc. 96.04.07706-6 - PR - TERCEIRA TURMA - Rel. JUIZ MANOEL MUNHOZ - DJ DATA: 31.07.1996 PÁGINA: 53147)" No caso dos autos, não logrou o Agravante demonstrar a existência dos requisitos mencionados, sendo insuficiente o fundamento apresentado para alicerçar o provimento postulado. Desta forma, diante da ausência dos requisitos para a concessão do efeito suspensivo postulado, possível é a aplicação da disposição contida no artigo 527 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352, que pos-sibi-litou ao Relator converter o Agravo de Instrumento em Agravo Retido, quando não se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou não houver perigo de lesão grave de difícil ou incerta re-paração. Diz o mencionado dispositivo. Verbis: "Art. 527 – Recebido o agravo de instrumento no tri-bu-nal, e distribuído incontinenti, o Relator: I – omissis; II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo re-tido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgên-cia ou houver perigo de le-são grave e de difícil ou incerta re-paração, re-metendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apen-sados, cabendo agravo dessa deci-são ao órgão colegi-ado competente". No caso dos autos, conforme dito em linhas volvidas, a pretensão do Agravante não apre-senta os re-quisitos necessários à concessão da me-dida suspen-siva postu-lada e tampouco acarretará prejui-zos ao mesmo, caso o presente Agravo de Instrumento seja convertido em Agravo Retido, prorrogando sua apreciação para ocasião de eventual apelo a ser mane-jado, quando do julgamento do mérito da de-manda originária. Ex positis, recebo o presente recurso na modali-dade de Agravo Re-tido, determinado a remessa do mesmo à Comarca onde tramita a ação princi-pal, devendo estes au-tos serem apen-sados à mesma, nos termos do dispositivo mencionado em linhas pretéritas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas (TO), 28 de janeiro de 2009." (A) Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Relator, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8403/08**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : (AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 3.595/02- 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
AGRAVANTE : INTERTRAINER DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL S/C LTDA  
ADVOGADO : ANDERSON NAZÁRIO  
AGRAVADO(A)S : MUNICÍPIO DE PALMAS – TO  
ADVOGADO : PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "INTERTRAINER DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL S/C LTDA, pessoa jurídica de direito privado, por seu advogado, maneja o presente Agravo de Instrumento contra decisão proferida pela MMª. Juíza de Direito da 1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos, nos autos da Ação de Consignação em Pagamento nº 3.595/02. Alega o Agravante restar clarividente que desde 11/04/2004 os autos originários aguardam pela merecida sentença, que até então não foi prolatada e, agora, pretende o juízo aguardar a realização de perícia contábil, conforme decisão agravada. Afirma que a medida que se impõe no presente caso é o imediato julgamento do feito pelo juízo a quo, reconhecendo a improcedência da Ação de Consignação em Pagamento, ante a insuficiência dos valores consignados. Argumenta ser imprescindível combater a realização de qualquer perícia contábil, haja vista ser completamente desnecessária, tendo em vista os demais elementos de convicção constante dos autos. Finaliza, requerendo: a concessão de efeito suspensivo, inaudita altera parte, determinando que os autos originários sejam julgados no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, oportunidade em que eventual perícia contábil já deverá ter sido entregue, inclusive com todas as respostas aos quesitos formulados por ambas as partes litigantes. Relatados, DECIDO. A atribuição de efeito suspensivo ativo a Agravo de Instrumento, que a orientação jurisprudencial pátria tem entendido admissível, por força de interpretação que empresta ao artigo 558 do Código de Processo Civil, pressupõe a presença concomitante de dois requisitos: a relevância do funda-mento, consubstanciada na plausibilidade do direito deduzido, e a possibilidade de ocorrência de lesão grave e de difícil reparação. Diz o mencionado dispositivo, in verbis: "Art. 558: O relator poderá, a requerimento do agravante, nos casos de prisão civil, adjudicação, remição de bens, levantamento de dinheiro sem caução idônea e em outros casos dos quais possa resultar lesão grave e de difícil reparação, sendo relevante a fundamentação, suspender o cumprimento da decisão até o pronunciamento definitivo da turma ou câmara." Nesta esteira iterativa, somente se justifica a atribuição de efeito suspensivo ao Agravo de Instrumento quando cabalmente demonstrada a presença do fumus boni iuris e do periculum in mora, como pressupostos necessários à concessão da medida. Assim tendo o entendimento dos Tribunais pátrios. Veja-se: "PROCESSUAL CIVIL. EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. MEDIDA EXCEPCIONAL. REQUISITOS. 1. Emprestar-se efeito suspensivo a agravo de instrumento é medida excepcional, que exige a presença de dois requisitos: fumus boni iuris e periculum in mora. Não existindo um deles, indefere-se o pedido. 2. Agravo regimental desprovido. Decisão. Por unanimidade, negar provimento ao agravo regimental." (TRF 1ª R. - AGA 01000482861 - Proc. 1999.010.00.48286-1 - PA - TERCEIRA TURMA - Rel. JUIZ EUSTÁQUIO SILVEIRA - DJ DATA: 17.11.1999 PAGINA: 109) No mesmo sentido: "PROCESSUAL CIVIL. PEDIDO DE ATRIBUIÇÃO DE EFEITO SUSPENSIVO A AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART-527, INC-2, DO CPC-73. AUSÊNCIA DOS PRESSUPOSTOS LEGAIS. INDEFERIMENTO. Indefere-se pedido de atribuição de efeito suspensivo a Agravo de Instrumento, na hipótese de restarem não demonstradas a existência de risco de dano irreparável ou de difícil reparação e a desarrazoabilidade do entendimento adotado da decisão agravada. Decisão. UNÁ-NIME (TRF 4ª R. - AGA - Proc. 96.04.07706-6 - PR - TERCEIRA TURMA - Rel. JUIZ MANOEL MUNHOZ - DJ DATA: 31.07.1996 PÁGINA: 53147)" No caso dos autos, não logrou o Agravante demonstrar a existência dos requisitos mencionados, sendo insuficiente o fundamento

apresentado para alicerçar o provimento postulado. Desta forma, diante da ausência dos requisitos para a concessão do efeito suspensivo postulado, possível é a aplicação da disposição contida no artigo 527 do CPC, com a redação dada pela Lei nº 10.352, que pos-sibi-litou ao Relator converter o Agravo de Instrumento em Agravo Retido, quando não se tratar de provisão jurisdicional de urgência ou não houver perigo de lesão grave de difícil ou incerta re-paração. Diz o mencionado dispositivo. Verbis: "Art. 527 – Recebido o agravo de instrumento no tri-bu-nal, e distribuído incontinenti, o Relator: I – omissis; II – poderá converter o agravo de instrumento em agravo re-tido, salvo quando se tratar de provisão jurisdicional de urgên-cia ou houver perigo de le-são grave e de difícil ou incerta re-paração, re-metendo os respectivos autos ao juízo da causa, onde serão apen-sados, cabendo agravo dessa deci-são ao órgão colegi-ado competente". No caso dos autos, conforme dito em linhas volvidas, a pretensão do Agravante não apre-senta os re-quisitos necessários à concessão da me-dida suspen-siva postu-lada e tampouco acarretará prejui-zos ao mesmo, caso o presente Agravo de Instrumento seja convertido em Agravo Retido, prorrogando sua apreciação para ocasião de eventual apelo a ser mane-jado, quando do julgamento do mérito da de-manda originária. Ex positis, recebo o presente recurso na modali-dade de Agravo Re-tido, determinado a remessa do mesmo à Comarca onde tramita a ação princi-pal, devendo estes au-tos serem apen-sados à mesma, nos termos do dispositivo mencionado em linhas pretéritas. Publique-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas (TO), 27 de janeiro de 2009." (A) Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Relator, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 3455/02**

ORIGEM : COMARCA DE PALMAS – TO  
REFERENTE : (AÇÃO CAUTELAR DE EXIBIÇÃO Nº 977/96 – 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
APELANTE : PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
APELADOS : RICARDO VICENTE DA SILVA  
ADVOGADOS : CLÁUDIA MESQUITA E OUTROS  
RELATOR : Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados, INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Diante da petição de fls. 122/123 dos autos, intime-se a Apelante para que regularize a representação processual. Palmas, 29 de janeiro de 2009." (A) LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

#### **AÇÃO CAUTELAR INCIDENTAL Nº 1553/09**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : (AÇÃO RESCISÓRIA Nº 1627/08 - TJ/TO)  
REQUERENTE : JOSÉ LÚCIO CARVALHO  
ADVOGADOS : ELISABETE ALVES LOPES  
REQUERIDO : IVANEIDE SOUSA NASCIMENTO  
RELATOR : JUIZ LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA - Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte /DECISÃO: "Trata-se de Ação Cautelar incidental com pedido de liminar inaudita altera parte, manejada por JOSÉ LÚCIO CARVALHO, sob o fundamento de que ajuizou Ação Rescisória visando desconstituição da sentença proferida nos autos do processo nº 2005.0001.5172-8. Em suas argumentações, alega que pretende a suspensão do Mandado de emissão na posse em favor da Sra. IVANEIDE SOUSA NASCIMENTO, expedido nos autos do processo de Adjudicação Compulsória, até que se proceda ao julgamento definitivo da referida Ação Rescisória. Aduz que "...fundamenta o seu pedido rescisório no inciso II do art. 485 do Código de Processo Civil, tendo em vista que para a procedência da rescisória, é irrelevante que a incompetência tenha sido articulada ou não, na ação principal, sendo que os argumentos que motivam a decisão rescindenda que declarou direito à parte vencedora estavam eivados de fraude perpetrada pela autora daquele processo no sentido de fazer crer o juízo ter havido negócio jurídico entabulado entre as partes." Afirma, ainda, que os pressupostos necessários à concessão da liminar, encontram-se presentes, eis que se aguardar o julgamento definitivo da Rescisória, prejuízos de grande monta serão causados ao Requerente, em razão do decurso de tempo na tramitação do referido feito. Ao final requer a concessão de medida liminar inaudita altera parte, para suspender a imissão na posse do bem em litígio e, no mérito seja julgada procedente a presente medida. Brevemente relatados, DECIDO. É cediço que a ação cautelar é autônoma, instrumental, acessória e dependente de uma ação principal, podendo ser ajuizada em caráter preparatório ou incidental, que objetiva assegurar a efetividade do provimento definitivo na ação principal. Nesta esteira iterativa, trago à colação os ensinamentos do processualista Carlos José Cordeiro, publicado na Revista Jurídica nº 249, pág. 5. "...Portanto, o processo cautelar destina-se a atender a uma situação urgente e provisória, a fim de que a sentença de mérito do processo principal não caia no vazio quando chegar a ser proferida. (...) A efetividade da jurisdição, perseguida pelo processo cautelar, independe da procedência ou não do pedido aviado no processo principal, pois o que se persegue na tutela cautelar não se reflete no direito material retratado na demanda principal, uma vez que sua potencialidade traduz a proteção da operacionalidade integral da jurisdição. Vê-se, por conseguinte, que o processo cautelar possui uma finalidade bem definida, com vistas a garantir, além do resultado do processo, a própria existência, em sua complexidade. Sendo assim, interessa, para este estudo, uma visão geral sobre as espécies de cognição e as características do processo cautelar." Entretanto, é também assente o entendimento de que em razão destas características faz-se necessária a instrução da medida com todos os documentos necessários ao entendimento da controvérsia, o que no presente caso não ocorreu, pois o Requerente protocolizou apenas a petição inicial sem trazer aos autos documentos necessários à compreensão do tema debatido. O Superior Tribunal de Justiça já firmou entendimento sobre a questão. Veja-se: "Processual Civil. Ação cautelar incidental. Necessidade de instrução com as peças necessárias à compreensão do tema trazido a debate. inteligência do art. 801 c/c o art. 396 do CPC. I - Não sendo a ação cautelar recurso, impõe-se instruí-la com as peças necessárias à configuração do pedido (CPC, art. 801 c/c o art. 396). II - Inadmissível atribuir-se ao magistrado procurar, em outro processo, as peças que devem instruir a petição inicial. II - Agravo regimental desprovido." (STJ - AgRg na MC 3537-RJ - PROC. 2001/0011357-5 - 3ª T. - Rel. Min. Antônio de Pádua Ribeiro - DJU 30.04.2001, p. 129). Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem

juízo de mérito, nos termos do artigo 267, inciso IV, do CPC, combinado com os artigos 801 e 396 do mesmo diploma legal. Após o trânsito em julgado, archive-se com as cautelas de estilo. Palmas (TO), 27 de janeiro de 2009." (A) Juiz LUIZ ZILMAR DOS SANTOS PIRES – Relator, em substituição ao Desembargador LIBERATO PÓVOA – Relator.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9018/09**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 24008-3/08 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS – TO)  
AGRAVANTE(S) : BANCO BRADESCO S/A  
ADVOGADOS : JOSÉ EDGARD DA CUNHA BUENO FILHO E OUTROS  
AGRAVADO(A)S : ALESSANDRA ROCHA PEREIRA ARAÚJO  
ADVOGADO(S) : VINÍCIUS COELHO CRUZ  
RELATOR : Desembargador AMADO CILTON

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador AMADO CILTON – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS do(a) seguinte DECISÃO: " BANCO BRADESCO S/A interpõe o presente recurso de agravo de instrumento contra decisão exarada nos autos da AÇÃO DECLARATÓRIA, onde o magistrado singular concedeu medida liminar determinando, "inaudita altera pars, a exibição por parte do Banco BRADESCO S/A (requerido) do documento solicitado pela autora, mais precisamente o contrato de empréstimo". Assevera que "descabe a imposição de multa em caso de recalcitrância a determinação judicial, pois não se trata de obrigação de fazer ou não fazer, nem para entrega de coisa". Argumenta que no caso em apreço "a multa estabelecida certamente acarretará prejuízo irreparável ao apelante, já que a obrigação de exibir os extratos é impossível". Requer, em face da determinação judicial de 1º grau que fixou multa diária de R\$ 1.000,00 (mil reais) a partir da data da audiência, a atribuição de efeito suspensivo ao presente até julgamento final do recurso de agravo de instrumento. No mérito, pleiteia o afastamento da multa diária ora combatida. É o relatório, no que interessa. Passo a DECIDIR. Pois bem, por tratar-se de deferimento de medida liminar, a própria natureza do decísum impõe que o presente seja recebido na sua forma de instrumento. Outro não é o entendimento da Corte Superior: "O agravo de instrumento contra decisão de primeira instância, que defere liminar, não pode ser convertido em agravo retido, ante a presença contextual e inequívoca do risco de lesão grave e de difícil reparação, na espécie retratada". (Recurso Especial nº 748336/RN (2005/0075598-5), 4ª Turma do STJ, Rel. Hélio Quaglia Barbosa. j. 11.09.2007, unânime, DJ 24.09.2007). Passadas tais considerações, sem embargo das razões pertinentes à relevância da fundamentação jurídica, nota-se que o recorrente não demonstrou de que forma a decisão vergastada seria suscetível de causar-lhe lesão grave ou de difícil reparação, posto que apenas afirmou, GENERICAMENTE, que o periculum in mora reside no fato de que "o banco agravante corre risco de ser lesionado de forma que os efeitos desta condenação tragam danos irreversíveis ao Agravante" (sic). Ora, nota-se do teor da alegação que o recorrente deixou de demonstrar de que forma a não concessão imediata da medida perseguida lhe causará lesão grave ou de difícil reparação, não indicando onde, concretamente, reside o periculum in mora, elemento essencial à concessão da medida liminar. Vejamos o entendimento jurisprudencial: "Não basta a alegação de 'periculum in mora' para antecipar tutela, sendo mister sua efetiva demonstração, com dados concretos". (Agravo nº 1.0024.07.770887-3/001(1), 6ª Câmara Cível do TJMG, Rel. Ernane Fidélis. j. 04.12.2007, unânime, Publ. 17.01.2008). Neste esteio, ante a ausência da demonstração de um dos elementos que, em tese, poderia ensejar a concessão do almejado efeito suspensivo, deixo de conceder, in limine, a medida perseguida. No mais, tome a Secretaria às providências de praxe, inclusive procedendo na forma prevista do inciso V do artigo 527 do CPC. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 31 de janeiro de 2009." (A) Desembargador AMADO CILTON – Relator.

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9021/09**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 5.0990-4/07 – 4ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO).  
AGRAVANTE(S) : FAUSTER BALESTRA E FAUSTER BALESTRA FILHO  
ADVOGADO : José Átila de Sousa Póvoa  
AGRAVADO(A) : MARIA DE JESUS FURTADO TEIXEIRA  
ADVOGADO : Márcio Ferreira Lins  
RELATORA : Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto por Fauster Balestra e Fauster Balestra Filho em face da decisão oriunda da 4ª Vara Cível da Comarca de Palmas – TO, proferida nos autos da Ação de Reparação de Danos nº. 5.0990-4/07 proposta por Maria de Jesus Furtado Teixeira. Considerando a ausência de poderes do advogado subscritor que, estranhamente, interpôs o recurso e, não só juntou a procuração que lhe foi outorgada como, também, o substabelecimento que efetuou há quase um ano e meio e que, evidentemente, revogava-lhe os poderes outorgados, não conheço do presente recurso eis que, inexistente a sua interposição. P.R.I. Palmas/TO, 10 de fevereiro de 2009." (A) Desembargadora JACQUELINE ADORNO – Relatora.

#### **AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7869/08**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : DECISÃO DE FLS. 46/47 – MANDADO DE SEGURANÇA Nº 9.5062-7/07  
AGRAVANTE : ESTADO DO TOCANTINS.  
PROC. EST. : Sérgio Rodrigo Do Vale  
AGRAVADO : JOÃO CARLOS MACHADO DE SOUSA  
ADVOGADO : João Carlos Machado De Sousa  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte Decisão: "O ESTADO DO TOCANTINS interpõe Pedido de Reconsideração, convolável em Agravo Regimental, em face da decisão de fls. 46/47, que negou seguimento ao presente Agravo de Instrumento. Alega que no caso presente o Agravado postula em causa própria – estando dispensado de apresentar o respectivo instrumento de mandato, na forma do art. 254, inciso I, do CPC –, pelo que, argumenta, não há que se falar em

deficiência de instrução do presente feito. Pugna pela reconsideração do decísum, com o conseqüente processamento do presente recurso. É o relatório. Compulsando os autos, verifico assistir-lhe razão. Da cópia da impetração do Mandado de Segurança acostada às fls. 19/28, constata-se que efetivamente o Impetrante, ora Agravado, atua em causa própria. Ante o exposto, RECONSIDERO a decisão de fls. 46/47, para que o presente Agravo de Instrumento tenha regular processamento. Por outro lado, considero prudente postergar a análise do pedido atribuição de efeito suspensivo para após a manifestação do Juízo prolator da decisão agravada. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos desta Capital, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal. Após, conclusos. Palmas, 30 de janeiro de 2009." (A) Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.

#### **PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8685/08**

ORIGEM : TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE : (DECISÃO DE FLS. 107/108 - AÇÃO DE EXECUÇÃO Nº 3.102/88 – 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO)  
AGRAVANTE(S) : ESPÓLIO DE TERZO TURRIN REPRESENTADO POR LEYLA DE SIMONE TURRIN, MARCELO TURRIN, DANIEL CUNSKIS E CAROLINA CIAMBELLI CUNSKIS  
ADVOGADO(S) : Luciano Ayres da Silva  
AGRAVADO(A)S : TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A  
ADVOGADO(S) : Juvenal Antônio da Costa  
RELATORA : Desembargadora WILLAMARA LEILA

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados, INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de Agravo de Instrumento interposto pelo espólio de TERZO TURRIN em face da decisão proferida às fls. 1.568/1.602 da Ação de Execução que move em desfavor da TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S.A. O decísum designou a elaboração de nova liquidação da dívida, fixando data para conversão do título executivo em moeda nacional e reduzindo a taxa de juros de 3% (três por cento) para 1% (um por cento) ao mês. Aduz que o Magistrado a quo deferiu pedido de apuração de possível diferença entre o valor consignado no título e o valor da arrematação e, se fosse o caso, depositasse a diferença. Informa que, em autos diversos originados da execução, o MM. Juiz acolheu pedido da Agravada no qual, utilizando-se dos mesmos argumentos e juntando documentação idêntica, determinou a citação do Agravante para responder a ação executiva. Dessa forma, finaliza sustentando a existência de determinações judiciais distintas para único pedido de liquidação para pagamento de execução já liquidada. Junta os documentos de fls. 10/103. O Espólio de TERZO TURRIN interpõe Pedido de Reconsideração, convolável em Agravo Regimental, em face da decisão de fls. 107/108, que converteu em retido o presente recurso de agravo. Na petição encartada às fls. 110/112, ressalta que a decisão atacada foi proferida em sede de ação executiva, pelo que descabida a conversão em tela. Pugna pela reconsideração do decísum, com o conseqüente processamento do presente recurso na modalidade de instrumento. É o relatório. Após análise mais acurada destes autos, convenci-me de que os argumentos trazidos pelo Agravante merecem guarida. Com efeito, não cabe, na espécie, a conversão do agravo em retido (art. 527, inc. II, do CPC, com a redação dada pela Lei nº 11.187, de 19/10/2005), por ter sido tirado de decisão adotada em processo executivo, no qual não haverá sentença passível de apelação em que se pudesse reiterar a apreciação do agravo. Ante o exposto, e com fundamento no art. 252 do Regimento Interno deste Tribunal, RECONSIDERO a decisão de fls. 107/108, para que o presente Agravo de Instrumento tenha regular processamento. Por outro lado, tendo em conta a complexidade da situação retratada nos autos, considero prudente postergar a análise do pedido atribuição de efeito suspensivo para após a manifestação do Juízo prolator da decisão agravada. Oficie-se ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da comarca de Porto Nacional, para que preste as informações que entender necessárias, no prazo legal. Após, conclusos. Palmas, 30 de janeiro de 2009." (A) Desembargadora WILLAMARA LEILA – Relatora.

## **2ª CÂMARA CÍVEL**

SECRETÁRIO: ADEMIR ANTÔNIO DE OLIVEIRA

### **Decisões/ Despachos** **Intimações às Partes**

#### **APELAÇÃO CÍVEL Nº 7824 (08/0064453-0)**

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO  
REFERENTE: Ação de Usucapião nº 5875/03, da 2ª Vara Cível  
APELANTE: JOSÉ MOREIRA LEITE  
ADVOGADO: Vinicius Coelho Cruz  
APELADOS: DOMINGAS RODRIGUES DE SOUZA E OUTRO  
DEFEN. PÚBL.: Kênia Martins Pimenta Fernandes  
RELATORA: Juíza FLÁVIA AFINI BOVO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza FLÁVIA AFINI BOVO – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epígrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: "Observo que, embora os requeridos Maria Aparecida Carvalho Azevedo e Espólio de Mário Vicente de Azevedo tenham sido citados por edital (fls. 156/157), não lhes foram nomeados curadores especiais, em desatenção ao disposto no art. 9º, II, do Código de Processo Civil. Logo, por ter sido interposto recurso de apelação, determino a baixa dos autos em diligência à Comarca de origem, em homenagem aos princípios do contraditório e da ampla defesa, para a nomeação de curadores aos requeridos revéis, intimando-os, em seguida, do teor da sentença e do recurso interposto. Promovidas as nomeações, intimações e decorridos os prazos para as manifestações de mister, volvam-me conclusos. Antes da baixa, promova a Diretoria Judiciária a retificação da autuação deste feito, incluindo na capa dos autos e no sistema eletrônico de acompanhamento processual, como apelados, Maria Aparecida Carvalho Azevedo e Espólio de Mário Vicente de Azevedo. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas –TO, 9 de fevereiro de 2009 Juíza FLÁVIA AFINI BOVO - Relatora".

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7592 (07/0059476-0)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Ação Anulatória nº 68400-5/07, da 3ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO  
 AGRAVANTE: MARILENE DA COSTA MACHADO  
 DEFEN. PÚBL.: Dydimio Maya Leite Filho  
 AGRAVADA: CELTINS – COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 ADVOGADOS: Sérgio Fontana e Outros  
 RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Atento ao teor da decisão de fls. 52/53, imperiosa a observação segundo o qual, quando do julgamento do MS – 3692, a própria ação mandamental já não mais contava com o necessário objeto da lide. Ante a tais considerações, archive-se. Palmas – TO, 06/02/2009. Desembargador LUIZ GADOTTI - Relator”.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 7694 (07/0060550-9)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: Ação Revisional nº 74382-8/06, da 5ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO  
 AGRAVANTE: AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES  
 ADVOGADA: Augusta Maria Sampaio Moraes  
 AGRAVADO: BRASIL TELECOM S/A.  
 RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador LUIZ GADOTTI – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS do seguinte DESPACHO: “Versam os presentes autos sobre Agravo de Instrumento, com pedido de liminar, interposto por Augusta Maria Sampaio Moraes em face de Brasil Telecom S/A, nos termos dos artigos 522 c/c 558, ambos do Código do Processo Civil. Objetiva a Agravante, em síntese, através do presente Recurso, a concessão de efeito suspensivo à decisão de folhas 67/70, na qual o Magistrado a quo declinou de sua competência para apreciar e julgar a Ação Revisional nº 74382-8/06. Às folhas 144, a agravante requereu a suspensão do recurso em exame até que se decidisse acerca da Exceção de Suspeição nº 1656/07. Julgada improcedente a Exceção de Suspeição acima indicada, ao autos vieram conclusos às folhas 211. Retomando o julgamento do presente recurso, hei primeiramente, por chamar o efeito a ordem, determinando o seu desamparamento dos autos do Agravo de Instrumento nº 6992/06, em seguida, em razão da necessidade de se imprimir maior celeridade ao seu julgamento, mas atento ao ordenamento jurídico pátrio, dispensada as informações do Magistrado a quo, determino se intime a Agravada, para, querendo, nos termos do artigo 527, inciso V, do Código do Processo Civil, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias, facultado-se-lhe a juntada de cópias das peças que entender convenientes, devidamente autênticas. Cumpra-se. Publique-se. Intimem-se. Palmas – TO, 10 de fevereiro de 2009. Desembargador LUIZ GADOTTI - Relator”.

**AGRAVO REGIMENTAL NO AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8824 (08/0069655-7)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: Ação de Execução nº 2004.0521-9, da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO  
 AGRAVANTE: ELIZABETH DE SOUZA GOMES  
 ADVOGADA: Keyla Márcia G. Rosal  
 AGRAVADO: BRADESCO SEGUROS S/A.  
 ADVOGADO: Jacó Carlos Silva Coelho  
 RELATORA: Juíza FLÁVIA AFINI BOVO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza FLÁVIA AFINI BOVO – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo Regimental, interposto por ELIZABETH DE SOUZA GOMES, contra decisão liminar proferida por este Juízo (fls.57/59), que, em sede de Agravo de Instrumento, indeferiu o pedido de atribuição de efeito suspensivo à decisão proferida na Ação de Execução nº 2004.0521-9 proposta pela agravante em face da empresa BRADESCO SEGUROS S/A, com trâmite perante a 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas –TO. A recorrente, com fundamento no art. 251 do Regimento Interno deste egrégio Tribunal de Justiça, interpõe agravo regimental, pretendendo ver reformada a decisão liminar que indeferiu o pedido de efeito suspensivo. Embora tal instrumento esteja previsto no Regimento Interno do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, para manuseá-lo, é necessário, porém, observar as regras gerais do Código de Processo Civil. Após as inovações no sistema processual civil, o Agravo Regimental, também conhecido pela doutrina como “agravinho”<sup>1</sup>, teve sua função reduzida sensivelmente. Desta feita, conforme previsão expressa no parágrafo único do art. 527, CPC, a decisão que indefere o pedido de efeito suspensivo somente é passível de reforma no momento do julgamento do agravo. A doutrina dos ilustres Professores Fredie Didier Júnior e Leonardo José Carneiro da Cunha<sup>3</sup>, assim nos ensina: “Essa praxe adotada em alguns tribunais restou, como dito, positivada, sendo certo que a decisão que concede ou denega o efeito suspensivo ou a tutela antecipada recursal deverá somente ser revista quando do julgamento do próprio agravo de instrumento, (...)” No mesmo sentido o magistério dos aplaudidos professores Gilson Delgado Miranda e Patrícia Miranda Pizzol<sup>4</sup>: “Quanto à decisão relativa aos efeitos do agravo de instrumento, havia divergência na doutrina e na jurisprudência quanto à possibilidade de interposição de agravo interno. Defendíamos o cabimento do agravo interno a partir de uma interpretação sistemática da lei. (...) Podemos afirmar que a grande mudança provocada pela Lei no 11.187/2005 diz respeito ao não cabimento do agravo interno contra a decisão monocrática do relator, que converte o agravo de instrumento em agravo retido e a que concede ou não efeito suspensivo ou tutela antecipada.” Por fim, a lição do aclamado professor Araken de Assis<sup>5</sup>: “Em algumas hipóteses, a lei pré-exclui o agravo regimental. Por exemplo: (a) o art. 482, § 3o, nega recurso contra decisão do relator que, no incidente de inconstitucionalidade, admitir ‘a manifestação de outros órgãos ou entidades’; (b) o art. 527, parágrafo único, torna irrecurável o ato do relator com base nos incisos II e III do dispositivo.” A jurisprudência do egrégio Tribunal de Justiça do Rio Grande do Sul é firme quanto à inadmissibilidade do recurso avertido. Vejamos: “AGRAVO REGIMENTAL. DESCABIMENTO. INTERPOSIÇÃO CONTRA DECISÃO DO RELATOR QUE DEFERE O PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. DECISÃO IRRECORRÍVEL. É incabível a interposição do agravo regimental contra decisão do relator que concede ou nega o efeito suspensivo ao agravo de instrumento. Conclusão nº 06 do CETJRS.

Precedentes jurisprudenciais. NÃO CONHECERAM DO RECURSO. UNÂNIME. (AGR 70022653257, Nona Câmara Cível, Rel. TASSO CAUBI SOARES DELABARY, Julgado em 27/02/2008). Em colaboração, a Jurisprudência do egrégio Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo: “AGRAVO REGIMENTAL. INTERPOSTO DE DECISÃO QUE INDEFERIU O EFEITO SUSPENSIVO AO AGRAVO DE INSTRUMENTO. ART. 527, III, DO CPC. IRRECORRIBILIDADE DA DECISÃO. DISCRICIONARIEDADE CONFERIDA AO RELATOR PELA LEI. RECURSO NÃO CONHECIDO. EXECUÇÃO. PENHORA “ON UNE” (sic). CONTA BANCÁRIA. LEGITIMIDADE DO ATO. INTERPRETAÇÃO DO ART. 591 C.C. ARTS. 620, 646 E 655, TODOS DO CPC. AGRAVO DE INSTRUMENTO IMPROVIDO.” (AGR 7200590001. Relator: SOUZA LOPES. 21ª Câmara de Direito Privado. Julgado em 26/03/2008. DJ 09/04/2008). Ante o exposto, não conheço do recurso de Agravo Regimental, com fulcro no parágrafo único do art. 527 do Código de Processo Civil. Publique-se, registre-se e intimem-se. Palmas –TO, 10 de fevereiro de 2009. Juíza FLÁVIA AFINI BOVO - Relatora”.

1 ASSIS, Araken de. Manual dos Recursos. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007. p. 870.

2 Art. 527 – Recebido o agravo de instrumento no tribunal, e distribuído incontinenti, o relator: (...) III – poderá atribuir efeito suspensivo ao recurso (art. 558). (...) Parágrafo único. A decisão liminar, proferida nos casos dos incisos II e III do caput deste artigo, somente é possível de reforma no momento do julgamento do agravo, salvo se o próprio relator a reconsiderar.

3 DIDIER JUNIOR, Fredie. e CUNHA, Leonardo José Carneiro da. Curso de direito processual civil. 3 a ed. Salvador: Juspodivm, 2007. v. 3. p.145.

4 MIRANDA, Gilson Delgado. e PIZZOL, Patrícia Miranda. Recursos no processo civil. 5a ed. São Paulo: Atlas, 2006. p. 88.

5 ASSIS, Araken de. Manual dos recursos. São Paulo: Revista dos Tribunais: 2007. p. 873/874.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 8986 (09/0070459-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: Ação Cautelar Inominada nº 7.2265-7/08, da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso - TO  
 AGRAVANTES: MÁRCIO STOCKMANN S E OUTRA  
 ADVOGADOS: Péricles Landgraf Araújo de Oliveira e Outros  
 AGRAVADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A.  
 RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Cuida-se a espécie de Agravo de Instrumento com pedido de liminar em seu princípio ativo, contra decisão proferida nos autos de uma Ação Cautelar Inominada que ajuizou contra o Banco da Amazônia S/A, pelo MM. Juiz de Direito da Vara Cível da Comarca de Pedro Afonso. Em breve síntese, o decisum agravado indeferiu o pedido de Assistência Judiciária Gratuita aos agravantes, além de determinar o ajuste do valor dado à causa, nos termos do art. 259, V, do Codex Processual Civil, e mais, determinou aos patronos dos agravantes a redução da documentação acosta à inicial, limitando-se ao exclusivamente necessário para o deslinde da questão. Eis o relatório. Nesta fase de cognição, cabe ao julgador, ao receber o agravo de instrumento, assegurar-se de sua regularidade formal, informada pelos artigos 522, quanto à tempestividade, e 525, quanto aos demais requisitos, ambos do Código de Processo Civil, e quando for regularmente requerido pelo agravante, atribuir efeito suspensivo ao recurso. No caso sub examen, estão preenchidos os requisitos formais do artigo 525, citado acima, constando do instrumento cópias da decisão agravada (fls. 29), da certidão da respectiva intimação (fls. 31/32) e das procurações dos advogados do agravante (fls. 37/39), desnecessárias as cópias das procurações do agravado, visto que este ainda não integrou a lide. Considero cumpridos, portanto, os requisitos formais, do artigo 525. Entretanto, quanto à tempestividade, o agravante não observou o estipulado no artigo 522 que estabelece o prazo para a interposição de agravo de instrumento em 10 (dez) dias, pois conforme a própria inicial do recurso indica, fls. 05, o termo final do prazo para interposição deu-se em 16/01/2009, sendo que a sua protocolização somente ocorreu em 22/01/2009, conforme se verifica na etiqueta de fls. 02. Assim, a interposição seródia torna inadmissível o presente agravo de instrumento, sendo de mister negar-lhe seguimento, como ora o faço, nos termos do artigo 557, do codex processual. P. R. I. Palmas, 10 de fevereiro de 2009. DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES - Relator”.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9046 (09/0070875-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 REFERENTE: Ação de Indenização nº 647-0/09, da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO  
 AGRAVANTE: FÁBIO MARQUES BORGES  
 ADVOGADO: Luciano da Silva Bilio  
 AGRAVADA: ERIKA FERREIRA BARROS  
 DEFEN. PÚBL.: Fabrício Barros Akitaya  
 RELATORA: Juíza FLÁVIA AFINI BOVO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Juíza FLÁVIA AFINI BOVO – Relatora, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: “Trata-se de Agravo de Instrumento, com pedido de atribuição de antecipação de tutela recursal com efeito passivo, interposto por FÁBIO MARQUES BORGES, contra decisão liminar proferida pelo Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas –TO, nos autos da Ação de Indenização em epígrafe, proposta por ERIKA FERREIRA BARROS. A Agravada, na peça exordial, assevera ter sido atropelada pelo veículo conduzido pelo Agravante. Alega, que devido a gravidade dos ferimentos causados no atropelamento, ficou impossibilitada de locomover-se e de exercer a atividade laboral, daí entender devido o pagamento de lucros cessantes no valor de R\$ 750.00 (setecentos e cinquenta reais). Vislumbrando a presença da verossimilhança da alegação e o perigo da demora, o Juiz da instância singela deferiu liminarmente o pedido e determinou ao Agravante cumprir “obrigação de pagar à requerente a quantia de um salário-mínimo mensalmente, até que sobrevenha futura decisão, representado atualmente pelo valor de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), imediatamente, a contar da data da citação aos

autos, sob pena de multa diária no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), a ser depositada na conta bancária indicada na inicial." Inconformado, o Agravante interps o presente recurso. Pede, liminarmente, a concessão de tutela antecipada com efeito passivo, e, no mérito, a reforma da decisão guerreada, com a consequente cassação "da liminar deferida, por seus próprios e jurídicos fundamentos, para que a Agravante possam desfrutar de seus direitos e não ver seu patrimônio ser dilapidado, determinando a imediata suspensão da tutela antecipada. No entanto, vencido tal pleito, pugna pela manutenção do ato decisório, seja este pelo prazo de 03 (três) meses, enquanto estará a Agravada afastada de seus afazeres." (sic). Acosta, à inicial, os documentos de fls. 13/103, dentre os quais os de caráter obrigatório, exigidos pela Lei Processual Civil. É o relatório. Decido. O recurso é tempestivo e encontra-se devidamente instruído; razão pela qual dele conheço. Pela sistemática processual moderna, o Agravado de Instrumento passou a ter cabimento somente em situações excepcionais, quais sejam, quando a decisão recorrida for suscetível de causar à parte lesão grave e de difícil reparação, ou nos casos relativos ao recebimento e atribuição de efeitos ao recurso de apelação (CPC, artigo 522, "caput"). Cabe, agora, ao Relator determinar a retenção dos agravos, quando não vislumbrar os requisitos legais para o seu processamento por instrumento. Tal possibilidade atendeu aos reclamos dos operadores do direito, eis que visa garantir a celeridade e efetividade da prestação jurisdicional. Com os documentos juntados, o Agravante demonstrou que a parte adversa inspira cuidados médicos. Todavia, questiona o valor deferido pelo Magistrado "a quo", pois entende que a decisão impôs obrigação por tempo indeterminado, nisso revelando-se desumana e arbitrária. No caso em análise, entendo recomendável o processamento do agravo pela forma de instrumento, dadas as peculiaridades da matéria, bem como o risco de lesão insito ao tema em debate, ou seja, direito ao patrimônio versus direito à dignidade da pessoa humana e direito à vida saudável. O pedido formulado pelo Agravante, tutela antecipada recursal com efeito passivo, não está acompanhado da comprovação dos elementos necessários para tanto, ou seja, não foi capaz de demonstrar a existência dos requisitos mencionados no artigo 273 do Código de Processo Civil. De outra forma, ainda que se entenda que o Agravante pretende com tal pedido tão-somente a suspensão liminar da decisão combatida, entendo precipitada a suspensão da decisão, ante o "periculum in mora" inverso, consubstanciando no risco de causar maiores danos à saúde da agravada. Portanto, impossível o deferimento de tutela antecipada recursal, por ausência da demonstração dos requisitos, bem como o da liminar, visto que, o ordenamento jurídico protege, em última análise, o direito à manutenção da vida, ainda que para isto, sacrifique o direito ao patrimônio. Posto isso, indefiro o pedido urgente. Requisites informações de mister ao Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas -TO. Intime-se a Agravada, para, querendo, oferecer resposta ao recurso interposto, no prazo de 10 (dez) dias, facultando-lhe juntar cópias das peças que entender convenientes. Publique-se, registre-se e intem-se. Cumpra-se. Palmas -TO, 10 de fevereiro de 2009 Juíza FLÁVIA AFINI BOVO - Relatora".

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9047 (09/0070877-8)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Ação Ordinária de Cobrança nº 3.7780-1/08, da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO

AGRAVANTE: CR ALMEIDA S/A. ENGENHARIA DE OBRAS

ADVOGADOS: Paulo Vinicius de Barros Martins JR e Outra

AGRAVADA: V E G CONSTRUTORA DE OBRA DE ARTE LTDA-ME

ADVOGADOS: Sebastião Luis Vieira Machado e Outro

RELATOR: Desembargador JOSÉ NEVES

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador JOSÉ NEVES – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de Agravo de Instrumento com pedido de liminar, interposto pela CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS, contra decisão monocrática de fls. 228/229, que na ação de cobrança n. 3.7780-1/80 que tramita na 2ª vara cível da comarca desta Capital do Tocantins, deferiu o pedido de tutela antecipada, em relação ao suposto crédito constante da inicial daquela ação, no valor de R\$ 46.790, 17, determinando o bloqueio dos créditos da Agravante junto à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S/A. A Agravante celebrou com a VALEC em 30 de junho de 2006, o contrato n. 10/06 (fls. 225/59) para execução de Obras de Infra-estrutura e Superestrutura ferroviárias e Obras de Arte Especiais, relativo ao lote 7 da concorrência pública para este fim, chamada ferrovia norte-sul. Em apertada síntese, a Agravante sustenta, com base no contrato celebrado, a possibilidade de subcontratar parcialmente os serviços mediante prévia autorização da VALEC, o que se operou com o contrato n. 002/07-CR de 14 de março de 2007, apontando que a subcontrata a época, CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA, não poderia ceder ou transferir, no todo ou em parte, os serviços decorrentes do contrato sem a sua expressa anuência. Sustenta que a solidariedade imposta pelo juízo a quo fere disposição do Código Civil que aponta textualmente que a solidariedade não se presume, resulta da lei ou da vontade das partes e que a subcontratação veda expressamente a contratação de terceiros, não respondendo, portanto, por pagamentos "decorrentes de fornecimento de materiais, mão-de-obra ou quaisquer serviços aplicados na execução do presente ajuste" (destaque é meu: fls. 51, item 14.4). Aduz ainda a Agravante que toda a relação jurídica celebrada com a Construtora Padre Luso foi líquida e portanto, que se a Agravada não cumpriu com quaisquer obrigações com terceiros, não pode essa ser responsabilizada, sendo obrigada a pagar duas vezes pelo mesmo serviço. Insurge-se a Agravante que "a ilegalidade da conduta comercial da CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA, frente a seus parceiros, não pode ser imputada" a ela. (fls. 8) Entende a Agravante que não pode figurar no pólo passivo da demanda, por ser parte ilegítima, bem como, a inexistência dos requisitos do art. 273 do CPC. Ao pugnar pela aplicação do efeito suspensivo ao Recurso de Agravo, pede a suspensão do bloqueio concedido sobre os créditos a que tem direito junto à contratante VALEC, ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A e ao final, reformar a decisão agravada revogando a antecipação da tutela concedida em face da Agravante. É o relato que se faz necessário. Passo a decisão. Cuida-se, como aludido inicialmente, de Agravo de Instrumento com pedido de liminar, interposto pela CR ALMEIDA S/A ENGENHARIA DE OBRAS, contra decisão monocrática de fls. 228/229, que na ação de cobrança n. 3.7780-1/80 que tramita na 2ª vara cível da comarca desta Capital do Tocantins, deferiu o pedido de tutela antecipada, em relação ao suposto crédito constante da inicial daquela ação determinando o bloqueio dos créditos da Agravante junto à VALEC ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E

FERROVIAS S/A. O recurso é tempestivo e atende aos requisitos do artigo 525 do Código de Processo Civil. Em sede de apreciação do pedido de liminar, razão assiste a Agravante. Sem adentrar no mérito, trata-se em síntese, de suposto crédito em favor da empresa Agravada oriundo de um suposto contrato de prestação de serviços para a construção de bueiros e galerias celebrado com a CPL – CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA, subcontratada pela Agravante. Sob a alegação da CPL de não poder pagar a Agravada por não ter recebido da Agravante, restou a ação de cobrança que determinou o bloqueio dos créditos da Agravante. O Magistrado singular ao aludir aparência de verdadeiras as alegações do autor, ora Agravado, concedeu a tutela antecipada sob o argumento de que o Boletim de Medição de Subempreiteiro e Memória de Cálculo de Medição, "constituem prova literal da dívida, demonstrando o fumus boni iuris." (grifei) Reconhecendo a solidariedade, determinou o bloqueio dos possíveis créditos da CONSTRUTORA PADRE LUSO e da Agravante. Compulsando os autos e pela própria natureza da ação de cobrança, sendo a agravante uma empresa sólida de renome internacional, não há que se falar em receio de dano irreparável ou de difícil reparação, o que não posso, prima facie, dizer da Agravada. É impossível reconhecer que o Boletim de Medição de Subempreiteiro e Memória de Cálculo de Medição, constituem prova literal da dívida, como fundamentou o Magistrado singular, visto que não ficou demonstrado qualquer vínculo entre a Agravante e a Agravada, tornando frágil, para a via da antecipação da tutela, a simples valoração do boletim citado. A mera aparência de verdadeira não autoriza o magistrado a reconhecer com prova literal a existência de uma dívida. Inicialmente, observo que a Agravante possui demonstração dos pagamentos feitos à CONSTRUTORA PADRE LUSO LTDA, bem como CONTRATO com esta autorizando a contratação de terceiros somente com sua aquiescência, o que faz com que eu reconheça como a aparência de verdadeira as alegações da Agravante, e portanto, a existência do fumus boni iuris. O periculum in mora, portanto, caracteriza-se na impossibilidade de receber os créditos a que por ventura faça jus, e que, por antecipação de tutela frágil lhe fora obtida. Destaco que a Agravante compareceu espontaneamente e deu-se por intimada nos autos da ação de cobrança. Destarte, reconheço que de início, estão presentes os requisitos ensejadores do instituto da medida liminar, no que CONCEDO a medida perseguida, para determinar a SUSPENSÃO do bloqueio dos créditos que a Empresa Agravante possui junto a VALEC – ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIA S/A. Comunique-se, via fax simile o Ilustre Magistrado da 2ª Vara Cível da Comarca de Palmas desta decisão. (art. 527, III do CPC) Intimem-se a Empresa Agravada, na pessoa de seu representante legal, facultando-lhe juntar a documentação que entender conveniente, conforme determina o art. 527, inciso V do CPC. P.R.I. Cumpra-se. Palmas, 09 de fevereiro de 2009. DESEMBARGADOR JOSÉ NEVES - Relator".

#### **AGRAVO DE INSTRUMENTO Nº 9054 (09/0070939-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

REFERENTE: Ação Ordinária nº 615-1/09, da 1ª Vara Cível da Comarca de Palmas - TO

AGRAVANTE: GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO

ADVOGADO: Virgílio Ricardo Coelho Meirelles

AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A.

RELATOR: Desembargador LUIZ GADOTTI

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador ANTÔNIO FÉLIX – Relator, ficam as partes interessadas nos autos epigrafados INTIMADAS da seguinte DECISÃO: "Trata-se de AGRAVO DE INSTRUMENTO interposto pelo GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO contra decisão denegatória de antecipação de tutela proferida pelo MM. JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS na ação ordinária ajuizada contra o BANCO BRADESCO S/A. Relata que é servidor público estadual e realizou um empréstimo consignado em folha com a instituição financeira, cujo débito seria realizado diretamente no seu contracheque, com a primeira parcela vencendo no dia 08 de agosto de 2008. Expõe que durante dois meses nada foi descontado, e ao procurar o Banco foi informado pelo seu preposto que a solução do problema já havia sido solicitada. Narra que, tempos depois, ao tentar efetuar uma compra, foi surpreendido com a informação de que o recorrido havia inscrito seu nome nos cadastros de restrição ao crédito, justamente em função do aludido empréstimo. Informa que ajuizou ação ordinária objetivando: a) a retirada de seu nome dos referidos cadastros; b) a determinação de que o Banco efetue o desconto das parcelas vincendas nas respectivas datas de pagamento; c) que o Banco seja impedido de realizar, em uma única vez, o desconto das parcelas vencidas; d) a condenação por danos morais. Assevera que o magistrado singular indeferiu o pleito de antecipação de tutela, mas que essa decisão precisa ser reformada porque, em nenhum momento, deu azo à inadimplência, sendo vítima da desorganização do agravado que, mesmo celebrando contrato de empréstimo consignado em folha de pagamento, não foi diligente quanto ao desconto das parcelas. Pleiteia seja atribuído efeito suspensivo ao presente agravo e, ao final, lhe seja dado provimento para obrigar o Banco Bradesco a proceder à imediata exclusão de seu nome dos cadastros de restrição ao crédito e efetue o desconto das parcelas vincendas nas respectivas datas de pagamento, sob pena de multa diária. Junta os documentos de fls. 11/49. Em síntese é o relatório. DECIDO. No caso em tela, constam do instrumento cópias da procuração do Agravante (fl. 20), da decisão atacada e do respectivo ciente do Advogado (fl. 36-v), o que possibilita aferir a tempestividade recursal. A parte recorrida ainda não integrou a lide. O agravante trouxe aos autos cópia do contrato celebrado com o Banco Bradesco, no qual consta que as 36 (trinta e seis) prestações devidas serão pagas mediante desconto em folha de pagamento, com vencimento da primeira parcela em 08 de agosto de 2008 (fl. 25). O recorrente juntou também cópia dos seus demonstrativos de pagamento referentes aos meses de junho a outubro de 2008 (fls. 27/29), demonstrando que o valor da prestação estava dentro da margem consignável. Verifico, assim, em exame perfunctório, que não é possível imputar ao recorrente a responsabilidade pelo inadimplemento das prestações, fato que teria dado causa à anotação de seu nome no cadastro restritivo. Dessa forma, recebo o presente recurso em seu duplo efeito tão-somente para determinar ao Banco Bradesco que promova a retirada do nome de GLEIDISON ANTÔNIO DE CARVALHO dos cadastros de restrição ao crédito quantos aos débitos pertinentes à Cédula de Crédito Bancário Consignado em Folha de Pagamento nº 108.407.815, fixando para tanto, o prazo de 03 (três) dias a serem contados a partir de sua intimação, sob pena de multa diária de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Intime-se ainda o agravado para os fins do artigo 527, V, do Código de Processo Civil. Publique-se. Intem-se. Cumpra-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. Desembargador ANTÔNIO FÉLIX - Relator".

**1ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: WANDELBERTE RODRIGUES DE OLIVEIRA

**Decisões/ Despachos****Intimações às Partes****HABEAS CORPUS HC Nº 5556/09 (09/0070987-1)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTES: PAULO ROBERTO DA SILVA E LORINEY DA SILVEIRA MORAES

PACIENTE(S): ANTÔNIO ORLEANS LOPES

ADVOGADOS.: PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTRO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS- TO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador MOURA FILHO - Relator, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: "É consabido que em sede de habeas corpus a concessão liminar da ordem pode significar o exaurimento da prestação jurisdicional, pela própria natureza da decisão, de sorte que a denegação do mérito implicaria em novas providências para o ergastulamento do paciente indevidamente liberado, cujo sucesso dessa diligência seria uma incógnita. Daí porque antes de conceder tal medida o julgador deve ser especialmente cauteloso. Ademais, a concessão de liminar em sede de habeas corpus constitui medida de extrema excepcionalidade, somente admitida nos casos em que demonstrada, de forma manifesta, a necessidade e urgência da ordem, bem como o abuso de poder ou ilegalidade do ato impugnado. Na hipótese presente, tais circunstâncias não restaram evidenciadas de plano. À vista disso, deixo para deliberar sobre o pedido de soltura do acusado por ocasião do julgamento final deste writ, quando então o Juiz indigitado coator já terá prestado suas informações, que somadas aos documentos carreados a estes autos, darão maior clareza e segurança a este Tribunal para decidir sobre os fatos alegados pelo impetrante. Diante do exposto e por cautela, DENEGO a liminar requestada. NOTIFIQUE-SE o Juiz-impetrado para que preste as informações, no prazo de 05 (cinco) dias, conforme disposto no art. 149 do RITJTO. Em seguida, OUÇA-SE a Douta Procuradoria Geral da Justiça. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2009. Desembargador MOURA FILHO-Relator".

**HABEAS CORPUS Nº 5481/08 (08/0069877-0)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E

LYCIA CRISTINA M.S. VELOSO

PACIENTE: MARQUES HENRIQUE BRITO DE SOUSA

ADVOGADOS: AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO E OUTRO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO

RELATOR: Desembargador MOURA FILHO

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Moura filho - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: Trata-se de HABEAS CORPUS, com pedido de liminar, impetrado por AIRTON JORGE DE CASTRO VELOSO e LYCIA CRISTINA MARTINS SMITH VELOSO, advogados constituídos, inscritos na OAB/TO nºs 1.794 e 1.795, respectivamente, em favor do paciente MARQUES HENRIQUE BRITO DE SOUSA. Alegam os impetrantes, em síntese, que o paciente estaria sofrendo constrangimento ilegal, em virtude da não concessão de liberdade provisória; ausência de pressupostos para a preventiva, bem como a desnecessidade de sua decretação, principalmente diante de suas condições pessoais, tais como: primariedade, bons antecedentes, profissão definida e residência fixa. A liminar foi negada às fls. 109/110. À fl. 114, informações do juiz impetrado noticiando que o paciente foi posto em liberdade na data de 19 de dezembro de 2008. É o relatório. Extrai-se do teor do ofício de fl. 114 que o paciente foi posto em liberdade, razão pela qual, conclui-se que o presente habeas corpus perdeu o objeto impulsionador da postulação. Portanto, cessado o suposto constrangimento ilegal aventado na inicial, resta evidente a prejudicialidade do mandamus em epigrafe. Diante do exposto, com fulcro nas disposições do art. 659 do CPP c/c 156, 1ª parte, do RITJTO, DECLARO PREJUDICADO o pedido formulado no presente writ, ante a perda de seu objeto. Cumpridas as formalidades legais, ARQUIVEM-SE estes autos. P.R.I.C. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2009. Desembargador MOURA FILHO-Relator".

**2ª CÂMARA CRIMINAL**

SECRETÁRIO: FRANCISCO DE ASSIS SOBRINHO

**Decisões/ Despachos****Intimações às Partes****HABEAS CORPUS Nº 5560/09 (09/0071028-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

IMPETRANTE: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA

JÚNIOR E LARISSA RODRIGUES PRADO

PACIENTE: ANTÔNIO DA SILVA COIMBRA FILHO

ADVOGADO: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTROS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS -

TO.

RELATORA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Relatora, ficam intimadas às partes interessadas nos autos acima epigrafados, do Despacho a seguir transcrito: "DESPACHO: Por motivo de foro íntimo dou-me por suspeita para relatar o presente feito. Assim, determino a remessa dos autos à nova distribuição nos termos do artigo 183 do RITJTO. Cumpra-se. Palmas -TO, 12 de fevereiro de 2009. Desembargadora JACQUELINE ADORNO-Relatora

**HABEAS CORPUS Nº 5558/09 (09/0071025-0)**

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: MARCOS SEGUNDO DA COSTA

PACIENTE: MARCOS SEGUNDO DA COSTA

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI - TO.

RELATOR: DESEMBARGADOR DANIEL NEGRY

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Daniel Negry - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: " DECISÃO : O presente Habeas Corpus, impetrado por Marcos Segundo da Costa, visa desconstituir mandado de citação que, segundo relata, desobedeceu às formalidades exigidas pela lei. Do compulsar dos autos tem-se que como autoridade tida coatora na presente ordem figura o Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi/TO. Embora, diga o artigo 10 do Regimento Interno desta Corte, inciso II, "a", que compete à Câmara Criminal "processar e julgar em matéria criminal o habeas corpus, exceto o da competência do Tribunal Pleno e o da Câmara Cível", tenho que neste caso, falece competência a este Tribunal para conhecer o presente writ. A Constituição do Estado do Tocantins e a norma regimental citada fixam a competência desta Corte para processar e julgar, originariamente, habeas corpus decorrente de ato praticado em processo cujos recursos forem de sua competência ou quando o coator ou paciente for autoridade diretamente sujeita à sua jurisdição. No caso, o despacho de citação emanado do Juiz de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Gurupi/TO., não se insere na competência delineada nas referidas normas, razão pela qual não se aplica no presente caso o dispositivo regimental acima citado. Em face da questão posta à apreciação, tenho que a competência para apreciar o habeas corpus é da Turma Recursal, como já decidiu o Superior Tribunal de Justiça: "- Compete à Turma Recursal o processamento e julgamento de Habeas Corpus impetrado contra ato de Magistrado vinculado ao Juizado Especial Criminal, haja vista ser órgão recursal desta Justiça Especializada desvinculada da Justiça Comum. Aplicação do princípio da hierarquia jurisdicional. Incompetência dos Tribunais de Justiça e de Alçada. - Como a competência é do Colegiado Recursal, não cabe a este Tribunal Superior apreciar eventual atipicidade da conduta imputada ao réu, capaz de trancar a ação penal. - Recurso desprovido"(RHC 14263/PR, Rel. Min. Jorge Scartezini, DJ de 24/05/2004, p. 287). Nessa linha de entendimento o HC nº 83.112 AgR/GO, relator o Ministro Sepúlveda Pertence, julgado em 07.10.2003, e as decisões monocráticas no HC nº 83.475/RJ, relator o Ministro Carlos Brito, DJ 19.12.2003, p. 105, e no HC nº 83.612 MC/BA, relator o Ministro Celso de Mello, DJ 04.11.2003, p. 28. Enfim, compete à Turma Recursal e não ao Tribunal de Justiça, processar e julgar o presente habeas corpus, em que se apreciará a irregularidade do ato citatório. Ou seja, se existe alguma causa que fundamenta a concessão da liminar, conforme pretendido. Diante disso, verificada a incompetência deste Tribunal de Justiça para o processamento e julgamento do writ, declino a competência para a Turma Recursal do Juizado Especial, para onde os autos deverão ser remetidos. Publique-se. Cumpra-se. Palmas, 12 de fevereiro de 2009. Desembargador DANIEL NEGRY- Relator".

**HABEAS CORPUS: 5161/08 (08/0064549-9)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: CARLOS CANROBERT PIRES

PACIENTE: VITOR MOREIRA NOLETO

ADVOGADO: CARLOS CANROBERT PIRES

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO PRESIDENTE DO TRIBUNAL DO JÚRI DA COMARCA DE GURUPI - TO.

RELATORA: DESEMBARGADORA WILLAMARA LEILA

PRESIDENTE DA CÂMARA: DESEMBARGADORA JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora- JACQUELINE ADORNO - Relatora, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, do despacho a seguir transcrito: "DESPACHO: Compulsando os presentes autos, na qualidade de Presidente da 2ª Câmara Criminal deste Egrégio Tribunal de Justiça, verifica-se que o ilustre Promotor de Justiça, em Substituição na 6ª Procuradoria de Justiça, ao ser cientificado do Acórdão de fls. 110/111, suscitou questão de possível erro material no decisum, alegando o seguinte (fls. 117): "Constata-se da decisão de fls. 110/111, a ocorrência de erro material, porquanto apesar de a ordem ter sido concedida por unanimidade, conforme o v. Acórdão e o salvo conduto devidamente expedido, fls. 109, consta da respectiva ementa "...ordem parcialmente concedida...". Por essa razão, entendendo não ser o caso de Embargos de Declaração, requer-se a Vossa Excelência a retificação do v. acórdão, a fim de sanar o equívoco". Com efeito, analisando atentamente os autos especialmente o Acórdão de fls. 110/111, observa-se que não se trata de apenas erro material, porquanto não obstante, ter sido por decisão unânime, acolhido na íntegra o parecer do órgão de cúpula ministerial (fls. 51/54), pela concessão parcial da ordem somente para corrigir o erro material no acórdão da Apelação Criminal (ACR - 3368) existente com relação a pena aplicada, em razão da exclusão da qualificadora "motivo torpe", tornando-a definitiva em um total de 8 (oito) anos e 6 (seis) meses, de reclusão, a ser cumprida em regime inicialmente fechado, no caso do presente habeas corpus foi também expedido o salvo-conduto n.º 07/2008 em favor do paciente. Assim sendo, vislumbrando que a manifestação do Órgão de Cúpula Ministerial de fls. 117, pode em tese, pelo princípio da fungibilidade, ser recebida como Embargos de Declaração, os quais têm juiz certo (RITJ/TO, art. 261 e seguintes), DETERMINO a remessa dos presentes autos a eminente Desembargadora WILLAMARA LEILA, relatora originária, para apreciação da aludida questão. P.R.I. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. Desembargadora JACQUELINE ADORNO - Presidente da 2ª Câmara Criminal - TJTO.

**HABEAS CORPUS Nº 5547/2009 (09/0070932-4)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

IMPETRANTE: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR

PACIENTE: SILVANE JESUS DOS SANTOS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS/TO

RELATORA: Desembargadora JACQUELINE ADORNO

Por ordem da Excelentíssima Senhora Desembargadora- JACQUELINE ADORNO - Relatora, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: " DECISÃO : Trata-se de HABEAS CORPUS, com pedido de liminar, impetrado por PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR, advogado, inscrito na OAB/TO sob o nº 1800, em favor do paciente, SILVANE JESUS DOS SANTOS, que se encontra atualmente recolhido na Cadeia Pública de Colinas do Tocantins, desde o dia 28 de janeiro de 2009, por força de um Decreto de Prisão

Preventiva lavrado pelo MM JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS, autoridade ora indicada como coatora, sob acusação de haver praticado, em tese, o crime de atentado violento ao pudor contra a menor Loyslene Sanches Ribeiro. Alega o impetrante que o paciente foi preso pela Delegada de Polícia Civil da Delegacia da Mulher no momento em que se apresentou espontaneamente na referida Delegacia acompanhado de seu advogado. Assevera que foi surpreendido com o mandato de prisão, uma vez que durante o inquérito policial sempre colaborou com as investigações tendo, inclusive, confessado que mantinha um relacionamento amoroso com a vítima e que todo o enlace teria sido praticado com o consentimento da menor. Consigna que o MM Juiz "a quo" laborou em equívoco quando indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva do paciente, haja vista que tomou por base os depoimentos ofertados por duas testemunhas que teriam afirmado perante a autoridade policial que o paciente as teria ameaçado o que na verdade jamais ocorreria. Afirma, ainda, que a prisão do paciente somente foi mantida em razão do Douto Magistrado Singular haver considerado que os depoimentos obtidos pelo CREAS seriam suficientes para fundamentar a decisão, ferindo, assim, o princípio da ampla defesa e do devido processo legal consagrados pela Magna Carta Federal. Sustenta que o Laudo de Conjunção Carnal, constante da Ação Penal 2042/2009, vem de encontro à veracidade dos fatos, uma vez que revela não ter havido conjunção carnal, nem qualquer tipo de violência ou tortura teria sido praticada contra a adolescente. Assevera que o fato em si se trata apenas de caso típico namoro entre um homem mais velho e uma mulher menor de idade de apenas 13 anos, e que embora seja considerado por muitos como imoral e ilegal, nos termos da legislação pertinente, não se pode olvidar que muitas adolescentes na faixa etária de 12 e 13 anos possui certa liberalidade, a qual é até mesmo permitida pelos pais, e suportada pela sociedade, não podendo mais ser as mesmas consideradas como ingênuas e desprotegidas. Segue aduzindo que não existe nenhum motivo para que ele permaneça encarcerado, uma vez que além de ser primário, é honesto, trabalhador, e, embora tenha cometido um erro, encontra-se arrependido, e está aguardando para sofrer as consequências, porém, não pode ser ele condenado antes de ser proferida a sentença. Ressalta, que o decreto prisional é ilegal, por se achar fundamentado no pleito do Ministério Público que pugnou pela decretação da prisão preventiva em razão do paciente haver, supostamente, ameaçado as testemunhas e planejado empreender fuga do distrito da culpa, pois estes argumentos não condizem com a realidade, primeiro, porque é amigo das duas testemunhas e não iria jamais fazer qualquer ameaça as mesmas, e, segundo, porque não tinha intenção de fugir, pois, assim que soube da acusação se apresentou espontaneamente à polícia onde foi surpreendido pelo mandato de prisão preventiva. Alude, ainda, que por não serem órgãos investigativos os CREAS não podem produzir provas contra o acusado, sendo, todos os documentos oriundos do processo administrativo nº 090/09, fornecidos pela aludida unidade pública estatal devem ser desconsiderados por serem provas nulas de pleno direito que devem ser desentranhadas dos autos. Consigna, também, que o paciente é uma pessoa conhecida na cidade de Colinas, é líder de jovens da sua igreja e que cometeu um erro por ser ele humano e falível. Sustenta que merece se defender em liberdade, até mesmo porque a menor embora tendo consentido nos atos, não reside mais na cidade de Colinas e também porque não existe prova alguma nos autos de que o paciente seja pessoa voltada à prática de crimes desta natureza. Repisa que a sua prisão é absolutamente desnecessária por ser o paciente humilde, pobre e trabalhador, que reside naquela cidade desde o seu nascimento em 1974, ou seja, há 34 anos, onde também possui ocupação lícita, como lavrador tem endereço certo onde reside com sua genitora. Cita jurisprudenciais. Ao final, pleiteia a concessão de liminar para que o paciente seja colocado em liberdade, com a expedição do competente alvará de soltura (fls. 02/14). Instruindo a exordial, vieram os documentos de fls. 15/151. Distribuídos, vieram-me os autos ao relato por sortelo. É o relatório do que interessa. Examinando os presentes autos, observa-se que o paciente Silvano Jesus dos Santos foi denunciado, pela prática de atentado violento ao pudor nos termos capitulados no artigo 214 (ato libidinoso diverso da conjunção carnal) cc. Art. 224, alínea "a", (violência presumida por ser a vítima menor de 14 anos) c.c. art. 71, (crime continuado), todos do Código Penal contra a adolescente Loyslene Sanches Ribeiro, fatos ocorridos nos dias 25/12/2008, na residência do paciente e no dia 19 de janeiro de 2009, quando o ora paciente se achava hospedado na residência da vítima na cidade de Xinguara/PA. Da análise perfunctória destes autos, não se vislumbra a presença dos requisitos autorizadores da concessão liminar do writ, vez que do cotejo da inicial e documentos que a instruem não se pode inferir manifesta a inocência do paciente, o que, aliás, demandaria aprofundado exame probatório, o que é vedado na estreita via do habeas corpus. Ademais, conforme se pode constatar neste juízo preliminar, a decisão proferida pelo douto Magistrado a quo, (fls. 15/20) que indeferiu o pedido de revogação da prisão preventiva do paciente para assegurar a aplicação da lei penal, garantia da ordem pública e conveniência da instrução criminal, não apresenta defeitos que imponham sua imediata suspensão, pois devidamente fundamentada, com base em prova documental, não ensejando qualquer afronta ao ordenamento jurídico pátrio conforme descrito na inicial. Por outro lado, não há como prosperar a alegação de que as informações colhidas pelo Centro de Referência Especializada de Assistência Social (CREAS) não poderiam servir de fundamentos para a decisão monocrática por serem provas inidôneas, uma vez que os serviços prestados por este órgão, principalmente no presente caso em que se refere à situação de abuso, violência ou exploração sexual de crianças ou adolescentes são de grande relevância para a sociedade, não havendo razões para não acolhê-los. Assim sendo, a cautela recomenda que se aguardem as informações prestadas pela autoridade impetrada que, por estar mais próxima dos fatos, poderá oferecer maiores esclarecimentos capazes de auxiliar num julgamento mais aprofundado da matéria. Diante do exposto, DENEGO a liminar requerida. NOTIFIQUE-SE a Autoridade Impetrada para que preste as informações que julgar necessárias, no prazo legal. Em seguida, OUÇA-SE a Douta Procuradoria Geral da Justiça. P.R.I. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2009 -Desembargadora JACQUELINE ADORNO- Relatora". SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA

CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 12 dias do mês de fevereiro de 2009. Francisco de Assis Sobrinho-Secretário da 2ª Câmara Criminal.

**HABEAS CORPUS Nº HC 5555/09 (0070972-3)**

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRANTE: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

PACIENTE: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA

ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONALTO.

RELATOR: DESEMBARGADOR Amado Cilton

Por ordem do Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton - Relator, ficam intimadas as partes interessadas nos autos acima epigrafados, da decisão a seguir transcrita: " H A B E A S C O R P U S Nº. 5555 - D E C I S Ã O. Indicando como autoridade coatora o Juiz de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Porto Nacional, o advogado Otacílio Ribeiro de Sousa Neto, nos autos qualificado, impetra ordem de habeas corpus, com pedido de medida liminar, em benefício de Domingos Ferreira de Souza, também qualificado, aduzindo que o paciente foi preso em flagrante no dia 01 de fevereiro pretérito pela "eventual prática do crime previsto no art. 14 da Lei 10.826/03, encontrando-se detido, desnecessariamente, na Casa de Prisão Provisória de Porto Nacional desde então". Aduz que manejou pedido de liberdade provisória o qual foi indeferido, sendo que, no caso, os requisitos apontados pela autoridade coatora para a manutenção do ergástulo não se sustentam. Ressalta que para assegurar a instrução criminal e aplicação da lei penal o magistrado asseverou que o comprovante de endereço (fatura de energia) apresentado pelo paciente não se encontra em seu nome, não havendo nos autos qualquer prova de vínculo com o nome constante na fatura. No segundo tópico, garantia da ordem pública, argumenta que a conduta do paciente em nenhum momento causou comoção social, não colocou em risco a paz social, não causou indignação popular e nem houve repercussão da prática da alegada infração penal. Esclarece que o paciente não é perigoso e o crime não é perverso, não existindo ofensa ou prejuízo a ordem pública. Argumenta ainda que: "Por outro lado, a justificativa do MM Juiz de que a custódia cautelar, como fundamento na garantia da ordem pública, serve para evitar a continuidade delitiva do acusado, é uma afronta ao princípio constitucional do estado de inocência, sendo fundamentada em convicção e sentimento próprio e pessoal, portanto, alheio aos autos". Discorre longamente sobre a necessidade ou não da prisão cautelar, cita julgados que entende abraçar a sua tese ao finalizar requer liminarmente a concessão dos benefícios da liberdade provisória para que o paciente possa acompanhar o processo livre das amarras do cárcere, confirmando-se ao final a medida. Com a inicial acostou os documentos de fls. 14/50. Não obstante o inconformismo apresentado pelo impetrante tenho que o mesmo não merece prosperar. Realmente, compulsando a decisão que indeferiu o pedido de liberdade provisória por ele manejado verifico que a autoridade coatora viu a necessidade da medida como garantia da ordem pública, já que seus antecedentes assim o recomendam. Vejo que ao indeferir o pedido o magistrado assim fundamentou: "Em verdade, o suplicante já fora definitivamente condenado pela prática de porte ilegal de arma de fogo, conforme atesta a certidão de fls. 19. Não bastasse, o requerente possui em seu desfavor outro processo criminal, também pela prática de crime de porte ilegal de arma de fogo, o qual se encontra suspenso porque o réu, citado por edital, não compareceu ao interrogatório, nem constituiu advogado, conforme atesta a certidão de fl. 12-verso (autos 2411/05). Além disso, consta dos autos a informação de processo ajuizado recentemente perante o JECRIM em desfavor do suplicante (fl. 21). Sendo assim, imperioso observar, mesmo sem as informações de antecedentes criminais de outras comarcas, que o requerente é contumaz na prática de crimes, razão pela qual a custódia cautelar se faz necessária para a garantia da ordem pública, notadamente para evitar a continuidade delitiva". Vê-se, pois, que ao indeferir o pedido de liberdade provisória formulado pelo paciente a autoridade coatora arremou-se em dados concretos extraídos do processo criminal, principalmente na recalitrância na prática de condutas delitivas, o que demonstra, sem sombra de dúvidas, que sua liberdade pode expor a ordem pública a perigo. Desse modo, estando a decisão indeferitória lastrada em elementos concretos colhidos nos próprios autos não há que se imputar qualquer ilegalidade no ergástulo cautelar. No sentido é o entendimento do Superior Tribunal de Justiça: "A reiteração de condutas criminosas, denotando a personalidade voltada para a prática delitiva, obsta a revogação da medida constritiva para a garantia da ordem pública. Precedente". "A reiteração delitiva pode demonstrar a periculosidade do agente, o que possibilita a legalidade da custódia como garantia da ordem pública, devendo ser prestigiada a decisão do juízo de 1ª instância. Ordem denegada". "CRIMINAL – RHC – PORTE ILEGAL DE ARMA DE FOGO – PRISÃO EM FLAGRANTE – LIBERDADE PROVISÓRIA INDEFERIDA – REITERAÇÃO CRIMINOSA – PERICULOSIDADE DO AGENTE – GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA – AUSÊNCIA DE CONSTRANGIMENTO ILEGAL – OFENSA À PRESUNÇÃO DE INOCÊNCIA NÃO CONFIGURADA – CONDIÇÕES PESSOAIS FAVORÁVEIS – IRRELEVÂNCIA – RECURSO DESPROVIDO. 1 – A reiteração de condutas ilícitas por parte do acusado denota ser sua personalidade voltada para a prática delitiva, obstando a revogação da medida constritiva para garantia da ordem pública, ante a concreta possibilidade de que venha a retomar as atividades ilícitas. (...) omissis". Ante o exposto, indefiro a medida liminar requerida. Por outro lado, entendo desnecessário colher maiores informações junto à autoridade impetrada. Após as providências de praxe colha-se o parecer do órgão de Cúpula Ministerial. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. Desembargador AMADO CILTON-Relator". SECRETARIA DA SEGUNDA CÂMARA CRIMINAL do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, em Palmas, aos 11 dias do mês de fevereiro de 2009. Francisco de Assis Sobrinho- Secretário da 2ª Câmara Criminal.



## DIVISÃO DE RECURSOS CONSTITUCIONAIS

### Decisão/ Despacho Intimação às Partes

#### RECURSO ESPECIAL NA AGI Nº 8429/08

ORIGEM :TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
REFERENTE :AÇÃO MANDADO DE SEGURANÇA Nº 24606-5/08  
RECORRENTE: RONALDO ROBERTO FILHO – DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO  
ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI  
RECORRIDO(S): AURILENE FARIAS DE SANTANA  
ADVOGADO: WESLEY DE LIMA BENICCHIO  
RELATOR: Desembargadora WILLAMARA LEILA – Presidente

Com fundamento no artigo 542 do Código de Processo Civil, intime-se, a parte recorrida para, querendo apresentar contra-razões, no prazo de 15 (quinze) dias, ao(s) presente(s) recurso(s). Publique-se. Palmas - TO, 12 de fevereiro de 2009.

## DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO

### Intimações às Partes

#### 3169ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA

REALIZADA NO DIA 09 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 16:32 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

#### PROTOCOLO: 08/0069214-4

APELAÇÃO CÍVEL 8327/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PEIXE  
RECURSO ORIGINÁRIO: 17711-0/08  
REFERENTE: (AÇÃO DE USUCAPÃO Nº 17711-0/08 DA ÚNICA VARA)  
APELANTE: GRACINO DIAS PEREIRA  
ADVOGADO: GIOVANNI TADEU DE S. CASTRO  
APELADO: CLARO JOSÉ DE CARVALHO  
ADVOGADO (A): MARIA PEREIRA DOS SANTOS LEONES  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, CONEXÃO POR PROCESSO 08/0066935-5

#### PROTOCOLO: 08/0069889-4

APELAÇÃO CRIMINAL 4009/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 9126-6/08  
REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 9126-6/08 - 1ª VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 157, § 2º, INCISOS II C/C O ART. 29, DO CP  
APELANTE: HUGO HENRIQUE BRITO DIAS  
DEFEN. PÚB: EDNEY VIEIRA DE MORAES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0064103-5

#### PROTOCOLO: 08/0070053-8

APELAÇÃO CRIMINAL 4012/TO  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
RECURSO ORIGINÁRIO: 1923/07  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1923/07 DA 2ª VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 171, "CAPUT", C/C O ARTIGO 71(POR DUAS VEZES), DO CP  
APELANTE: EDER DOS SANTOS CARVALHO  
ADVOGADO: RODRIGO MELLER FERNANDES  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009

#### PROTOCOLO: 09/0070266-4

APELAÇÃO CRIMINAL 4017/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 16370-4/08  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 16370-4/08 - 4ª VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 33, "CAPUT", DA LEI Nº 11.343/06  
APELANTE (S): EVA NARGILA PEREIRA DE SOUSA E SHERLYSON DE SOUSA XERENTE  
ADVOGADO: MARCELO HENRIQUE DE ANDRADE MOURA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
IMPEDIMENTO DES: MOURA FILHO - JUSTIFICATIVA: FUNCIONANDO, COMO ADVOGADO, PARENTE EM LINHA RETA, CONFORME PRECEITUA O ART. 252, INC. I, CPP

#### PROTOCOLO: 09/0070471-3

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8989/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3949  
REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR Nº 3949/00 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)  
AGRAVANTE (S): ELVIA GOMES SANTANA SOARES, G. J. DA S. S. REPRESENTADO POR SUA GENITORA ELVIA GOMES SANTANA SOARES E Y. V. S. REPRESENTADA POR SUA GENITORA VÂNIA VIEIRA BORGES  
ADVOGADO: RUBENS DE ALMEIDA BARROS JÚNIOR  
AGRAVADO: BANCO ITAÚ S/A  
ADVOGADO: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO  
RELATOR: BERNARDINO LUZ - COMISSÃO DE DISTRIBUIÇÃO E COORDENAÇÃO  
REDISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
COM PEDIDO DE LIMINAR  
IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: DESEMBARGADOR QUE ENCAMINHOU A SUSCITAÇÃO DA DÚVIDA À COMISSÃO.

#### PROTOCOLO: 09/0070584-1

APELAÇÃO CRIMINAL 4018/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 16368-2/08  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL PÚBLICA INCONDICIONADA Nº 16368-2/08 - 4ª VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 33 DA LEI Nº 11.343/06 E ART.35, DA LEI Nº 11.343/06  
APELANTE: DIVANI DA COSTA CARNEIRO  
ADVOGADO: DIVINO JOSÉ RIBEIRO  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0067439-1

#### PROTOCOLO: 09/0070604-0

APELAÇÃO CRIMINAL 4021/TO  
ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA  
RECURSO ORIGINÁRIO: 49221-0/08  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 49221-0/08, DA VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 33, § 2º, LETRA "A", C/C O ARTIGO 2º, § 1º, DA LEI Nº 8.072/90  
APELANTE: FRANCISCO VALMIR DE SOUZA  
DEFEN. PÚB: SILVANIA BARBOSA DE OLIVEIRA PIMENTEL  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009

#### PROTOCOLO: 09/0070680-5

APELAÇÃO CRIMINAL 4030/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO  
RECURSO ORIGINÁRIO: 101733-7/08  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 101733-7/08, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 155, § 4º, INCISO I E II, TERCEIRA FIGURA, DO CP  
APELANTE: UBIRATAN VIEIRA DOS SANTOS  
ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 03/0030763-2

#### PROTOCOLO: 09/0070706-2

APELAÇÃO CRIMINAL 4032/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 39102-2/08  
REFERENTE: (AÇÃO PENAL INCONDICIONADA Nº 39102-2/08 - 2ª VARA CRIMINAL)  
T.PENAL: ARTIGO 155, § 4º, INCISO II, C/C I ART.71, DO CP  
APELANTE: MARCELO ANTÔNIO MARQUES PEREIRA  
ADVOGADO: GIOVANI FONSECA DE MIRANDA  
APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009

#### PROTOCOLO: 09/0070929-4

PEDIDO DE INTERVENÇÃO 1586/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO:  
REFERENTE: (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 253-2006-812-10-00-8 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO)  
REQUISITANTE: MÁRCIA REGINA ARAÚJO SOUZA  
ADVOGADO: WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS  
REQUISITADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO  
RELATOR: CARLOS SOUZA - TRIBUNAL PLENO  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009

#### PROTOCOLO: 09/0070930-8

PEDIDO DE INTERVENÇÃO 1587/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO:  
REFERENTE: (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 27-2006-812-10-00-7 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAUÁINA-TO)  
REQUISITANTE: LUIZA MOURA RODRIGUES  
ADVOGADO (S): WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS E OUTRO  
REQUISITADO: MUNICÍPIO DE TOCANTINÓPOLIS - TO  
RELATOR: MOURA FILHO - TRIBUNAL PLENO  
DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009

#### PROTOCOLO: 09/0070931-6

PEDIDO DE INTERVENÇÃO 1588/TO  
ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO:



REFERENTE: (RECLAMAÇÃO TRABALHISTA Nº 147-2004-812-10-00-2 DA 2ª VARA DO TRABALHO DE ARAGUAÍNA-TO)  
 REQUISITANTE: RENILDE GALDEZ LOBO  
 ADVOGADO (S): WELLINGTON DANIEL G. DOS SANTOS E OUTRO  
 REQUISITADO: MUNICÍPIO DE ARAGUATINS - TO  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - TRIBUNAL PLENO  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070939-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9054/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 615-1/09  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 615-1/09 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE: GLEIDISON ANTONIO DE CARVALHO  
 ADVOGADO: VIRGÍLIO RICARDO COELHO MEIRELLES  
 AGRAVADO: BANCO BRADESCO S/A  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070940-5**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9055/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDENTE DE VEÍCULO Nº 9.9179-0/08 DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE TOCANTÍNIA/TO)  
 AGRAVANTE: ALDO DALL AGNOL  
 ADVOGADO: ILDEFONSO DOMINGOS RIBEIRO NETO  
 AGRAVADO: MANOEL FLÁVIO DA SILVA ABREU  
 ADVOGADO: GENESMAR PEREIRA DOS REIS  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070942-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9056/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 6639-1  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 6639-1/09 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE: DIRETOR DO INSTITUTO DE ENSINO E PESQUISA OBJETIVO - IEPO  
 ADVOGADO: ANDRÉ RICARDO TANGANELI  
 AGRAVADO (A): AURILENE FARIAS DE SANTANA  
 ADVOGADO: WESLEY DE LIMA BENICCHIO  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0058676-8  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070943-0**

HABEAS CORPUS 5548/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PACIENTE: CARLA VIEIRA DA SILVA  
 DEFEN. PÚB: FRANCIANA DI FÁTIMA CARDOSO  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE COLMÉIA/TO  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070944-8**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9057/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO FORÇADA Nº 371/99 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI/TO)  
 AGRAVANTE: ARLINDO PERES FILHO  
 ADVOGADO (S): EDER MENDONÇA DE ABREU E OUTROS  
 AGRAVADO: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A.  
 ADVOGADO: ALBERY CESAR DE OLIVEIRA  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 98/0008255-2  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070945-6**

HABEAS CORPUS 5549/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA VIDAL  
 PACIENTE: GILDEMAR MARQUES FONSECA  
 ADVOGADO: MARCOS ROBERTO DE OLIVEIRA VILLANOVA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070954-5**

HABEAS CORPUS 5550/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: JALES JOSÉ COSTA VALENTE  
 PACIENTE (S): WESLEY BARBOSA CARDOSO E MARCELO CARDOSO LIMA

ADVOGADO: JALES JOSÉ COSTA VALENTE  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070958-8**

HABEAS CORPUS 5551/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA  
 PACIENTE: VITAL PEREIRA DE SOUSA  
 DEFEN. PÚB: FABRÍCIO DIAS BRAGA DE SOUSA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE NOVO ACORDO - TO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070959-6**

HABEAS CORPUS 5552/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO  
 PACIENTE: WITHLEMAR OLIVEIRA QUEIROZ  
 ADVOGADO: SOLENILTON DA SILVA BRANDÃO  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 09/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0064208-2  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**3170ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA**

REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 16:35 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

**PROTOCOLO: 09/0070587-6**

APELAÇÃO CRIMINAL 4020/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAPOEMA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 78/07  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 78/07, DA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 17 DA LEI Nº 10.826/03  
 APELANTE: DIVINO ANTONIO DOS SANTOS  
 ADVOGADO: SADI CORDEIRO DE OLIVEIRA  
 APELANTE: AURA JOSÉ DA SILVA  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO DA SILVA  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0066232-6

**PROTOCOLO: 09/0070674-0**

APELAÇÃO CRIMINAL 4027/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PEDRO AFONSO  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 101732-9/08  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 101732-9/08, DA ÚNICA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 140, 147 E 155, § 4º, INCISOS I E II, TERCEIRA FIGURA, DO CP  
 APELANTE: UBIRATAN VIEIRA DOS SANTOS  
 ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 03/0030763-2

**PROTOCOLO: 09/0070707-0**

APELAÇÃO CRIMINAL 4033/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1695/08  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 1695/08, DA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 213, CAPUT, DO CP C/C O ARTIGO 9º, DA LEI DE Nº 8.072/90  
 APELANTE: ANTONIO OSVALDO LACERDA GOMES  
 ADVOGADO: BENÍCIO ANTÔNIO CHAIM  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070885-9**

APELAÇÃO CÍVEL 8485/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 80960-4/08  
 REFERENTE: (AÇÃO DE DESPEJO PARA USO PRÓPRIO Nº 80960-4/08 DA ÚNICA VARA)  
 APELANTE (S): SÉRGIO DUARTE PEREIRA E MEIRE JUNE AGUIAR PINTO  
 ADVOGADO: JOSÉ PEREIRA DE BRITO  
 APELADO (A): ANA LÚCIA COSTA RODRIGUES VICTOR  
 DEFEN. PÚB: ELSON STECCA SANTANA  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070888-3**

APELAÇÃO CÍVEL 8486/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 51120-6/08  
 REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 51120-6/08, DA 2ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE : IPARATYH EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA  
 ADVOGADO (A): LOURDES TAVARES DE LIMA  
 APELADO (A): LUZIA LOPES DE FREITAS  
 ADVOGADO: SÉRGIO BARROS DE SOUZA  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009

**PROTOCOLO : 09/0070889-1**

APELAÇÃO CÍVEL 8487/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GOIATINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2267/05  
 REFERENTE : (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, Nº 2267/05 DA VARA CÍVEL)  
 APELANTE : FLORISA CAMPOS DA SILVA  
 ADVOGADO : IARA SILVA DE SOUSA  
 APELADO : SOCIEDADE COMERCIAL IRMÃOS CLAUDINO - S/A - ARMAZÉM PARAÍBA  
 ADVOGADO : ANTÔNIO PIMENTEL NETO  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070890-5**

APELAÇÃO CÍVEL 8488/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 338-9/05  
 REFERENTE: (AÇÃO DE ALIMENTOS Nº 338-9/05 DA 2ª VARA DE FAMÍLIA E SUCESSÕES)  
 APELANTE: R. N  
 ADVOGADO (A) : CLÉZIA AFONSO GOMES RODRIGUES  
 APELADO: R. E. L. N  
 DEFEN. PÚB: MARIA DO CARMO COTA  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0063597-3

**PROTOCOLO: 09/0070891-3**

APELAÇÃO CÍVEL 8489/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE DIANÓPOLIS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 213/93  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 213/93 - VARA CÍVEL)  
 APELANTE (S): NEI DE LOS SANTOS REPISO E E SUA MULHER JADETE MARIA TROJAN REPISO  
 ADVOGADO (S): LOURIBERTO VIEIRA GONÇALVES E OUTRO  
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO (A): ADRIANA TOMÁS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: DANIEL NEGRY - JUSTIFICATIVA: ATUOU COMO JUIZ NO 1º GRAU DE JURISDIÇÃO

**PROTOCOLO: 09/0070893-0**

APELAÇÃO CÍVEL 8490/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 13515/04  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE C/C ALIMENTOS Nº 13515/04 - 1ª VARA DE FAMÍLIA E CÍVEL)  
 APELANTE: A. H. M. DE B.  
 ADVOGADO: JOCÉLIO NOBRE DA SILVA  
 APELADO: A. R. S. DE S  
 ADVOGADO: JÚLIO AIRES RODRIGUES  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070946-4**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9058/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPRESENTAÇÃO Nº 6-4719-1/08 DA VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA E JUVENTUDE DA COMARCA DE COLINAS/TO)  
 AGRAVANTE: W. L. DOS S. DA S. REPRESENTADO POR RICARDO DE SALES ESTRELA LIMA  
 ADVOGADO (S): RICARDO DE SALES E. LIMA E OUTROS  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070960-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9059/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: ACAU 1583  
 REFERENTE: (DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO EXTRAORDINÁRIO NA ACAU - 1583/08 DO TJ-TO)  
 AGRAVANTE (S): MITO MINERAÇÃO TOCANTINS LTDA, DIRCEU GERALDO DA SILVA CALDAS E NILDA GONÇALVES PERILO  
 ADVOGADO (S): SIMONE COSTA E OUTROS  
 AGRAVADO (A): FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA

DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

**PROTOCOLO: 09/0070961-8**

HABEAS CORPUS 5553/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: NAZARENO PEREIRA SALGADO  
 PACIENTE: CLAUDIMAR RODRIGUES DE SOUSA  
 ADVOGADO: NAZARENO PEREIRA SALGADO  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE MIRANORTE-TO  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070962-6**

HABEAS CORPUS 5554/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: EDNEY VIEIRA DE MORAES  
 PACIENTE: ALESSANDRO PEREIRA CARDOSO  
 DEFEN. PÚB: EDNEY VIEIRA DE MORAES  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE NATIVIDADE/TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070969-3**

DESAFORAMENTO CRIMINAL 1547/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 489/00 - VARA CRIMINAL DA COMARCA DE FORMOSO DO ARAGUAIA/TO)  
 REQUERENTE: AMARILSON MILHOMEM DOS SANTOS  
 REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070970-7**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9060/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 107219-2  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE SENTENÇA ARBITRAL Nº 107219-2/08 DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE (S): ADEMAR DE MORAIS BUENO E WILMEIDE NASCIMENTO DE SOUSA  
 ADVOGADO (S): RENATO FRANÇA BARBOSA E OUTRA  
 AGRAVADO (S): PAULO HENRIQUE CUNHA LIMA E EUNICE MARANATA DEL REY CARNEIRO  
 ADVOGADO (S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTRAS  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070971-5**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9061/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: ACR 3270/06  
 REFERENTE: (DECISÃO QUE NÃO ADMITIU O RECURSO ESPECIAL NOS AUTOS DA ACR -3270/06 DO TJ-TO)  
 AGRAVANTE: BENEDITO TEIXEIRA DA SILVA  
 ADVOGADO (S): CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO E OUTROS  
 AGRAVADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DES(A). PRESIDENTE - PRESIDÊNCIA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR DESEMBARGADOR

**PROTOCOLO: 09/0070972-3**

HABEAS CORPUS 5555/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: OTACILIO RIBEIRO DE SOUSA NETO  
 PACIENTE: DOMINGOS FERREIRA DE SOUZA  
 ADVOGADO: OTACÍLIO RIBEIRO DE SOUSA NETO  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL - TO  
 RELATOR: AMADO CILTON - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070974-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9062/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4990-0/09 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUANÃ/TO)  
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ/TO  
 ADVOGADO (A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO  
 AGRAVADO (A): GILDEINA LOPES DE SOUSA  
 DEFEN. PÚB (A): IRISNEIDE FERREIRA DOS SANTOS CRUZ  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070975-8**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9063/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 4991-8  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 4991-8/09 DA 1ª VARA DA FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)  
 AGRAVANTE: MUNICÍPIO DE ARAGUANÃ - TO  
 ADVOGADO (A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO  
 AGRAVADO: WELTON JOHN LIMA DE FREITAS ROLIM  
 DEFEN. PÚB: IRISNEIDE FERREIRA SANTOS CRUZ  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070976-6**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9064/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 111241-0  
 REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA Nº 111241-0/08 DA 5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE: BANCO ITAÚ S/A.  
 ADVOGADO (S): VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO E OUTRO  
 AGRAVADO (A): MARIA HILDETE PEREIRA SOUZA  
 ADVOGADO (S): ALESSANDRO DE PAULA CANEDO E OUTROS  
 RELATOR: MARCO VILLAS BOAS - QUINTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070980-4**

RECLAMAÇÃO 1607/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL Nº 1.4687-2/05 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS/TO)  
 RECLAMANTE: NELSON BRAZ DA SILVA  
 ADVOGADO: CRISTIAN ZINI AMORIM  
 RECLAMADO (S): GABRIEL JÁCOMO DO COUTO, RAIMUNDO NONATO CÉSAR AYRES E JAILSON JÁCOMO DO COUTO  
 ADVOGADO (S): GIOVANI FONSECA DE MIRANDA E OUTRO  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 07/0056253-2  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070986-3**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9065/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 108558-8  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 108558-8/08 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PARAÍSO-TO)  
 AGRAVANTE: COMPANHIA DE ENERGIA ELÉTRICA DO ESTADO DO TOCANTINS - CELTINS  
 ADVOGADO: SÉRGIO FONTANA  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ABREULÂNDIA-TO  
 ADVOGADO (S): GILBERTO SOUSA LUCENA E OUTRA  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070987-1**

HABEAS CORPUS 5556/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: PAULO ROBERTO DA SILVA E LORINEY DA SILVEIRA MORAES  
 PACIENTE: ANTÔNIO ORLEANS LOPES  
 ADVOGADO (S): PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTRA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA VARA CRIMINAL DA COMARCA DE COLINAS/TO  
 RELATOR: MOURA FILHO - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070988-0**

HABEAS CORPUS 5557/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: PAULO ROBERTO DA SILVA E LORINEY DA SILVEIRA MORAES  
 PACIENTE: ANTÔNIO ARAÚJO FALCÃO  
 ADVOGADO (S): PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTRA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE AUGUSTINÓPOLIS/TO  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0037406-4  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0070989-8**

DESAFORAMENTO CRIMINAL 1548/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 630/05 - VARA CRIMINAL)  
 REQUERENTE: ANTÔNIO ARAÚJO FALCÃO  
 ADVOGADO (S): PAULO ROBERTO DA SILVA E OUTRA  
 REQUERIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 10/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0037406-4

**38º ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR**

REALIZADA NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 10:04 horas, foram encaminhados ao sucessor, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

**PROTOCOLO: 00/0016931-5**

AÇÃO RESCISÓRIA 1534/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA Nº 4095/92, 1ª V. CÍVEL DE PORTO NACIONAL-TO)  
 AUTOR.: ROSÁRIO CARNEIRO DE OLIVEIRA  
 ADVOGADO (S): JOSÉ ARTHUR NEIVA MARIANO E OUTROS  
 RÉU.: NILBERTO DE ASSIS RAMOS COSTA  
 ADVOGADO: JOÃO FRANCISCO FERREIRA  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - CÂMARA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: CONHECEU DA CAUSA (AC 1854)

**PROTOCOLO: 05/0043937-0**

EMBARGOS INFRINGENTES 1571/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: AC-3959/03  
 REFERENTE : (APELAÇÃO CÍVEL Nº 3959/03, DA 2ª CÂMARA CÍVEL, DO TJ-TO)  
 EMBARGANTE: LISTEL LISTAS TELEFÔNICAS S/A  
 ADVOGADO (S): MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO E OUTROS  
 EMBARGADO: AUTO LOCADORA TOCANTINS LTDA.  
 ADVOGADO (S): MARCO PAIVA DE OLIVEIRA E OUTROS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - CÂMARA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: INTEGRANTE DA 1ª CÂMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: INTEGRANTE DA 1ª CÂMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: PARTICIPOU JULGAMENTO DA AC 3959/03, ORA EMBARGADO  
 IMPEDIMENTO DES: LUIZ GADOTTI - JUSTIFICATIVA: PARTICIPOU JULGAMENTO DA AC 3959/03, ORA EMBARGADO  
 IMPEDIMENTO DES: AMADO CILTON - JUSTIFICATIVA: INTEGRANTE DA 1ª CÂMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: INTEGRANTE DA 1ª CÂMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: JACQUELINE ADORNO - JUSTIFICATIVA: INTEGRANTE DA 1ª CÂMARA CÍVEL.

**PROTOCOLO: 07/0058999-6**

APELAÇÃO CÍVEL 6927/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 474/01  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DE REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/ PLEITO SUPLEMENTAR DE TUTELA ANTECIPADA Nº 474/01 - VARA CÍVEL)  
 APELANTE: SPA - ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A  
 ADVOGADO: JOSÉ RIBAMAR MENDONÇA RABELO  
 APELADO: ESTADO DO TOCANTINS - SECRETARIA DA RECEITA  
 PROC.(ª) E: WILDE MARANHENSE DE ARAÚJO MELO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063093-9**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2686/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1902/01  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 1902/01 - VARA CÍVEL)  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ALVORADA-TO  
 IMPETRANTE: R. W. R. COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA  
 ADVOGADO: ANTONIO TEIXEIRA RESENDE  
 IMPETRADO: DELEGADO FISCAL DA RECEITA ESTADUAL EM ALVORADA-TO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA : Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063306-7**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2691/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 10382-9/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 10382-9/06 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)  
 REMETENTE: JUIZA DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO

IMPETRANTE: ISRAEL HENRIQUE DOS SANTOS  
 ADVOGADO (S): CALIXTA MARIA SANTOS E OUTRO  
 IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONCURSO PARA PROVIMENTO DE VAGAS AO CONCURSO PÚBLICO DO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS (CFSO) DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO TOCANTINS E DO CORPO DE BOMBEIROS MILITARES DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063308-3**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2692/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 7238/04  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 7238/04 - 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS)  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DA FAZENDA E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
 IMPETRANTE: MICHELLI SILVA MACIEL  
 ADVOGADO: EDÉSIO DO CARMO PEREIRA  
 IMPETRADO: DIRETOR DO COLÉGIO UNIPOSITIVO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063725-9**

APELAÇÃO CÍVEL 7754/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 30488-1/07  
 REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 30488-1/07 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC.(ª) E: GEDEON BATISTA PITULUGA  
 APELADO: PONTUAL COMÉRCIO DE MÁQUINAS E SUPRIMENTOS LTDA  
 ADVOGADO: ALDECIMAR SPERANDIO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063727-5**

APELAÇÃO CÍVEL 7756/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 973/96  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS Nº 973/96 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
 APELANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC.(ª) E: OSMARINO JOSÉ DE MELO  
 APELADO: CONSTRUTORA ZUZA LTDA  
 DEFEN. PÚB: JOSÉ ABADIA DE CARVALHO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064104-3**

APELAÇÃO CÍVEL 7792/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 4252/03  
 REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 4252/03 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
 APELANTE: LEANDRO NAZARETH SIMCHEN  
 ADVOGADO (S): CÉSAR AUGUSTO DA SILVA PERES E OUTRO  
 APELADO: DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO TOCANTINS - DETRAN  
 PROC.(ª) E: MARCO PAIVA OLIVEIRA  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064234-1**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2711/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 296/99  
 REFERENTE: (AÇÃO OUTROS/DIVERSOS Nº 296/99 - 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO  
 IMPETRANTE: MASSA FALIDA DE GARAVELO & CIA  
 ADVOGADO: EDMO CARVALHO DO NASCIMENTO  
 IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA - TO  
 PROC GERAL: LEONARDO ROSSINI DA SILVA  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064256-2**

RECURSOS HUMANOS 5438/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:

REQUERENTE: JOAQUIM RODRIGUES COELHO  
 REQUERIDO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064782-3**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2714/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 400/99  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RESSARCIMENTO DE RECURSOS AO ERÁRIO MUNICIPAL Nº 400/99 - 1ª VARA CÍVEL)  
 REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ITAGUATINS - TO  
 IMPETRANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUATINS - TO  
 ADVOGADO: MIGUEL ARCANJO DOS SANTOS  
 IMPETRADO: JOSÉ DIAS CARNEIRO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064814-5**

APELAÇÃO CÍVEL 7870/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2715/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANO MATERIAL E MORAL Nº 2715/06 - 3ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: EDLA MILLENA ALVES DE OLIVEIRA LUCENA  
 ADVOGADO: RONIVAN PEIXOTO DE MORAIS JÚNIOR  
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO (S): ANTÔNIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0065690-3**

APELAÇÃO CÍVEL 7972/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ALVORADA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 20827-9/08  
 REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA C/C TUTELA ANTECIPADA Nº 20827-9/08 - VARA CÍVEL)  
 APELANTE: INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS - IGPREV  
 PROC.(ª) E: LUÍS GONZAGA ASSUNÇÃO  
 APELADO (A): EDNA LUIZA DE MELO BALTHAZAR  
 ADVOGADO: MANOEL BONFIM FURTADO CORREIA  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0065858-2**

EMBARGOS INFRINGENTES 1600/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: AC 5365  
 REFERENTE: (APELAÇÃO CÍVEL Nº 5365/06 - TJ/TO)  
 EMBARGANTE: JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI  
 ADVOGADO: HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS  
 EMBARGADO: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
 ADVOGADO (S): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - CÂMARA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: LUIZ GADOTTI - JUSTIFICATIVA: POR SER RELATOR DA AC Nº5365.  
 IMPEDIMENTO DES: MARCO VILLAS BOAS - JUSTIFICATIVA: POR SER REVISOR DA AC Nº5365.  
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: POR SER VOGAL DA AC Nº5365.  
 IMPEDIMENTO DES: LIBERATO PÓVOA - JUSTIFICATIVA: POR SER PRESIDENTE DA 1ª CAMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: CARLOS SOUZA - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CAMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: AMADO CILTON - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CAMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: WILLAMARA LEILA - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CAMARA CÍVEL.  
 IMPEDIMENTO DES: JACQUELINE ADORNO - JUSTIFICATIVA: POR SER MEMBRO DA 1ª CAMARA CÍVEL.

**PROTOCOLO: 08/0066653-4**

APELAÇÃO CÍVEL 7996/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 22974-1/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 22974-1/06 - 1ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO: PAULO ROBERTO VIEIRA NEGRÃO  
 APELADO: EVANGIVAL SOARES LEAL  
 ADVOGADO: AGNALDO RAIOL FERREIRA SOUSA

RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/006677-1**

APELAÇÃO CÍVEL 8000/TO  
ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 846/05 AP. 61058-3/07  
REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº 846/05 - VARA DE FAMÍLIA E CÍVEL)  
APELANTE: GABRIEL CARDOSO BARBOSA  
ADVOGADO: FAUSTINO COSTA DE AMORIM  
APELADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAURILÂNDIA - TO  
ADVOGADO (A): CÁSSIA REJANE C. TEIXEIRA  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0066783-2**

APELAÇÃO CÍVEL 8030/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 71699-5/06  
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 71699-5/06 - 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
APELANTE: JOSÉ GLORINDO PINTO DE BARROS  
ADVOGADO: VICTOR LEILTON SOLIZ  
APELADO: ESTADO DO TOCANTINS  
PROC.(\*) E: AGRIPINA MOREIRA  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0066851-0**

APELAÇÃO CÍVEL 8035/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 658/03  
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS Nº 658/03 - 5ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: MARILENE RODRIGUES NERES  
ADVOGADO: FRANCISCO JOSÉ SOUSA BORGES  
APELADO: NEMIAS GOMES  
ADVOGADO: ADRIANO BUÇAR VASCONCELOS  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067200-3**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2727/TO  
ORIGEM: COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 30/06  
REFERENTE: (AÇÃO DE COBRANÇA COM PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA Nº 30/06 - VARA CÍVEL)  
REMETENTE: JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA COMARCA DE AURORA DO TOCANTINS - TO  
IMPETRANTE: IVANILDA MARIA QUEIROZ PEREIRA  
ADVOGADO: WALNER CARDOZO FERREIRA  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE NOVO ALEGRE-TO  
ADVOGADO (A): MÁRCIA REGINA PAREJA COUTINHO  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067310-7**

APELAÇÃO CÍVEL 8102/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 38269-0/05 AP. 44106-6/06  
REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA Nº 38269-0/05 - 5ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: TIM CELULAR S/A  
ADVOGADO (S): MARINÓLIA DIAS DOS REIS E OUTRO  
APELADO: PLASTNORTE LTDA  
ADVOGADO: HAMILTON DE PAULA BERNARDO  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067444-8**

APELAÇÃO CÍVEL 8122/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 4281/03  
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO Nº 4281/03 - 4ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS)  
APELANTE: TOMÁZIA MARTINS DE OLIVEIRA BARBOZA  
ADVOGADO: GLAUTON ALMEIDA ROLIM  
APELADO: MUNICÍPIO DE PALMAS - TO  
PROC. GERAL: ANTÔNIO LUIZ COELHO E OUTROS  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067964-4**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2736/TO  
ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
RECURSO ORIGINÁRIO: 100221-8/07  
REFERENTE: (AÇÃO DE MANDADO DE SEGURANÇA Nº100221-8/07 DA 2ª VARA FAZENDA E REG PUBLICOS)  
REMETENTE: JUIZ DE 2ªVARA DA FAZENDA E REG PUBLICO  
IMPETRANTE: DINALDO SOUSA SILVA  
ADVOGADO: ROBERTO PEREIRA URBANO  
IMPETRADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA/TO  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0068016-2**

APELAÇÃO CÍVEL 8181/TO  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
RECURSO ORIGINÁRIO: 60516-4/07  
REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 60516-4/07 - 1ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: EMOENGE - EMPRESA DE OBRAS LTDA E JOACI AFONSO ALVES  
DEFEN. PÚB: FABRÍCIO SILVA BRITO  
APELADO: BANCO DO BRASIL S/A - SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA  
ADVOGADO (S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0068430-3**

APELAÇÃO CÍVEL 8226/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 618-5/04  
REFERENTE: (AÇÃO DE REVISÃO CONTRATUAIS, Nº 618-5/04 DA 3ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: HSBC BANK BRASIL S/A - BANCO MÚLTIPLO  
ADVOGADO: VINÍCIUS RIBEIRO ALVES CAETANO  
APELADO: GIRASSOL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.  
ADVOGADO (A): SIMONE DE OLIVEIRA FREITAS  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0068470-2**

APELAÇÃO CÍVEL 8235/TO  
ORIGEM: COMARCA DE PALMAS  
RECURSO ORIGINÁRIO: 51357-1/06  
REFERENTE: (AÇÃO ORDINÁRIA Nº 51357-1/06, DA 5ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA  
ADVOGADO: MAURÍCIO CORDENONZI  
APELADO (A): ASSOCIAÇÃO RECREATIVA BENEFICIENTE VETERANOS DO TOCANTINS  
ADVOGADO: JORGE LUIZ FERREIRA PARRA  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0068542-3**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2761/TO  
ORIGEM: COMARCA DE XAMBIOÁ  
RECURSO ORIGINÁRIO: 2046/03  
REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE FUNÇÃO PÚBLICA, Nº 2046/03 - VARA CÍVEL)  
REMETENTE: JUIZ SUBSTITUTO DA COMARCA DE XAMBIOÁ  
IMPETRANTE: DOMINGOS FERREIRA DE OLIVEIRA  
ADVOGADO: JOSÉ BUENO  
IMPETRADO: MUNICÍPIO DE XAMBIOÁ-TO  
ADVOGADO (A): KARLENE PEREIRA RODRIGUES  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0068693-4**

APELAÇÃO CÍVEL 8259/TO  
ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
RECURSO ORIGINÁRIO: 7539/05  
REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS DECORRENTES DE ACIDENTES DE TRÂNSITO Nº7539/05, DA 2ª VARA CÍVEL)  
APELANTE: LUÍZA ROCHA DE CASTRO  
ADVOGADO: JORGE BARROS FILHO  
APELADO (S): MARLOS E TELLES LTDA, MARLOS PEREIRA DA SILVA E DIVINALDO DE SOUZA BARBOSA  
ADVOGADO: PAULO SAINT MARTIN DE OLIVEIRA  
RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0069490-2**

APELAÇÃO CÍVEL 8356/TO

ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 439/05  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DA PROFISSÃO NA CERTIDÃO DE CASAMENTO, Nº439/05, DA VARA DE FAMILIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL)  
 APELANTE: ALBERTINA ALVES FERNANDES  
 DEFEN. PÚB: ISAKYANA RIBEIRO DE BRITO  
 APELADO: CARTÓRIO DE REGISTRO DE PESSOAS NATURAIS DE TOCANTINÓPOLIS-TO  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070202-8**

APELAÇÃO CÍVEL 8433/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 46488-9/07  
 REFERENTE: (AÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS POR VIOLAÇÃO DOS DIREITOS DA PERSONALIDADE Nº 46488-9/07 DA 3ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: JOSÉ MANOEL COELHO VILHENA  
 ADVOGADO (A): GLEIVIA DE OLIVEIRA DANTAS  
 APELADO (S): JOSIMAR DE FIGUEIRÊDO - ME - (CHEVROFIAT PEÇAS E SERVIÇOS) E JOSIMAR DE FIGUEIRÊDO  
 ADVOGADO (A): VENÂNCIA GOMES NETA  
 RELATOR: JOSÉ NEVES - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor do Relator eleito ao cargo de Corregedor Geral de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 10/02/2009

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A AUDIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR.  
 DO QUE EU, SHEILA SILVA DO NASCIMENTO SUBSCREVO A PRESENTE ATA DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR.

**39º ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR**

REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 10:46 horas, foram encaminhados ao sucessor, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

**PROTOCOLO : 02/0025112-0**

APELAÇÃO CÍVEL 3204/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE TOCANTINÓPOLIS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 411/01  
 REFERENTE: (REPRESENTAÇÃO Nº 411/01 - VARA DE FAMÍLIA, SUCESSÕES, INFÂNCIA, JUVENTUDE E CÍVEL)  
 APELANTE : D.C. DE O.  
 ADVOGADO (A): IVANEA MEOTTI FORNARI  
 APELADO (A): JUSTIÇA PÚBLICA  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 02/0028658-7**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1580/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3352/98  
 REFERENTE: (ARRENDAMENTO Nº 3352/98 EM APENSO AO PROCESSO DE FALÊNCIA Nº 2584/96), DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA- TO)  
 EXC.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 EXCP.: JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 02/0028659-5**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1581/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 2584/96  
 REFERENTE: (FALÊNCIA Nº 2584/96, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 EXC.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 EXCP.: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 02/0028660-9**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1582/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 4144/01  
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR Nº 4144/01, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 EXC.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 EXCP.: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 02/0028661-7**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1583/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 3818/99  
 REFERENTE: (PRESTAÇÃO DE CONTAS Nº 3818/99 ( EM APENSO AO PROCESSO DE FALÊNCIA Nº 2584/96), DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 EXC.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 EXCP.: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 02/0028662-5**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1584/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 4014/00  
 REFERENTE: (EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 4014/00, DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 EXC.: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 EXCP.: MM. JUIZ DE DIREITO DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 02/0028698-6**

EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO 1585/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 4482/02  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EXCEÇÃO DE SUSPEIÇÃO Nº 4483/02 - 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO)  
 EXC.: COOPERCARNE - COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE BOVINOS, CARNES E DERIVADOS DO TOCANTINS LTDA  
 ADVOGADO: NATHANAEL LIMA LACERDA  
 EXCP.: JUIZ DE DIREITO TITULAR DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA - TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: JACQUELINE ADORNO - JUSTIFICATIVA: SE DEU POR IMPEDIDA

**PROTOCOLO: 04/0035781-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 5036/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 1730/97  
 REFERENTE: (AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO Nº 1.730/97 - 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS)  
 AGRAVANTE: TRANSELAPALMAS - TRANSPORTADORA BELA PALMAS LTDA  
 ADVOGADO (S): E OUTROS  
 AGRAVADO: BANCO DO BRASIL S/A E OUTRO  
 ADVOGADO: JOSNEI DE OLIVEIRA PINTO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 05/0044672-5**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 6069/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 5730/03  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 5730/03, DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PORTO NACIONAL-TO)  
 AGRAVANTE: TERZO TURRIM  
 ADVOGADO (S): LUCIANO AYRES DA SILVA E OUTRO  
 AGRAVADO: TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A  
 ADVOGADO (S): JUVENAL ANTÔNIO DA COSTA E OUTROS  
 AGRAVADO: SÃO PAULO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DE BENS LTDA.  
 ADVOGADO (S): JULIANA DE CARVALHO PAIVA E OUTROS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 07/0057073-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 7327/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A.2285/04 A.2406/04 A.2528/05  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS E TUTELA ANTECIPADA Nº 2406/05 - DA 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)  
 AGRAVANTE: FRANCISCO FERNANDO MARQUES COUTO  
 ADVOGADO (S): JÚLIO SOLIMAR ROSA CAVALCANTI E OUTROS  
 AGRAVADO (S): IVAN DE SOUZA COELHO E JOSÉ SANTOS ANDRADE  
 ADVOGADO (S): ERCÍLIO BEZERRA DE CASTRO FILHO E OUTRA  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 07/0058665-2**

AÇÃO RESCISÓRIA 1615/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: A. 896/02

REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DO DEVEDOR Nº 896/02, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE WANDERLÂNDIA-TO)

REQUERENTE: PEDRO RODRIGUES DE FREITAS

ADVOGADO: CARLOS FRANCISCO XAVIER

REQUERIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ MAURÍCIO VIANA DE MEDEIROS REPRESENTADO

POR BRÍGIDA SOUZA SANTANA DE MEDEIROS

ADVOGADO: WANDER NUNES DE RESENDE

RELATOR: DANIEL NEGRY - CÂMARA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 07/0060285-2**

MANDADO DE SEGURANÇA 3677/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:

IMPETRANTE: JOSEPH RIBAMAR MADEIRA

ADVOGADO(S): LUÍS GUSTAVO DE CÉSARO E OUTROS

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUVENTUDE

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063053-0**

MANDADO DE SEGURANÇA 3741/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: MS- 3834/08

IMPETRANTE: ESTADO DO TOCANTINS

PROC.(\*) E: ANDRÉ LUIZ DE MATOS GONÇALVES E OUTROS

IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DIRETOR DO FORO DA COMARCA DE PALMAS-TO

LIT. PAS. (S): ITELVINO PISONI E OUTROS

ADVOGADO (S): CORIOLANO SANTOS MARINHO E OUTROS

LIT. PAS. (S): DANIEL REBESCHINI E EGON JUST

RELATOR: DANIEL NEGRY - CÂMARA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0063092-0**

DUPLO GRAU DE JURISDIÇÃO 2685/TO

ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÇU

RECURSO ORIGINÁRIO: 35272-3/05

REFERENTE: (AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE Nº 35272-3/05 - ÚNICA VARA)

REMETENTE: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE ARAGUAÇU-TO

IMPETRANTE: IDA MIRANDA DE FARIA E OUTROS

ADVOGADO: SILVIO EGIDIO COSTA

IMPETRADO: MUNICÍPIO DE ARAGUAÇU-TO

ADVOGADO (A): AUGUSTA MARIA SAMPAIO MORAES

IMPETRANTE (S): ALINE MIRANDA DE FARIA, ZILDA MARIA CARDOSO APRÍGIO, OSVALDO PAULO DE OLIVEIRA, MARIA LÚCIA DANTAS SANTANA, EDSON ANDRADE DE ARAÚJO JÚNIOR, ELIENE MENDONÇA ALVES QUEIROZ, ENI GONÇALVES DOS SANTOS, DALVENY GONÇALVES SIQUEIRA LOPES, FABIANA ALVES BATISTA, JOEL SABINO DE SOUZA, ROSIMEIRE GOMES CORTEZ, BERNARDO PINTO DE MAGALHÃES, RAIMUNDA PINHEIRO DO CARMO E ADÃO MIGUEL DOS ANJOS

RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064487-5**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8166/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 2008.3.4392-3

REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR PREPARATÓRIA COM PEDIDO DE CONCESSÃO DE LIMINAR Nº2008.003.4392-3, DA VARA CÍVEL E FAMÍLIA DA COMARCA DE DIANÓPOLIS-TO)

AGRAVANTE: BANCO MATONE S/A

ADVOGADO: FÁBIO GIL MOREIRA SANTIAGO

AGRAVADO: MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO TOCANTINS-TO E NEWTON CÉLIO GUEDES FERNANDES

RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0064551-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8185/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 2008.1.9139-2/0

REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS C/C SEPARAÇÃO DE CORPUS C/C PEDIDO DE GUARDA DE MENORES E ALIMENTOS PROVISÓRIOS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº5739, DA VARA CÍVEL DA COMARCA DE MIRANORTE)

AGRAVANTE: SERGIO ARAUJO CARVALHO

ADVOGADO: FLÁVIO SUARTE PASSOS

AGRAVADO (A): THAMYS SALES PINHEIRO ARAUJO

ADVOGADO: RILDO CAETANO DE ALMEIDA

RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0065354-8**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8268/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO: 2008.2991-9

REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 2008.2991-9, 3ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS)

AGRAVANTE: SINDICATO DOS FARMACÊUTICOS DO ESTADO TOCANTINS - SINDIFATO

ADVOGADO: CELSO PEREIRA DA SILVA

AGRAVADO (A): MARTHA DE AGUIAR FRANCO RAMOS

ADVOGADO: LEANDRO JEFFERSON CABRAL DE MELLO

RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0065439-0**

MANDADO DE SEGURANÇA 3840/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:

IMPETRANTE: HERISBERTO E SILVA FURTADO CALDAS

ADVOGADO (A): ISABELA DE SOUZA SOBREIRA

IMPETRADO: PRESIDENTE DA COMISSÃO DO V CONCURSO PÚBLICO PARA JUIZ SUBSTITUTO DO PODER JUDICIÁRIO-TO E DIRETOR GERAL DO CESPE/UNB

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: POR FIGURAR COMO A PRIMEIRA AUTORIDADE IMPETRADA.

**PROTOCOLO: 08/0065580-0**

APELAÇÃO CÍVEL 7956/TO

ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL

RECURSO ORIGINÁRIO: 69818-9/07

REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS À EXECUÇÃO Nº 69818-9/07 - 2ª VARA CÍVEL)

APELANTE: MOACIR VIEIRA DE ALMEIDA

ADVOGADO (S): REMILSON AIRES CAVALCANTE E OUTRO

APELADO: BANCO DA AMAZÔNIA S/A

ADVOGADO: ALESSANDRO DE PAULA CANEDO

RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0066107-9**

MANDADO DE SEGURANÇA 3890/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:

IMPETRANTE: REGIANE SOARES DOS SANTOS

ADVOGADO (S): VINÍCIUS TEIXEIRA DE SIQUEIRA E CLEUSDEIR RIBEIRO DA COSTA

IMPETRADA: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS

IMPETRADO (S): SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS, CENTRO DE SELEÇÃO E DE PROMOÇÃO DE EVENTOS UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA - CESPE/UNB, ANA CRISTIANE ALVES DE ANDRADE DIAS, EDILSON ANTONIO DOS SANTOS E KARINE GONZAGA PERES

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0066209-1**

MANDADO DE SEGURANÇA 3920/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:

IMPETRANTE: HÉLIO BARBOSA DE ARAÚJO

ADVOGADO (A): JULIANA DE SÁ RODRIGUES AMARAL

IMPETRADO (S): SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO - TO E SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.

ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0066271-7**

MANDADO DE SEGURANÇA 3941/TO

ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

RECURSO ORIGINÁRIO:

IMPETRANTE: CRISTIANE DA SILVA MARINHO

ADVOGADO (S): IVANILSON DA SILVA MARINHO E OUTROS

IMPETRADO (S): PRESIDENTE DA COMISSÃO DO CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DA POLÍCIA CIVIL - TO, SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E REPRESENTANTE DO CESPE- UNB

RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO

JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.



ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: DALVA MAGALHÃES - JUSTIFICATIVA: EM RAZÃO DO FALECIMENTO, CONFORME DECRETO JUDICIÁRIO Nº168/2008, EXPEDIDO EM 23.07.08 E, PUBLICADO NO DJ Nº2006 DE 25.07.08.

**PROTOCOLO: 08/0066462-0**

MANDADO DE SEGURANÇA 3967/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: CÁSSIO DI LEU DE CARVALHO  
 ADVOGADO: CARLOS ANTÔNIO DO NASCIMENTO  
 IMPETRADA: SECRETÁRIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 IMPETRADO (S): SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E REPRESENTANTE LEGAL DO CESPE-UNB  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067252-6**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8487/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 51169-9  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 51169-9/08 DA 2ª VARA DOS FEITOS DAS FAZ. E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS-TO)  
 AGRAVANTE: ESTADO DO TOCANTINS  
 PROC.(\*) E: CARLOS CANROBERT PIRES  
 AGRAVADO: ANTÔNIO LORENTINO  
 ADVOGADO: ANENOR FERREIRA SILVA  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067600-9**

AÇÃO RESCISÓRIA 1641/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 2005.9245-4/0  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL C/C PERDAS E DANOS Nº 2005.9245-4/0 - 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE PALMAS)  
 REQUERENTE: GERMIRO MORETTI  
 ADVOGADO (S): GERMIRO MORETTI E OUTRO  
 REQUERIDO: JOSÉ CARLOS DE CAMARGO  
 ADVOGADO (A): MARLY DE MORAIS AZEVEDO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - CÂMARA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067782-0**

MANDADO DE SEGURANÇA 4039/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: ADRIANO FONSECA DOS REIS  
 ADVOGADO: FRANCISCO JUNIO OLIVEIRA ANTUNES  
 IMPETRADA: SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 IMPETRADO (S): SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS E DIRETOR GERAL DO CESPE/UNB  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0067960-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8571/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 679601  
 REFERENTE: (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1260/04 COMARCA DE PEIXE/TO)  
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE PEIXE-TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0068025-1**

MANDADO DE SEGURANÇA 4053/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 68025-1  
 IMPETRANTE: MOZART MANUEL MACEDO FELIX  
 ADVOGADO: MOZART MANUEL M. FELIX  
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0068026-0**

MANDADO DE SEGURANÇA 4054/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 68026-0  
 IMPETRANTE: VICTOR LÁZARO ULHOA FLORENCIO DE MORAIS  
 ADVOGADO: RONIE AUGUSTO RODRIGUES ESTEVES

IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0068091-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8592/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 7689/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DE CONHECIMENTO Nº 7689/06 DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE GURUPI-TO)  
 AGRAVANTE (S): AMADEU ALVES MOREIRA E SEBASTIÃO TATICO BORGES  
 ADVOGADO (S): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA E OUTROS  
 AGRAVADO (S): ANA MARTINS BORGES, EDNA SHIRLEY BORGES PAÇO E WIRON CEZAR MARTINS BORGES  
 ADVOGADO (S): ALBERY CESAR DE OLIVEIRA E OUTROS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 08/0068449-4**

MANDADO DE SEGURANÇA 4072/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: OZÍRES PEREIRA COELHO  
 ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA  
 IMPETRADO: SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0068719-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8670/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 68719-1  
 REFERENTE: (AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO Nº 77864-4/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO)  
 AGRAVANTE: AGROPECUÁRIA ISIDORO LTDA.  
 ADVOGADO: NILTON LUIZ SILVA  
 AGRAVADO: VICENTE DE PAULO OSMARINI  
 ADVOGADO (S): ADRIANA A. BEVILACQUA MILHOMEM E OUTRA  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: OFÍCIO 01/08-CODCS, FEITO COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0068770-1**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8679/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 56085-1  
 REFERENTE: (AÇÃO DE DESPEJO Nº 56085-1/08 DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)  
 AGRAVANTE: EULER GUIMARÃES  
 ADVOGADO (S): DEARLEY KÜHN E OUTRA  
 AGRAVADO (A): MARIA DO SOCORRO RODRIGUES SANTANA  
 ADVOGADO: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 IMPEDIMENTO DES: ANTÔNIO FÉLIX - JUSTIFICATIVA: OFÍCIO 01/08-CODCS, FEITO COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0068844-9**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 8694/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 68844-9  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 81210-9/08 DA ÚNICA VARA DA COMARCA DE TOCANTÍNIA-TO)  
 AGRAVANTE: DEUSIANO GLÓRIA OLIVEIRA  
 ADVOGADO: NELSON ROBERTO MOREIRA  
 AGRAVADO (S): VICENTE DE PAULO OSMARINI E LURDES OSMARINI  
 ADVOGADO (S): ADRIANA A. BEVILACQUA MILHOMEM E OUTRA  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 08/0070039-2**

APELAÇÃO CÍVEL 8407/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6469/06  
 REFERENTE: (AÇÃO DECLATÓRIA DE ALTERAÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO PARCIAL DE TUTELA Nº 6469/06 DA 1ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: CARDOSO E MATOS LTDA.  
 ADVOGADO: ROMEU ELI VIEIRA CAVALCANTE

APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO (S): ANTONIO PEREIRA DA SILVA E OUTRO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070572-8**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9012/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: A. 74968-9  
 REFERENTE: (AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER Nº 74968-9/07 DA 2ª VARA DE FAZENDA PÚBLICA E REG. PÚBLICOS DA COMARCA DE ARAGUAÍNA-TO)  
 AGRAVANTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 PROMOTOR: EURICO GRECO PUPPIO  
 AGRAVADO: MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS - TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 97/0006657-1**

MANDADO DE SEGURANÇA 1895/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A  
 ADVOGADO (S): JUVENAL ANTÔNIO DA COSTA E MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA  
 IMPETRADO: PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 LITISC. NE: TERZO TURRIN  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - TRIBUNAL PLENO  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 98/0008206-4**

AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE 1502/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REQUERENTE: TRI-AGRO PECUÁRIA E AGRÍCOLA S/A  
 ADVOGADO (S): JUVENAL ANTÔNIO DA COSTA E MARIA DE FÁTIMA ARAÚJO COSTA  
 REQUERIDO: TERZO TURRIN  
 ADVOGADO(S): LUCIANO AYRES DA SILVA E ANTÔNIO LUIZ BANDEIRA JÚNIOR  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - PRIMEIRA TURMA CÍVEL  
 JUSTIFICATIVA: Por ser sucessor da Relatora eleita ao cargo de Presidente deste Egrégio Tribunal de Justiça.  
 ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR EM 11/02/2009

NADA MAIS HAVENDO, FOI ENCERRADA A AUDIÊNCIA DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR.  
 DO QUE EU, SHEILA SILVA DO NASCIMENTO SUBSCREVO A PRESENTE ATA DE ENCAMINHAMENTO AO SUCESSOR.

**3171ª DISTRIBUIÇÃO ORDINÁRIA AUTOMÁTICA**

REALIZADA NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2009

PRESIDENTE O EXMO. SR. DESA. WILLAMARA LEILA

PRESENTE(S) A SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

DIVISÃO DE DISTRIBUIÇÃO: SHEILA SILVA DO NASCIMENTO

Às 16:33 horas, foram distribuídos, pelo sistema de processamento de dados, os seguintes feitos:

**PROTOCOLO: 09/0070755-0**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2307/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 26607-4/08  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 26607-4/08, DA ÚNICA VARA)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II C/C O ARTIGO 29, DO CP, E O ARTIGO 1º, INCISO II, DA LEI Nº 8.072/90, E NO ART. 1º DA LEI Nº 2.252/54  
 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECORRIDO (S): DIOGO LOPES DA SILVA E ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA  
 DEFEN. PÚB: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA  
 RECORRENTE: DIOGO LOPES DA SILVA E ANTÔNIO JOSÉ DE SOUSA  
 DEFEN. PÚB: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070756-9**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2308/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PORTO NACIONAL  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 10441-4/08  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 10441-4/08, DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, CAPUT, C/C 14, INCISO II DO CPB  
 RECORRENTE: WELSON COELHO  
 ADVOGADO: RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0062017-8

**PROTOCOLO: 09/0070878-6**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2309/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE PALMEIRÓPOLIS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 285/00  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 285/00, DA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II E IV, AMBOS DO CP  
 RECORRENTE: SEBASTIÃO DE LIMA  
 ADVOGADO: JOSÉ SIMÃO SERAFIM  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - PRIMEIRA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 02/0026481-8

**PROTOCOLO: 09/0070881-6**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2310/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ITAGUATINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 302/04  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 302/04, DA VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS II, DO CP, C/C O ARTIGO 2º DA LEI Nº 8.072/90  
 RECORRENTE: FRANCISCO DE SOUSA QUITÉRIO  
 DEFEN. PÚB: MARIA SÔNIA BARBOSA DA SILVA  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - QUARTA TURMA CRIMINAL - 2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 04/0039506-1

**PROTOCOLO: 09/0070882-4**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2311/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 405/06  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 405/06 DA VARA DE EXECUÇÕES CRIMINAIS E TRIBUNAL DO JURI)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, INCISO I E IV DO CP  
 RECORRENTE: MANOEL MAURÍCIO DOS SANTOS  
 DEFEN. PÚB: JOSÉ ALVES MACIEL  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070884-0**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2312/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE COLINAS DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 62570-8/08  
 REFERENTE: (DENÚNCIA Nº 62570-8/08- VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, CAPUT, DO CP  
 RECORRENTE: MARCOS MARTINS DE SÁ  
 ADVOGADO: PAULO CÉSAR MONTEIRO MENDES JÚNIOR  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: LIBERATO PÓVOA - SEGUNDA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070894-8**

APELAÇÃO CÍVEL 8491/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 108627-6/07  
 REFERENTE: (AÇÃO DE EMBARGOS DE TERCEIRO Nº 108627-6/07 - 1ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: ÉDINA DE FÁTIMA VAZ  
 ADVOGADO (S): EDER MENDONÇA DE ABREU E OUTRO  
 APELADO (S): MARIA CORREIA DE MORAIS E NELSON GOMES DE MORAIS  
 ADVOGADO (S): JOÃO GASPAR PINHEIRO DE SOUSA E OUTRO  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 08/0067314-0

**PROTOCOLO: 09/0070895-6**

APELAÇÃO CÍVEL 8492/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 69009-0/06  
 REFERENTE: (AÇÃO ANULATÓRIA Nº 69009-0/06 DA ÚNICA VARA)  
 APELANTE: ANTONIO ALVES GARCIA  
 ADVOGADO: IBANOR ANTÔNIO DE OLIVEIRA  
 APELADO: BANCO DO BRASIL S/A  
 ADVOGADO (S): RUDOLF SCHAITL E OUTRO  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 03/0033295-5

**PROTOCOLO: 09/0070896-4**

APELAÇÃO CÍVEL 8493/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE GURUPI  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 6259/99  
 REFERENTE: (AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS Nº 6259/99 DA 2ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: GURUFER INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE FERRO E AÇO LTDA.  
 ADVOGADO: JOAQUIM PEREIRA DA COSTA JÚNIOR  
 APELADO: FRANHO MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS S/A  
 ADVOGADO (S): LOURIVAL BARBOSA SANTOS E OUTRO  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009, PREVENÇÃO POR PROCESSO 02/0026267-0

**PROTOCOLO: 09/0070897-2**

APELAÇÃO CÍVEL 8494/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE MIRANORTE  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 1545/95  
 REFERENTE: (AÇÃO CIVIL PÚBLICA Nº 1545/95 DA 1ª VARA CÍVEL)  
 APELANTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO TOCANTINS - SA - SANEATINS

ADVOGADO: OSMARINO JOSÉ MELO  
 APELADO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: MOURA FILHO - TERCEIRA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070898-0**

APELAÇÃO CÍVEL 8495/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE CRISTALÂNDIA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 82531-0/06  
 REFERENTE: (AÇÃO MONITÓRIA Nº 82531-0/06 - ÚNICA VARA)  
 APELANTE: INDÚSTRIA NACIONAL DE ASFALTOS LTDA  
 ADVOGADO(S): PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA E OUTROS  
 APELADO: MUNICÍPIO DE LAGOA DA CONFUSÃO - TO  
 ADVOGADO(S): ROGER DE MELLO OTTÂNIO E OUTROS  
 RELATOR: AMADO CILTON - TERCEIRA TURMA CÍVEL-1ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0070925-1**

RECURSO EM SENTIDO ESTRITO 2313/TO  
 ORIGEM: COMARCA DE ARAGUAÍNA  
 RECURSO ORIGINÁRIO: 48227-3/08  
 REFERENTE: (AÇÃO PENAL Nº 48227-3/08, DA 1ª VARA CRIMINAL)  
 T.PENAL: ARTIGO 121, § 2º, INCISOS I E IV DO CP  
 RECORRENTE: FABYO SILVA COUTO  
 ADVOGADO: ÁLVARO SANTOS DA SILVA  
 RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - QUINTA TURMA CRIMINAL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009

**PROTOCOLO: 09/0071025-0**

HABEAS CORPUS 5558/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: MARCOS SEGUNDO DA COSTA  
 PACIENTE: MARCOS SEGUNDO DA COSTA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DO JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DA COMARCA DE GURUPI-TO  
 RELATOR: DANIEL NEGRY - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0071027-6**

HABEAS CORPUS 5559/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: EGÍDIO ALVES DA SILVA, JOÃO DE ARAÚJO DANTAS E MAIA DE FÁTIMA DA SILVA DANTAS  
 PACIENTE: FELISMINO RIBEIRO DOS SANTOS  
 ADVOGADO(S): EGÍDIO ALVES DA SILVA E OUTROS  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA COMARCA DE TAGUATINGA - TO  
 RELATOR: ANTÔNIO FÉLIX - 1ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0071028-4**

HABEAS CORPUS 5560/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA, EDMILSON DOMINGOS DE SOUSA  
 JÚNIOR E LARISSA RODRIGUES PRADO  
 PACIENTE: ANTÔNIO DA SILVA COIMBRA FILHO  
 ADVOGADO(S): PAULO LENIMAN BARBOSA SILVA E OUTROS  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 RELATOR (A): JACQUELINE ADORNO - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0071050-0**

AGRAVO DE INSTRUMENTO 9066/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 REFERENTE: (AÇÃO CAUTELAR INOMINADA Nº 10.8797-1/08 DA 1ª VARA DOS FEITOS DAS FAZENDAS E REGISTROS PÚBLICOS DA COMARCA DE PALMAS/TO)  
 AGRAVANTE: ANILTON RODRIGUES VIEIRA  
 ADVOGADO: FERNANDO LEITÃO CUNHA  
 AGRAVADO: ESTADO DO TOCANTINS  
 RELATOR: LUIZ GADOTTI - QUARTA TURMA CÍVEL-2ª CÂMARA  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

**PROTOCOLO: 09/0071055-1**

HABEAS CORPUS 5561/TO  
 ORIGEM: TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 RECURSO ORIGINÁRIO:  
 IMPETRANTE: MYCHELINE LIRA SIQUEIRA FORMIGA  
 PACIENTE: SILVESTRE DE ASSIS RODRIGUES  
 ADVOGADO: MYCHELYNE LIRA SIQUEIRA FORMIGA  
 IMPETRADO: JUIZ DE DIREITO DA 4ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PALMAS-TO  
 RELATOR: CARLOS SOUZA - 2ª CÂMARA CRIMINAL  
 DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA EM 11/02/2009  
 COM PEDIDO DE LIMINAR

## TURMA RECURSAL

### 1ª TURMA RECURSAL

**Intimação às Partes**

Juiz Presidente: MARCELO AUGUSTO FERRARI FACCIONI

FICAM AS PARTES INTIMADAS DOS SEGUINTE ATOS PROCESSUAIS:

**RECURSO INOMINADO Nº 1781/08 (JECC – GUARÁI-TO)**

Referência: 2008.0006.5195-4/0  
 Natureza: Reclamação  
 Recorrente: Paraíso Comércio de Motos Ltda  
 Advogado(s): Dr. Wilians Alencar Coelho  
 Recorrido: Cássio Gomes de Oliveira  
 Advogado(s): Defensoria Pública  
 Relator: Juiz Adhemar Chufalo Filho  
 DESPACHO: "(...) Intime-se a parte autora para apresentar suas contra-razões ao recurso Extraordinário no prazo de 15 (quinze) dias. Após. Cls. Palmas, 06 de fevereiro de 2009".

**APELAÇÃO CRIMINAL Nº 1733/08 (JECRIMINAL – PALMAS-TO)**

Referência: 2008.0000.3493-9/0  
 Natureza: Art. 138 c/c art. 141, II do CPB – Calúnia contra Funcionário Público em razão de suas funções  
 Apelante: Eder Barbosa de Sousa  
 Advogado(s): Em causa própria  
 Recorrido: Fábio Vasconcellos Lang  
 Advogado(s): Dr. Roger de Mello Ottânio e Outro  
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni  
 DECISÃO: "(...) Diante do exposto, não conheço dos Embargos de Declaração em face da ausência de previsão legal para sua interposição contra decisão monocrática, devendo ser devolvido o feito à vara de origem, após as formalidades legais, com nossas homenagens. Publique-se e Intime-se. Palmas, 10 de fevereiro de 2009".

**RECURSO INOMINADO Nº 1798/08 (JECÍVEL – GURUPI-TO)**

Referência: 8545/06  
 Natureza: Declaratória de Indébito com pedido de cancelamento de Cobrança c/c Indenização por Danos Morais e Materiais  
 Recorrente: Cetelem Brasil S/A – Crédito, Financiamento e Investimento  
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho e Outros  
 Recorrida: Gislei Ferreira de Sousa Queiróz  
 Advogado(s): Drª. Veronice Cardoso dos Santos  
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni  
 DECISÃO: "(...) Diante do exposto, não conheço dos Embargos de Declaração em face da ausência de previsão legal para sua interposição contra decisão monocrática, devendo ser devolvido o feito à vara de origem, após as formalidades legais, com nossas homenagens. Publique-se e Intime-se. Palmas, 10 de fevereiro de 2009".

**RECURSO INOMINADO Nº 1842/09 (JECC – TAQUARALTO-PALMAS-TO)**

Referência: 2007.0010.6735-2  
 Natureza: Cobrança  
 Recorrente: Unibanco AIG Seguros S/A / Cícero Isidoro dos Santos  
 Advogado(s): Drª. Márcia Ayres da Silva e Outros / Drª. Fernanda Maria Alves Brito e Outro  
 Recorrido: Cícero Isidoro dos Santos / Unibanco AIG Seguros S/A  
 Advogado(s): Drª. Fernanda Maria Alves Brito e Outro / Drª. Márcia Ayres da Silva e Outros  
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni  
 DESPACHO: "Intime-se o advogado do autor para tomar conhecimento da decisão de fls. 142 que indeferiu o pedido de assistência gratuita, e efetuar o devido preparo recursal no prazo de 48 horas, a contar da publicação da intimação, sob pena de deserção. Palmas, 10 de fevereiro de 2009".

**RECURSO INOMINADO Nº 1822/09 (JECC – TOCANTINÓPOLIS-TO)**

Referência: 2007.0009.5933-0/0  
 Natureza: Indenização por Dano Material e Moral c/c Tutela Antecipada  
 Recorrente: Transbrasiliana Transporte e Turismo Ltda  
 Advogado(s): Drª. Alessandra Damásio Borges e Outros  
 Recorrido: José de Anchieta Pereira da Silva  
 Advogado(s): Dr. Renato Jácomo e Outra  
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni  
 DECISÃO: "(...) Diante do exposto, com fundamento no artigo 42 § 1º c/c o artigo 54, parágrafo único da Lei 9099/95, deixo de conhecer o recurso ante a falta do recolhimento integral do preparo. Após o transcurso do prazo legal, devolva-se o feito à vara de origem, com as nossas homenagens. Publique-se e Intimem-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009".

**MANDADO DE SEGURANÇA COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 1859/09**

Referência: 14.315/08  
 Natureza: Reclamação  
 Impetrante: Cia Excelsior de Seguros S/A  
 Advogado(s): Dr. Jacó Carlos Silva Coelho  
 Recorrido: Juiz de Direito do Juizado Especial Cível da Comarca de Araguaína – TO.  
 Relator: Juiz Marcelo Augusto Ferrari Faccioni  
 DECISÃO: "(...) Dessa forma, para a concessão da liminar deve-se aferir, a ilegalidade do ato judicial e a irreversibilidade de seus efeitos, de modo que por estar ausente um dos requisitos legais, indefiro a liminar pleiteada. Oficie-se à Autoridade Co-atora para que preste suas informações em até 10 dias e após, com estas, colha-se parecer do Representante do Parquet. Publique-se e Intimem-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009".

**2ª TURMA RECURSAL****Pauta****PAUTA DE JULGAMENTO Nº 005/2009****SESSÃO ORDINÁRIA – 18 DE FEVEREIRO DE 2009**

Serão julgados pela 2ª Turma Recursal dos Juizados Especiais do Estado do Tocantins, em Palmas, em sua 5ª (quinta) Sessão Ordinária de Julgamento, aos 18 (dezoito) dias do mês de fevereiro de 2009, quarta-feira, a partir das 09:00horas, ou nas sessões posteriores, na Sala de Sessões das Turmas Recursais do Fórum da Comarca de Palmas, Estado do Tocantins, os feitos abaixo relacionados:

**01 - RECURSO INOMINADO Nº 032.2007.900.309-4**

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas (Sistema Projudi)  
Natureza: Indenização por Danos Materiais por acidente de trânsito c/c Danos Morais  
Recorrente: Euzeni Pedroso Grimm  
Advogado(s): Dr. Jésus Fernandes da Fonseca  
Recorrido: Clodoaldo Pereira de Araújo  
Advogado(s): Dr. Anselmo Francisco da Silva  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**02 - RECURSO INOMINADO Nº 032.2007.900.322-7**

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas (Sistema Projudi)  
Natureza: Repetição de Indébito c/c Danos Morais  
Recorrente: Tarcio Fernandes de Lima  
Advogado(s): Dr. Aramy José Pacheco e Outro  
Recorrido: Americel S/A  
Advogado(s): Dr. Murilo Sudré Miranda e Outros  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

**03 - RECURSO INOMINADO Nº 032.2007.900.461-3**

Origem: Juizado Especial Cível de Palmas (Sistema Projudi)  
Natureza: Indenização por Danos Morais c/c nulidade de multa  
Recorrente: 14 Brasil Telecom Celular S/A  
Advogado(s): Drª. Bethânia Rodrigues Paranhos Infante e Outros  
Recorrido: Valdemar Ferreira da Silva  
Advogado(s): Não constituído  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**04 - RECURSO INOMINADO Nº 032.2007.900.608-9**

Origem: Juizado Especial Cível da Comarca de Palmas  
Natureza: Indenização por Danos Morais e Materiais  
Recorrente: Gradiente Eletrônica S/A  
Advogado(s): Drª. Keila Márcia Gomes Rosal e Outros  
Recorrido: Valtenázio Santos de Araújo  
Advogado(s): Não constituído  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**05 - RECURSO INOMINADO Nº: 1294/07 (JECÍVEL - PALMAS-TO)**

Referência: 10.161/06  
Natureza: Indenização para Ressarcimento de Danos Morais  
Recorrente: Kátia Terezinha Coelho da Rocha  
Advogado(s): Dr. Lucíolo Cunha Gomes  
Recorrido: Armando Formiga  
Advogado(s): em causa própria  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

**06 - RECURSO INOMINADO Nº 1423/08 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 12.365/07  
Natureza: Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Gol Transportes Aéreos S/A  
Advogado(s): Dr. José Januário A. Matos Júnior e Outros  
Recorrido: Benedicto de Oliveira Guedes Neto  
Advogado(s): Drª. Viviane de Andrade Franco Guedes  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

**07 - RECURSO INOMINADO Nº 1424/08 (JECÍVEL – ARAGUAÍNA-TO)**

Referência: 12.366/07  
Natureza: Indenização por Danos Morais  
Recorrente: Gol Transportes Aéreos S/A  
Advogado(s): Dr. José Januário A. Matos Júnior e Outros  
Recorrida: Viviane de Andrade Franco Guedes  
Advogado(s): em causa própria  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

**08 - RECURSO INOMINADO Nº 1445/08 (JECÍVEL - PALMAS-TO)**

Referência: 8835/05  
Natureza: Restituição de Quantia c/c Indenização Moral  
Recorrente: Agostinho Gabriel Henrique Rocha  
Advogado(s): Dr. Hugo Moura  
Recorrido: Hewlett Packard - HP  
Advogado(s): Dr. Anselmo Francisco da Silva  
Relator: Juiz Marco Antônio Silva Castro

**09 - RECURSO INOMINADO Nº 1510/08 (JECÍVEL - PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0001.4026-7/0 (8237/08)  
Natureza: Cobrança  
Recorrente: Seguradora Líder dos Consórcios de Seguro DPVAT  
Advogado(s): Dra. Marinólia Dias dos Reis e outros  
Recorrido: Maria das Graças Bandeira Matos  
Advogado(s): Drª. Kênia Martins Pimenta Fernandes (Defensora Pública)  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

**10 - RECURSO INOMINADO Nº 1516/08 (JECC - TAQUARALTO-PALMAS-TO)**

Referência: 2007.0001.6391-9/0

Natureza: Reparação de Danos  
Recorrente: Banco Industrial do Brasil S/A  
Advogado(s): Dr. Júlio César de Medeiros Costa  
Recorrido: Raimundo Pereira da Luz  
Advogado(s): Dr. Miguel Tadeu Lopes Luz  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

**11 - RECURSO INOMINADO Nº 1557/08 (JECÍVEL – PORTO NACIONAL-TO)**

Referência: 2008.0004.4910-1/0 (8350/08)  
Natureza: Declaratória de Inexistência de Débito c/c com exclusão do nome no SPC, c/c compensação por Danos Morais, com pedido de tutela antecipada  
Recorrente: Banco Panamericano S/A  
Advogado(s): Drª. Annete Riveros e Outro  
Recorrido: Eumária Oliveira Cerqueira  
Advogado(s): Dr. Pedro D. Biazotto e Outro  
Relator: Juiz Luiz Astolfo de Deus Amorim

OBSERVAÇÕES: 1ª - FICAM OS INTERESSADOS ADVERTIDOS DE QUE AS EMENTAS E ACÓRDÃO SERÃO PUBLICADOS EM SESSÃO, CONTANDO, A PARTIR DA REFERIDA PUBLICAÇÃO, O PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS.  
2ª - A PUBLICAÇÃO DAS EMENTAS E ACÓRDÃO NO DIÁRIO DA JUSTIÇA SOMENTE SERÃO PARA CONHECIMENTO PÚBLICO DOS JULGADOS.  
3ª - SERÁ PUBLICADA, EM SESSÃO, A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.  
(\* O número citado na referência corresponde ao do juizado de origem.

**Intimação às Partes****INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Juiz Presidente: MARCO ANTÔNIO SILVA CASTRO

FICAM AS PARTES INTIMADAS DOS SEGUINTE ATOS PROCESSUAIS:

**HABEAS CORPUS COM PEDIDO DE LIMINAR Nº 1381/08**

Referência: 15.439/07  
Impetrantes: José Celso Rodrigues Cintra e Francisco Sávio Ribeiro  
Advogado(s): Dr. Osvaldo Mendes Cunha e Outros  
Impetrado: Juíza de Direito do Juizado Especial Criminal da Comarca de Araguaína-TO  
Relator: Juiz Sandalo Bueno do Nascimento  
DESPACHO: "Ouçá-se o Ministério Público. Intime-se." Palmas-TO, 09 de fevereiro de 2009

**1º GRAU DE JURISDIÇÃO****ALMAS****1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados. (Consoante Provimento 009/2008 da CGJ-TJTO).

**1. AÇÃO PENAL - AUTOS N. 2006.0009.3044-0/0.**

Autor: Ministério Público do Estado do Tocantins  
Réu(s): Harlei Pereira D'Abadia e Outros  
Advogado: Antônio de Araújo Torres - OAB/DF 27.304  
Advogada: Cissi Barreto Tores - OAB/DF 28.132  
Intimação - Fica o réu Harlei Pereira D'Abadia, por meio de seus procuradores, intimados para, no prazo legal, apresentar alegações finais.

**ANANÁS****1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o advogado do apenado intimado do ato processual

**AUTOS DE Nº 2008.0007.9049-0**

Ação Penal  
Apenado: Valdecir Gonçalves Soranso  
Adv: José Vigna Filho. OAB/SP 150.976  
Vítima: ALEXANDRA ALVES MOURA  
INTIMAÇÃO do advogado do indiciado da decisão de fls. 25/27, cuja parte dispositiva é a que segue: O caso em pauta, ademais, reveste-se de gravidade intensa, e principalmente demonstra que o acusado não está colaborando com a justiça. A necessidade da medida acautelatória é imperiosa, devendo se sobrepor, no caso em pauta os interesses de ordem pública. Isto Posto, INDEFIRO O PEDIDO E MANTENHO O DECRETO de prisão preventiva.

**ARAGUAÍNA****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2008.0011.1520-7**

Requerente: José Tarcísio de Melo  
Advogado(a): Eli Gomes da Silva Filho – OAB/TO 2796  
Requerido: Banco Bradesco S/A  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se para emendar a inicial. Motivo: Constar o pedido final e o valor da causa. Prazo: 10 (dez) dias, sob pena de indeferimento. Araguaína, 03/02/09, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana Bezerra, Juíza de Direito".

**02 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0000.6706-1**

Requerente: Rodobens Administradora de Consórcios Ltda  
Advogado(a): Miguel Boullós – OAB/GO 22.554  
Requerido: Ynota de Lima Silva-ME

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Comprove a parte autora, em 10 (dez) dias, o recolhimento da taxa judiciária. Intime-se. Araguaína, 30/01/09, (ass.) Dr. Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito".

**03 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0000.3992-0**

Requerente: Banco Finasa S/A  
Advogado(a): Cristiane de Menezes Lima – OAB/MA 8785 e Cristiane Kelle da Silva Coelho – OAB/MA. 8472

Requerido: Simone Barros Nunes  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Promova a parte autoa o preparo do feito, em 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 285, do CPC. Intime-se ". Em, 30/01/09, (ass.) Dr. Sérgio Aparecido Paio, Juiz Direito".

**04 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0000.4000-7**

Requerente: Banco Finasa S/A  
Advogado(a): Cinthia Helyu Marinho – OAB/MA 6835

Requerido: Leila Moraes de Sousa  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: " Promova a parte autora o preparo do feito, em 30 (trinta) dias, nos termos do artigo 257, do CPC. Intime-se. Em, 30/01/09, (ass.) Dr. Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito".

**05 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2008.0011.1717-5**

Requerente: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Marlon Alex Silva Martins – OAB/MA 6976

Requerido: Diogo Alves Carvalho  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Ao exame, observa que a notificação da mora foi recebida por pessoa diversa do requerido, bem como remetida a endereço do inserido no contrato celebrado ente as partes (fls. 13/15). Faculto à autora a efetiva comprovação da mora em 10 (dez) dias, sob pena da lei. Intime-se. Em, 30/01/09, (ass.0 Dr. Sérgio Aparecido Paio, Juiz de Direito".

**06 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2008.0010.7686-4**

Requerente: Banco Finasa S/A  
Advogado(a): Aparecida Suelene Pereira – OAB/TO 3861

Requerido: Zilma Pereira Dias  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: " Intime-se para emendar a inicial em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Motivo: regularizar a representação processual, bem como, apresentar petição devidamente assinada. Araguaína, 11/12/09, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana Bezerra, Juiza de Direito".

**07 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO Nº 2009.0000.6720-7**

Requerente: Banco Panamericano S/A  
Advogado: Leandro Souza da Silva – OAB/MG 102588

Requerido: Jorge Alves dos Santos  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se para emendar a inicial em dez dias, sob pena de indeferimento da inicial. Motivo: comprovar a tentativa de notificação pessoal do réu, através do Cartório, antes da intimação por edital. Araguaína, 11/02/09, (ass.) Dra. Adalgiza Viana de Santana Bezerra, Juiza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO – 2006.0005.8575-0**

Requerente/Reconvindo: Noraldino Mateus Fonseca  
Advogada: Eliza Mateus Borges OAB/GO 23483 e Márcia Pareja OAB/TO 614  
Requerido/Reconvinte: Benedito de Oliveira Guedes Neto  
Advogada: Viviane de Andrade Franco Guedes OAB/TO 3913 e Érika Augusta F. de Souza Carvalho OAB/TO 3746  
INTIMAÇÃO: do despacho e das decisões proferidas na audiência do dia 11/02/2009 às 14:00h.

DESPACHO: "Defiro a juntada do substabelecimento. Defiro a dispensa das testemunhas feita pelo réu/reconvinte. Expeça-se carta precatória para oitiva da testemunha Abdorau Martins Filho. Comunique-se a testemunha Octahydes Ballan Júnior da desistência da inquirição de sua pessoa como testemunha. Por fim, embora conste dos autos elementos comprobatório da lotação do réu/reconvinte na Comarca da Xambioá na data do fato descrita na inicial, determino que o réu/reconvinte junte, em cinco dias, aos autos, certidão de lotação na Comarca de Xambioá na data do fato. Após devolução da carta precatória, faça-se conclusão. Intime-se. Saem os presentes intimados."

DECISÃO: em relação a testemunha Geovan Soares Leal: "Considerando que a testemunha informou que esta sendo processado; considerando o documento de fl. 99; considerando, por fim, o disposto no art. 405, § 3º, IV, do CPC; considero a testemunha suspeita deixando do ouvi-la como tal. Deixo, também, de ouvi-la como informante tendo em vista que por sua suspeição não há interesse para a convicção deste juízo e também pelo fato do advogada da parte que a arrolou não ter comparecido à audiência."

DECISÃO: "As testemunhas José Lourenço e Antônio Marcos dos Reis Alves de Souza foram dispensadas pelo juízo pelos seguintes motivos: 1 – ausência da advogada do autor/reconvindo "§ 2º do Art. 453, do CPC"; 2 – por serem suspeitas em razão de estarem sendo processadas ou terem sido processadas por fato envolvendo o conteúdo desta ação, conforme documento de fl. 99; 3 – diante da suspeição, não haver interesse para convicção deste juízo. As testemunhas Rossevelt, Nilda dos Santos e Raimundo dos Santos também foram dispensadas pelo juízo pelos seguintes motivos: 1 - ausência da advogada do autor/reconvindo "§ 2º do Art. 453, do CPC; 2 - devidamente intimadas não compareceram, o que corroborado com a ausência da advogada do autor, restou desinteresse por parte deste juízo para a condução coercitiva das mesmas por serem desnecessárias para a convicção. A testemunha Pedro Fonseca do Val também foi dispensada pelos seguintes motivos: 1 - ausência da advogada do autor/reconvindo "§ 2º do Art. 453, do CPC; 2 – a ausência da advogada do autor, que por si só caracteriza falta de interesse na oitiva da testemunha, deixou de nesta audiência reiterar a intimação da testemunha que não foi encontrada quando da intimação, não havendo por parte deste

juízo interesse para sua convicção ao julgamento da causa. Por fim, restou a testemunha Euclides M. Silva, também arrolada pelo autor/reconvindo, residente fora da comarca, testemunha esta que o juízo dispensa pelos seguintes motivos: 1 - ausência da advogada do autor/reconvindo "§ 2º do Art. 453, do CPC; 2 – conforme consta dos autos não estava presente no momento do fato descrito na inicial sendo, portanto, desnecessário para a convicção deste juízo corroborado, repito, pela ausência da advogada da parte que a arrolou, o que caracteriza também uma falta de interesse em seu depoimento."

**3ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**BOLETIM DE INTIMAÇÃO**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01- AUTOS:2009.0000.6728-2**

Ação:INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS C/C ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente:JOZUÉ DIAS PIAULINO

Advogado: DR. OSVALDO MENDES CUNHA – OAB/TO 3677

Requerido(s): BANCO FINASA BMC S.A

Advogado:Ainda não constituído

OBJETO: Intimação do advogado do requerente do teor do despacho de fl.32, abaixo transcrito:

DESPACHO:"(...) E analisando o pedido de assistência judiciária gratuita, corroborado com o conteúdo da inicial, bem como os documentos acostados a inicial, entendo que o autor não se enquadra na qualidade de beneficiário da assistência judiciária gratuita. Todavia, faculto ao autor, efetuar o pagamento das despesas processuais no final da lide, a fim de assegurar-lhe o direito constitucional do acesso à justiça. Quanto ao pedido de tutela, deixo para analisar depois de transcorrido o prazo da contestação do requerido, visto, se tratar de questão de complexa, bem como no sentido de melhores subsídios sobre a questão. Neste diapasão, determino a citação do requerido para contestar no prazo do art. 297 C.P.C, com as advertências dos artigos 285 e 319 do Código de Processo Civil. Intime-se o autor." Araguaína, 27 de janeiro de 2009. (Ass) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito

**02- AUTOS:2009.0000.9301-1**

Ação:REVISÃO CONTRATUAL COM PEDIDO DE TUTELA APARCIAL ANTECIPADA LIMINARMENTE

Requerente:EDSON MIRANDA GOMES

Advogado: DR. JOSÉ WILSON CARDOSO DINIZ – OAB/PI nº2523

Requerido: BANCO FINASA S.A

Advogado:Ainda não constituído

OBJETO: Intimação do advogado do requerente do teor do despacho de fl.22, abaixo transcrito:

DESPACHO:"Analisando a inicial, verifico que o autor tem como pedido principal a revisão do contrato de financiamento, todavia, o mesmo não descreve o que deve ser revisado, tampouco apresenta os índices para revisão e nem tampouco planilha de calculo aritmético e nem informa qual o valor a ser cobrado nas prestações num eventual deferimento do pedido, tendo em vista que há requerimento implícito de consignação em pagamento das parcelas. Assim sendo, faculto ao autor emendar a inicial no prazo de 10(dez), a fim de demonstrar os requisitos gerais para que sejam analisados o pedido de antecipação da tutela nos termos do art.273 do C.P.C, ou seja, a prova inequívoca e a verossimilhança do alegado, referente ao pedido implícito de consignação em pagamento, bem como mencionar quais as cláusulas do contrato objeto do pedido de revisão, planilha dos cálculos aritméticos com os índices a serem aplicados e cópia do contrato de financiamento, sob pena de indeferimento da inicial." Araguaína, 08 de fevereiro de 2009. (Ass) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

**03- AUTOS:2009.0000.7417-3**

Ação:REVISIONAL DE CONTRATO DE ARRENDAMENTO MERCANTIL C/C REPETIÇÃO DE INDÉBITO COM PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente:JOSÉ DIVINO ALVES

Advogado: DR. DEARLEY KUHN – OAB/TO 530

Requerido: BANCO ITAULEASING S.A

Advogado:Ainda não constituído

OBJETO: Intimação do advogado do requerente do teor do despacho de fl.57, abaixo transcrito, bem como para efetuar o pagamento das custas processuais de fl.58. Ag.4348-6 c/c 9339-4 R\$60,23 e taxa judiciária R\$50,00.

DESPACHO:"(...)De mais a mais o Magistrado analisa objetivamente tal pedido, pois cumpro ao mesmo a fiscalização do recolhimento das despesas processuais, assim sendo, indefiro o pedido e assistência judiciária gratuita. Remetam-se os autos a contadoria para os devidos cálculos, após, intime-se o requerente para efetuar o pagamento no prazo de 30(trinta) dias, sob pena de cancelamento da distribuição. Efetuado o pagamento no prazo, conclusos os autos. Intime-se." Araguaína, 04 de fevereiro de 2009. (Ass) Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito.

**1ª Vara Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**AUTOS: 2006.0002.6078-9/0 – AÇÃO PENAL**

Réu: Emerson Maia da Cunha

Advogados do acusado: Doutor Fabrício Fernandes de Oliveira OAB/TO nº 1.976, Doutor Agnaldo Raiol Ferreira Sousa, OAB/TO nº 1.792.

Intimação: Ficam os advogados constituídos, intimados para apresentarem alegações finais no prazo legal, nos autos em epígrafe.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0009.4173-1/0 – AÇÃO PENAL**

Réu: Markelly Henderson de Sousa Taveira

Advogado do acusado: Dr. Paulo Roberto da Silva, OAB/TO 284-A  
Intimação: Fica o advogado constituído, intimado para apresentar defesa inicial de que trata o caput do artigo 396 do Código de Processo Penal, no prazo de dez dias. O não oferecimento importará na nomeação de advogado para fazê-lo.

### **1ª Vara de Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: INVENTÁRIO Nº 2008.0002.6201-0/0  
REQUERENTE: MONICA FERNANDES GONDIM HOLANDA  
ADV: MARCELA SILVA GONÇALVES HONOSTORIO, OAB/TO Nº 3689  
REQUERIDO: ESPÓLIO DE SEVERINO DE GOIS HOLANDA  
OBJETO: INTIMAÇÃO DA ADVOGADA SOBRE O DESPACHO: "Junte-se. Defiro o prazo de 10 dias, para que proceda a juntada dos documentos. Araguaína-TO., 10/02/2009(ass)JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: ALIMENTOS, PROCESSO Nº 2008.0005.0060-3  
REQUERENTE: R. G. P.  
DEFENSORA: INÁLIA GOMES BATISTA  
REQUERIDO: L.G. DA S.  
ADV: RONALDO DE SOUSA SILVA, OAB/TO Nº 1495  
OBJETO: INTIMAR ADVOGADO DA SENTENÇA: "Vistos etc... HOMOLOGO, por sentença, para que surta seus jurídicos e legais efeitos, o acordo de fl. 17/18, formulado pelas partes. Declaro extinto o feito, com resolução de mérito, nos termos do artigo 269, inciso III, do CPC, ante a transação que chegaram as partes determinando o arquivamento do feito, após o trânsito em julgado. Oficie-se a empregadora. Sem Custas. P.R.I. Araguaína-TO., 24 de setembro de 2008(ass) JOÃO RIGO GUIMARÃES, Juiz de Direito."

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AÇÃO: ALIMENTOS, PROCESSO Nº 2009.0000.5010-0  
REQUERENTE: Y. B. DA S.  
ADV: ROBERTO PEREIRA URBANO, OAB/TO Nº 1440  
REQUERIDO: F. A. DA S.  
OBJETO:DÁ CIÊNCIA AO ADVOGADO DA AUTORA DE QUE O ALIMENTANTE NÃO MAIS FAZ PARTE DO QUADRO DE FUNCIONARIOS DA EMPRESA CCB-CONSTRUTORA CENTRAL DO BRASIL LTDA DESDE 12/01/2009. DESPACHO: Junte-se. Ciência ao autor. Araguaína-TO., 10/02/2009(ass) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito."

### **2ª Vara de Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo relacionadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

#### **AUTOS: 2007.0003.3277-0/0**

Ação: Investigação de Paternidade c/c Alimentos  
Requerente: I. C. Q.  
Advogado: Jorge Mendes Ferreira Neto  
FINALIDADE: Intimar advogado da requerente para comparecer na audiência de tentativa de conciliação e instrução designada para o dia 16/06/2.009, às 14h, devendo apresentar o rol testemunhal no prazo de 10 (dez) dias antecedentes a predita audiência, conforme despacho de fls. 117 dos referidos autos.

#### **AUTOS: 2008.0000.6349-1/0**

Ação: Guarda  
Requerente: V.C.P  
Advogada: Drª Célia Cilene de Freitas Paz  
FINALIDADE: Intimar a advogada do requerente para manifestar acerca da certidão de fls. 23 dos autos em epígrafe, bem como informar o atual endereço da requerida, conforme determinado no despacho de fls. 32.

#### **AUTOS: 2008.0006.8289-2/0**

Ação: Interdição  
Requerente: I. M. R.  
Advogada: Drª. Sandra Márcia Brito de Sousa  
DESPACHO: "Ouça-se a Douta Defensora em seguida o Representante do "Parquet". Arg. 16/01/09. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito".

#### **AUTOS: 2007.0001.8095-3**

Ação: Inventário  
Requerente: L.F.B.  
Advogado: Dr. Agnaldo Raiol Ferreira Sousa  
DESPACHO: "Intime-se a Inventariante para manifestar se tem interesse no prosseguimento do feito, atendendo, integralmente ao r. despacho de fls. 81, no prazo de 05 dias, sob pena de extinção sem resolução do mérito. Cumpra-se. Em, 06/02/2009. (Ass.) Renata Teresa da Silva Macor, Juíza de Direito."

#### **AUTOS: 2007.0004.8565-7/0**

Ação: Investigação de Paternidade  
Requerente: A.M.S.  
Advogada: Drª. Thânia Aparecida Borges Cardoso  
DESPACHO: "Intime-se o Requerido para manifestar acerca do pedido de fls. 60/61, no prazo de 05 dias. Cumpra-se. Em, 10/02/2009. (Ass.) João Rigo Guimarães. Juiz de Direito".

#### **AUTOS: 2008.0008.0454-8/0**

Ação: Separação Litigiosa  
Requerente: J.R. dos S.  
Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão  
DESPACHO: "Certifique a escritania se a parte ré apresentou contestação. Em sendo esta revel, diga o Autor no prazo de 10 dias. Após, Conclusos. Em, 10/02/09. (Ass.) João Rigo Guimarães. Juiz de Direito".

#### **AUTOS: 2008.0007.6829-0/0**

Ação: Revisão de Alimentos

Requerente: A. N. C.  
Advogada: Drª. Sara de Oliveira Carneiro  
DESPACHO: "Intime-se o Requerente para manifestar acerca da contestação de fls. 74/80, no prazo de 10 dias. Cumpra-se. Em, 10/02/09. (Ass.) João Rigo Guimarães, Juiz de Direito".

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania, se processam os autos de autos de GUARDA, processo nº.2009.0000.6700-2, requerida por JOSÉ RIBAMAR GOMES DA SILVA e OUTRA em desfavor de CHRISTIANE ALVES SA e OUTROS, sendo o presente para Citar o requerido Sr. MANOEL FERREIRA MOREIRA, brasileiro, residindo em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, a autora alegou em síntese o seguinte: "Que o menor K. H. A. M. é criado desde o nascimento pelos requerentes; que os requerentes tem sido os abonadores de toas as necessidades dos netos; que os autores dedica as menores os cuidados necessários ao regular desenvolvimento psiquico-social das mesmas; que requereu a citação do requerido, por edital, para contestar o pedido no prazo legal; a oitiva do representante do Ministério Público; os benefícios da assistência judiciária; provar o alegado por todos os meios e provas em direito admitidos; valorando a causa em R\$ 415,00. Pela MMª Juíza, as fl. 19, foi exarado o seguinte despacho: "Defiro a assistência Judiciária gratuita. Citem-se os pais dos menores Lizza Patriny Silva e Carlos Alberto da Silva no endereço constante às fls. 04, para querendo, apresentarem resposta ao pedido inicial no prazo de 15 (quinze) dias, sob pena de revelia e confissão. Quanto ao pai do menor Kaik Honde Alves Moreira, cite-se por edital. Cumpra-se. Em, 28/01/2009.(ass) Renata Teresa da Silva Macor, juíza de Direito".. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 12 de fevereiro de 2009. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrevente, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, em substituição ao Juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem, que por este Juízo e respectiva Escritania, se processam os atos de autos de GUARDA, processo nº .2007.0008.9945-1/0, requerida por MARIA DA PAZ LOPES BERNARDO e OUTRO em desfavor de VALDO BARROS DA SILVA e OUTRA, sendo o presente para Citar o requerido Sr. VALDO BARROS DA SILVA, brasileiro, residindo em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação, bem como para, querendo, oferecer resposta ao pedido, no prazo de quinze (15) dias, sob pena de revelia e confissão. Na inicial, os autores alegaram em síntese o seguinte: "Que a menor L. L. B. e filha dos requeridos; que os genitores da menor não visitam a criança; que não cumprem com suas obrigações paternas e maternas; que os requeridos estão de acordo com a regularização da situação de fato da menor; que requereram citação dos requeridos, para contestar o pedido no prazo legal; a oitiva do representante do Ministério Público; os benefícios da assistência judiciária; provar o alegado por todos os meios e provas em direito admitidos; valorando a causa em R\$ 380,00. Pela MMª Juíza, as fl. 62, foi exarado o seguinte despacho: "Pelo princípio da economia e celeridade processuais, mantenho os atos praticar dos anteriormente. Cite-se o requerido por edital, no prazo de 20 dias, para, querendo, apresentar resposta ao pedido inicial, no prazo legal, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em, 28/01/2009.(ass) Renata Teresa da Silva Macor, juíza de Direito".. E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual deverá ser publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, ao 12 de fevereiro de 2009. Eu, Márcia Sousa Almeida, Escrevente, digitei e subscrevi.

#### **EDITAL DE CITAÇÃO COM PRAZO DE VINTE (20) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

O Doutor João Rigo Guimarães, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara de Família e Sucessões, em substituição a este juízo da 2ª Vara de Família e Sucessões desta Cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins, na forma da lei, etc.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou conhecimento dele tiverem que por este Juízo e respectiva Escritania se processam os autos de Divórcio Litigioso, Processo nº. 2008.9.9608-0/0, requerido por José Pereira da Silva em face de Maria Auda Bandeira Silva; sendo o presente citar a Srª. Maria Auda Bandeira Silva, brasileira, casada, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, para todos os termos da ação supra, e, querendo, contestá-la no prazo de 15 dias sob pena de revelia e confissão. Na inicial o autor alegou em síntese o seguinte: que casou-se em data de 15/01/1986 sob o regime de comunhão parcial de bens; da união tiveram 05 filhos, todos maiores e capazes; durante a vida em comum não adquiriram bens de raiz a serem partilhados; a separação de fato ocorreu há mais de dois anos sem reconcilia. Requereu a citação da ré via editalícia, a oitiva do Ministério Público, a gratuidade judiciária, protestando provar o alegado por todos os meios de provas admitidas em direito, valorando a causa. Pelo MM. Juiz foi exarado o seguinte despacho a seguir transcrito: "Cite-se a Requerida por edital, com prazo de 20 (vinte) dias, para em 15 (quinze), querendo, contestar o pedido inicial, sob pena de revelia e confissão. Cumpra-se. Em, 21/11/2008, (Ass) Milene de Carvalho Henrique, Juíza de Direito". E para que não alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, o qual será publicado uma vez no Diário da Justiça do Estado e afixado no átrio do fórum local. DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Araguaína, Estado do Tocantins aos 06 de dezembro de 2009. Eu, Escrevente, digitei e subscrevi.

### **1ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)  
BOLETIM DE INTIMAÇÃO Nº 020/09**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**AUTOS Nº 2006.0006.8098-2**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ  
Executado : NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Sentença: Fls. 62. ISTO POSTO e o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal, com fulcro no artigo 794, I, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado para cancelamento da restrição com consequente arquivamento dos autos. Sem custas processuais. P. R. I.

**AUTOS Nº 2006.0006.8100-8**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ  
Executado: NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Sentença: Fls. 134 ...ISTO POSTO e o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTO a presente Execução Fiscal, com fulcro no artigo 794, I, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, expeça-se mandado para cancelamento da restrição com consequente arquivamento dos autos. Sem custas processuais. P. R. I.

**AUTOS Nº 2006.0006.9099-0**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL  
Advogado: DANIEL ALMEIDA VAZ  
Executado : NOVAZZI COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA  
Sentença: Fls. 76 - ...ISTO POSTO e o mais que nos autos consta, JULGO EXTINTA a presente Execução Fiscal, com fulcro no artigo 794, I, do CPC. Certificado o trânsito em julgado, arquive-se com as cautelas de praxe, especialmente baixa na distribuição. Sem custas processuais. P. R. I.

**AUTOS Nº 2006.0000.9521-4**

Ação: COBRANÇA  
Requerente: MANOEL MESSIAS R. TAVARES  
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
Requerido : MUNICÍPIO DE ARAGUAÍNA  
Procurador: RONAN PINHO NUNES GARCIA  
Despacho: Fls. 165 - Transitado em julgado o v. acórdão que confirmou a sentença condenatória de 1º grau, o autor requereu a execução do julgado, mediante requisição do pagamento, acompanhada da memória do cálculo elaborado pela Contadoria Judicial (fls. 159/163). Como cediço, na execução contra a fazenda pública, tanto de título extrajudicial quanto de título judicial, é de rigor a observância do disposto no artigo 730, do CPC. Destarte, cite-se o Município executado, na pessoa do seu douto Procurador Geral, para, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, opor embargos à execução do julgado. Opostos embargos à execução e certificado o prazo, intime-se a parte credora para, caso queira, oferecer impugnação, no prazo legal, com oportuna conclusão do feito. Escoado in albis o trintidário legal à oposição dos embargos, autorizo, desde já, a requisição do pagamento por precatório, com estrita observância dos termos da Resolução TJTO nº 006/2007. Intime-se e cumpra-se.

**AUTOS Nº 2006.0006.0228-0**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL  
Executado : FERNANDO DE EDEIROS DANTA  
Advogado: FERNANDO MARCHESINI  
Despacho: Fls. 40 - ...II - Defiro pedido de vista de fls. 40 pelo prazo de 10 (dez) dias. No mesmo prazo, manifeste-se sobre exceção de folhas 28/38. Intime-se.

**AUTOS Nº 2006.0006.0224-8**

Ação: EXECUÇÃO FISCAL  
Exequente: UNIÃO- FAZENDA NACIONAL  
Executado : JOSE ABILIO SEARA FILHO  
Advogado: JOSE HOBALDO VIEIRA  
Despacho: Fls.33... II Manifeste-se exequente no prazo de 10(dez) dias sobre certidão de fls. 32. Intime-se.

**AUTOS Nº 2006.0006.2982-0**

Ação: AÇÃO CIVIL DE RESSARCIMENTO  
Requerente: CORINA VIEIRA DOS SANTOS  
Requerido: IPETINS  
Sentença: Fls. 167/170 - ... Ex positis e o mais que dos autos consta, declarando, incidentalmente, a inconstitucionalidade da parte final do inciso I, do art. 38, da Lei Estadual nº 1.050/99, acolho o pedido inaugural, para o fim de condenar o IGEPREV - Instituto de Gestão Previdenciário do Tocantins (antigo IPETINS) a majorar o benefício previdenciário pago à autora, assegurando-lhe, em qualquer hipótese, a percepção de valor não inferior ao piso constitucional, qual seja, o salário mínimo, retroativamente à data da implantação do benefício (10.04.2000) acrescido de correção monetária (Súmula 148, STJ) e juros legais (Súmula 204, STJ). Carrego, ainda, ao órgão requerido o pagamento dos honorários advocatícios, cuja verba, atento ao comando do artigo 20, § 3º, da vigente Lei Adjetiva Civil, arbitro em 20% (vinte por cento) do montante da condenação, excetuadas as parcelas vincendas (Súmula 111, STJ). Concedo, em favor da requerente, a antecipação dos efeitos da tutela ora deferida, para fazer jus ao reajuste do benefício previdenciário, a partir da publicação desta, pelo que determino a notificação do requerido, para ciência e adoção das providências necessárias ao fiel cumprimento da presente. Sem custas processuais, em face da isenção estatal. Nos termos do disposto no artigo 475, § 2º, do Código de Processo Civil em vigor, deixo de recorrer de ofício à Superior Instância. P. R. I. e Cumpra-se.

**AUTOS Nº 2006.0000.8329-1**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: LUIZINHO RAMON  
Advogado: JOSÉ CARLOS FERREIRA  
Requerido : MUNICÍPIO DE ARAGOMINAS  
Despacho: Fls. 29 ... II - Revogo a parte final do despacho de fls. 21. III - Ao exame, observo que a contestação de fls. 21/23, não veio munida de procuração, impondo-se sua regularização, pelo que concedo prazo de 05 (cinco) dias. IV - Sem prejuízo, designo audiência de conciliação para o dia 01/09/09, às 14:00 horas. Intime-se.

**AUTOS Nº 2006.0006.5721-2**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA  
Impetrante: GILDINEY PARREIRA SOARES  
Advogado: ALEXANDRE GARCIA MARQUES  
Impetrado : DELEGADO DA RECEITA ESTADUAL EM ARAGUAÍNA  
Sentença: Ex positis e o mais que dos autos consta, julgo procedente o pedido, para o fim de conceder a segurança postulada, convertendo em definitiva a liminar concedida. Carrego à autoridade coatora, o pagamento das custas processuais. Sem honorários advocatícios, por incabíveis à espécie, ex vi da Súmula 512, STF. Decorrido in albis o lapso recursal voluntário, subam os autos ao Egrégio Tribunal de Justiça, para o devido e necessário reexame. Notifique-se o Ministério Público. P. R. I. e Cumpra-se.

**AUTOS Nº 2007.0009.6151-3**

Ação: ORDINÁRIA  
Requerente: ANTONIO FIRMINO DA SILVA  
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
Requerido : CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA  
Sentença: Fls. 36/37 ... Ex positis e o mais que dos autos consta, indefiro a tutela antecipatória pleiteada. Citem-se os requeridos, para, querendo, oferecer defesa ao pedido, no prazo de 15 (quinze) dias. Intime-se.

**AUTOS Nº 2007.0008.8612-0**

Ação: CAUTELAR  
Requerente: ANTONIO FIRMINO DA SILVA  
Advogado: JOSÉ HOBALDO VIEIRA  
Requerido : CARTORIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARAGUAÍNA  
Sentença: Fls. 34 - "Aguarde-se o deslinde do feito principal".

**Vara de Precatórias, Falências e Concordatas****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)  
EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA Nº 028/2009****CARTA PRECATÓRIA PARA REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Processo nº : 2008.0009.2003-3  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS/PR  
Ação de origem: REITEGRAÇÃO DE POSSE  
Nº Origem: 1957/2008  
AUTOR: SULEASING INTERNATIONAL USA.INC  
REQUERIDO: NOVOPIPO S/A – ENGENHARIA DE REVESTIMENTOS  
Adv. Requerente: BERENICE RODRIGUES S. O. MALTA – OAB 32.717/SP  
Advogada Requerida:  
OBJETO: Fica intimado o advogado requerente da certidão do Oficial de Justiça a seguir transcrita: "CERTIDÃO: Certifico eu, Oficiala de Justiça ao final assinado, que em cumprimento ao mandado registrado junto a central de mandado sob o nº 29454, que deixei de dar cumprimento ao mandado, tendo em vista informação do próprio requerente via telefone, que se tratar de equipamentos de grande porte e depende de mão de obra especializada para a desmontagem e que estão providenciando, no entanto, já se passaram quase dois meses sem haver novo contato por parte do requerente e que venceram todos os prazos deste meirinho, assim, devolvo o mandado ao cartório para as providências necessárias. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 08 de janeiro de 2009".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)  
EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA Nº 027/2009****CARTA PRECATÓRIA PARA CITAÇÃO**

Processo nº : 2008.0008.5331-0  
Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOACABA/SC  
Ação de origem: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE/EXECUÇÃO  
Nº Origem: 037.07.005507-2  
AUTOR: TRANSPORTE ALVIERO LTDA  
REQUERIDO: M.F TOFFOLO TRANSPORTE E COMÉRCIO ME  
Adv. Requerente: LUIZ EUZÉBIO MALISKA – OAB/SC 3113  
Advogada Requerida:  
OBJETO: Fica intimado o advogado requerente da certidão do Oficial de Justiça a seguir transcrita: "CERTIDÃO: Certifico em cumprimento ao respeitável mandado nº 33.206, do MM. Juiz de Direito da Vara de Precatórias, Falências e Concordatas desta Comarca, extraído dos autos acima, que me dirigi ao endereço indicado, e sendo aí, deixei de proceder a citação do executado: M.F. TOFFOLO TRANSPORTE E COMÉRCIO-ME, devido a empresa encontrar-se fechada, conforme informou o Sr. Gilmar, funcionário da recepção do antigo Frigorífico Margem, (também fechado) onde a empresa executada, tinha escritório. Certifico ainda que deixei de arrestar bens em nome da mesma, pois, não localizei. Em razão da expiração do prazo para devolução, devolvo para as providências de praxe. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 27 de janeiro de 2009".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)  
EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA Nº 030/2009****CARTA PRECATÓRIA PARA REAVALIAÇÃO E PRACEAMENTO**

Processo nº : 570/2004  
Deprecante: JUIZO FEDERAL DA 1ª VARA DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO TOCANTINS  
Ação de origem: REAVALIAÇÃO E PRACEAMENTO  
Nº Origem: 1993.43.00.00129-9



AUTOR: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL  
 REQUERIDO: PREMOM CONSTRUTORA LTDA E OUTROS  
 Adv. Requerente: BIBIANE BORGES DA SILVA – OAB/TO 1.981-B  
 Advogada Requerida:

OBJETO: Fica intimado o advogado da autora do despacho do MM. Juiz a seguir transcrito. DESPACHO: “Sobre a reavaliação diga a exequente. Cumpra-se. Araguaína/TO, 23 de janeiro de 2009. Edson Paulo Lins – Juiz de Direito”.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**  
**EXPEDIENTE DA ESCRIVANIA Nº 029/2009**

**CARTA PRECATÓRIA DE AÇÃO CAUTELAR**

Processo nº : 2006.0000.2541-0  
 Deprecante: JUIZO DE DIREITO DA 1ª VARA DA COAMRCA DE BALSAS  
 Ação de origem: ARRESTO  
 Nº Origem: 01.396/2005

AUTOR: ARMAZÉM MATEUS LTDA  
 REQUERIDO: M DO CARMO MILHOMEM E CIA LTDA  
 Adv. Requerente: DRª. ANDREA TONIAZZO – OAB/MA 6.872-A  
 Advogada Requerida:

OBJETO: Fica intimado o advogado requerente da certidão do Oficial de Justiça a seguir transcrito: “CERTIDÃO: Certifico que em cumprimento ao mandado nº 14995, dirigi-me ao endereço indicado e sendo ali, deixei de efetuar o arresto do bem indicado no mandado em virtude de não ter localizado o referido bem, sendo que atualmente no endereço indicado no mandado não funciona mais a pessoa jurídica ora requerida, sendo que o mesmo funciona atualmente o Supermercado Cristo Rei, e a representante da requerida M. DO CARMO MILHOMEM E CIA LTDA, senhora Maria do Carmo Milhomem, reside atualmente na Rua 1ª de Janeiro, nº 1837, centro, endereço para o qual me dirigi e também não localizei o bem, sendo que fui informado pela representante da requerida de que o bem foi vendido por um de seus filhos que administrava a firma, não sabendo informar a atual localização do bem. Assim sendo, devolvo o presente mandado para os devidos fins. O referido é verdade e dou fé. Araguaína/TO, 16 de julho de 2008.

**Juizado da Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

ATO INFRAACIONAL Nº 2007.0002.4933-3/0

Requerente: O Ministério Público  
 Representado: R.M.C.

ASSISTENTE DA PROMOTORIA: Drª. IVAIR MARTINS DOS SANTOS – OAB/TO - 05-B  
 INTIMAÇÃO DA DECISÃO: “...Posto isto, tendo o representado completado 21 anos, restando cumprida a medida de prestação de serviços à comunidade, com fulcro no artigo 2º do estatuto da Criança e do Adolescente, DECLARO EXTINTA A PRETENSÃO EDUCATIVA ESTATAL com relação a Rodrigo Machado de Carvalho e, indefiro o pedido de execução da medida de reparação do dano. Façam-se as devidas comunicações. Após as cautelas de praxe. ARQUIVEM-SE os presentes autos. Intimem-se. Araguaína-TO, 09 de fevereiro de 2009. (a) Julianne Freire Marques - Juíza de Direito”.

**ARAPOEMA**  
**Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo:

**01- AÇÃO – EMBARGOS À AÇÃO MONITÓRIA**

AUTOS Nº. 2009.0000.1778-1  
 Embargante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO  
 Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874  
 Embargado: CARMEM CRISTINA DE CASTRO FERREIRA  
 Advogado: Dr. Paulo César Monteiro Mendes Júnior - OAB/TO 1800  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Sobre os embargos monitorios, manifeste-se o autor, se quiser, no prazo de lei. Cumpra-se. Arapoema, 10 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**02- AÇÃO – EMBARGOS À EXECUÇÃO**

AUTOS Nº. 2009.0000.1777-3  
 Embargante: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO  
 Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874  
 Embargado: LEAL E RIBEIRO LTDA  
 Advogado: Dr. Paulo Roberto Vieira Negrão - OAB/TO 2132  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o embargado, para, se quiser, se manifestar sobre os embargos, no prazo legal. Cumpra-se. Arapoema, 10 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**03- AÇÃO – COBRANÇA**

AUTOS Nº. 2009.0000.1681-5  
 Requerente: VAZ E OLIVEIRA LTDA (AUTO POSTO MARAJÓ)  
 Advogado: Dr. Dra. Maria José Rodrigues de Andrade Palácios – OAB/TO 1139-B  
 Requerido: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES DO TOCANTINS/TO  
 Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o requerente, para no prazo legal, manifestar-se sobre contestação e documentos juntados, sob as penas da lei. Cumpra-se. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**04- AÇÃO–EXECUÇÃO DE QUANTIA CERTA CONTRA DEVEDOR SOLVENTE**

AUTOS Nº. 2008.0009.9086-4  
 Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA  
 Advogado: Dr. Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto – OAB/PE 2534  
 Advogado: Dr. Eduardo Vitor Gonçalves Coutinho – OAB/PE 113-B  
 Requerido: ALEXSANDRO BARBOSA DA SILVA – (CONSTRUTINS MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO)

INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o requerente, para no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 35, verso e documentos juntados, sob as penas da lei. Cumpra-se. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**05- AÇÃO–EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA**

AUTOS Nº. 2008.0009.9089-9  
 Requerente: CIMENTOS DO BRASIL S/A - CIBRASA  
 Advogado: Dr. Alberto Alcebiades de Almeida Portella Netto – OAB/PE 2534  
 Advogado: Dr. Eduardo Vitor Gonçalves Coutinho – OAB/PE 113-B  
 Requerido: CELIO PORFIRIO DE OLIVEIRA  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o requerente, para no prazo legal, manifestar-se sobre a certidão de fls. 30/32 e documentos juntados, sob as penas da lei. Cumpra-se. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**06- AÇÃO–INDENIZAÇÃO**

AUTOS Nº. 2009.0000.1625-4  
 Requerente: SUPERMERCADO TRIANGULO LTDA  
 Advogado: Dr. Alexandre Garcia Marques – OAB/TO 1874  
 Advogado: Dra. Micheline R. Nolasco Marques – OAB/TO 2265  
 Advogado: Dra. Viviane Mendes Braga – OAB/TO 2264  
 Requerido: BANCO DO BRASIL S/A  
 Advogado: Dr. Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1705-B  
 Advogado: Dra. Adriana Maura de T. L. Pallaoro – OAB/TO 2345-B  
 Advogado: Dr. Rudolf Schailf – OAB/TO 163-B  
 Advogado: Dra. Arlene Ferreira da Cunha Maia – OAB/TO 2316  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Sobre a contestação manifeste-se o autor no prazo de lei. Cumpra-se. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo:

**01 – AÇÃO – MONITÓRIA**

AUTOS Nº. 2008.0010.1292-0  
 Requerente: ITAMAR JOSÉ BARCELO  
 Advogado: Dr. Arilson Alves da Silva – OAB/TO 2015  
 Requerido: ANDREY WEBER MARQUES  
 Advogado: Dr. Antonio Rodrigues Rocha – OAB/TO 397-A  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Brevemente relatados, DECIDO: Considerando que o requerido foi intimado e quedou-se inerte, presumindo-se que aceita o pedido de desistência formulado pelo autor, outra solução não há, senão a decretação da extinção da ação. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, VIII, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de estilo. P.R.I. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**02 - AÇÃO – BUSCA E APREENSÃO**

AUTOS Nº. 2008.0010.5193-4  
 Requerente: BANCO FINASA S/A  
 Advogado: Dr. Allan Rodrigues Ferreira – OAB/MA 7.248  
 Requerido: WELBERT FERREIRA DIAS  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Brevemente relatados, DECIDO: Considerando que o requerente foi intimado e quedou-se inerte, deixando de impulsionar o feito por prazo superior ao exigido por lei, outra solução não há, senão a decretação da extinção da ação. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de estilo. P.R.I. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**03 - AÇÃO – CAUTELAR INOMINADA**

AUTOS Nº. 2008.0005.4877-0  
 Requerente: FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DA SILVA  
 Advogado: Dr. Carlos Antonio do Nascimento – OAB/TO 1.555  
 Requerido: PARTIDO DA FRENTE LIBERAL - PFL  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Brevemente relatados, DECIDO: Considerando que o requerente foi intimado e quedou-se inerte, deixando de impulsionar o feito por prazo superior ao exigido pela lei, outra solução não há, senão a decretação da extinção da ação. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de estilo. P.R.I. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**04 - AÇÃO – ORDINÁRIA**

AUTOS Nº. 2008.0010.1304-8  
 Requerente: JOSINA DE MACEDO CORREIA  
 Advogado: Dr. Reni Costa – OAB/GO 8.354-A  
 Requerido: EURIPA GONÇALVES DA SILVA  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Brevemente relatados, DECIDO: Considerando que o requerente foi intimada e quedou-se inerte, deixando de impulsionar o feito por prazo superior ao exigido pela lei, outra solução não há, senão a decretação da extinção da ação. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de estilo. P.R.I. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**05 - AÇÃO – REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

AUTOS Nº. 2008.0010.2234-9  
 Requerente: ANTONIO CARLOS DA CUNHA BORGES  
 Advogado: Dr. Stephane Maxwell da Silva Fernandes – OAB/TO 1.791  
 Requerido: IARA SILVIA DE FREITAS BORGES  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “... Brevemente relatados, DECIDO: Considerando que os requerentes foram intimados e quedaram-se inertes, deixando de impulsionar o feito por prazo superior ao exigido pela lei, outra solução não há, senão a decretação da extinção da ação. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, archive-se com as baixas de estilo. P.R.I. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemilto Alves de Oliveira. Juiz de Direito”.

**06 - AÇÃO – MONITÓRIA**

AUTOS Nº: 2008.0007.8015-0

Requerente: AUTO POSTO ARCO IRIS LTDA

Advogado: Dr. Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

Advogado: Dr. Gedeon Batista Pitaluga Júnior – OAB/TO 2116

Requerido: GILSON S. SILVA

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "... Brevemente relatados, DECIDO: Considerando que o requerente foi intimado e ficou-se inerte, deixando de impulsionar o feito por prazo superior ao exigido pela lei, outra solução não há, senão a decretação da extinção da ação. Dispensável a manifestação do requerido, por não ter sido citado. Isto posto, julgo extinto o processo sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, III, do CPC. Após o trânsito em julgado, arquive-se com as baixas de estilo. P.R.I. Arapoema, 09 de fevereiro de 2009. Rosemillo Alves de Oliveira. Juiz de Direito".

**EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO (PRAZO DE 20 DIAS)**

O Doutor Rosemillo Alves de Oliveira, Juiz de Direito da Vara de Família, Sucessões, Infância e Juventude, desta Comarca de Arapoema – TO, na forma da Lei, etc...

FAZ SABER a todos quantos o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que por este meio CITA, LEONTINA PACIFICO DOS SANTOS, brasileira, casada, vendedora, residente e domiciliada em lugar incerto e não sabido, para, querendo, contestar a presente Ação de Divórcio Judicial Litigioso, Autos nº 2009.0000.1662-9 (734/09), proposta por LORISVALDO JOSÉ DOS SANTOS, brasileiro, casado, motorista, residente e domiciliado na Rua 11, casa 09, Setor dos Cristais II, Arapoema-TO, de todos os termos da presente ação, podendo contestá-la, se quiser, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei, nos termos do r. despacho a seguir transcrito: "Defiro os benefícios da assistência judiciária. Cite-se a requerida, via edital, com prazo de 20 vinte dias, de todos os termos da presente ação, intimando-a a comparecer na audiência de conciliação, a qual designo para o dia 10/03/2009, às 15h, cientificando-a que, caso não compareça ou comparecendo não seja possível a conciliação ou transação, a mesma poderá contestar a presente ação, no prazo de 15 (quinze) dias, sob as penas da lei. Intimem-se. Notifique-se. Cumpra-se. Arapoema, 21 de janeiro de 2009. Rosemillo Alves de Oliveira. Juiz de Direito". E para que ninguém possa alegar ignorância, mandou o M.M. juiz que fosse expedido o presente Edital que será publicado no Diário da Justiça deste Estado e afixado no placard do Fórum local. DADO É PASSADO nesta cidade e Comarca de Arapoema, Estado do Tocantins, aos 21 dias do mês de janeiro do ano dois mil e nove (21/01/2009). Eu, Volnei Ernesto Fornari, Escrivão, digitei e subscrevi.

**AURORA****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

AUTOS: 2009.0001.0584-2

Ação: REIVINDICATÓRIA DE SALÁRIO-MATERNIDADE

Requerente: ALCIONE DA CRUZ RAMOS

Advogado: Dr. MARCIO AUGUSTO MALAGOLI

Requerido: INSTITUTO NACIONAL DE SEGURO SOCIAL – INSS

FINALIDADE: Intimar o procurador da parte Autora de que foi determinada a suspensão dos presentes autos, pelo prazo de 90 dias, período em que o mesmo deverá juntar aos autos cópia da recusa administrativa por parte do INSS, ficando ADVERTIDO de que, não sendo cumprida a determinação acima mencionada, o presente processo será extinto sem resolução do mérito por falta de interesse de agir, nos termos do artigo 267 do C.P.C. Tudo conforme decisão proferida à fl. 17 dos referidos autos

**COLINAS****1ª Vara Cível****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE N. 15**

1. AÇÃO: Nº 2009.0000.6853-0/0 – CP - AÇÃO DE USUCAPIÃO.

REQUERENTE: MANOEL GONÇALVES DA SILVA

ADVOGADO: JOÃO JOSÉ NEVES FONSECA, OAB/TO 993

REQUERIDO: ESPÓLIO DE ENOQUE MONTEIRO NUNES

Fica o Advogado, intimado a efetuar o pagamento das custas de precatória no prazo de 30 (trinta) dias. Colinas do Tocantins-TO, 11 de fevereiro de 2009.

2. AÇÃO: Nº 2009.0000.8890-5/0 – AÇÃO DE USUCAPIÃO.

REQUERENTE: ADALBERTO CAETANO GOMES e VALERIANA RIBEIRO GOMES

ADVOGADO: KÁTIA DANIELA NÉIA, OAB/TO 4.307

REQUERIDO: RAIMUNDO NONATO FERREIRA LIMA

Fica a Advogada, intimada do respeitável DESPACHO, em parte, de fls. n. 16:

INTIMAÇÃO: "... INTIME-SE a parte autora para JUNTAR aos autos (art. 942, CPC): a) Certidão de Matrícula do imóvel; e b) Cópia da planta do imóvel usucapiendo arquivada junto à Prefeitura Municipal de Colinas do Tocantins ou junto ao CRI local, ou certidão desses órgãos informando que não possuem tais arquivos. Prazo: 10 dias. Pena: Indeferimento da inicial fundado no art. 284, parágrafo único, CPC. Colinas do Tocantins-TO, 05/02/2009 – GRACE KELLY SAMPAIO – Juíza de Direito".

3. AÇÃO: Nº 2008.0011.2413-3/0 – AÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE SERVIDÃO ADM. COM PEDIDO DE IMISSÃO DE POSSE.

REQUERENTE: IENNE – INTERLIGAÇÃO ELÉTRICA NORTE E NODESTE S/A

ADVOGADO: JOVENTINO VIEIRA, OAB/SC 7860

REQUERIDO: ANTONIO DO VALE GARCIA

Fica a(o) Advogado(a), intimado(a) da respeitável DECISÃO, em parte, de fls. n. 96/99:

INTIMAÇÃO: "... CONCLUSÃO - Diante do exposto, com fulcro no art. 15, caput, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21/06/41, DEFIRO a imissão provisória na posse da área serviente, notadamente das benfeitorias ali instaladas, inaudita altera pars, mediante:

a) apresentação de comprovante idóneo do depósito da quantia ofertada, R\$ 58.419,90 reais, em conta judicial vinculada a este processo;

b) realização de AVALIAÇÃO PRÉVIA das benfeitorias existentes na área serviente, no prazo de 10 dias, a ser realizada por OFICIAL DE JUSTIÇA/AVALIADOR deste Juízo, tendo em vista que a imissão provisória importará em imediata demolição das referidas

benfeitorias. O Oficial de Justiça deverá instruir o Laudo de Avaliação Prévia com fotografias da área serviente das benfeitorias expropriadas. Deverá ainda, quando da realização da diligência, indagar das pessoas que encontrar no local quem é o atual detentor da posse do imóvel, a fim de incluir também essa informação no Laudo. INTEME-SE. Colinas do Tocantins-TO, 05/02/2009 – GRACE KELLY SAMPAIO – Juíza de Direito".

4. AÇÃO: Nº 2008.0010.6996-5/0 – AÇÃO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO ASSISTENCIAL.

REQUERENTE: VERCÍLIO VITOR DOS REIS

ADVOGADO: ANTONIO ROGÉRIO DE BARROS MELLO, OAB/TO 4159

REQUERIDO: INSS

Fica a(o) Advogado(a), intimado(a) da respeitável DECISÃO, em parte, de fls. n. 37/38:

1. INTIMAÇÃO: "... Diante do exposto, por presentes o fumus boni juris e o periculum in mora, com fulcro no art. 273, § 7º, do CPC, DEFIRO liminarmente a MEDIDA CAUTELAR INCIDENTAL para DETERMINAR a IMPLANTAÇÃO DO BENEFÍCIO ASSISTENCIAL DE PRESTAÇÃO CONTINUADA em favor da parte autora no prazo de 15 dias.

2. Fundada no artigo 461, § 4º, do CPC, IMPONHO à parte demandada MULTA no valor de R\$ 300,00 reais por dia de atraso na implementação do benefício assistencial, até o limite de R\$ 20.000,00 reais, sem prejuízo reavaliar o valor e periodicidade das astreintes conforme prevê o § 6º do mesmo dispositivo legal.

NOTIFIQUE-SE o INSS para que cumpra esta decisão nos moldes estipulados nos itens 7 e 8 acima. INTEME-SE. Colinas do Tocantins-TO, 10/02/2009 – GRACE KELLY SAMPAIO – Juíza de Direito".

**Juizado Especial Cível e Criminal****INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 029/ 2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO N: 2008.0001.3398-8

AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

EXEQUENTE: IRINEU VAGNER JUNIOR VALOIS

ADVOGADO: SÉRGIO MENEZES DANTAS MEDEIROS

REQUERIDO: EMIVAL DA SILVA MIRANDA

INTIMAÇÃO: "(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, VIII, do Código de Processo Civil. Desentranhe-se o documento acostado às fls. 06. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de praxe. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 05 de novembro de 2008. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 028/ 2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO N: 2006.0006.3592-8

AÇÃO: COBRANÇA

REQUERENTE: COLISTEL MODAS LTDA – rep. Por RONAN ALBINO DA SILVA

ADVOGADO: BENÍCIO ANTONIO CHAIM

REQUERIDA: DANIELA HONORIA DE MELO ARAUJO

INTIMAÇÃO: "(...) Por todo o exposto, decreto a revelia e a fluência de seus efeitos em desfavor da reclamada DANIELA HONORIA DE MELO DE ARAUJO, esteada no art. 20 da Lei n. 9.099/95, de consequência aplico o art. 330, II, do Código Instrumental Civil, para JULGAR PROCEDENTE O PEDIDO veiculado na presente ação de cobrança, a fim de condenar a reclamada ao pagamento da dívida no importe de R\$ 1.411,00 (hum mil e quatrocentos e onze reais) descrita no documento colacionado às fls. 05. Por tratar-se de dívida positiva e líquida, incide correção monetária e juros de mora de 1% ao mês desde a data em que se deu o inadimplemento até que se dê o efetivo pagamento da obrigação. Após o trânsito em julgado, a requerida de deverá imediatamente efetuar o pagamento devido, sob pena de execução forçada, com imposição de multa equivalente a 10% (dez por cento), mais juros legais e correção monetária, valendo o que dispõe o art. 475 – J do Código de Processo Civil. Sem custas ou honorários advocatícios, nos termos dos artigos 54 e 55 da Lei n. 9.099/95. Registre-se. Publique-se. Intimem-se. Colinas do Tocantins, 24 de Outubro de 2008. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 030/ 2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO N: 2006.0006.358208

AÇÃO: MONITÓRIA

REQUERENTE: COLISTEL MODAS LTDA – rep. Por RONAN ALBINO DA SILVA

ADVOGADO: BENÍCIO ANTONIO CHAIM

REQUERIDO: ARMANDO JORGE COSTA MELO

INTIMAÇÃO: "(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, II, III e § 1º do Código de Processo Civil. Publique-se. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 29 de agosto de 2008. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 029/ 2009**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados.

AÇÃO N: 2008.0004.0852-9

AÇÃO: REITEGRAÇÃO DE POSSE

REQUERENTE: DANIEL FERREIRA DE LIMA

ADVOGADA: MARISETE TAVARES FERREIRA

REQUERIDOS: ADAILTON DA CONCEIÇÃO LUSTOSA e

JOAQUIM FERREIRA LUSTOSA

INTIMAÇÃO: "(...) Pelo exposto, JULGO EXTINTO o processo sem resolução de mérito, com fundamento no artigo 267, III, do Código de Processo Civil. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Transitada em julgado, arquivem-se com anotações de estilo. Colinas do Tocantins, 04 de novembro de 2008. Umbelina Lopes Pereira – Juíza de Direito".

## DIANÓPOLIS

### 1ª Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE VINTE(20) DIAS

O DOUTOR FABIANO GONÇALVES MARQUES, MM. JUIZ DE DIREITO SUBSTITUTO DA VARA DE FAMÍLIA E CÍVEL DA COMARCA DE DIANÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS.

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, expedido dos autos nº 2008.0008.4014-5, Ação de Guarda e Responsabilidade, proposta por Maria Bispo Ribeiro contra a Requerida RIVÔNIA DA SILVA PEREIRA, brasileira, solteira, residente e domiciliado em lugar INCERTO E NÃO SABIDO. Pelo presente edital, que será afixado na sede deste Juízo, CITA a Requerida acima qualificada, para, querendo, no prazo de quinze(15) dias, contestar a presente ação de Guarda da menor E.S.O., sob pena serem considerados como verdadeiros os fatos articulados pela autora na inicial.

CUMPRASE

DADO E PASSADO, nesta cidade e Comarca de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 10 de fevereiro de 2009. Eu, Dulcinea Sousa Barbosa, escrevente do Cível, o digitei. Maria das Graças Gomes Araújo, Escrivã da Escritania de Família e Cível o subscrevi e assino.

#### ÀS PARTES E AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº 2009.0000.2251-3**

Ação: Separação Litigiosa

Requerente: R. B. G. V.

Adv: Dr Aurélio Araújo, OAB/TO 1.304-A

Requerida: V. C. D. G.

Adv: Dr Arival Rocha da Silva Luz, OAB/TO 795 e Dra Suellen Siqueira Marcelino Marques, OAB/TO 3.989

OBJETO: Intimar o requerente, a requerida e seus respectivos advogados, da decisão transcrita abaixo.

DECISÃO: " Passo a apreciar os pedidos feitos pelo requerente às fls. 86/87. 1- Referente ao pedido explanado, requerendo liminar incidental de separação de corpos, para proibir a requerida de se aproximar do requerente na chácara, imóvel rural descrito na ação de arrolamento em apenso, não vejo agasalho para deferi-lo neste pleito, como se salientou na decisão Cautelar de separação de corpos. A referida cautelar visa tão somente o afastamento de um dos cônjuges do lar conjugal, o que já fora apreciado nos autos 2009.0000.2249-1/0. Outras medidas protetivas, como a que requer o autor, poderão ser alcançadas por outras normas e através de outras medidas sendo, inclusive, fato típico, desde que demonstrado a ameaça perpetrada, sendo competência de outro juízo. 2- Indefero, ainda, o pedido de avaliação e venda do imóvel rural. A venda do imóvel situado na Avenida Wolney Filho só fora concedido, como fundamentado às folhas 78, devido ao fato do requerido ter se retirado do imóvel voluntariamente e, para que não houvesse prejuízo para nenhuma das partes, já que o suplicante arcaria com gastos que a requerida não teria, nada seria mais justo, atendendo ao princípio da isonomia entre os cônjuges, estampado em nossa Carta Magna. Todavia, a venda do imóvel rural deverá ser feita posteriormente, com a partilha dos bens, haja vista que não se enquadra na mesma situação. 3- Intimem-se as partes desta decisão. Dianópolis, 05 de fevereiro de 2009. Fabiano Gonçalves Marques Juiz de Direito Substituto".

## FILADÉLFIA

### Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS: 2006.0004.1532-4**

Ação: Reivindicatória

Requerentes: Zacarias Pereira Lima e Joaquina Nascimento Lima

Advogada: ANA PAULA DE CARVALHO OAB-TO 2895

Requerido: João Assunção do Nascimento

Advogado: SANDRO CORREIA DE OLIVEIRA OAB\_TO

INTIMAÇÃO DO DESPACHO: "1 - O processo está em ordem, de forma que o declaro saneado. As alegações constantes na contestação encerram matéria cujo deslinde deve ser antecedido de concessão de oportunidade de produção de provas que ainda não se encontram no processo. 2 - Como é cediço, "cabrerá ao juiz, de ofício ou a requerimento da parte, determinar as provas necessárias à instrução do processo, indeferindo as diligências inúteis ou meramente protelatórias", a teor do que dispõe o art. 130 do Código de Processo Civil. 3- Defiro as provas úteis, que se requererem tempestivamente. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 09 de abril de 2009, às 13h. 4- A prova pericial já foi deferida e se mostra essencial ao deslinde do processo, existindo controvérsia tão-somente quanto ao valor dos honorários e o perito judicial a ser nomeado. 5- Acolho a indicação das partes e nomeio perito judicial o Engenheiro Agrimensor Idelmar de Souza Noleto, que servirá escrupulosamente, independentemente de compromisso (art. 422, do CPC). As partes poderão indicar assistentes técnicos e formular quesitos em 5 dias (art. 421. § 1º. I e II, do CPC). 6 - Arbitro os honorários do perito judicial no valor indicado às fls. 114, atento à relevância econômica e à complexidade fática da demanda a impor pericia de verificação demorada em matéria que exige conhecimentos técnicos e ponderando, ainda, a condição financeira das partes. 7- Depositem as partes os honorários do perito judicial, no prazo de 10 (dez) dias, a fim de que o feito possa prosseguir. A seguir intime-se o perito a apresentar o laudo em cartório, no prazo de pelo menos 30 (trinta) dias antes da audiência de instrução e julgamento designada. 8- Os assistentes técnicos oferecerão seus pareceres no prazo comum de 10 (dez) dias após a apresentação do laudo, após intimadas as partes (art. 433, parágrafo único, do CPC). 9- Reputo necessária a produção da prova testemunhal e depoimento pessoal das partes, devendo as partes arrolar suas testemunhas no prazo de 30 (trinta) dias antes da audiência de instrução e julgamento designada. 10- Intimem-se as

partes, com as advertências contidas no art. 343, e parágrafos, do Código de Processo Civil (depoimento pessoal). (as) Dr. Ricardo Damasceno de Almeida – Juiz de Direito."

## FORMOSO DO ARAGUAIA

### Vara de Família e Sucessões

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do art. 236 do C.P.C.

#### **1-AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ATO ILÍCITO – 1.433/2002**

Requerente: Faustino de Souza Neto

Advogado(a): Geovani Fonseca de Miranda OAB-TO 2529

Requerido : Viação Javaé e Isaac José Filho

Advogado(a): Raimundo Nonato Fraga Sousa OAB/TO 476

INTIMAÇÃO: Fica o procurador do requerente intimado para no prazo de 05 (cinco) dias manifestar a acerca da petição de fls.219/221.

## GOIATINS

### Vara Cível

#### EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO

#### JUSTIÇA GRATUITA

O Dr. Helder Carvalho Lisboa, Juiz de Direito Substituto desta Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todo quanto o presente EDITAL, virem ou dele conhecimento tiverem que, por este Juízo e Escritania Cível, tramitam os autos de DIVÓRCIO JUDICIAL LITIGIOSO registrado sob o nº. 2007.0007.1525-3/0 (2.847/07), em que figura como requerente ANA ALICE ALVES e requerido ANTONIO MEDEIROS NOLETO, e por meio deste CITAR o Sr. ANTONIO MEDEIROS NOLETO, brasileiro, casado, profissão ignorada, estando atualmente em lugar incerto e não sabido, para tomar conhecimento da ação supra mencionada, e caso queira, contestar a presente no prazo de quinze dias, sob pena de serem tidos como verdadeiros os fatos alegados na inicial pela autora (art. 285 e 319 – CPC), bem como INTIMÁ-LO para comparecer à audiência de Tentativa de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para o dia 12 de março de 2009 às 10:00hs, a ser realizada no edifício do Fórum de Goiatins sito à Praça Montano Nunes, s/nº. Goiatins, 29 de outubro de 2007. Gladiston Esperdito Pereira – Juiz de Direito. E para que ninguém alegue ignorância, mandou expedir o presente edital, que deverá ser publicado na forma da lei e afixado no átrio do Fórum local. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Goiatins, Estado do Tocantins, aos dez (10) dias do mês de fevereiro (02) do ano de dois mil e nove (2009) Eu, (Maria das Dores Feitosa Silveira) Escrivã do Cível que digitei e conferi.

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO: DA empresa BUNGE FERTILIZANTES S/A , pessoa jurídica de direito privado, situado no Centro Empresarial, Avenida Maria Coelho Aguiar, nº 215, Bloco D, 5º andar, Jardim São Luis, São Paulo/SP

**AUTOS Nº. 2008.0003.1479-6 (3.042/08)**

Ação: Cautelar de Antecipação de Provas.

Requerentes: Manoel Domingos de Barros e Marcos Cintra de Barros

Requeridos: Bunge Fertilizantes S/A e Nativa Comércio e Representações Ltda.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para manifestar sobre o Laudo Pericial. Goiatins, 01 de outubro de 2009.- Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Ana Régia Messias Duarte (Escrevente Judicial) subscrevi e assino. Goiatins/TO, 12 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

INTIMAÇÃO: DA empresa NATIVA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 05.818.188/0001-01, estabelecida na Rodovia BR 230, Qd. 406, nº 15, Parque Cidade Maravilha, Balsas/MA.

**AUTOS Nº. 2008.0003.1479-6 (3.042/08)**

Ação: Cautelar de Antecipação de Provas.

Requerentes: Manoel Domingos de Barros e Marcos Cintra de Barros

Requeridos: Bunge Fertilizantes S/A e Nativa Comércio e Representações Ltda.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para manifestar sobre o Laudo Pericial. Goiatins, 01 de outubro de 2009.- Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Ana Régia Messias Duarte (Escrevente Judicial) subscrevi e assino. Goiatins/TO, 12 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

INTIMAÇÃO: Dr. VALDIR JOSÉ MICHELS – AOB/SC 6595, com escritório profissional localizado na Rodovia Jorge Lacerda Km 20, s/nº- Cx. Postal 45- Gaspar/SC.

**AUTOS Nº. 2008.0006.7911-5 (3.163/08)**

Ação: Exceção de Incompetência

Requerentes: Bunge Alimentos S/A

Requerido: Manoel Domingos de Barros e Marcos Cintra de Barros.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiatins TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para tomar conhecimento da Decisão Judicial proferida nos autos supra a qual julgou improcedente a exceção de Incompetência. Goiatins, 25 de novembro de 2009.- Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Ana Régia Messias Duarte (Escrevente Judicial) subscrevi e assino. Goiatins/TO, 12 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**INTIMAÇÃO:** Dr. EMERSON COTINI, brasileiro, casado, advogado das partes requerentes, com escritório profissional à Rua das Mangueiras, nº 1.296, sala 04, centro Araguaína/TO.

**AUTOS Nº. 2008.0004.1763-30(3.056/08)**

Ação: Reparação de Danos Morais e ou Materiais.

Requerentes: Manoel Domingos de Barros e Marcos Cintra de Barros

Requerido: Bunge Fertilizantes S/A

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiás TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para manifestar-se sobre as contestações e os documentos de fls. 080/114 e 116/134. Goiás, 01 de outubro de 2009.- Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Ana Régia Messias Duarte (Escrevente Judicial) subscrevi e assino. Goiás/TO, 12 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**INTIMAÇÃO:** Dr. EMERSON COTINI, brasileiro, casado, sito à Rua das Mangueiras, 1.296, sala 04, centro, 77.804-110-Araguaína/TO.

**AUTOS Nº. 2008.0006.7911-5 (3.163/08)**

Ação: Exceção de Incompetência

Requerentes: Bunge Alimentos S/A

Requerido: Manoel Domingos de Barros e Marcos Cintra de Barros.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiás TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para tomar conhecimento da Decisão Judicial proferida nos autos supra a qual julgou improcedente a exceção de Incompetência. Goiás, 25 de novembro de 2009.- Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Ana Régia Messias Duarte (Escrevente Judicial) subscrevi e assino. Goiás/TO, 12 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**INTIMAÇÃO:** Dr. EMERSON COTINI, brasileiro, casado, sito à Rua das Mangueiras, 1.296, sala 04, centro, 77.804-110-Araguaína/TO.

**AUTOS Nº. 2008.0003.1479-6 (3.042/08)**

Ação: Cautelar de Antecipação de Provas.

Requerentes: Manoel Domingos de Barros e Marcos Cintra de Barros

Requeridos: Bunge Fertilizantes S/A e Nativa Comércio e Representações Ltda.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiás TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para manifestar sobre o Laudo Pericial. Goiás, 01 de outubro de 2009.- Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Ana Régia Messias Duarte (Escrevente Judicial) subscrevi e assino. Goiás/TO, 12 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**INTIMAÇÃO:** Dr. Lucas Martins Pereira, advogado do requerido, inscrito na OAB nº. 1732-TO, SITO À Praça da Bíblia, nº 1090 – centro.

Autos nº. 2007.0004.1563-2/0 (2.724/06)

Ação: Divórcio.

Partes: Leila Maria Teixeira Pereira X Tomaz Pereira Sobrinho.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiás TO, fica Vossa Senhoria INTIMADA para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para dia 12.03.2009 às 15h30min, no edifício do Fórum local, situado na Praça Montano Nunes, s/nº - tudo isso em conformidade com o despacho judicial a seguir transcrito: Despacho judicial: Em decorrência da convocação do Tribunal Eleitoral nos dias 19 e 20 de junho do ano em curso redesigno audiência para o dia 12.03.09, às 19h30min. Intimem-se as partes para trazerem suas testemunhas independentemente de rol e de intimação. Cumpra-se. Goiás, 09/06/2008. Helder Carvalho Lisboa- Juiz de Direito Substituto. Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Maria das Dores Feitosa Silveira (Escrivã do Cível) subscrevi e assino. Goiás/TO, 09 de fevereiro de 2009.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**INTIMAÇÃO:** Dr. Edimar Nogueira da Costa, inscrito na OAB nº 402-B/TO, sito na 906 Sul, Alameda 16, lote 10 – Palmas TO.

**AUTOS Nº. 1.883/04**

Ação: Divórcio

Partes: Francisco Soares Gil X Marfisa Leite Neta Soares.

Por determinação Judicial do MM. Juiz de Direito desta Comarca de Goiás TO, fica Vossa Senhoria INTIMADO para comparecer à audiência de Conciliação, Instrução e Julgamento designada para dia 13.03.2009 às 09h00min, no edifício do Fórum local, situado na Praça Montano Nunes, s/nº - tudo isso em conformidade com o despacho judicial a seguir transcrito: Despacho judicial: Designo audiência de conciliação, instrução e julgamento para o dia 13.03.09, às 09h00min. Intimem-se. Goiás, 09 de fevereiro de 2009. Helder Carvalho Lisboa – Juiz de Direito Substituto Cumpra-se na forma da lei. Para constar, eu, Maria das Dores Feitosa Silveira (Escrivã do Cível) subscrevi e assino. Goiás/TO, 09 de fevereiro de 2009.

## **GUARAÍ**

### **1ª Vara Cível**

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

**AUTOS Nº: 2007.0007.7003-3/0**

Ação: Execução de Título Extrajudicial

Exequente: DISTRIBUIDORA BRASILEIRA DE INSUMOS AGRÍCOLAS LTDA

Advogado: Dr. ANDRES CATON KOPPER DELGADO (OAB/TO 2472)

Executado: Sergio Trovo Maraska

Advogado: não constituído

**INTIMAÇÃO:** OBJETO: Intimar a exequente por meio de seu advogado, o Dr. ANDRES CATON KOPPER DELGADO (OAB/TO 2472), para que recolha as custas processuais da

carta precatória, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de devolução da c.p., conforme solicitado por ofício pelo Juízo Deprecado da Comarca de Wanderlândia - TO. O recolhimento no valor de R\$ 274,80 (duzentos e setenta e quatro reais e oitenta centavos), poderá ser efetuado através do pagamento de DARE, que poderá ser extraído pelo site: www.sefaz.to.gov.br/dare.php, e, no valor de R\$ 102,40 (cento e dois reais e quarenta centavos), deverá ser depositado na conta corrente nº 14.745-1, agência 4348-6, Banco do Brasil da cidade de Araguaína/TO, em nome de Maria Rita Cardoso/Oficiala de Justiça. Após o recolhimento das custas o comprovante de pagamento autenticado deverá ser juntado aos autos da Carta Precatória no Juízo Deprecado da Comarca de Wanderlândia - TO.

## **GURUPI**

### **1ª Vara Cível**

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

#### **1- AÇÃO – INDENIZAÇÃO – 4.145/98**

Requerente: Pureza Cereais e Com de Cereais Ltda.

Advogado(a): Fernando Palma Pimenta Furlan OAB-TO 1.530

Requerido: Espólio de Olívio Teixeira de Siqueira

Advogado(a): Maria Tereza Miranda OAB-TO 941

**INTIMAÇÃO:** DECISÃO: "(...) Sendo assim, julgo procedente as habilitações dos herdeiros do réu Olívio Teixeira de Siqueira, sendo que em relação aos revéis, correrão os prazos independentemente de intimação, bastando à publicação do ato respectivo em cartório. Intimem-se. (...) Gurupi, 15/12/2008." (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

#### **2-AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS – 6.657/07**

Requerente: João Josué Batista Neto e Francisca Valda de Menezes Granja Batista

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Requerido(a): Aristides Silva, Aristides Silva Júnior, Mariza Helena Silva e Regina Marca Silva Leão

Advogado(a): 1º, 3º e 4º: Atanagildo José de Souza; 2º requerido: Júlio Solimar Rosa Cavalcante OAB-TO 209

**INTIMAÇÃO:** DECISÃO: "(...) Desta forma, torno ineficaz a venda mencionada na certidão de fls. 292/3, dos lotes 18,20 e 21, da quadra 05, do loteamento Cidade Industrial, 1ª etapa, nesta cidade, expedindo-se mandado para que o cartório torne ciência desta decisão assim como proceda ao regular registro da penhora sobre os mesmos. Considerando os vários atos procrastinatórios praticados pelo réu Aristides Silva Júnior, em especial o acima mencionado, configurado como fraude à execução, aplico ao referido réu 20% de multa sobre o valor atualizado do débito em execução, em favor dos exequentes (artigos 600 e 601 do CPC). (...) Considerando que o agravo de instrumento interposto por Aristides Silva Júnior e Euvaldo Leão da Costa não foi concedido efeito suspensivo, poderão os exequentes dar normal prosseguimento ao feito, na forma mencionada em fls. 321, item 4,1.(...) Intimem-se. (...) (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

#### **3- AÇÃO – MONITÓRIA: 2008.0008.2581-2**

Requerente: União Ind e Com de Produtos Metalúrgicos Ltda. EPP

Advogado(a): Adão Gomes Bastos OAB-TO 818

Requerida(a): Centro Educacional Tocantins Ltda.

Advogado(a): Henrique Veras da Costa OAB-TO 2225

**INTIMAÇÃO:** DESPACHO: "(...)Visando dar maior agilidade ao processo e considerando que a transação é renunciável e diante dos Princípios da Celeridade e Economia Processual, intimem-se as partes para manifestarem a intenção de transigir no prazo de 10 dias sob pena de renúncia tácita. No mesmo ato, intimem-se as partes para manifestarem a intenção em produzir provas devendo especificá-las e justificá-las no mesmo prazo acima. Caso tal não seja feito por nenhuma das partes, conclua-se para julgamento por ordem de antiguidade. DE se ressaltar que à exclusão da alegação de prestação e entrega parciais de serviço e mercadoria, todo o restante é matéria puramente de direito, sem necessidade de provas, devendo as partes, caso especifiquem suas provas, o façam limitadas ao ponto retro mencionado. Mesmo que as provas sejam especificadas, caberá ao julgador verificar seus proveitos. Caso as partes manifestem a intenção de transigir, conclua-se para designação de audiência preliminar. Não havendo acordo, serão julgadas as preliminares, serão fixados os pontos controvertidos e deferidas as provas úteis ao julgamento, caso sejam especificadas pelas partes. Realizada a audiência preliminar, não havendo provas a serem produzidas ou sendo as mesmas indeferidas, ou autos serão postos em ordem de julgamento em mesa, tendo em vista a prioridade. Cumpra-se. (Ass.) Esmar Custódio Vêncio Filho – Juiz de Direito.

#### INTIMAÇÃO ÀS PARTES

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (Intimações conforme o Provimento 006/90,003/00 e 036/02 da CGJ-TO).

#### **1-AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS COM PEDIDO DE LIMINAR – 2008.0010.6629-0**

Requerente: Patrícia de Oliveira Fucks

Advogado(a): Débora Regina Macedo

Requerido(a): Alba Costa

Advogado(a): não constituído

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para impugnar a contestação e documentos de fls. 23/33, no prazo de 10(dez) dias.

#### **2-AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 2008.0005.9211-7**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado(a): Clotilde de Matos Filgueiras Sobrinho OAB-DF 19.809

Requerido(a): Paulo Germano Sgarioni, Ana Paula da Silva e Eldorado Comércio de Petróleo Ltda.

Advogado(a): Mário Antônio Silva Camargos OAB-TO 37

**INTIMAÇÃO:** Fica a parte autora intimada para impugnar a contestação e documentos de fls. 90/1428, no prazo de 10(dez) dias.

#### **3-AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E/OU MATERIAIS**

Requerente: Rhyan Prazeres da Silva

Advogado(a): Jorge Barros Filho OAB-TO 1.490

Requerido(a): Banco Itaú S/A

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para emendar sua inicial no prazo de 10(dez) dias, sob pena de extinção, tendo em vista que o art. 835 do CPC determina ao autor que reside fora do país ou dele resolva se ausentar no curso da demanda deverá prestar caução.

#### **4-AÇÃO: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 5.278/01**

Requerente: Deuseli Alves Dourado Schneider e Benedito Alves Dourado

Advogado(a): Benedito Alves Dourado OAB-TO 932

Requerido(a): Banco Bradesco S/A. Banco Pontual Leasing S/A Arrendamento Mercantil e Continental Banco

Advogado(a): Miriá Pereira de Araújo OAB-TO 2793-A

INTIMAÇÃO: Fica a parte intimada da expedição da Carta Precatória de Penhora e Intimação para a Comarca São Paulo-SP para fins de preparo e acompanhamento.

#### **5-AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MATERIAIS E MORAIS – 6.657/07**

Requerente: João Josué Batista Neto e Francisca Valda de Menezes Granja Batista

Advogado(a): Henrique Pereira dos Santos OAB-TO 53

Requerido(a): Aristides Silva, Aristides Silva Júnior, Mariza Helena Silva e Regina Marca Silva Leão

Advogado(a): 1º, 3º e 4º: Atanagildo José de Souza; 2º requerido: Júlio Solimar Rosa Cavalcante OAB-TO 209

INTIMAÇÃO: Ficam as partes requeridas intimadas para contra-arrazoarem os embargos declaratórios de fls. 284/287.

#### **6- AÇÃO: MONITÓRIA – 5.417/01**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado(a): Mauro José Ribas OAB-TO 753-A

Requerido(a): TRR Meridional Diesel Ltda. e Sandrei Alberto da Silva

Advogado(a): Wallace Pimentel OAB-TO 1999

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de penhora, avaliação e intimação, que importa em R\$ 185,60(cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 9306-8.

#### **7- AÇÃO: MONITÓRIA – 5.417/01**

Requerente: Petrobrás Distribuidora S/A

Advogado(a): Mauro José Ribas OAB-TO 753-A

Requerido(a): TRR Meridional Diesel Ltda. e Sandrei Alberto da Silva

Advogado(a): Wallace Pimentel OAB-TO 1999

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada para no prazo de 10(dez) dias e sob pena de extinção, efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça para o cumprimento do mandado de penhora, avaliação e intimação, que importa em R\$ 185,60(cento e oitenta e cinco reais e sessenta centavos) a ser depositado na conta dos oficiais de justiça no Banco do Brasil S/A, agência 0794-3, conta nº 9306-8.

#### **8- AÇÃO: REVISIONAL PARCIAL DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS(..) – 5.040/99**

Requerente: Transportadora Goiás Ltda, Jesus Bernardes Coelho e Maria Conceição Coelho

Advogado(a): Rúbens Alvarenga Dias OAB-GO 10.309

Requerido(a): Citibank Leasing S/A Arrendamento Mercantil

Advogado(a): José S. de Campos Sobrinho OAB-MT 6203

INTIMAÇÃO: Fica a parte autora intimada do auto de penhora e laudo de avaliação de fls. 571/576, bem como para informar que o alvará para levantamento da quantia penhora às fls. 533, no valor de R\$ 15.000,50 e R\$ 341,65 depositados na agência 0794-3 e conta 2900124037060(22.10.2007) e deferida às fls. 565 e 565vº, está à disposição neste Cartório da 1ª Vara Cível.

#### **EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 20 DIAS**

INTIMANDO: HERDEIROS DE JOÃO PEREIRA DA SILVA como sendo MARCOS ALEXANDRE SILVA E MARCELO DOS SANTOS SILVA PEREIRA, atualmente em lugar incerto e não sabido OBJETIVO: Intimação para que no prazo de 10(dez) dias, constituam novo advogado a fim de dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. PROCESSO: Autos n.º 2.738/95 Ação de Ordinária de Indenização em que João Pereira da Silva move em desfavor de Agropecuária Campo Guapo S/A, para que ninguém possa alegar ignorância, o MM. Juiz de Direito mandou expedir este edital que será publicado na forma da lei. Gurupi - TO, 12 de fevereiro de 2009. Eu, Joyce Martins Alves Silveira, Escrevente Judicial, o digitei e assino. Esmar Custódio Vêncio Filho  
JUIZ DE DIREITO

### **2ª Vara Criminal**

#### **AÇÃO PENAL N.º 2008.0010.0069-8**

Acusado: Everlan de José Teixeira Borges e Deusvaldo Soares de Abreu

Vítimas: Carlos Rodrigo Borges e Josiel da Silva Marques

Advogado: Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado da expedição da carta precatória à Comarca de Peixe - TO para a intimação e inquirição da vítima Josiel da Silva Marques, bem ainda, o INTIMO a se manifestar sobre a certidão de fl. 181vº dos autos em epígrafe. Eu, Janivaldo Ribeiro Nunes, Escrivão Judicial, o digitei.

#### **AUTOS N.º 2009.0000.7688-5**

Requerente: Rogério Cardoso dos Santos

Advogado: Walter Vitorino Júnior

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado do dispositivo da decisão que denegou o pedido de liberdade provisória formulado pelo requerente, segue teor: "Posto isso, indefiro o pedido de liberdade provisória. Intimem-se, inclusive, a vítima." Gurupi, 29 janeiro de 2009. a) Eduardo B. Fernandes, Juiz de Direito em substituição. Eu, Janivaldo Ribeiro Nunes, Escrivão Judicial, o digitei.

#### **AUTOS N.º 2008.0011.2486-9**

Requerente: Edson Luiz Oliveira Amorim

Advogado: Walter Vitorino Júnior

MANDADO DE INTIMAÇÃO. Atendendo determinação judicial, INTIMO o advogado acima identificado do dispositivo da decisão que concedeu liberdade provisória ao requerente Edson Luiz Oliveira Amorim, segue o teor: "Ante essas considerações, em consonância com o parecer Ministerial, DEFIRO o pedido de liberdade provisória, com fundamento no artigo 310, parágrafo único, do Pergaminho Processual Penal, ressaltando que esta decisão é rebus sic stantibus, é dizer pode ser revogada a qualquer momento caso o acusado não cumpra os misteres previstos no termo de liberdade provisória a ser expedido pelo Cartório Criminal deste Juízo." Gurupi, 30 de dezembro de 2008. a) Roniclay Alves de Moraes, Juiz de Direito em substituição. Eu, Janivaldo Ribeiro Nunes, Escrivão Judicial.

#### **AÇÃO PENAL N.º 1.889/07**

Acusados: Sílvio da Silva Alves e Jordivânio Gomes dos Santos

Advogados: Dr. Antônio Pires Neto, OAB/TO n.º 2606 e Defensoria Pública

Vítima: Djari Marcelino da Silva

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE DECISÃO e AUDIÊNCIA. Atendendo determinação judicial, intimo as partes acima identificadas da decisão, b em ainda da audiência constante do seu corpo, segue o inteiro teor: "Autos nº 1.889/07. Decisão. Sílvio da Silva Alves e Jordivânio Gomes dos Santos, nos autos já devidamente qualificados, foram denunciados como incurso nas penas do art. 157, § 2º, II, do Código Penal. A denúncia foi recebida à fl. 25vº. Despacho de fl. 73 determinando a citação dos acusados para responderem à acusação, por escrito, no prazo de 10 (dez) dias. Resposta inicial do acusado Jordivânio Gomes dos Santos às fls. 75/79. Pugna a defesa, em síntese, pela absolvição sumária do acusado, sustentando não ter ele participado do delito de roubo que lhe é imputado na denúncia. Resposta inicial do acusado Sílvio da Silva Alves às fls. 82/83. É o breve relato. DECIDO. O Ministério Público, lastreado no inquérito policial incluso, ofereceu denúncia contra os acusados incurstando-os nas penas do art. 157, § 2º, II, do Código Penal. Não há como acolher a tese levantada pela defesa do acusado Jordivânio Gomes dos Santos, qual seja, a de não ter ele participado do delito que lhe é imputado na denúncia, pois analisando as provas produzidas na fase informativa, especialmente as declarações da vítima Djari Marcelino da Silva (fl. 08), constata-se que esta relatou com riqueza de detalhes a prática, em tese, do delito de roubo. Vale salientar ter o acusado Sílvio da Silva Alves afirmando perante a autoridade policial (fls. 11/12), ter praticado o delito de roubo na companhia de "Jordi". No mesmo sentido estão as declarações do acusado Jordivânio Gomes dos Santos (fls. 15/16), quando afirma ter segurado o pescoço da vítima para que o acusado Sílvio apanhasse o dinheiro do bolso dela. Conforme se verifica, as provas produzidas na fase inquisitiva demonstram terem os acusados praticado, em tese, o delito tipificado no art. 157, § 2º, II, do Código Penal. No mais, com a realização da instrução criminal, sob a garantia da ampla defesa e do contraditório, a matéria será analisada, discutida e decidida, pois a princípio, não se mostra evidenciada a inocência dos acusados e nem a atipicidade de suas condutas. Tecidas estas considerações, não se vislumbra nos autos a possibilidade da absolvição sumária dos acusados. Assim, designo o dia 12/05/09, às 14:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se, inclusive, a vítima. Por fim, ante a informação do defensor do acusado Sílvio da Silva Alves de que ele já é falecido, determino a expedição de ofício ao Cartório de Registro Civil da Comarca de Pedro Afonso-TO, solicitando a remessa a este Juízo da certidão de óbito deste acusado. Cumpra-se." Gurupi/TO, 17 de dezembro de 2008. a) Joana Augusta Elias da Silva. Eu, Janivaldo Ribeiro Nunes, o digitei.

### **Vara de Família e Sucessões**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

#### **BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 002/2009**

Ficam os advogados, abaixo identificados, intimados para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO).

#### **1.AÇÃO: INVENTÁRIO**

AUTOS nº 2008.0007.9702-9

Requerente: Elisa Guimarães Aguiar e outros

Advogado: Drª Raimunda Guimarães Pinheiro – OAB/GO – 6.663

Requerido: Camilo Pinheiro da Silva (Espólio)

INTIMAÇÃO: Fica intimada a advogada dos requerentes do despacho de fls. 43/Vº, proferido nos autos em epígrafe. DESPACHO: "Junte-se a certidão expedida pelo Cartório de Registro de Imóveis dos bens que se pretende inventariar, posto constar nos autos apenas o contrato de compromisso de compra e venda de imóveis. Intime-se. Gurupi, 16-09-2008."

#### **2.AÇÃO: ALIMENTOS**

AUTOS nº 2008.0002.1421-0

Requerente: R. DE S. C.

Advogados: Dr. Taivan Barbosa Coelho – OAB/TO 2927

Requerido : M. A. V. S.

Advogado: Não Constituído

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado do requerente do despacho proferido as fls. 30, nos autos em epígrafe. DESPACHO: "Deixo de atender o requerimento de fls. 28/29, por ser incabível o pedido, devendo a autora promover a ação própria caso queira receber os alimentos devidos. Gurupi, 15 de dezembro de 2008."

#### **3.AÇÃO: MEDIDA CAUTELAR DE ARROLAMENTO DE BENS**

AUTOS nº 5.291/00

Requerente: João Divino Plácido da Silva

Advogado : Dr. Sergio Valente – OAB/TO - 1209

Requerido: Sirofenice Pereira Plácido

Advogado: Drª Venância Gomes Neta – OAB/TO – 83-B

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados das partes da sentença proferida nos autos em epígrafe as fls. 148/149. SENTENÇA: "Isto posto, revogo a liminar de fls. 79 e julgo extinto o processo Cautelar. Condeno o autor nas custas e honorários advocatícios que arbitro em 10%, sobre o valor dos bens arrestados, fls. 05, com as devidas correções e juros a contar do protocolo. Publique. Registre. Intime. Gurupi, 15 de dezembro de 2008."

#### **4.AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

AUTOS: 2008.0004.8576-0

Exequente: M. DE J. R

Advogado: Dr. Sávio Barbalho

Executado: Gilson Ferreira de Freitas

Advogado: Drª Jaqueline de Kássia Ribeiro de Paiva

INTIMAÇÃO: Fica intimado o advogado do exequente, dos documentos de fls. 37/38, nos autos em epígrafe, para manifestar e requerer o que for de direito.

**5. PROCESSO: 2008.0002.5565-0/0**

Autos: Suprimento Judicial

Requerente: L. de P. S.

Advogado: Dr. Sérgio Valente – OAB/TO nº 1.209.

Objeto: Intimação do advogado da requerente para comparecer na audiência designada nos autos em epígrafe para a oitiva da menor e de seus representantes legais em juízo para o dia 26/03/2009, às 15:00 horas.

**6. PROCESSO Nº 8.038/04**

AÇÃO: REVISIONAL DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: G. W. M.

Advogado: Dra. Jeane Jaques Lopes de Carvalho – OAB/TO nº 1.882.

Requerida: A. C. A. M.

Advogados: Dr. Albery César de Oliveira – OAB/TO nº 156-B, Dra. Rosana Ferreira de Melo – OAB/TO nº 2923.

INTIMAÇÃO: Ficam intimados os advogados da requerida para, querendo e no prazo legal, apresentar as contra-razões do Recurso de Apelação interposto pelo requerente. DESPACHO: "Recebo o recurso em seus regulares efeitos. Intime-se o recorrido para, querendo e no prazo, apresentar as contra-razões. Gurupi, 01 de dezembro de 2008. (a) Edilene Pereira de Amorim Alfaix Natário – Juíza de Direito".

**7. PROCESSO: 2007.0009.9665-1/0**

Autos: EXECUÇÃO DE PRESTAÇÃO ALIMENTÍCIA

Requerente: T. N. de O. A.

Advogado: Dra. Francisca Dilma Cordeiro Sinfrônio – OAB/TO nº 1.022.

Requerido: A. A. C.

Advogado: Dr. Hilton Cassiano da Silva Filho - OAB/TO nº 4.044-B.

Objeto: Ficam intimados os advogados das partes para comparecerem na audiência de conciliação, instrução e julgamento designada nos autos em epígrafe para o dia 31/03/2009, às 17:00 horas.

**8. PROCESSO: 2008.0004.0318-7/0**

Autos: DIVÓRCIO DIRETO LITIGIOSO

Requerente: E. M. L.

Advogado: Dr. Marcelo Pereira Lopes – OAB/TO nº 2.046.

Requerido: N. E. M. L.

Advogado: não constituído

Objeto: Fica intimado o advogado da parte autora para comparecer na audiência de tentativa de conciliação, ou se for o caso, mudança do rito designada nos autos em epígrafe para o dia 25/03/2009, às 17:00 horas.

**Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

Fica a Coordenadora da Disciplina de Clínica Integrada do Curso de Odontologia e a Coordenadora do Curso de Odontologia, ambas da Fundação UNIRG, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

**AUTOS Nº 2009.0000.4691-9**

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar.

Impetrante: PRISCILA MARINHO

Advogado(a): Dr. Rodrigo Lorençoni

Impetrado(s): COORDENADOR DA DISCIPLINA DE CLÍNICA INTEGRADA DO CURSO DE ODONTOLOGIA e COORDENADOR DO CURSO DE ODONTOLOGIA - UNIRG

INTIMAÇÃO: DESPACHO: " CLS... 1 – Analisando o petição de fl. 145, no qual afirma descumprimento de ordem judicial, determino que as autoridades coatoras cumpram integralmente a decisão de fls. 138/140 no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, informando, inclusive, o seu cumprimento nos autos dentro deste período: 2 – Superado este prazo, determino que a escrivania expeça mandado de prisão contra os impetrados pelo crime de desobediência. Cumpra-se. Gurupi-TO, 11 de fevereiro de 2009. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica a parte requerida, através de seu procurador, intimada para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

**AUTOS Nº 2007.0010.7081-7**

Ação: Civil Pública de Execução de Título Executivo Extrajudicial.

Requerente: MINISTÉRIO PÚBLICO

Advogado(a): Dr. Konrad César Resende Wimmer – Promotor de Justiça

Requerido(a): PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRI - TOCANTINS

Advogado(a): Dr. Reginaldo Ferreira Campos

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Cls... Pelo acúmulo de processos desta Vara, os autos foram conclusos tardiamente a este magistrado, portanto, oficie-se a municipalidade para, em 10 (dez) dias, dizer se cumpriu o termo de ajuste de conduta n. 062/2002 do Ministério Público do Trabalho. Com ou sem resposta, DESIGNO AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO PARA O DIA 01/04/09, às 14:30h. Cumpra-se. Gurupi-TO, 14 de janeiro de 2009. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Fica o procurador da Impetrada, Dr. MILTON ROBERTO DE TOLEDO, intimado para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC (intimações conforme Provimento 009/2008 da CGJ-TO):

**AUTOS Nº 13.219/06**

Ação: Mandado de Segurança c/ Pedido de Liminar.

Impetrante: MARINÍSIA DAS MERÊS FERREIRA

Advogado(a): Dr. Wallace Pimentel

Impetrado(a): SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO e DESPORTO DO MUNICÍPIO DE GURUPI

Advogado(a): Dr. Milton Roberto de Toledo

INTIMAÇÃO: Fica Vossa Senhoria intimado para pagamento das despesas e custas processuais no valor de R\$93,00 (noventa e três reais), comprovando-se nos autos, BEM COMO, intimado do despacho que segue: "CLS... 1 – Diante da certidão de intempestividade do recurso de apelação determino o desentranhamento da peça de fls. 87/101; 2 – Pagar as custas, archive-se. Gurupi, 13 de janeiro de 2009. Nassib Cleto Mamud – Juiz de Direito."

**Juizado da Infância e Juventude**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

PROCESSO Nº 2008.0001.3441-0

AUTOS: Sócio-Educativa

Representada: M. G. dos R. F. G.

ADVOGADO DA REPRESENTADA: DR.VALDIR HAAS – OAB-TO 2.244

Objeto: Fica intimado o advogado da representada, quanto a sentença prolatada nos autos acima descritos, cujo dispositivo final transcrevo abaixo:

SENTENÇA: "(...)Em face do exposto, JULGO IMPROCEDENTE A PRETENSÃO EDUCATIVA, por não existir prova de ter a adolescente M. G. dos R. F. G., pessoa já devidamente qualificada nos autos, concorrido para o ato infracional, nos termos dos fundamentos (art. 189, IV, lei supramencionada). Cópia da presente sentença deve ser entregue à representada, e com intimação pessoal. Gratuidade decorrente de lei. Publicidade restrita nos termos da lei. Registre-se. Intime-se. Gurupi-TO, 11 de fevereiro de 2009. Silas Bonifácio Pereira, Juiz de Direito."

**MIRACEMA**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, intimadas para o que adiante se vê, tudo nos termos do artigo 236 do CPC: (intimações conforme o Provimento 006/90, 003/00, 036/92 e 009/08 da CGJ/TO).

**AUTOS Nº 2008.0005.7497-6 (4184/08)**

Ação: Busca e Apreensão

Requerente: Dean Karles Pereira dos Santos

Advogado: Dr. Hugo Marinho

Requerido: Lázaro Júnior, Lindomar José da Silveira

Advogado: Dr. Márcio Augusto Monteiro Martins

INTIMAÇÃO: Ficam os Advogados das partes intimados do seguinte despacho: "Conforme despacho de fls. 120, especifiquem as partes no prazo de 10 dias as provas que pretendem produzir. Intimem-se. (As) Dr. André Fernando G L Netto-Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 3209/03**

Ação: Mandado de Segurança com Pedido de Liminar

Requerente: Idomineu dos Santos

Advogado: Dr. Valdiram C da Rocha Silva

Requerido: Comandante da 6ª CIPM – Companhia Independente de Polícia Militar – Miracema.

INTIMAÇÃO: Ficam as partes e seus Advogados intimados da seguinte sentença: "Isto posto, por estarem preenchidos os requisitos do artigo 1º da Lei nº 1.533/1951, ou seja, por não ter sido observado o devido processo legal, concedendo-se a ampla defesa ao impetrante, concedo a segurança, tornando definitiva a liminar, tornando nula a sindicância e a punição imposta ao impetrante Idomeneu dos Santos. Condeno o impetrado a pagar as custas e despesas processuais. Publique-se. Registre-se. Intimem-se, e após o transcurso, venham-me conclusos para o encaminhamento ao Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins. Miracema do Tocantins, 09/02/2009. (As) Dr. André Fernando Gigo Leme Netto – Juiz de Direito".

**AUTOS Nº 1.978/99**

Ação: Revisão dos Cálculos em Conta Corrente c/c Repetição de Indébito

(Embargos de Declaração)

Embargante: José Pereira de Brito

Embargado: Banco do Brasil S/A

Advogado: Ciro Estrela Neto

INTIMAÇÃO: Fica o Advogado do embargado, intimado do seguinte despacho: "...Recebo os embargos, e face o caráter infringente dos mesmos, intime-se o embargado para que se manifeste no prazo de 10 dias sobre os embargos. Intimem-se. Miracema do Tocantins, 05 de fevereiro de 2009. (As) Dr. André Fernando G L Netto – Juiz de Direito".

**NATIVIDADE**

**1ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

PROCESSO Nº 2007.0002.1075-5/0

AÇÃO: Aposentadoria por Invalidez com Pedido sucessivo de auxílio doença e benefício assistencial

REQUERENTE: Jesumar da Conceição Pinto Souza

ADVOGADO: Dr. João Antonio Francisco – OAB/GO 21331

REQUERIDO: INSS

INTIMAÇÃO: Fica V. Sa. intimado para manifestar sobre os exames complementares solicitados pelo médico perito (fl. 47, quesito j). Deverá o requerente comparecer a secretaria deste juízo, no prazo de 5(cinco) dias, com o intuito de retirar os pedidos necessários para que providencie a realização dos exames.

**PROCESSO: 767**

AÇÃO: Desconstitutiva de Título Extrajudicial c/c com cancelamento de protestos com pedido de tutela antecipada

REQUERENTE: Joaquim Luiz Fernandes Pereira

ADVOGADOS: Dr. Joaquim Guilherme Torres – OAB/TO 3.067 e Lazaro Augusto de Souza – OAB/GO 6794

REQUERIDO: Formaq



INTIMAÇÃO: Ficam V. Sas. intimados à comparecerem na audiência preliminar de conciliação para o dia 11 de maio de 2009, às 13h30min, no Fórum da Comarca de Natividade/TO.

**PROCESSO: 1378/03**

AÇÃO: Reintegração de Posse  
 REQUERENTE: Aníbal Benévolo Marques Machado  
 ADVOGADO: Dr. Adonilton Soares da Silva – OAB/TO 1.023  
 REQUERIDO: Valdo Antonio de Carvalho  
 INTIMAÇÃO: Fica V.Sa. intimado à comparecer na audiência preliminar de conciliação para o dia 31 de março de 2009, às 17h00min, no Fórum da Comarca de Natividade/TO.

**PROCESSO: 1238**

AÇÃO: Justificação Judicial p/ Retificação de Registro Civil  
 REQUERENTE: Cartório de Registro Civil de Natividade  
 ADVOGADO: Dr. Ademilson Costa - OAB/TO 1767  
 REQUERIDO: CRI de Natividade/TO  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "(...)"Ante o exposto, acolho o parecer ministerial e julgo improcedente a pretensão posta na peça inicial. Com trânsito em julgado, arquivem-se os presentes autos com as baixas e anotações de praxe. P.R.I. Natividade, 28 de novembro de 2008. (ass) Marcelo Laurito Paro Juiz Substituto".

**PROCESSO: 2008.0010.4725-2/0**

AÇÃO: Busca e Apreensão  
 REQUERENTE: Banco Finasa S/A  
 REQUERIDO: Roni Pinto Nunes  
 ADVOGADO: Junior César Souto – OAB/GO 23794-A  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: "(...)" Diante do exposto, intime-se a parte autora para que, no prazo de 10 dias, emende a inicial no sentido de acostar aos autos documento comprobatório da mora do devedor fiduciante, tendo em vista que a notificação acostada aos autos não fora entregue ao demandado, sob pena de indeferimento da inicial. Intime-se Cumpra-se. Natividade, 22 de janeiro de 2009. (ass) Marcelo Laurito Paro Juiz Substituto."

## **PALMAS** **2ª Vara Cível**

**INTIMAÇÃO ÀS PARTES**

**BOLETIM Nº 12/09**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2004.0000.1818-3/0**

Requerente: Cimentos do Brasil S/A - Cibrasa  
 Advogado: Francisco Edson Rocha – OAB/PA 6861  
 Requerido: Cardoso e Rodrigues Ltda  
 Advogado: Márcio Augusto M. Martins – OAB/TO 1655  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil. Proceda-se a baixa da penhora reduzida a termo à fl. 72 dos autos, desobrigando-se o executado do encargo de fiel depositário. Condeno o exequente ao pagamento das custas remanescentes e honorárias advocatícias da parte contrária, fixados em 10% sobre o valor da causa. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 11 fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**02 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA - 2005.0000.0346-0/0**

Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda  
 Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto – OAB/TO 1242  
 Requerido: Joseli Almeida Filho  
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o requerido para, em 05 (cinco) dias, comprovar a venda do bem descrito à fl. 78 dos autos. INTIME-SE. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**03 – AÇÃO: CUMPRIMENTO DE CLÁUSULAS CONTRATUAIS – 2005.0001.4433-0/0**

Requerente: Xerox Comércio e Indústria Ltda (Xerox do Brasil Ltda)  
 Advogado: Mônica Oliveira Dias – OAB/SP 268.123 / Jésus Fernandes da Fonseca – OAB/TO 2112-B  
 Requerido: Teixeira e Neves Ltda (Teixeira Cópias e Papeis Ltda )  
 Advogado: Alessandro de Paula Canedo – OAB/TO 1334-A  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de fls. 129. Intime-se o requerido para que forneça o endereço da localização do equipamento para que o autor proceda a sua retirada, conforme sentença mantida às fls. 70/71. Intime-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**04 – AÇÃO: COBRANÇA – 2006.0006.7355-2/0**

Requerente: Joaquim Diógenes Paz  
 Advogado: Francisco de Assis Filho - OAB/TO 2083  
 Requerido: José de Ribamar Coelho de Sousa  
 Advogado: Carlos Alberto Dias Noleto – OAB/TO 906  
 Requerido: Charles Ricardo Campos  
 Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Indefiro a preliminar arguida, pois conforme contrato as folhas 10 e 11, há relação jurídica e responsabilidade a se apurar das partes envolvidas, principalmente do primeiro requerido. Incontroversa a relação jurídica negocial entre o requerente e o primeiro requerido, conforme documentos as folhas 12 a 15, 24 a 30. Também incontroversa a relação jurídica entre os requeridos, corroborando para tal, os documentos acostados as folhas 24, 26 e 27. O contrato exarado as folhas 10 e 11, informa uma renegociação de dívida anterior, relacionada a compra e venda de semoventes. Nesse contrato, ficou convencionado, que o primeiro requerido, pagaria, em 18/06/2006 o valor de R\$ 20.000,00. Ficou como garantia de pagamento o bem móvel, veículo caminhonete S-10, de propriedade do Sr. Charles, segundo requerido, passando o requerente a ter posse do bem. Caso o primeiro requerido não cumprisse com sua obrigação de pagamento na data estipulada, o requerente poderia negociar diretamente com o segundo requerido, com fim de ter a posse e propriedade do veículo, pagando uma diferença de R\$ 30.000,00. Assinaram o

contrato o requerente e os dois requeridos. Portanto, houve ciência do pacto realizado pelas partes, devendo-se cumprir o princípio da obrigatoriedade dos contratos. Passado o prazo para pagamento, 18/06/2006, ficaram silentes as partes, de forma a se entender que o requerente não optou pela segunda forma de extinção da obrigação, prevista em contrato, qual seja a de permanecer com o veículo. Comprovados, portanto, a dívida do primeiro requerido para com o requerente, no valor de R\$ 20.000,00, conforme contrato a folha 10. Restou também apurado que o segundo requerido ingressou nos autos por própria conveniência, ao pactuar no contrato nas folhas 10 e 11, que mesmo tendo assinado como testemunha, concordou em deixar o veículo como garantia e depois de vendê-lo para o requerente. Houve, em tese sub-rogação convencional. Na audiência de conciliação, acordaram o requerente e o segundo requerido, com o fim de se extinguir a obrigação entre eles, restando, no entanto, obrigação do primeiro requerido para com estes. O primeiro requerido, José de Ribamar, deve o valor de R\$ 20.000,00 ao requerente. Este crédito deve ser pago metade ao requerente e metade ao segundo requerido, visto a transação destes. O valor deve ser atualizado a contar da data do vencimento da obrigação, em 18/06/2006, incidindo juros de mora, a partir da citação. Indefiro o pedido de danos morais e litigância de má-fé. Não há a litigância de má-fé, já que não comprovadas as hipóteses previstas no artigo 17, do CPC. Não é caso de danos morais, visto haver relação contratual entre as partes, conforme têm decidido os tribunais. Com relação ao processo cautelar em apenso, devido ao acordo avençado na ação principal, houve perda de objeto, portanto, do interesse de agir. Ante o exposto, julgo parcialmente procedentes os pedidos constantes da inicial, e em consequência, condeno o primeiro requerido, José de Ribamar Coelho de Sousa, a pagar o valor de R\$ 10.000,00, para o requerente e mais R\$ 10.000,00, para o segundo requerido. O valor deverá ser pago de uma só vez, acrescido de correção monetária desde a data do fato, 18/06/2006, e juros moratórios de 1% a.m, desde a data da citação. HOMOLOGO o presente acordo para que surta seus jurídicos e legais efeitos, nos seguintes termos: A parte requerida, Charles Ricardo Campos pagará à parte autora o valor de R\$ 10.000,00 (Dez mil reais), na data de 28 de agosto de 2009, em uma única parcela, sob pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (Hum mil reais). O valor será depositado em juízo. Aguarde-se o prazo para o cumprimento do acordo. Condeno o primeiro requerido ao pagamento das custas processuais e honorários advocatícios à base de 15% do valor da condenação, com fulcro nas alíneas do art. 20, § 3º, do Código de Processo Civil, considerando-se a não complexidade do caso. Declaro extinta a ação cautelar de autos nº 2006.0006.0513-1/0, visto ter perdido o objeto, com base no artigo 267, VI, do CPC. Transitada em julgado, aguarde o autor para início da fase de cumprimento de sentença. Publicada em audiência, saem as partes intimadas. Nada mais. Palmas, 11 fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**05 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0003.8469-9/0**

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo  
 Advogado: Antônio Luiz Coelho – OAB/TO 06-B / Luana Gomes Coelho Câmara – OAB/TO 3770  
 Requerido: Nova Comércio de Veículos Ltda e outro  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Compulsando-se os autos verifica-se que o prazo solicitado pelo requerente já decorreu. Intime-se o requerente para, no prazo de 05 (cinco) dias efetuar o pagamento da locomoção do oficial de justiça. Indefiro, a priori, a citação editalícia. Oficie-se à Receita Federal para que informe o endereço da parte requerida constante em seus cadastros. Fornecido esse dado, Cite-se o réu no endereço informado. Feito isto e não sendo encontrada a parte requerida, proceda-se à citação por edital. Intime-se. Cumpra-se. Palmas, 09 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**06 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0004.8017-5/0**

Requerente: Magna Tavares Costa  
 Advogado: Ivan de Souza Segundo – OAB/TO 2658  
 Requerido: C.P. da Rocha – ME  
 Advogado: não constituído  
 Requerido: Ruldevan Pereira da Rocha  
 Advogado: Antônio Neto Neves Vieira – OAB/TO 2442  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes, no prazo de 5 (cinco) dias, para manifestarem se o acordo de folhas 38 foi cumprido "int totum", caso silente, arquivem-se os autos. CUMPRA-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**07 – AÇÃO: MONITORIA - 2007.0006.4055-5/0**

Requerente: Sigma Service – Assistência Técnica e Produtos de Informática Ltda  
 Advogado: João Paula Rodrigues – OAB/TO 2166  
 Requerido: Antônio Ribeiro de Araújo Amorim  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se o requerente para cumpri imediatamente à decisão de fls. 20 dos autos, sob pena de extinção. INTIME-SE. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**08 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2007.0006.5038-0/0**

Requerente: Banco Honda S/A  
 Advogado: Ailton Alves Fernandes - OAB/GO 16.854  
 Requerido: Noeme Feitosa de Carvalho  
 Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Ante o exposto, julgo procedente a ação. Julgo improcedente o pedido de incidência de multa de 50%, como requereu a parte ré. Condeno a parte requerida, com base no princípio da causalidade, no pagamento das custas processuais e honorários advocatícios que arbitro em R\$ 400,00, levando-se em consideração a natureza do feito (que não é complexa). Transitada em julgado, aguarde o autor para início da fase de cumprimento de sentença. Arquive-se depois de seis meses. Saem os presentes intimados. Nada mais. Palmas, 03 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**09 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0006.6949-9/0**

Requerente: Tonni Lince Durães Vieira  
 Advogado: Gustavo Ignácio Freire Siqueira – OAB/TO 3090  
 Requerido: Gleydson Alves Medeiros  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, extingue-se o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, III do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo.



Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas-TO, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto”.

**10 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0006.8496-0/0**

Requerente: Rossileide Cortez Leite  
Advogado: Ivan de Souza Segundo – OAB/TO 2658  
Requerido: Ronaldo Viana Costa  
Advogado: Ruberval Soares Costa – OAB/TO 931  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o advogado da parte autora para cumprir imediatamente o despacho de fls. 16. INTIME-SE. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**11 – AÇÃO: IMISSÃO DE POSSE – 2007.0008.4130-5/0**

Requerente: Célio Cardozo de Moura  
Advogado: Germiro Moretti – OAB/TO 385-A / Patrícia Wiensko – OAB/TO 1733  
Requerido: Óptica Iris Ltda  
Advogado: Dydimo Maya Leite Filho – Defensor Público - Curador  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro parcialmente o pedido de fl. 41, tendo em vista ser indispensável a apresentação da certidão de registro do imóvel objeto da presente ação. Suspendo o processo pelo prazo de 60(sessenta) dias, vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento ao feito. INTIME-SE. Palmas, 09 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**12 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2007.0008.6740-1/0**

Requerente: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Osmarino José de Melo - OAB/TO 779-A  
Requerido: CP da Rocha – ME e outro  
Advogado: não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Diante do exposto, declaro extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Desentranhem-se os documentos de fls. 24/25, substituindo-os por xerocópias, entregando-os aos requeridos mediante recibo nos autos. Condeno os requeridos ao pagamento das custas remanescentes. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**13 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – 2007.0009.3752-3/0**

Requerente: Protectel Engenharia Ltda  
Advogado: Paulo Roberto de Oliveira e Silva - OAB/TO 496  
Requerido: Banco Bradesco S/A  
Advogado: José Edgard da Cunha Bueno Filho – OAB/SP 126.504  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Defiro o pedido formulado na petição retro, e fixo os honorários periciais no montante de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), por não ter o profissional elaborado sua proposta em embasamento sólido e não ter argumentação suficiente para sustentar sua proposta, sendo assim, ficará a cargo desse juízo, a fixação do valor, conforme menciona o art. 20, § 4º e art. 426 do Código de Processo Civil. Ressalte-se que, no aspecto da valorização do profissional, entende-se que o perito deve evitar aviltar ou supervalorizar sua proposta, buscando sempre enfatizar a complexidade do trabalho pericial e a responsabilidade ancorada sobre seus ombros. Intime-se a parte autora a fim de efetuar o pagamento dos honorários periciais, no prazo de 10 (dez) dias, com fulcro no art. 33 do Código de Processo Civil. Expeça-se a guia de depósito para pagamento dos honorários periciais. Intime-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**14 – AÇÃO: REVISIONAL – 2007.0010.7643-2/0**

Requerente: Antônio Lino de Sousa Filho e outros  
Advogada: Hellen Cristina Peres da Silva – OAB/TO 2510 e outra  
Requerido: Serviço Social do Comércio - SESC  
Advogado: Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040 / Gedeon Batista Pitaluga Júnior – OAB/TO 2116/ Geraldo Bonfim de Freitas Neto – OAB/TO 2708-B  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Expeça-se Carta Precatória para Comarca de Gurupi, com fim de que o Oficial de Justiça Avaliador, faça o cálculo do valor de alugueres do prédio objeto da ação, considerando o preço médio de mercado. Designo a data de 24 de abril de 2009, às 14:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, com o fim de oitiva das testemunhas da parte autora, a folha 585 e da parte requerida a folha 108, exceto o Sr. Edson Mauro Rodrigues Mendes, pois preposto da requerida, devendo ser as testemunhas requeridas pela parte ré intimadas”. Saem as partes intimadas. Nada mais. Palmas, 10 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**15 – AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL... – 2008.0000.3266-9/0**

Requerente: Rossana Pinto Figueira Pimenta  
Advogado: Antônio Alexandre Amaral da Silva – OAB/DF 27.303 / Gedeon Pitaluga Júnior - OAB/TO 2116 / Gedeon Batista Pitaluga – OAB/TO 716-B  
Requerido: Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda  
Advogado: Alonso de Souza Pinheiro – OAB/TO 80-A  
Requerido: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda  
Advogado: Marcelo Pereira de Carvalho – OAB/SP 138.688 / Mparcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B  
Requerido: Banco Volkswagen S/A  
Advogado: Marinólia Dias dos Reis – OAB/TO 1597  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Em obediência ao disposto no artigo 331 do CPC, designo a audiência preliminar para o dia 04/06/2009, às 16:00 horas. Intimem-se as partes, cientes de que nessa audiência, caso não se realize acordo, será ordenado o processo. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação (artigo 331, parágrafo 2º do Código de Processo Civil). INTIME-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**16 – AÇÃO: REIVINDICATÓRIA – 2008.0000.6609-1/0**

Requerente: Marco César Caballos Bonatto  
Advogado: Márcio Gonçalves Moreira - OAB/TO 2554 / Solange Alves – OAB/TO 3406  
Requerido: EME – Serviços de Cobrança Ltda e outros  
Advogado: não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Diante do exposto, declaro extinto o processo com resolução de mérito, com fulcro no artigo 269, inciso III, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes, dispensadas nos termos do § 1º, do artigo 4º da Lei 1.060/50. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se.

Registre-se. Intime-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**17 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS – 2008.0000.6707-1/0**

Requerente: Joana D'Arc Alves  
Advogado: Aline Gracielle de Brito Guedes – OAB/TO 3755  
Requerido: 14 Brasil Telecom Celular S/A  
Advogado: Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A / Bethânia Rodrigues Paranhos – OAB/TO 4126-B  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se a requerente para, no prazo de 10 (dez) dias, manifestar-se sobre a contestação apresentada. Apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova quando da prolação da sentença. INTIME-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**18 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2008.0000.6795-0/0**

Requerente: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A  
Requerido: Jânio Cezar Almeida Maia  
Advogado: Públio Borges Alves - OAB/TO 2365  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Intime-se o requerido, para, no prazo de 5 (cinco) dias, manifestar-se acerca da extinção do feito (fl. 36). Decorrido o prazo, sem manifestação da parte, arquivem-se os autos. Intime-se. Palmas-TO, 20 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**19 – AÇÃO: MONITORIA - 2008.0001.5596-5/0**

Requerente: Centro Médico de Rim e Hipertensão S/S Ltda  
Advogado(a): Romes da Mota Soares – OAB/TO 982  
Requerida: Creuza Medrado Araújo  
Advogado: Adonis Koop – OAB/TO 2176  
INTIMAÇÃO: DECISÃO: “Creuza Medrado Araújo opôs a Exceção de Competência em razão de prevenção nos autos da ação Monitoria que lhe move Centro Médico de Rim e Hipertensão s/s Ltda. Junta documentos de fls. 32/50. Alega ser este juízo incompetente para julgar a Ação Monitoria interposta pelo exopto, pois conforme fls. 32, este protocolou na 4ª Vara Cível a Ação Cominatória de Indenização por Danos Morais c/c pedido de antecipação de tutela, que, segundo consta em fls. 36, fora despachada em 16/07/2007, portanto, antes do despacho inaugural na ação monitoria. Em face disso, de acordo com o regramento insito nos arts. 106, 108 e 219, do Código de Processo Civil, compete ao Juízo da 4ª Vara Cível processar e julgar também a Ação Monitoria nº 2008.0001.5596-5/0, por prevenção. Ante o exposto, defiro o pedido formulado pela excipiente dos autos da Ação monitoria, para, com fulcro nos dispositivos legais acima indicados, dar ciência ao juízo da 4ª Vara Cível desta comarca acerca da prevenção por conexão dos presentes autos. Remetam-se os autos ao cartório distribuidor para que encaminhe a presente ação monitoria nº 2008.0001.5596-5/0 ao douto juízo da 4ª Vara Cível desta comarca para o devido apensamento à respectiva ação principal. Cumpra-se. Palmas, 30 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**20 – AÇÃO: IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA – 2008.0002.4163-2/0**

Requerente: Volkswagen do Brasil Indústria de Veículos Automotores Ltda  
Advogado: Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B / Marcelo Pereira de Carvalho - OAB/SP 138.688  
Requerido: Rossana Pinto Figueira Pimenta  
Advogado: Gedeon Batista Pitaluga – OAB/TO 716  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...ANTE O EXPOSTO, por não ter o impugnante se desincumbido do ônus da prova (artigo 333, I, do Código de Processo Civil), REJEITO A IMPUGNAÇÃO À ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA e condeno o excipiente ao pagamento das custas resultantes do incidente. Não há condenação em honorários advocatícios neste tipo de incidente (cf. RSTJ 26/425 e RTS 478/196, 492/178 E 599/92). Anote-se nos autos principais. INTIME-SE. CUMPRÁ-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**21 – AÇÃO: EMBARGOS À EXECUÇÃO – 2008.0002.4212-4/0**

Requerente: Jânio Cezar Almeida Maia  
Advogado: Públio Borges Alves - OAB/TO 2365  
Requerido: Banco Bradesco S/A  
Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Suspendo o feito até manifestação nos autos de nº 2008.0000.6795-0/0, ação de execução, apenso a esles. Intime-se. Palmas-TO, 20 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**22 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS – 2008.0002.7848-0/0**

Requerente: Arco Iris – Madeiras e Material para Construção Ltda  
Advogado: Carlos Vieczorek – OAB/TO 567  
Requerido: Banco do Brasil S/A  
Advogado: Antônio dos Reis Calçado Júnior – OAB/TO 2001-A  
INTIMAÇÃO: DESPACHO: “Defiro o pedido de folha 82. Intime-se o requerido para completar o valor da condenação conforme planilha discriminada e atualizada às fls. 83. Expeça-se Alvará Judicial em nome da parte requerente para o levantamento da importância depositada (fls. 80). Após, arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Intimem-se. Palmas-TO, 30 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.”

**23 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS – 2008.0002.8848-5/0**

Requerente: Luciano de Araújo Lima  
Advogado: Marcelo Soares de Oliveira – OAB/TO 1694  
Requerido: Banco do Brasil S/A  
Advogado: não constituído  
INTIMAÇÃO: SENTENÇA: “...Diante do exposto, por haver litispendência, a presente ação, posteriormente proposta, deve ser extinta sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso V, parágrafo 3º do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto”.

**24 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS C/C PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA – 2008.0003.2566-6/0**

Requerente: Valdeci Pereira Narciso Belo da Silva Neto  
Advogado: Aloisio Alencar Bolwerk – OAB/TO 2568

Requerido: Cellins – Cia. de Energia Elétrica do Estado do Tocantins

Advogado: Sérgio Fontana – OAB/TO 701

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. INTIME-SE. Palmas-TO, 28 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**25 – AÇÃO: MONITÓRIA – 2008.0003.7756-9/0**

Requerente: HSBC BANK Brasil S/A

Advogado(a): Lázaro José Gomes Júnior – OAB/MS 8.125 / Vinícius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

Requerido(a): Regina Terezinha Castilho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Consta nos presente autos às fls.78 informações acerca do falecimento da requerida e o pedido de retificação do pólo passivo da demanda para o espólio desta. A herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido, porém se já tiver sido feito a partilha, só respondem os herdeiros cada qual com proporção das partes que na herança lhe couber, conforme menciona o art.1997, do Código Civil. Antes da partilha, poderão os credores do espólio requerer ao juízo do inventário o pagamento das dívidas vencidas e exigíveis, consoante dispõe o art. 1017 do Código de Processo Civil, para tanto, faz-se necessário prova literal do óbito da requerente e demais informações acerca do inventário. Intime-se a parte autora para anexar aos autos comprovação de óbito da requerida, do seu espólio, comprovação de inventário desta e/ou partilha, bem como, identificar os herdeiros ou sucessores do de cujos, se houver, sob pena dos autos serem suspensos, conforme art. 265, inciso I e 267 parágrafos 1º e 2º do Código de Processo Civil. Intime-se. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**26 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO. – 2008.0003.9463-3/0**

Requerente: Márcio Rodrigues de Cerqueira

Advogado(a): Mirian Fernandes Oliveira – OAB/TO 799 / Márcio Rodrigues de Cerqueira – OAB/TO 3290

Requerido(a): Brasil Telecom Celular S/A

Advogado(a): Rafael Nishimura – OAB/TO 4133 / Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A e outros

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Assim, presentes os pressupostos legais, HOMOLOGO, a transação realizada pelas partes acerca do cumprimento de sentença, conforme requerimento de folhas 139/140 dos autos, para produzir seus efeitos jurídicos e legais e extingo a execução, com fulcro no artigo 794, inciso I, do Código de Processo Civil. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**27 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2008.0004.6184-5/0**

Requerente: Serra Verde Comércio de Motos Ltda

Advogada: Iramar Alessandra Medeiros Assunção Nascimento – OAB/TO 1188

Requerido: Abner Santos Nobrega

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 05 (cinco) dias, manifestar-se acerca do cumprimento do acordo, sob pena de extinção do feito. INTIME-SE. Palmas-TO, 29 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**28 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0005.1113-3/0**

Requerente: Banco do Brasil S/A

Advogado: Milton Guilherme Sclausner Bertoche – OAB/SP 167107 / Fernanda Laurino Ramos – OAB/SP 147.516

Requerido: Idevaldo dos Santos Pimentel

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Vistos os autos. Defiro parcialmente o pedido de fls. 60/61. Oficiem-se a Delegacia da Receita Federal e Cellins, para que forneça a este Juízo o atual endereço do requerido, CPF nº. 879.909.891-15. Quanto às companhias telefônicas, entendo que a própria parte poderá diligenciar junto às mesmas, a fim de verificar se porventura a parte requerida possui cadastro em seu banco de dados. CUMPRA-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto." DESPACHO: "Revogue-se a decisão de fls. 63 e aguarde-se a devolução do mandado. CUMPRA-SE. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**29 – AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA - 2008.0005.1160-5/0**

Requerente: Banco ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A

Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B

Requerido: Willamara Leila de Almeida

Advogado: Francisco José Sousa Borges - OAB/TO 413-A

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a executada, acerca do pedido de suspensão às folhas 53. Intime-se. Palmas, 26 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**30 – AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA - 2008.0005.5617-0/0**

Requerente: Milton Lamenha de Siqueira

Advogado: Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A e outros

Requerido: Edevaldo Taríssio e outros

Advogado: Pedro Carvalho Martins - OAB/TO 1961

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se os requeridos para, no prazo de 05(cinco) dias, manifestar-se acerca da impugnação apresentada, nos termos do artigo 261 do Código de Processo Civil. INTIME-SE. Palmas, 28 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**31 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS – CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2008.0006.5725-1/0**

Requerente: José Liberato Costa Póvoa

Advogado: Nathanael Lima Lacerda - OAB/GO 12.809

Requerido: Banco do Brasil S/A

Advogado: Almir Sousa de Faria – OAB/TO 1705-B e outros

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Em requerimento de fl. 872, o exequente requer que este juízo se pronuncie "expressa, motivada e fundamentadamente" acerca dos pedidos de condenação em honorários advocatícios referentes ao processo executivo, como também a respeito da multa decorrente do não pagamento imediato pelo devedor. No que pese estar o nobre causidico defendendo interesse de Ilustre Desembargador, a agressividade constante em seu requerimento em nada lhe aproveita, uma vez que estaria afrontando o juízo sem

qualquer necessidade. Do compulsar dos autos, verifica-se que na decisão de fls. 856/857 já fora apreciada a questão relativa à aplicação da multa constante no artigo 475-J do Código de Processo Civil. Naquela ocasião o conspícuo Magistrado que proferiu a decisão, acertadamente afastou automaticamente a incidência da referida multa, em razão de haver uma ação provisória em curso, que se tornou definitiva em face do transitio em julgado do feito e notadamente pelo depósito de fl. 223, realizado pelo executado ainda em sede de execução provisória. Certamente se o procurador do executado tivesse tido cautela ao ler os autos, não teria se expressado de tal forma, posto que o juízo já havia se manifestado acerca de um dos seus requerimentos. No tocante ao arbitramento de honorários advocatícios relativos ao processo executivo, entendo serem devidos, nos termos do artigo 20, parágrafo 4º, do Código de Processo Civil. Portanto, fixo a verba honorária em R\$ 500,00 (quinhentos reais), levando-se em consideração a natureza da causa e o trabalho realizado pelo advogado. INTIME-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass) Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito".

**32 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0007.2196-0/0**

Requerente: Aymore. Crédito, Financiamento e Investimento S/A

Advogado: Wendel Diógenes Pereira dos Prazeres – OAB/GO 20113 / Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110

Requerido: Mariano Vieira Pacheco

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Verifica-se a fl. 56 dos autos, o pedido de desistência da presente ação, em razão da entrega amigável do bem. Todavia, o pedido da parte autora não apresenta os pressupostos legais para seu deferimento, posto que o pedido fora efetuado de forma unilateral, não constando a manifestação da parte requerida devidamente representada por advogado, nos termos do artigo 267, inciso VIII, parágrafo 4º do Código de Processo Civil. Intime-se a parte autora para, no prazo de 10 (dez) dias, formalizar o pedido de desistência da ação nos moldes do artigo supracitado. INTIME-SE. Palmas, 09 de fevereiro de 2009. (Ass) Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito".

**33 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0007.4077-9/0**

Requerente: Banco BMG S/A

Advogado: Aluizio Ney de Magalhães Ayres – OAB/TO 1982-A / Simony Vieira de Oliveira – OAB/TO 4093

Requerido: Márcio Leonam da Silva Almeida

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de folhas 39. Suspendo o processo pelo prazo de 60 (sessenta) dias, vencido o prazo, intime-se o autor para dar prosseguimento no feito. INTIME-SE. Palmas, 09 de fevereiro de 2009. (Ass) Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito".

**34 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0007.9607-3/0**

Requerente: Rosa Maria Pagio Nogueira e Antônio Sérgio Nogueira

Advogado: Leocádia da Silva Alexandre – OAB/MG 58.657

Requerido: Aluminas Indústria e Metalúrgica de Transformação Ltda e Belmiro Gregório dos Santos

Advogado: Márcio Raposo Dias – OAB/TO 4285

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Os requerentes ingressaram com a ação de reintegração de posse em 16 de setembro de 2008, sendo a mesma distribuída a 1ª Vara Cível desta Comarca. Em razão de haver uma ação de busca e apreensão em trâmite perante a 2ª Vara Cível desta Comarca, os autos foram redistribuídos para esta vara, acreditando-se já ter sido firmada a competência para apreciar a matéria discutida na presente lide. Todavia, ao consultar o site do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, constatei existir ações conexas a esta, sob os números nº. 2008.0001.5598-1/0 e 2008.0003.1830-9, ambas em trâmite perante a 1ª Vara Cível desta Comarca. A primeira vara despachou primeiro, tornando-se prevento aquele juízo, a teor do disposto no art. 106 do CPC. Diante do exposto, remetam-se os autos a 1ª Vara Cível, pois o juiz da referida vara despachou primeiro, conforme consta no andamento processual anexo, evitando, assim, decisões divergentes, com fulcro no artigo 103 e 105 do CPC. CUMPRA-SE. Palmas, 30 de janeiro de 2009. (Ass) Ricardo Gagliardi – Juiz de Direito".

**35 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2008.0007.9643-0/0**

Requerente: Nataniel Torquata Feitosa e outra

Advogado: Francisco José de Sousa Borges – OAB/TO 413-A

Requerido: Comercial Moto Dias Ltda EPP

Advogado: Sebastião Luis Vieira Machado – OAB/TO 1745-B

Requerido: Moto Traxx da Amazônia Ltda

Advogado: Andrei Barbosa de Aguiar – OAB/CE 19250

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intimem-se as partes para, no prazo de 05 (cinco) dias, especificarem as provas que pretendem produzir. INTIME-SE. Palmas, 28 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**36 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.1481-0/0**

Requerente: Banco Panamericano S.A

Advogado: Érico Vinícius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4220

Requerido: Durval Florêncio de Carvalho Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...Diante do exposto, declaro extinto o processo sem resolução de mérito, com fulcro no artigo 267, inciso VIII, do Código de Processo Civil. Condeno o requerente ao pagamento das custas remanescentes. Arquivem-se os autos com as cautelas de estilo. Publique-se. Registre-se. Intime-se. Palmas, 06 fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**37 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.1579-5/0**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado(a): Érico Vinícius Rodrigues Barbosa – OAB/TO 4220

Requerido: Diego Pereira Lima

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Defiro o pedido de fl. 24. Desentranhem-se os documentos de fls. 10/13 e 20/21, substituindo-os por xerocópias, entregando-os ao requerente mediante recibo nos autos. INTIME-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**38 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS – 2008.0009.1204-9/0**

Requerente: Manutec Com. De Máquinas e Equipamentos para Automação Ltda - ME

Advogado(a): Alonso de Souza Pinheiro - OAB/TO 80

Requerido: Publicar Brasil Listas Telefônicas Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Intime-se a parte autora para, no prazo de 30 dias, recolher as custas referentes a esta ação, sob pena de cancelamento da distribuição, nos termos dos artigos 19 e 257 do CPC. INTIME-SE. Palmas, 28 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.

**39 – AÇÃO: CANCELAMENTO DE PROTESTO – 2008.0009.7612-8/0**

Requerente: Ely Mascarenhas Barros

Advogado: Marcelo Cláudio Gomes - OAB/TO 955

Requerido: Banco Itaú S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "ELY MASCARENHAS BARROS, interpôs Ação de Cancelamento de Protesto com Pedido de Tutela Antecipada c/c Indenização por Danos Morais, em desfavor do BANCO ITAÚ S/A, requerendo a concessão da tutela antecipada a fim de suspender o protesto apontado sob o nº. 263476 e ao final julgar procedente a ação, condenando o requerido ao pagamento de indenização por danos morais. No despacho de fl. 24 dos autos, fora determinada a citação do requerido para contestar a presente ação e diferido a apreciação do pedido de antecipação de tutela. Citado para contestar a lide, o requerido ficou-se inerte, conforme certidão de fl. 26 dos autos. Eis o relatório. Passo a decidir. O autor pleiteia a concessão da antecipação dos efeitos da tutela para suspender o protesto que macula seu crédito, por entender que é indevido, já que não possui qualquer débito com o requerido. Como é cediço, a susitação do protesto somente tem lugar quando ainda não consumado. No caso dos autos, pela certidão de fl. 18, percebe-se que o protesto a muito fora efetuado, pelo que, não vislumbro como suspender o protesto já efetivado, conforme requerido. Entretanto, considerando que a ação proposta é de cancelamento de protesto, tenho por implícito o pedido de cancelamento do registro, o que somente é possível mediante o pagamento ou através da demonstração e comprovação da ilegitimidade dos títulos que deram origem ao protesto. No caso dos autos, o requerente comprovou o adimplemento da dívida que originou o protesto (fls. 16/17). Para a antecipação do provimento final, exige a legislação pátria (artigo 273, do Código de Processo Civil), a existência de prova inequívoca da verossimilhança da alegação, bem como a possibilidade de dano irreparável ou de difícil reparação, desde que o provimento antecipatório não seja irreversível. Pois bem, o requerente comprovou o pagamento da dívida que deu azo ao protesto e o requerido, mesmo devidamente citado, não contestou as alegações do autor, portanto, tenho presente a verossimilhança do argumento inicialmente deduzido. A possibilidade de dano de difícil reparação é evidente, porquanto o protesto poderá até impedir o requerente de exercer sua atividade profissional, visto ser empresário, necessitando de seu nome para manter seu negócio. Por outro lado, não há que se falar em irreversibilidade do provimento antecipatório, porquanto, uma vez deferido, poderá ser revisto a qualquer tempo, retornando o status quo ante. Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, pelos motivos já aduzidos, para ordenar ao Oficial do Cartório de Registro de Protestos de Palmas que proceda ao cancelamento do protesto de nº. 263476, existente em nome do autor, ELY MASCARENHAS BARROS, desde que a parte autora comprove nos autos o pagamento das parcelas referentes aos meses de outubro, novembro, dezembro/2008 e janeiro/2009. Após, expeça-se Mandado de Cancelamento do Protesto declinado na inicial, junto ao Cartório de Registro de Protestos de Palmas, para cumprimento imediato. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. Palmas, 28 de janeiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto.

**40 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS – 2008.0010.3934-9/0**

Requerente: Edmarcos José de Araújo

Advogado: Raimundo Costa Parrião Júnior – OAB/TO 4190

Requerido: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins

Advogado: Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO 1341

INTIMAÇÃO: DESPACHO: "Em obediência ao disposto no artigo 331 do CPC, designo a audiência preliminar para o dia 03/06/2009, às 16:00 horas. Intimem-se as partes, cientes de que nessa audiência, caso não se realize acordo, será ordenado o processo. As partes poderão, até a audiência, especificar provas e sugerir pontos controvertidos para a fixação (artigo 331, parágrafo 2º do Código de Processo Civil). INTIME-SE. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**41 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - 2008.0011.0717-4/0**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Leandro Souza da Silva – OAB/MG 102.588

Requerido: Myllena Leal Rocha Gomes

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Vistos os autos. Defiro parcialmente o pedido de fls. 52/53. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, para que forneça a este Juízo o atual endereço da requerida, CPF nº. 025.809.641-18. Oficie-se ao DETRAN -TO, para bloquear o veículo objeto da presente lide, descrito a fl. 33 dos autos. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**42 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - 2008.0011.0723-9/0**

Requerente: Banco Panamericano S/A

Advogado: Leandro Souza da Silva – OAB/MG 102.588

Requerido: Diones Alencar dos Santos

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "Defiro parcialmente o pedido de fls. 59/60. Oficie-se a Delegacia da Receita Federal, para que forneça a este Juízo o atual endereço do requerido, CPF nº. 953.520.401-78. Oficie-se ao DETRAN -TO, para bloquear o veículo objeto da presente lide, descrito a fl. 41 dos autos. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**43 – AÇÃO: IMPUGNAÇÃO AO VALOR DA CAUSA – 2009.0000.6320-1/0**

Requerente: Companhia de Saneamento do Tocantins - Saneatins

Advogado: Luciana Cordeiro Cavalcante Cerqueira – OAB/TO 1341

Requerido: Edmarcos José de Araújo

Advogado: Raimundo Costa Parrião Júnior – OAB/TO 4190

INTIMAÇÃO: SENTENÇA: "...ANTE O EXPOSTO, pelas razões aduzidas e por tudo mais que dos autos consta, acolho a impugnação e determino seja fixada a importância de R\$ 41.500,00 (Quarenta e um mil e quinhentos reais), como valor da causa. Condeno o impugnado ao recolhimento das custas processuais, dispensadas nos termos do artigo 4º, § 1º, da Lei 1.060/50. Não há condenação em honorários advocatícios neste tipo de incidente

(cf. RSTJ 26/425 e RTS 478/196, 492/178 E 599/92). Anote-se nos autos principais. INTIME-SE. CUMPRAM-SE. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

**44 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS - 2009.0000.7312-6/0**

Requerente: Milton Lima Aguiar

Advogado: Marcelo Soares Oliveira – OAB/TO 1694

Requerido: Brasil Telecom S/A

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: DECISÃO: "...Ante o exposto, DEFIRO A ANTECIPAÇÃO DOS EFEITOS DA TUTELA, pelos motivos já aduzidos, determinando a notificação do para que providencie, no prazo de 24 horas, a exclusão do nome do requerente dos órgãos restritivos de crédito, sob pena de multa diária de R\$ 100,00 (cem reais), até o limite de 30 dias, reversíveis à autora. Defiro os benefícios da justiça gratuita, nos termos do parágrafo 1º, do artigo 4º, da Lei nº 1.060/50. Apreciarei o pedido de inversão do ônus da prova quando da prolação da sentença. Recebo a presente ação pelo rito sumário, visto que o valor da causa é abaixo de 60 salários mínimos, com fulcro no artigo 275, I do Código de Processo Civil. Designo audiência de conciliação para o dia 25/03/2009, às 17:20 horas, na forma do art. 277, do CPC, com a advertência expressa do § 2º, do referido artigo, cite-se o requerido, ficando, desde logo, advertido de que, em não havendo conciliação, após as providências do §§ 4º e 5º do art. 277 do CPC, deverá oferecer, se desejar, defesa escrita ou oral, tal como previsto no art. 278 do mesmo diploma legal. CITE-SE. CUMPRAM-SE. Palmas, 06 de fevereiro de 2009. (Ass.) Ricardo Gagliardi – Juiz Substituto."

INTIMAÇÕES CONFORME PROVIMENTO 036/02 DA CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS

**45 – AÇÃO: EXECUÇÃO DE SENTENÇA – 2004.0000.1568-0/0**

Requerente: Ivanilda Divina Cesário Neto Barbosa e outra

Advogado: José Pedro da Silva – OAB/TO 486

Requerido: CRS – Construções e Montagens Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folha 126-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**46 – AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS E MATERIAIS .. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – 2004.0000.7605-1/0**

Requerente/Executado: Vitor Antônio Moraes de Carvalho

Advogado: Pompílio Lustosa M. Sobrinho – OAB/TO 1807-B

Requerido/Exequente: Tapajós Distribuidora de Veículos Ltda

Advogado: Alonso Souza Pinheiro – OAB/TO 80-A

INTIMAÇÃO: Acerca do depósito judicial de folha 160, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**47 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO ... – 2004.0001.1069-1/0**

Requerente: Décio Michellis Júnior

Advogado: Walter Ohofugi Júnior – OAB/TO 392-A / Dayane Venâncio de Oliveira Rodrigues – OAB/TO 2593

Requerido: HSBC Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo

Advogado: Lázaro José Gomes Júnior – OAB/MS 8125 / Vinicius Ribeiro Alves Caetano – OAB/TO 2040

INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. Palmas/TO, 11/02/2009.

**48 – AÇÃO: EXECUÇÃO... – 2005.0000.4564-2/0**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Almeida e Braga Ltda

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 115, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**49 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO... – 2005.0000.4665-7/0**

Requerente: Roberto Carlos Barbosa de Oliveira e Cirley Gomes Reis

Advogado: Sony Vilela Costa – OAB/TO 1714 / Edmar Teixeira de Paula – OAB/TO 1552-A/ Edimar Teixeira de Paula Júnior – OAB/TO 2043-A

Requerido: Kuniko Nagatani Sato

Advogado: Douglas Leonardo Costa Maia – OAB/PR 28.442

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça - folha 1073-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**50 – AÇÃO: EXECUÇÃO FORÇADA – 2005.0000.4967-2/0**

Requerente: Banco da Amazônia S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: CHB – Curso Tec. E Com. De Equipamentos de Informática Ltda e Outros

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 65, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**51 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2005.0000.5137-5/0**

Requerente: Cia. Bandeirantes Crédito, Financiamento e Investimentos

Advogado: Márcia Ayres da Silva – OAB/TO 1724-B

Requerido: Adailton Alves Marques

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 79, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**52 – AÇÃO: EXECUÇÃO POR QUANTIA CERTA – 2005.0001.0943-8/0**

Requerente: Ércio Macchioli

Advogado(a): Priscila Madruga Ribeiro Gonçalves – OAB/TO 3229

Requerido(a): Cibrac Ltda

Advogado(a): Joaquim Gonzaga Neto - OAB/TO 1317-A

INTIMAÇÃO: Acerca da avaliação - folha 67, diga as partes no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**53 – AÇÃO: COBRANÇA – 2005.0003.6873-5/0**

Requerente: Pneus Mil Comercial Ltda  
 Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto - OAB/TO 1242  
 Requerido: Domingos Rodrigues de Sousa  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da devolução da citação, sem cumprimento, de folha 24, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**54 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS – 2006.0004.8196-3/0**

Requerente: Comercial Moto Dias Ltda – EPP Atacadista de Peças e Acessórios  
 Advogado: Juarez Rigol da Silva – OAB/TO 606  
 Requerido: Brasil Telecom Celular S/A  
 Advogado: Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A  
 INTIMAÇÃO: Para que as partes requeiram o que entenderem de direito, no prazo de 15(quinze) dias, apresentando, desde logo, os cálculos de liquidação, se for o caso. Palmas/TO, 11/02/2009.

**55- AÇÃO: EXCLUSÃO DO NOME DO CPC E CPF DOS CADASTROS DE INADIMPLENTES C/C PEDIDO DE INDENIZAÇÃO - 2007.0000.1085-3/0**

Requerente: Adda Cutrim Silva e Outro  
 Advogado: Gisele de Paula Proença - OAB/TO 2664 / Ide Regina de Paula – OAB/GO 11817  
 Requerido: Banco Real Abn Amro  
 Advogado: Leandro Rógeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B/ Leidiane Abalem Silva – OAB/TO 2182  
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora apresente, em querendo, as contra razões no recurso de apelação. Palmas/TO, 11/02/2009.

**56 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2007.0001.4788-3/0**

Requerente: Valtelina Alves Guimarães  
 Advogado: Marcos Ferreira Davi - OAB/TO 2420  
 Requerido: J e R Marques Filho  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 42, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**57 – AÇÃO: MONITORIA – 2007.0006.1967-0/0**

Requerente: HSBC Bank Brasil – Banco Múltiplo  
 Advogado: Márcia Caetano de Araújo – OAB/TO 1777 / Joaquim Fábio Mielli Camargo – OAB/MT 2680  
 Requerido: José Carmello Carvalho Silva  
 Advogado: Arthur Oscar Thomaz de Cerqueira – OAB/TO 1606-B / Dayana Afonso Soares – OAB/TO 2136  
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra razões no recurso de apelação. Palmas/TO, 11/02/2009.

**58 – AÇÃO: DECLARATÓRIA.... – 2007.0010.7554-1/0**

Requerente: Francisco Paulo Barbosa  
 Advogado: Pablo Vinicius Felix de Araújo – OAB/TO 3976  
 Requerido: Brasil Telecom S/A  
 Advogado: Sebastião Alves Rocha – OAB/TO 50-A e outros  
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra razões no recurso de apelação. Palmas/TO, 12/02/2009.

**59 – AÇÃO: EXECUÇÃO – 2008.0000.6647-4/0**

Requerente: Banco Bradesco S/A  
 Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A  
 Requerido: Pantanal Comércio de Medicamentos Ltda e Raimundo Filho Silva Lopes  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 47, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**60 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO - 2008.0000.6768-3/0**

Requerente: BV Financeira – Crédito, Financiamento e Investimento  
 Advogada: Patrícia A. Moreira Marques – OAB/PA 13.249  
 Requerido: Melissa Setúbal de Caria  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 43, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**61 – AÇÃO: REVISÃO DE CONTRATO C/C CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO - 2008.0001.5872-7/0**

Requerente: Willamara Leila de Almeida  
 Advogado: Francisco José Sousa Borges - OAB/TO 413-A  
 Requerido: Banco ABN Amro Arrendamento Mercantil S/A  
 Advogado: Leandro Rogeres Lorenzi – OAB/TO 2170-B  
 INTIMAÇÃO: Para que a parte autora apresente, em querendo, as contra razões no recurso de apelação. Palmas/TO, 12/02/2009.

**62 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0001.5931-6/0**

Requerente: Banco Finasa S/A  
 Advogado(a): William Pereira da Silva – OAB/TO 3251  
 Requerido(a): Lenesilva Mauricio Alves  
 Advogado(a): não constituído  
 INTIMAÇÃO: Intimar a parte autora para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**63 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – CONVERTIDA EM DEPÓSITO – 2008.0001.9726-9/0**

Requerente: Banco Finasa S/A  
 Advogado(a): José Martins – OAB/SP 84.314 / Fabrício Gomes – OAB/TO 3350  
 Requerido(a): Graciane Bonfim da Silva  
 Advogado(a): não constituído  
 INTIMAÇÃO: Intimar a parte autora para dar prosseguimento ao feito, sob pena de extinção. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**64 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0003.2212-8/0**

Requerente: Dibens Leasing S/A – Arrendamento Mercantil  
 Advogado: Haika M. Amaral Brito – OAB/TO 3785  
 Requerido: Marcos Antônio Barros Toledo  
 Advogado(a): não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 50, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**65 – AÇÃO: EXECUÇÃO... - 2008.0003.6097-6/0**

Requerente: Ademar Lopes de Proença  
 Advogado: Gisele de Paula Proença – OAB/TO 2664 e outros  
 Requerido: Francisco Fonseca da Silva  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça - folha 24-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**66 – AÇÃO: REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS – 2008.0003.6495-5/0**

Requerente: Celso Rodrigues da Silva  
 Advogado: Silson Pereira Amorim - OAB/TO 635 e outros  
 Requerido: Disbrava Caminhões – Distribuidora de Caminhões Palmas Ltda  
 Advogado: não constituído  
 Requerido: Banco Dibens S/A  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da contestação de folhas 84 a 90 e documentos de folhas 92/96, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**67 – AÇÃO: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - 2008.0003.9151-0/0**

Requerente: Gonçalves Ferreira da Cunha  
 Advogado: Edson Monteiro de Oliveira Neto – OAB/TO 1242  
 Requerido: Ermes Gonçalves Vieira  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da devolução da citação, sem cumprimento - folha 50, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**68 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0004.1460-0/0**

Requerente: Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A  
 Advogado: Alexandre lunes Machado OAB/TO 4110  
 Requerido: Mário Sérgio Rodrigues Macedo  
 Advogado: Paulo Sérgio Marques – OAB/TO 2054-B  
 INTIMAÇÃO: Acerca do depósito judicial – folha 212, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**69 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0004.1493-6/0**

Requerente: Aymore Crédito, Financiamento e Investimento S/A  
 Advogado: Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110-A  
 Requerido(a): Benair Pereira de Sousa  
 Advogado(a): não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça - folha 62, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**70 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0005.1109-5/0**

Requerente: Banco Finasa S/A  
 Advogado: Leonardo Félix Souza – OAB/BA 22.044 / Ricardo Kiyoshi Takeuti Nakamura – OAB/SP 209.565 / Marlon Alex S. Martins – OAB/MA 6.976  
 Requerido: Carla Cristina Palhares Santos  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 38, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**71 – AÇÃO: MONITORIA - 2008.0006.5808-8/0**

Requerente: Waldeir Gama de Lima  
 Advogado: Márcio Ferreira Lins – OAB/TO 2587  
 Requerido: Terranova Gráfica e Editora Jornalística Ltda  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça - folha 43, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**72 – AÇÃO: EXECUÇÃO... – 2008.0006.5900-9/0**

Requerente: Klin Produtos Infantis Ltda  
 Advogado(a): Priscilla Belizotti da Silva – OAB/SP 201.740  
 Requerido(a): Cão Cardoso  
 Advogado(a): não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça - folha 63-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**73 – AÇÃO: RESCISÃO CONTRATUAL... - 2008.0007.2177-4/0**

Requerente: João Luis Pereira  
 Advogado: Sueli Moleiro – Defensora Pública  
 Requerida: Banco Panamericano S/A  
 Advogado: Annette Riveros – OAB/TO 3066  
 INTIMAÇÃO: Para que a parte requerida apresente, em querendo, as contra razões no recurso de apelação. Palmas/TO, 11/02/2009.

**74 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0007.3609-7/0**

Requerente: BV Financeira S.A – Crédito, Financiamento e Investimento  
 Advogado: Patrícia Alves Moreira Marques - OAB/PA 13.249  
 Requerido: Daniel Henrique Gabriel  
 Advogado: não constituído  
 INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 41, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**75 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0008.8984-5/0**

Requerente: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A  
 Advogado(a): Alexandre lunes Machado – OAB/TO 4110 / Fábio de Castro Souza – OAB/TO 2868  
 Requerido(a): Jorge Soares de Carvalho

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 40, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**76 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE - 2008.0009.1207-3/0**

Requerente: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado: Haika M. Amaral Brito - OAB/TO 3785

Requerido: Sidney Souza Costa

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 40, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**77 – AÇÃO: MONITORIA – 2008.0009.1216-2/0**

Requerente: Banco Bradesco S/A

Advogado: Osmarino José de Melo – OAB/TO 779-A

Requerido: Vieira e Vieira Ltda – ME e Fábio Araújo Vieira

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da resposta de ofício - folha 46, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**78 – AÇÃO: DESPEJO – 2008.0009.7277-7/0**

Requerente: Eliani Noronha Lopes

Advogado(a): Isabella Faustino Alves – OAB/TO 4162

Requerido(a): Núcleo Laboratorial de Palmas Ltda

Advogado(a): não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça - folha 41-verso, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**79 – AÇÃO: COMINATÓRIA... – 2008.0009.7699-3/0**

Requerente: Marca Motors Veículos Ltda

Advogado: Ricardo Giovanni Carlin - OAB/TO 2407

Requerido: João Camelo de Brito Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da devolução da citação, sem cumprimento -folha 26, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 12 de fevereiro de 2009.

**80 – AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO – 2008.0010.4795-3/0**

Requerente: Múcio Nascimento dos Santos

Advogado: Ademilson F. Costa – OAB/TO 1767

Requerido: Raimundo Dias Filho

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da devolução da citação, sem cumprimento, de folha 24, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**81 – AÇÃO: ORDINÁRIA REVISIONAL – 2008.0010.7422-5/0**

Requerente: Tuboplas – Indústria e Comércio de Tubos Ltda

Advogado: Verônica de Alcântara Buzachi – OAB/TO 2325

Requerido: JLM Internacional INC

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da devolução da citação, sem cumprimento, de folha 105/106, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

**82 – AÇÃO: REINTEGRAÇÃO DE POSSE – 2008.0010.8740-8/0**

Requerente: Cia. Itauleasing de Arrendamento Mercantil

Advogado: Fernando Fragoso de Noronha Pereira - OAB/TO 4265

Requerido: Néri Hubner

Advogado: não constituído

INTIMAÇÃO: Acerca da certidão do oficial de justiça de folha 34, diga a parte autora no prazo legal. Palmas, 11 de fevereiro de 2009.

### 1ª Vara Criminal

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO DE AUDIÊNCIA

**AUTOS: 2008.0008.1919-7**

Réu(s): Rubervânio Xavier dos Santos

Advogado: Ivânio da Silva

O Dr. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente boletim virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o advogado IVÂNIO DA SILVA, OAB-TO 2.391, militante nesta Comarca, da data da audiência de instrução e julgamento a realizar-se no dia 16 de março de 2009, às 14h00min., referente aos autos de Ação Penal n.º 2008.0008.1919-7, em que a Justiça Pública move em desfavor de Rubervânio Xavier dos Santos. Dado e Passado nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 12 de fevereiro de 2009. Eu, Hericélia da Silva Aguiar, Escrevente Judicial, digitei e subscrevo.

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO

**AUTOS: 2008.0002.8133-2 (ANTIGA AÇÃO PENAL 1359/2002)**

Réu(s): Aldo Rosman

Advogado(a)(s): Márcia Caetano de Araújo, Sílvia Leticia Rosman

e/ou Diogo Tadeu Dal Agnol

O Dr. Gil de Araújo Corrêa, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara Criminal da Comarca de Palmas, no uso de suas funções legais, e na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos que o presente boletim virem ou dele conhecimento tiverem que por este meio INTIMA o(a)(s) advogado(a)(s) MÁRCIA CAETANO DE ARAÚJO, OAB-TO 1.777, SILVIA LETICIA ROSMAN, OAB/PI 5.734 e/ou DIOGO TADEU DAL AGNOL, OAB/MT 10.843-A, militante(s), respectivamente, nesta Comarca e nas Comarcas de Teresina - PI e Sinop - MT, para, no prazo de 05(cinco) dias, fornecer(em) o endereço residencial do acusado referente aos autos de Ação Penal n.º 2008.0002.8133-2 (Antiga Ação Penal 1359/2002), em que a Justiça Pública move em desfavor de Aldo Rosman. Dado e Passado

nesta cidade e Comarca de Palmas, aos 12 de fevereiro de 2009. Eu, Hericélia da Silva Aguiar, Escrevente Judicial, digitei e subscrevo.

### 3ª Vara de Família e Sucessões

#### BOLETIM DE PUBLICAÇÃO DE INTIMAÇÃO

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionadas:

**AUTOS Nº: 2008.0002.8667-9/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: M. G. P. P.

Advogado: ANTONIO CÉSAR MELLO e CÉLIO HENRIQUE MAGALHÃES ROCHA

Requerido: R. P. P.

Advogado: PAULO SAINT MARTIN OLIVEIRA e HENRIQUE PEREIRA DOS SANTOS

Despacho: "Defiro a produção das provas requeridas. Designo audiência de instrução e julgamento para o dia 24 de março de 2009, às 09h30min, devendo as partes ser intimadas para comparecimento e depoimento pessoal. As partes deverão ser cientificadas que o comparecimento para depoimento pessoal é obrigatório, sob pena de confissão quanto a matéria de fato. Intimem-se. Cumpra-se. Palmas, 11 de fevereiro de 2009. Adonias Barbosa da Silva, Juiz"

### 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

#### BOLETIM DE INTIMAÇÃO ÀS PARTES Nº. 18/2009

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados, tudo nos termos do artigo 236 do CPC:

**AUTOS Nº 2008.0008.2222-8/0**

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: ARAGUAIA ADMINISTRADORA DE CONSÓRCIO LTDA E OUTRO

Advogado: SAMARA CAVALCANTE E FERNANDO SERGIO DA CRUZ E VASCONCELOS

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FINALIDADE: Fica o requerente intimado para impugnar contestação de fls. 367/739, no prazo de 10 dias.

**AUTOS Nº 2008.0008.5934-2/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ADONIS KOOP

Advogado: HUGO BARBOSA MOURA

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

FINALIDADE: Fica o requerente intimado para impugnar contestação de fls. 33/40, no prazo de 10 dias.

**AUTOS Nº 2005.0000.0638-8/0**

Ação: MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: JOSSELINDO MARCOS CORDEIRO SOBRAL

Advogado: LIDIANNY CRISTINA VIEIRA SANTOS

Impetrado: PRESIDENTE DA COMISSÃO FORMAÇÃO SOLDADOS DA PM/TO

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

SENTENÇA: " Ante o exposto, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inc. VI, do CPC. Eventuais custas remanescentes a cargo do Impetrante. Sem honorários advocatícios (sumula 105 do STJ e súmula 512 do STF). (...) Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza Substituta, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

**AUTOS Nº 2006.0008.7028-5/0**

Ação: DECLARATÓRIA

Requerente: ALBERTO DE DEUS TELLES

Advogado: CÍCERO TENÓRIO CAVALCANTE

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

DECISÃO: " O recurso é próprio, tempestivo e preenche os pressupostos de admissibilidade. Recebo-o, pois, no efeito devolutivo. Intime-se o requerido para no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar contra-razão. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza Substituta, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

**AUTOS Nº 2009.0000.7157-3/0**

Ação: ORDINÁRIA

Requerente: JONAS LUCAS CAVALCANTE E OUTROS

Advogado: KARINE MATOS MOREIRA

Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO

DECISÃO: " Recebo a inicial. Por medida de cautela, postergo a apreciação do pleito liminar para momento posterior ao da oferta da peça contestatória. Cite-se o requerido para que conteste o presente feito, caso queira, no prazo legal. Defiro o pedido de assistência judiciária gratuita. Intime-se. Cumpra-se. Palmas – TO, 03 de fevereiro de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza Substituta, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

**AUTOS Nº 2008.0010.3572-6/0**

Ação: ANULATÓRIA

Requerente: BV FINANCEIRA S/A

Advogado: HAIKA M AMARAL BRITO

Requerido: ESTADO DO TOCANTINS

Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

FINALIDADE: Fica o requerente intimado para impugnar contestação de fls. 131/220, no prazo de 10 dias.

**AUTOS Nº 2005.0002.9475-8/0**

Ação: CIVIL DE REPARAÇÃO DE DANOS  
 Requerente: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS  
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Requerido: TELEGOIÁS CALULAR S/A (VIVO)  
 Advogado: MARCELO TOLEDO  
 SENTENÇA: " Forte em tais considerações realizadas, declaro EXTINTO o processo, sem julgamento do mérito, quanto aos pedidos de conserto das linhas telefônicas e de pagamento em dobro dos valores que viessem a ser indevidamente cobrados, com fulcro no artigo 267, VI; e julgo IMPROCEDENTE o pedido de dano moral formulado na exordial, com fulcro no artigo 269, I, todos do Código de Processo Civil. Sem custas. Condeno a parte autora ao pagamento de verba honorária, a qual, seguindo os parâmetros do fixado nos §§ 3º e 4º, do artigo 20, do mesmo diploma legal, fixo em R\$ 2.000,00 (dois mil reais). Palmas – TO, 04 de fevereiro de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza Substituta, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos.

**AUTOS Nº 2008.0000.9214-9/0**  
 Ação: ORDINÁRIA  
 Requerente: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PALMAS-TO  
 Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA  
 Requerido: MUNICIPIO DE PALMAS  
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 DECISÃO: " Recebo os presentes embargos. Providencie-se a formalização da penhora. Defiro o pedido de recolhimento das custas ao final do processo. Intime-se o Embargado para impugná-los, caso queira, no prazo legal. Cumpra-se. Palmas – TO, 04 de fevereiro de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza Substituta, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

**AUTOS Nº 2007.0008.8332-6/0**  
 Ação: EXECUÇÃO FISCAL  
 Exequente: MUNICIPIO DE PALMAS  
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 Executado IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS – PALMAS-TO  
 Advogado: JUAREZ RIGOL DA SILVA  
 DECISÃO: " Tendo em vista a oposição dos Embargos à Execução, com o oferecimento de imóvel em garantia, INDEFIRO o pedido formulado às fls. 67/68, bem como suspendo o curso da presente execução, por medida de cautela, ate a prolação da sentença. Intimem-se. Palmas – TO, 04 de fevereiro de 2009. Deborah Wajngarten – Juíza Substituta, respondendo pela 3ª Vara dos Feitos das Fazendas e Registros Públicos

**AUTOS Nº 2008.0001.6452-2/0**  
 Ação: PRESTAÇÃO DE CONTAS  
 Requerente: ESTADO DO TOCANTINS  
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
 Requerido: CERG- COOPERATIVA DE ELETRIFICAÇÃO RURAL DESENVOLVIMENTO GERAIS DA GARGANTA LTDA  
 Advogado: PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO  
 FINALDADE: Fica o requerente intimado para se manifestar sobre certidão de fls. 56.

### Vara de Precatórias, Falências e Concordatas

#### BOLETIM DE EXPEDIENTE

**CARTA PRECATÓRIA Nº 2008.9.0762-2**  
 Deprecante : 1ª VARA CÍVEL DA COM. DE GUARÁI – TO.  
 Ação origem : INDENIZAÇÃO  
 Nº Origem : 3202/2004  
 Requerente. : GILBERTO PEREIRA DO VALE E IVANILDE NAZARA DOS SANTOS  
 Adv. Reqte. : LUCAS MARTINS PEREIRA – OAB/TO. 1732  
 Requerido : MAGAZINE LILIANE S/A E JOIRAN MORAES RIBEIRO  
 Adv. Reqda. : JOSÉ CLÉBIS DOS SANTOS-OAB/MA. 804  
 Adv. Reqda. : MIRIAM SANTOS-OAB/MA. 3868  
 OBJETO: Ficam intimados as partes e advogados para a audiência de inquirição da testemunha Guimarães Bazerra Melo, arrolada pela requerida, redesignada para o dia 02/03/09 às 14:30 horas, junto a Vara de Cartas Precatórias, Falências e Concordatas da Comarca de Palmas, sito à Av. Teotônio Segurado, Paço Municipal, Palácio Marquês de São João da Palma, 2º andar.

## **PALMEIRÓPOLIS**

### Vara Cível

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus respectivos procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados.

**1. AUTOS 2007.0007.7247-8/0.**  
 Ação Manutenção de Posse.  
 Requerente: Francine Pinheiro Dias.  
 Advogados (a): Gilberto Pereira da Silva.  
 Requerido: George Hajjar.  
 Advogado: Lourival Venâncio de Moraes.  
 Decisão: "Em parte... Isto posto, indefiro o pedido liminar de manutenção da posse, bem como o pedido de interdito proibitório, não havendo razoável certeza sobre a posse da requerente. Intimem-se. Intime-se também o advogado da requerente para explicar-se quanto ao fato de suas assinaturas na inicial, no termo de audiência e na petição de f. 134/135 divergiem, concedendo-lhe o prazo de 05 dias. Pls. 09 de fevereiro de 2009. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto".

**2. AUTOS 2009.0000.5760-0/0.**  
 Ação Declaratória de Inexistência de Débito c/c Repetição de Indébito, Reparação Por Danos Morais e Pedido de Antecipação de Tutela.  
 Requerente: Edivaldo da Silva Rodrigues.  
 Advogados (a): Francieliton Ribeiro dos Santos Albernaz.  
 Requerido: Brasil Telecom S/A.

DECISÃO: Em parte... DIANTE DO EXPOSTO, por ora, hei por bem deferir o pedido de tutela antecipada, determinando ao autor a consignação do valor de R\$ 92,76 (noventa e dois reais e setenta e seis centavos), em conta judicial, uma vez estarem presentes os requisitos do art. 273 do CPC. Todavia, ressalto que a instrução processual realizada pelas partes poderá possibilitar a inversão do agora decidido. Bem como intimá-lo para audiência de conciliação designada para o dia 12 de março de 2009, às 10:30 horas. Também para dizer se pretende consignar os valores posteriormente vencidos. Pls. 09 de fevereiro de 2009. Manuel de Faria Reis Neto – Juiz Substituto".

### 1ª Vara Criminal

#### INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)

Fica a parte, abaixo identificada, através de seu procurador, intimado do ato processual, abaixo relacionado:

**01-AUTOS Nº 355/03**  
 Natureza.: Art. 121, c/c art. 14, inc. II, ambos do CPB  
 Acusado: Cícero José de Souza  
 Advogado: Dr. Lourival Venâncio de Moraes  
 Decisão de Pronúncia: JULGO PROCEDENTE a peça acusatória de fl. 02 usque 04, para efeito de PRONUNCIAR, como pronunciado tenho CICERO JOSÉ DE SOUZA, como incurso nas sanções do Artigo 121, caput, c/c artigo 14, II, e artigo 70, ambos do ordenamento jurídico penal brasileiro, a fim de submetê-lo, oportunamente, à julgamento pelo Tribunal Popular do Júri desta Comarca.

## **PARAÍSO**

### 1ª Vara Cível

#### INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

Fica(m) a(s) parte(s), abaixo identificada(s), através de seu(s) procurador(e)s, intimado (s) do(s) ato(s) processuais abaixo:

**01 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.**  
 Auto nº 2008.0007.0999-5/0.  
 Requerente.: BANCO BMC S/A.  
 Advogado...: Dr. Luiz Lycurgo Leite Neto OAB/SP nº 211.624.  
 Requerido: Ecivones de Castro Magalhães.  
 INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte do inteiro teor da sentença de folhas 29 dos autos, a seguir transcrito. "SENTENÇA: .....ISTO POSTO, com fundamento no artigo 3º e incisos do Decreto-lei 911/69, JULGO PROCEDENTE o pedido contido nesta ação, para declarar rescindido o contrato e consolidando nas mãos do 9º) autor o domínio, a posse plena e exclusiva do veículo, descrito na petição inicial e apreendido liminarmente, cuja apreensão liminar de fls 22 e 25 dos autos, a torna definitiva. Levante-se o depósito e apreensão, facultada a venda do bem pelo (a) autor(a), na forma do artigo 3º, § do decreto-Lei 911/69. Transitado em julgado e certificado, cumpra-se o disposto no artigo 2º do decreto-Lei 911/69, oficie-se ao DETRAN onde registrado o veículo e a alienação fiduciária sobre o mesmo, com cópias da inicial, documentos que a acompanham, decisão liminar e desta sentença, comunicando-lhe estar o (a) autor autorizado a proceder à transferência do veículo a terceiros que indicar e permaneçam nos autos os títulos a eles colacionados. Codeno o(s) réu(s) ao pagamento das custas e despesas processuais, inclusive do protesto e notificação, verba honorária a favor do advogado do autor que, na forma do § 4º do art. 20 do CPC, fixo em exatos 500,00 (quinhentos reais), devidamente atualizada a partir desta decisão, pelo INPC-IBGE e mais juros moratórios de 12% (doze pontos percentuais) ao ano. P.R.I. Certifique-se. Paraíso do Tocantins TO, 03 de novembro de 2008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**02 - AÇÃO: BUSCA E APREENSÃO.**  
 Auto nº 2007.0010.9984-0/0.  
 Requerente: Banco GMAC – S/A;  
 Advogado...: Dr. Aluizio Ney de Magalhães Ayres - OAB/TO nº 1982.  
 Requerido...: Ana Rosa Pereira da Costa.  
 INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte da sentença de folhas 42 dos autos, que segue transcrito a parte final conclusiva. "SENTENÇA: .....Relatei e Decido. Em razão da desistência da ação da parte do autor, em decorrência do pagamento do débito, julgo EXTINTO O PROCESSO, sem julgamento de mérito, com escopo no art. 267, VIII do Código de Processo Civil. Condeno o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Autorizo o desentranhamento de documento(s) original (ais), mediante recibo e substituindo-se por cópias(s) autênticas(s) e certificando-se. Transitado em julgado ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e Tombo. P.R.I. Paraíso- TO, aos 15 de Janeiro de 2009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**03 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL**  
 Auto nº 2006.0008.9979-8/0.  
 Exequente.: HSBC – Bank Brasil S/A – Banco Múltiplo.  
 Advogado...: Dr. Luana Gomes Coelho Câmara - OAB/TO nº 3770.  
 Executado: Raimundo Moreira dos Santos  
 INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte do inteiro teor da sentença de folhas 39/40 dos autos, a seguir transcrito a parte conclusiva. "SENTENÇA: .....ISTO POSTO, julgo extinta a execução. Fautlo ao exequente o desentranhamento do título executivo e documentos que instruem a execução, substituindo-os por fotocópias autênticas, com ônus a (o) exequente. Custas já adimplidas. Transitado em julgado e certificado nos autos, ao arquivo, com baixas nos registros. P.R.I. Certifique-se.31 de outubro de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

**04 - AÇÃO: DEPÓSITO CONVERTIDA; BUSCA E APREENSÃO**  
 Auto nº 2006.0009.0036-2/0.  
 Requerente: Banco Finasa S/A;  
 Advogado...: Dr. Fabricio Gomes - OAB/TO nº 3350.  
 Requerido...: José Ribeiro Pereira de Sá.  
 INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte Requerente do inteiro teor da sentença de folhas 64/65 dos autos, a seguir transcrito a parte conclusiva. "SENTENÇA: ISTO POSTO, diante da inércia do requerente, não tomando essas providências necessárias dentro do prazo legal, providências essas indispensáveis para que se desse prosseguimento ao feito, julgo



EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, com escopo no art. 267, III do Código de Processo Civil. Torno, expressamente, sem efeito, a liminar concedida (f 25), Condeno o autor ao pagamento de custas e honorários advocatícios. Autorizo o desentranhamento do(s) documento(s) original (is), mediante recibo e substituindo-se-o(s) por cópias autênticas e certificando-se. Transitado em julgado ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e Tombo.. P.R.I. Certifique-se.22 de janeiro de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

#### **05 - AÇÃO: EXECUÇÃO POR TÍTULO JUDICIAL.**

Auto nº 2007.0000.3953-3/0.

Exequente: Banco General Motors S/A;

Advogada...: Dr . Aluizio Ney de Magalhães Ayres - OAB/TO nº 6.952.

Requerido...: Moara Ferreira Floresta.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte da sentença de folhas 58 dos autos, que segue transcrito a parte final conclusiva. \*SENTENÇA; .....Isto Posto, pelos fundamentos elencados, julgo extinta a execução. Faculto ao exequente o desentranhamento do título executivo e documentos que instruem a execução, substituindo-os por fotocópias autênticas, correndo as despesas pelo exequente. Sem verba honorária. Após o trânsito em julgado, e certificado ao arquivo com baixas nos registros e distribuição P.R.I. Certifique-se. Paraíso do Tocantins TO, aos 22 de janeiro de 2.009. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

#### **06 - AÇÃO: ANULAÇÃO DE TÍTULO.**

Auto nº 2007.0002.5342-0/0.

Requerente: Marluce Cabral de Araújo;

Advogada...: Drª . Jakeline de Moraes e Oliveira - OAB/TO nº 1.634.

Requerido...: Luiz Carlos Rodrigues Lessa.

Advogada...: Dr . Ronan Pinho Nunes Garcia - OAB/TO nº 1.656.

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes da sentença de folhas 211/219 dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. \*SENTENÇA; ....Isto Posto, julgo improcedentes os pedidos formulados e pleiteados pela autora ao bojo da ação de anulação de escritura de compra e venda, por não restar provado ao vício de consentimento – coação - mantendo, desse modo, intacto o negócio jurídico entabulado pela parte autora e ré, e determino: 1 – A condenação da parte autora – Marluce Cabral de Araújo – ao pagamento de custas processuais, taxas judiciais e honorários advocatícios, arbitrando-se o valor desses últimos, nos moldes do art.20, § 4º do Código de Processo Civil, em R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais). 2 – Ao arquivo com baixas nos registros, após trânsito em julgado. P.R.I.C. Paraíso do Tocantins TO, aos 17 de dezembro de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

#### **07 - AÇÃO: REIVINDICATÓRIA DE AMPARO SOCIAL.**

Auto nº 2006.0006.0284-1/0.

Requerente: Maria de Jesus Parente de Souza;

Advogado...: Dr . Márcio Augusto Malagoli - OAB/TO nº 3.685 –B .

Requerido...: INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte requerente Dr. Márcio Augusto Malagoli, intimado para manifestar-se em cinco (05) dias sobre a certidão do oficial de Justiça de folhas 87, "que deixou de intimar a testemunha Sr. Valdomiro Araújo dos Santos em virtude do mesmo ser pessoa falecida.

#### **08 - AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL.**

Auto nº 2007.0002.5394-2/0.

Exequente: Juscelino Farias Montelo;

Advogado...: Dr . Sílvio Domingues Filho - OAB/TO nº 15 B.

Requerido...: Nilton Nunes Leite Silva e Maria do Carmo Nunes Leite

INTIMAÇÃO: Intimar o advogado da parte Dr. Sílvio Domingues Filho da sentença de folhas 33 dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. \*SENTENÇA; .....Decido, A extinção da execução, sem embargos, independe de concordância ou consentimento do executado, tendo o exequente a livre disponibilidade da execução (art. 569, CPC: RJTMG 58/262, JTJ 192/194, STJ – RSTJ 6/419, RSTJ 87/299, STJ-RT 737/198, JTAERGS 93/16). Face ao pedido de desistência da ação pela exequente, nos termos dos artigos 267, VIII c/c 595 e 569 todos do CPC, HOMOLOGO A DESISTÊNCIA e determino a extinção do processo, com baixas nos registros. Defiro o desentranhamento, somente pelo credor exequente ou seu advogado, do(s) título(s) de crédito original(is) e sua substituição por cópia (s) autêntica(s), tudo mediante recibo nos autos, com ônus ao exequente. Custas e despesas ex legis. Dê-se baixas em eventuais constrições judiciais (penhora, arresto) sobre bens do devedor (es) executado(s) oficiando-se, se necessário. Transitado em julgado certificado ao arquivo com baixas nos registros, distribuição e tomo, em relação a ambos os processos. P.R.I. Paraíso do Tocantins TO, aos 29 de outubro de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

#### **09 - AÇÃO: DE DESPEJO POR DENUNCIA VAZIA E FALTA DE PAGAMENTO.**

Auto nº 2008.0005.7919-6/0.

Requerente: Waldivino Manoel Martins;

Advogado...: Dr . José Laerte de Almeida - OAB/GO nº 96 A.

Requerido...: Paulo Victor de Sousa

Advogada...: Drª Iara Maria Alencar - OAB/TO nº 78 B

INTIMAÇÃO: Intimar os advogados das partes da sentença de folhas 41/43 dos autos, que segue transcrito a parte conclusiva. \*SENTENÇA; .....Isto Posto, julgo procedente a demanda ou os pedidos contidos na ação, para: 1) Decretar a resolução da locação e o conseqüente DESPEJOA do prédio, concedendo ao réu o prazo de QUINZE (15) dias para desocupação voluntária do imóvel, contados da notificação ou intimação desta sentença (artigo 9º, III, 62 e inciso I, 63 c/c 9º inciso III, todos da lei 8.245/91); 2 – Condenar ao réu ao pagamento ao autor locador proprietário, dos valores dos alugueres no período de JUNHO/2008 inclusive, até a efetiva desocupação e entrega das chaves do imóvel locado, determinada nesta sentença, pelo valor mensal da locação de R\$ 670,00 (seiscentos e setenta reais), devidamente corrigidos pelo INPC-IBGE contados desde a prática da infração contratual (JUNHO/2008), bem como juros de mora de 12% (doze por cento) ao ano, tudo conforme ensinamento jurisprudencial consolidado (Súmulas nºs 562 do STF e 43 do STJ e art. 406, CC/2002). 3 – Ultrapassado o prazo para desocupação voluntária, contados da notificação ou intimação da sentença (artigo 65, Lei 8.245/91) sem desocupação voluntária, determino a desocupação forçada do prédio, por dois oficiais de justiça – CPC, artigo 661 – com emprego de força policial se necessário, inclusive arrombamento e, neste caso, caso o réu não retire seus bens móveis ou utensílios do prédio, desde logo nomeio depositário dos mesmos o próprio autor/requerente (artigo 65 e § Lei B 8.245/91) 4º Condenar o réu

locatário inquilino, ao pagamento das custas e despesas processuais e da verba honorária a favor do advogado do autor locador, que m face do CPC em seu artigo 20, § 4º arbitro em exatos 20% (vinte ponto percentuais) do valor da condenação atualizada; 5 – Expeça-se oportunamente, mandado de notificação de despejo e para o caso de requerimento de execução provisória (Lei 8.245/91, artigo 63, § 4º e 64), fixo em doze (12) meses dos alugueres, o valor da caução, real ou fidejussória, que deverá ser prestada nos autos de execução provisória. P.R.I. Paraíso do Tocantins TO, aos 29 de outubro de 2.008. Juiz ADOLFO AMARO MENDES. Titular da 1ª Vara Cível.

#### **INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS**

Ficam as partes exequente e executada, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimadas do ato processual abaixo:

#### **AÇÃO: EXECUÇÃO DE TÍTULO JUDICIAL - AUTOS Nº 2005.0002.7044-1/0.**

Exequente: Município de Pugmil - TO

Advogado...: Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral - OAB/TO nº 812

Executados...: Jose Maria Cardoso e Carlos Fernando Camilo do Nascimento.

Advogado...: Dr. Flavio Peixoto Cardoso – OAB/TO nº 3919.

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. Luiz Carlos Lacerda Cabral OAB/TO nº 812 e Dr. Flavio Peixoto Cardoso – OAB/TO nº 3919, intimados do Termo de Penhora e Laudo de Avaliação de fls. 261/262, bem como, do despacho de fls. 257 dos autos, cujo teor segue abaixo transcrito.

DESPACHO: 1. Reautue-se como EXECUÇÃO DE TÍTULO EXECUTIVO JUDICIAL (Execução de Sentença); 2. Determino proceda à lavratura de TERMO DE PENHORA dos bens indicados às fls. 253/254 e, após proceda-se a AVALIAÇÃO DO BEM, com intimação da penhora e avaliação a) aos EXECUTADOS DEVEDORES e ESPOSA (se casado(a) e b) ao seu ADVOGADO (CPC, art. 475-J e §§ ), para, querendo, impugnar(em) a execução, no prazo de QUINZE (15) DIAS; 3. Intimem-se e Cumpra-se urgentemente. – Paraíso (TO), 21 de outubro de 2.008. Ass. Adolfo Amaro Mendes – JUIZ DE DIREITO – Titular da 1ª Vara Cível.

### **2ª Vara Cível**

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados:

#### **1. AUTOS Nº 2008.0005.7948-0– AÇÃO: CAUTELAR DE SEPARAÇÃO DE CORPOS**

REQUERENTE: IARA MARIA CARVALHO SILVA

ADVOGADA: Jakeline de Moraes e Oliveira- OAB/TO 1.634

REQUERIDO: MANOEL FRANCISCO LUDOVICO FURTADO

ADVOGADO: Jacy Brito de Faria- OAB/TO 4279

INTIMAÇÃO: Fica a advogada Drª JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA intimada da juntada da contestação às fls. 35/38 nos autos.

#### **2. AUTOS Nº. 2008.0010.8556-1– AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: J. V. A. F. e outro, rep. por sua mãe Márcia Valéria Alencar Araújo.

ADVOGADA: Jakeline de Moraes e Oliveira- OAB-TO 1.634

REQUERIDO: PAULO AFONSO FRAZILLI

ADVOGADO: Marcelo Marcio da Silva- OAB-TO 3885-B

INTIMAÇÃO: Fica a advogada Drª JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA intimada da juntada da contestação às fls. 58/115 nos autos.

#### **3. AUTOS Nº 2008.0010.8555-3 – EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: J. V. A. F. e outro, rep. por sua mãe Márcia Valéria Alencar Araújo

ADVOGADA: Jakeline de Moraes e Oliveira- OAB-TO 1.634

REQUERIDO: PAULO AFONSO FRAZILLI

ADVOGADO: Marcelo Marcio da Silva- OAB-TO 3885-B

INTIMAÇÃO: : Fica a advogada Drª JAKELINE DE MORAIS E OLIVEIRA intimada da juntada da contestação às fls 38/96 nos autos.

#### **4. AUTOS N. 2008.0010.8620-7 – ARROLAMENTO DE BENS**

REQUERENTE: Márcia Valéria Alencar Araújo

ADVOGADA: Vanuza Pires da Costa OAB/TO – 2191

REQUERIDO: PAULO AFONSO FRAZILLI

ADVOGADO: Marcelo Marcio da Silva- OAB-TO 3885-B

INTIMAÇÃO: Fica a advogada Drª VANUZA PIRES DA COSTA intimada da juntada da contestação às fls. 72/73 nos autos.

#### **INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais, abaixo relacionados:

#### **1. AUTOS Nº 2006.0005.7372-8– AÇÃO: SEPARAÇÃO LITIGIOSA**

REQUERENTE: ELIANE BARBOSA GOMES

ADVOGADO: Jadson Cleyton dos Santos Sousa- OAB/TO 2236

REQUERIDO: MAURO ROGERIO RIBEIRO LEITE

ADVOGADA: Vanuza Pires da Costa- OAB\_TO 2191

INTIMAÇÃO: Fica a advogada Drª VANUZA PIRES DA COSTA intimado da juntada nos autos do Laudo de Avaliação às fls 63.

#### **2. AUTOS Nº. 2008.0010.4293-5– AÇÃO: GUARDA**

REQUERENTE: ANTONIO WILTON FREIRE MAIA

ADVOGADO: VANDEON BATISTA PITALUGA- OAB-TO 1237

REQUERIDA: WENDERLENE SILVA COSTA MAIA

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. VANDEON BATISTA PITALUGA intimado da juntada nos autos da certidão do Oficial de Justiça notificando que a requerida não foi encontrada para citação.

#### **3. AUTOS Nº 2008.0007.0940-5- AÇÃO: EXONERAÇÃO DE OBRIGAÇÃO ALIMENTAR**

REQUERENTE: JANILSON VERAS BARBOSA

ADVOGADO: AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE- OAB-TO 2.260

REQUERIDO: Ana Márcia Aguiar Barbosa, rep. Olavo Aguiar Barbosa.



INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. AURI-WULANGE RIBEIRO JORGE intimado da juntada nos autos da certidão do Oficial de Justiça noticiando que a requerida não foi encontrada para citação

**4. AUTOS N. 2008.0010.8522-7- AÇÃO: EXECUÇÃO DE ALIMENTOS**

REQUERENTE: I.A.M.F., rep. Por sua genitora Sílvia Alves Monteiro

ADVOGADO: JOSE PEDRO DA SILVA- OAB-TO 486

REQUERIDO: VAGNER FERREIRA DA CRUZ

INTIMAÇÃO: Fica o advogado Dr. JOSE PEDRO DA SILVA intimado da juntada nos autos da certidão do Oficial de Justiça noticiando que o requerido não foi encontrado para citação.

**INTIMAÇÃO AOS ADVOGADOS E PARTES**

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01)PROCESSO N. 2006.0004.3772-7 AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: Mirian Bezerra Dalat Rep. p/sua mãe Marli Alves Dalat Carvalho

Advogado: Dr. Vandeon Batista Pitaluga – OAB/TO1237-B

Requerido: Raimundo Nonato Oliveira e outro

Advogado: Dr. Sergio Barros de Souza – OAB/TO -748

Intimação: para comparecerem a audiência de instrução e julgamento designada para dia 04/03/2009, às 17:00 horas, cientificando -os de que as testemunhas deverão comparecer independentemente de intimação, salvo

Se requerido de outra forma.

**02) PROCESSO N. 2006.0007.3838-7 – INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Requerente: Pedro Henrique da Silva Guimarães, Rep. p/sua mãe Paula da Silva Guimarães

Advogado: Dr. Sergio Barros de Souza - OAB/TO 748

Requerido: Rafael Lopes de Araújo

Intimação: Para comparecer perante o Juízo da 2ª Vara cível dia 11 de março de 2009, às 15:00 horas, para a audiência de Instrução e Julgamento.

**03) PROCESSO N. 2008.0006.6424-0 – AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerente: ELIVAN JOSÉ DA SILVA E CLAUDIANA AIRES DOS SANTOS SILVA

Advogado: Dr.Sara Tatiana Lopes de Souza Silva - OAB/TO 3231

Intimação:comparecer perante o Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso –TO, dia 16/04/2009, às 1300 horas, para a audiência de ratificação

**04) PROCESSO N. 2008.0004.9757-2 - RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente: Dulce Maria da conceição

Advogado: Dr. Tânia Maria Alves de Barros – OAB/TO 1613

Requerido: Rogério Rodrigues de Noura

Intimação: para comparecer perante o Juízo da 2ª Vara cível dia 16 de abril de 2009, às 16:30 horas, para a audiência de Conciliação, instrução e julgamento.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

FICAM as partes, através de seus procuradores, intimadas dos atos processuais abaixo relacionados:

**01) PROCESSO N. 2006.0008.6596-6 – AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente: DONIZETE LEONÇO FERREIRA

Advogado: Dr. Evandra Moreira de Souza – OAB/TO 645

Requerido: de cujus: Edmilson Parente de Miranda

Intimação: Comparecer perante o Juízo da 2ª Vara cível de Paraíso –TO, dia 16 de abril de 2009, às 15:00horas, para a audiência de Instrução e Julgamento.

**02) PROCESSO N. 7903/04- AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Requerente: TEREZINHA DE JESUS GOMES SIRQUEIRA

Advogado: Dr. Luis Carlos Cabral OAB/TO - 812

Requerido: de cujus:NELIO ZARUNG MARCONDES COSTA

Advogado: Dr. Jefferson José Arbo Palvjak – OAB/TO 1266

Intimação: comparecerem perante o Juízo da 2ª Vara cível de paraíso –TO, dia 15 de abril de 2009, às 16:30 horas, para a Audiência de Conciliação.

## PEDRO AFONSO

### Diretoria do Fórum

**PORTARIA N.º 003/2009**

A DOUTORA CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA, JUÍZA DE DIREITO DESTA COMARCA DE PEDRO AFONSO, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

**CONSIDERANDO** a necessidade de dedetizar o Edifício do Fórum desta Comarca;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manutenção e limpeza das caixas D'água deste Edifício;

**RESOLVE**, suspender os trabalhos Forenses nos dias 26 e 27 de fevereiro do corrente mês e ano, quinta e sexta-feira, ficando suspenso os prazos processuais nesta data.

Publique-se.

Registre-se.

Cumpra-se.

Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Pedro Afonso, Estado do Tocantins, no Gabinete do Juízo, aos cinco dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e nove (05/02/2009).

Encaminhe cópia à Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça e Corregedor Geral de Justiça.

CIRLENE MARIA DE ASSIS SANTOS OLIVEIRA  
JUÍZA DE DIREITO

## PEIXE

### 2ª Vara de Família e Sucessões

**BOLETIM DE EXPEDIENTE Nº 18/2009**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADOS**

**AÇÃO DE EXECUÇÃO DE HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA EM AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE Nº 2008.0007.6517- 8**

Exequente: EMERSON DOS SANTOS COSTA e MAGDAL BARBOZA DE ARAÚJO

Advogado(s) Dr. Emerson Dos Santos Costa e Dr.Magdal Barboza De Araújo

Executada: CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL

Advogado(s): Drª HAIKA MICHELINE AMARAL BRITO- OAB/TO nº 3785

INTIMAÇÃO: Fica a executada CIA ITAULEASING DE ARRENDAMENTO MERCANTIL, através de seus procuradores, intimado para cumprimento da sentença de fls. 39/40, para efetuar o pagamento dos honorários advocatícios no valor de R\$1.675,04(um mil, seiscentos e setenta e cinco reais e quatro centavos), no prazo de 15(quinze) dias, sob pena de incidência da multa de 10%(dez por cento) sobre o valor executado, ou, caso queira, oferecer impugnação em igual prazo. Despacho: "Vistos. Intime-se conforme requerido. Cumpra-se. Peixe/TO, 09/02/2009. (ass.) Drª. Cibele Maria Bellezza – Juíza de Direito."

## PIUM

### Vara Criminal

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2006.0000.4355-9/0**

Ação Penal

Réu: Danúmbio Fernandes de Sousa

Vítima: Luiza Verônica Pereira Borges e Raimunda Sousa Cavalcante

Advogado: Anilton Batista da Fonseca

Em face do Provimento 036/004, capítulo 2, seção 3, norma 2.3.23, da CGJ-TJTO:

INTIMAÇÃO: Sentença: Intime-se o advogado de defesa o Dr. Anilton Batista da Fonseca, da sentença condenatória em que foi condenado o réu acima mencionado, a 02(dois) anos de reclusão e quinze(15) dias multa a razão de um trigésimo do salário mínimo vigente a época dos fatos, que devera ser cumprida em regime aberto, a teor do que dispõe o art. 33 do CP. Presentes os requisitos dos artigos 44 e seguintes do Código Penal substituo a pena privativa de liberdade aplicada ao denunciado pela pena restritiva de direito consistente na prestação de serviços a comunidade nesta urbe, qual seja: Trabalhar no que for preciso, na Cadeia Pública local de Pium-TO, por 3:00(três) horas do sábado e 4:00(quatro) horas do domingo, por um período de 24(vinte e quatro) meses, podendo ser modificada a quantidade de horas-tarefa e os dias da semana trabalhados, na audiência administrativa, a fim de não prejudicar a jornada normal de trabalho ou de estudos(art. 46, § 3º CP) e interdição temporária de direitos: Consistente em não frequentar bares e casa de prostituição no período de 24(vinte e quatro) meses. Tratando-se de pena substituída superior a um ano, faculto ao condenado cumprir a prestação de serviços a comunidade em menor tempo, nunca inferior a metade da pena privativa de liberdade(01 ano e sete meses de detenção), a teor do que dispõe o § 4º do art. 46 do Código Penal. Com o transito em julgado, voltem os autos conclusos para apreciação da ocorrência da prescrição retroativa (art. 110 do CP), após a apreciação da prescrição se esta não ocorrer, lance-se o nome do réu no rol dos culpados, comunique-se ao Egrégio Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins para os fins do art. 15, inciso III, da Constituição Federal, bem como ao Instituto de Identificação e venham os autos conclusos com urgência para designação de audiência admonitória. Isento o réu ao pagamento das custas e despesas processuais. Dê ciência ao Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pium-TO. 11 de fevereiro de 2009. Dr. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz Substituto.

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

**AUTOS Nº 2006.0000.4352-4/0**

Ação Penal

Ré: Lucimeire Pereira da Silva

Vítima: Maria Moura Pereira

Advogado: Gilberto Sousa Lucena

Em face do Provimento 036/004, capítulo 2, seção 3, norma 2.3.23, da CGJ-TJTO:

INTIMAÇÃO: Sentença, intimem-se o advogado de defesa o Dr. Gilberto Sousa Lucena em que o Representante do Ministério Público se manifestou no sentido de que a acusada foi beneficiada pela redução do prazo prescricional, conforme seja aplicada a pena em concreto, uma vez que a mesma tinha de 21 anos na data do fato(artigo 65, inciso I, do Código Penal). Diante do exposto, e em consonância com o entendimento ministerial, julgo por SENTENÇA extinta a punibilidade da denunciada LUCIMEIRE PEREIRA DA SILVA, qualificada nos autos, nos termos dos artigos 107, IV, c/c art 109, V e 115, ambos do Código Penal. Após o transito em julgado, arquivem-se com as cautelas de estilo e anotações de praxe. Notifique-se o Ministério Público. Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Pium-TO, 11 de fevereiro de 2009. Jossanner Nery Nogueira Luna- Juiz Substituto.

## PONTE ALTA

### 1ª Vara de Família e Sucessões

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação nos termos do Art. 234 c/c 237 do CPC, e Resolução 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário nº 275/2008.

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0004.1013.1013-2/0**

APOSENTADORIA

REQUERENTE: Francisco Alves Queiroz

Advogado: João Antônio Francisco, Roberto Hidasí e Rita Carolina de Souza

REQUERIDO: Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

Advogado:

INTIMAÇÃO: Intimar o requerente dos termos do despacho proferido nos autos epígrafe: "1 – Intime-se, o requerente para que, no prazo de 10 (dez) dias, especifique as provas que pretende produzir. II – cumpra-se. Ponte Alta do Tocantins (TO), 11 de fevereiro de 2009. CIBELLE MENDES BELTRAME - Juíza Substituta.

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2007.0004.0893-8/0**

**ARROLAMENTO**

REQUERENTE: Maria Irahí Sousa Carvalho

Advogado: Dr. Nazário Sabino Carvalho

REQUERIDO: José da Silva Ribeiro

Advogado: José Turbido dos Santos

INTIMAÇÃO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida nos autos epígrafe, cuja parte dispositiva passo a transcrever: "Assim, não perdurando o fundado receio, pressuposto este essencial à demanda, bem como, ausente a comprovação do interesse de agir da requerente, JULGO EXTINTA SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO, a presente medida cautelar de arrolamento de bens, o que faço com fulcro nos artigos, 267, IV e VI e §3º, c/c artigo 856, § 1º, do Código de Processo Civil. Sem custas, face a assistência judiciária. Publique-se, registre-se, intime-se, e após o trânsito em julgado, archive-se anotando-se as devidas baixas. Ponte Alta do Tocantins (TO), 22 de outubro de 2008. CIBELLE MENDES BELTRAME - Juíza Substituta

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO**

Ficam as partes, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais abaixo relacionados. (Intimação nos termos do Art. 234 c/c 237 do CPC, e Resolução 009/2008 do Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, publicado no DJ 2001) e Decreto Judiciário nº 275/2008.

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0008.6816-3/0**

**APOSENTADORIA**

REQUERENTE: Nelson Rodrigues dos Santos

Advogados: João Antonio Francisco,

Salvador Ferreira da Silva Júnior e George Hidasí

REQUERIDO: INSS

Advogado: Kizzy Aides Santos Pinheiro

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0007.9919-6/0**

**APOSENTADORIA**

REQUERENTE: Maria Rezende Rocha

Advogado: Márcio Augusto Malagoli

REQUERIDO: INSS

Advogado: Kizzy Aides Santos Pinheiro

**PROTOCOLO ÚNICO Nº 2008.0006.8722-3/0**

**APOSENTADORIA**

REQUERENTE: Terezinha Gonçalves Rios

Advogado: João Antonio Francisco,

Salvador Ferreira da Silva Júnior e George Hidasí

REQUERIDO: INSS

Advogado: José Parente Aguiar

INTIMAÇÃO: Ficam as partes requerentes para manifestar sobre a contestação ofertada pelo INSS nos autos epígrafe. Ponte Alta do Tocantins (TO), 12 de fevereiro de 2.009.

## PORTO NACIONAL

### 1ª Vara Cível

**BOLETIM DE EXPEDIENTE DA 1ª VARA CÍVEL Nº 042/2009**

Fiquem as partes, através de seus Procuradores intimados dos atos processuais abaixo relacionados:

**1. AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3866-2/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL.**

REQUERENTE: Maria do Carmo Ferreira Lisboa Rodrigues

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Patrícia B. de Medeiros Nascimento – Procuradora Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h55min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO.

**2. AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0671-6/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A IDOSO**

REQUERENTE: Olivan Barreira e Lira

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Patrícia B. de Medeiros Nascimento – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h50min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO.

**3. AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2329-0/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQUERENTE: Edita Medeiros Silva

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Rodrigo do Vale Marinho – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h40min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO.

**4. AUTOS/AÇÃO: 2007.0004.6031-0/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ C/C AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQUERENTE: Diva Paulino de Almeida

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Patrícia B. de Medeiros Nascimento – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h35min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**5. AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2449-0/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQUERENTE: Elias Alves da Cruz

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Rodrigo do Vale Marinho – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h45min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**6. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6391-3/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQUERENTE: Pasqualina Pinto de Araújo

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Lívio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h45min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**7. AUTOS/AÇÃO: 2008.0002.5958-2/0 – PENSÃO POR MORTE**

REQUERENTE: Maria Raimunda Pereira Rodrigues

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Mila Kothe – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h50min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**8. AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0721-6/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Rosalina Ferreira de Souza

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Lívio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h40min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**9. AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0592-2/0 – APOSENTADORIA POR IDADE**

REQUERENTE: Francisca Maria da Conceição Silva

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Marcos Roberto de Oliveira – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h40min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**10. AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0613-9/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Jesulina de Melo Fernandes

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Mila Kothe – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h35min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**11. AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.7981-4/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Inês Alves da Silva

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Lívio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h35min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**12. AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3880-8/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Maria Ayres Negrão

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Bráulio Gomes Mendes Diniz – Procuradora Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h45min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**13. AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3914-6/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVÁLIDO**

REQUERENTE: Aldenir Ribeiro de Oliveira Sousa

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Rodrigo do Vale Marinho – Procuradora Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h55min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**14. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.9073-2/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Genília José do Nascimento

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Mila Kothe – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h55min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**15. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6360-3/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: João Soares da Silva

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Maria Carolina Rosa – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 08h55min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**16. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6120-7/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Regina Alves Barvosa

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Patrícia B. de Medeiros Nascimento – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h40min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**17. AUTOS/AÇÃO: 2007.0010.7983-0/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Geni Fenandes da Luz  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Mila Kothe – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h30min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**18. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6720-5/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Luzia Pereira Pires  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Maria Carolina Rosa – Procuradora Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h30min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**19. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6532-6/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Maria de Jesus da Silva Sousa  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Maria Carolina Rosa – Procuradora Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h30min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**20. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6448-0/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Nilza Maria Lagares  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Mila Kothe – Procuradora Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h45min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO.

**21. AUTOS/AÇÃO: 2007.0003.3746-1/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Francisca Ferreira dos Santos  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Livio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h50min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional - TO.

**22. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6516-4/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Nestor José da Silva  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Livio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h50min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**23. AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.3367-1/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A INVÁLIDO**

REQUERENTE: Laurení Gonçalves de Carvalho  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Patrícia B. de Medeiros Nascimento – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h25min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**24. AUTOS/AÇÃO: 2007.0008.3397-3/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQUERENTE: Raimundo Nonato Ferreira da Silva  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Marcos Roberto de Oliveira – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 13h35min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**25. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6456-1/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL A IDOSO**

REQUERENTE: Francisca Tibúrcia dos Santos  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Livio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 13h35min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**26. AUTOS/AÇÃO: 2007.0005.2572-1/0 – APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PEDIDO SUCESSIVO DE AUXÍLIO DOENÇA E BENEFÍCIO ASSISTENCIAL**

REQUERENTE: João Evangelista Amaro Rodrigues  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Patrícia Bezerra de M. Nascimento/ – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 13h35min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**27. AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0632-5/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Francisco Ribeiro Amorim  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Marcos Roberto de Oliveira – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 13h30min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**28. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6122-3/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Sena Moreira da Silva

ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259

REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS

ADVOGADO(A): Livio Coelho Cavalcanti – Procurador Federal

INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 13h30min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**29. AUTOS/AÇÃO: 2007.0001.6499-0/0 – RENDA MENSAL OU AMPARO ASSISTENCIAL À INVÁLIDO**

REQUERENTE: Maria de Jesus Dias Carneiro  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Rodrigo do Vale Marinho – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 13h30min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**30. AUTOS/AÇÃO: 2007.0000.0594-9/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Domingas José Rodrigues Pereira  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Rodrigo do Vale Marinho – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h55min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**31. AUTOS/AÇÃO: 2007.0002.6387-5/0 – APOSENTADORIA RURAL POR IDADE**

REQUERENTE: Joana Alves Bispo  
ADVOGADO(A): Rita Carolina de Souza – OAB/TO 3.259  
REQUERIDO(A): Instituto Nacional do Seguro Social - INSS  
ADVOGADO(A): Marcos Roberto de Oliveira – Procurador Federal  
INTIMAÇÃO: Audiência de conciliação designada para o dia 26.03.09. às 09h55min, na sala de audiências da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional-TO.

**EDITAL DE CITAÇÃO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**

ORIGEM: AUTOS Nº: 2008.0005.5088-0/0

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, MATERIAIS E LUCROS CESSANTES

Requerente: WALDIR HUMERTO SCHUBERT e NADIR ROSA CESARINO

Requerido: ABATROS MUNDAS, A RENASCER MUDANÇAS e A. K. CARACOL MUDANÇAS E TRANSPORTES

O DOUTOR ANTIÓGENES FERREIRA DE SOUZA – Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Porto Nacional, Estado do Tocantins, na forma da lei, FAZ SABER a todos quanto o presente edital vierem ou dele conhecimento tiverem que, por este meio CITA as requeridas ABATROS MUDANÇAS, com sede em Curitiba-PR, A RENASCER MUDANÇAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 073.27.760.0001/77 e A. K. CARACOL MUDANÇAS E TRANSPORTES, inscrita no CNPJ sob nº 88.695.120.0001-62, com sede também em Curitiba-PR, com endereço incerto e não sabido, para que tomem conhecimento da presente Ação acima descrita, e caso queiram apresentem contestação no prazo legal de 15 (quinze) dias, ficando ainda cientificados de que não havendo resposta/contestação presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos alegados pelos autores na inicial, tudo nos termos dos artigos 285 e 319 do CPC). Decisão: Fls. 31 parte final: Diante do exposto e com fulcro no artigo 273 do Código de Processo Civil, indefiro a antecipação pleiteada. 1- Defiro a assistência, ciente a parte. 2- Cite-se a parte requerida, consignando o prazo de quinze dias para resposta e as advertências quanto à revelia nos termos do CPC, artigos 285 e 319. 3- Intime-se e expeça-se o necessário. Ass. Dr. Antiógenes Ferreira de Souza- Juiz de Direito. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, e no futuro não possam alegar ignorância, mandou expedir este que será publicado e afixado na forma da lei. Porto Nacional, 12 de fevereiro de 2009. Eu,

**Juizado Especial Cível**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S) BOLETIM- 013**

FICAM as partes, abaixo identificadas, através de seus advogados, intimados dos atos processuais abaixo relacionados.

**AUTOS: 2008.0006.3330-1**

Protocolo Interno: 8486/08

Ação: INDENIZATÓRIA DE DANOS MORAIS E MATERIAIS COM PEDIDO DE RELIGAÇÃO DE LINHA TELEFÔNICA E ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente: MAIRAN PEREIRA DO MONTE

Procurador: DR. TARCÍSIO CASSIANO DE S. ARAÚJO

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Procurador: DR. ROGÉRIO GOMES COELHO

SENTENÇA: ".....ISSO POSTO, JULGO IMPROCEDENTE os pedidos do reclamante, e, nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em face da rejeição do pedido do autor. Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei 9.099/95... P. Nac. 03 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufalo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0006.3388-3**

Protocolo Interno: 8543/08

Ação: AÇÃO DE DANO MORAL E MATERIAL C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA DE SUSPENSÃO DE DESCONTO DE EMPRÉSTIMO NÃO RECONHECIDO PELO AUTOR, POR DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE NEGÓCIO JURÍDICO

Requerente: RAIMUNDO AYRES DA SILVA

Procurador: DR. CÍCERO AYRES FILHO

Requerido: BANCO SCHAIN S/A

Procurador: DR. HIRAN LEÃO DUARTE OAB/CE: 10.422.

SENTENÇA: ".....ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e: CONDENO a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 636,84 (seiscentos e trinta e seis e oitenta e quatro centavos), a título de indenização por danos materiais, acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da data da citação e ajuizamento da ação

respectivamente; CONDENO a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais), a título de compensação por danos morais, acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da data da fixação do valor da condenação, ou seja, da presente sentença e; Nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P. Nac. 03 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0009.0058-0**

Protocolo Interno: 8628/08

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS

Requerente: JOSÉ ALEXANDRE DA SILVA

Procurador: DR. CLAIRTON LUCIO FERNANDES

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Procurador: DR. ANDRE VANDERLEY GUEDES

SENTENÇA: "...ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial, e: CONDENO a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais) a título de compensação por danos morais, acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês e correção monetário nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da fixação do valor da condenação, em primeiro grau sentença: DETERMINO à reclamada, caso ainda não retificado, proceder pela retificação da fatura 9/2008, cujo débito consta de R\$ 235,04 (duzentos e trinta e cinco reais e quatro centavos), deduzindo-se a quantia de R\$ 146,63 ( cento e quarenta e seis reais e sessenta e três centavos), referentes às chamadas internacionais e, emitindo, em seguida, em seguida, nova fatura de 9/2008, no valor de R\$ 88,41 (oitenta e oito reais e quarenta e um centavos), no prazo de 10 (dez) dias, a partir da intimação da sentença, sob pena de pagamento de multa diária no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais), até o limite máximo de um quarto da alçada dos Juizados Especiais Cíveis, a incidir no caso de descumprimento do comando da sentença. Nac. de janeiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS:2008.0009.0031-8**

Protocolo Interno: 8600/08

Ação: INDENIZATÓRIA C/ PEDIDO PARCIAL DE ANTECIPAÇÃO DE TUTELA

Requerente:JESUINO MAIA LEITE

Procurador: DRA. ADRIANA PRADO THOMAZ

Requerido: BANCO BMG S/A

Procurador: DRA. SIMONY VIEIRA DE OLIVEIRA

SENTENÇA: "...ISSO POSTO, JULGO PARCIALMENTE PROCEDENTE o pedido inicial e: DECLARO A INEXISTÊNCIA DE DÉBITO, representada pelos contratos nºs 2584880 e 186909947, que deram origem as obrigações nos valores de R\$ 830,00 (oitocentos e trinta reais) e R\$ 2.434,67 ( dois mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e sessenta e sete centavos), respectivamente, fls. 12; CONDENO a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 411,18 (quatrocentos e onze reais e dezoito centavos), EM DOBRO, a título de REPETIÇÃO DO INDEBITO, acrescido de juros de mora à taxa de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da data da citação e ajuizamento da ação respectivamente; CONDENO a reclamada ao pagamento do valor de R\$ 4.150,00 (quatro mil, cento e cinquenta reais) a título de compensação por danos morais, acrescido de juros à taxa de 1% (um por cento) ao mês e correção monetária nos índices fixados pelo Governo Federal, a partir da fixação do valor da condenação, em primeiro grau sentença: CONFIRMO os efeitos da decisão de fls. 25/28, em que se concedeu, liminarmente, a antecipação de tutela para a suspensão dos descontos referentes aos contratos nº s 2584880 e 186909947. Nos termos do artigo 269, I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO.P. Nac. 03 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0006.3332-8**

Protocolo Interno: 8488/08

Ação: REVISIONAL DE CONTRATO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS

Requerente: MARILENE DA SILVA MARINHO

Procurador: DRA. KÊNIA PIMENTA MARTINS- DEFENSORA PÚBLICA

Requerido: LOJAS CITYT LAR

Procurador: DR. RENATO GODINHO

Requerido:HSBC BANK BRASIL S/A

Procurador: DR. GLAUCIO HENRIQUE LUSTOSA MACIEL

SENTENÇA: "...ISSO POSTO, HOMOLOGO a transação efetuada entre as partes, nos termos da petição juntada nos autos do processo, fls. 148/149 em consequência, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 29, III, Código de Processo Civil. P. Nac. 06 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0006.3360-3**

Protocolo Interno: 8516/08

Ação: INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS

Requerente: JOSÉ VANDERLEY COELHO DE ARRUDA

Procurador: DR. MARCELO TOMAZ- DEFENSOR PÚBLICO

Requerido: ADÃO PEREIRA BARBOSA

Procurador: DR. RÔMOLO UBIRAJARA SANTANA

SENTENÇA: "...ISSO POSTO JULGO IMPROCEDENTE o pedido do reclamante e, nos termos do artigo 269,I, do Código de Processo Civil c/c a Lei nº 9.099/95, DECLARO A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, em face da rejeição do autor. Deixo de condenar o reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte, da Lei 9.099/95. ... P. Nac. 03 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**PROTOCOLO INTERNO: 8394/08**

Ação: RESTITUIÇÃO DE VALORES

Requerente: ELVANIR MATOS GOMES

Procurador: DRA. KÊNIA MARTINS PIMENTA

Requerido: MASTERCARD INTERNACIONAL

Procurador: DR. JÉSUS FERNANDES DA FONSECA

SENTENÇA: "...ISSO POSTO, DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, sem resolução do mérito, nos termos do artigo 51, caput, da Lei nº 9.099/95, c/c artigo 267, VI, do Código de Processo Civil, por ilegitimidade passiva para causa da reclamada. Deixo de condenar a reclamante ao pagamento das custas processuais e dos honorários advocatícios, nos termos do artigo 55, primeira parte da Lei 9.099/95... P. Nac. 04 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0009.0111-0**

Protocolo Interno: 8677/08

Ação: DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE DÉBITO C/C PEDIDO DE TUTELA ANTECIPADA C/C REPARAÇÃO DE DANOS MORAIS

Requerente: MARGARIDA DE SENA FERREIRA

Procurador: DR. CLAIRTON LUCIO FERNANDES

Requerido: FUNDO ATLANTICO DE INVESTIMENTO

Procurador: DRA. ROSELI LEME FREITAS OAB/SP: 134.800

Requerido: BRASIL TELECOM S/A

Procurador: DRA. BETHÂNIA RODRIGUES PARANHOS INFANTE

DESPACHO: "...Aguarde-se a audiência, pois a reclamante e a segunda reclamada não requereram o julgamento antecipado P. Nac. 06 de fevereiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2009.0000.3618-2**

Protocolo Interno: 8786/09

Ação: DECLARATÓRIA DE NULIDADE COM PEDIDO DE LIMINAR DE EFEITO SUSPENSIVO

Requerente: MATIAS FERREIRA SALES

Procurador: DR. JOSÉ FERREIRA TELES – OAB-TO: 1746

Requerido: LÁZARO COELHO FILHO

SENTENÇA: "...ISSO POSTO, INDEFIRO A PETIÇÃO INICIAL E DECLARO A EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM A RESOLUÇÃO DO MÉRITO, nos termos do artigo 51, caput, da Lei 9.099/95 c/c artigo 267, I e VI do Código de Processo Civil, em razão da impossibilidade jurídica do pedido.... P. Nac. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

**AUTOS: 2008.0006.3321-2**

Protocolo Interno: 8477/08

Ação: COBRANÇA DE COMPLEMENTAÇÃO DE SEGURO OBRIGATÓRIO

Requerente: : ROSILENE DIOLINO PEREIRA DOS SANTOS

Procurador: DRA. ADRIANA PRADO THOMAZ

Requerido: BRADESCO SEGUROS

Procurador: DR. VINICIUS RIBEIRO CAETANO

DESPACHO: "...Desentranhe-se a petição e documentos de fls. 314/374 e restitua aos seus subscritores. Após, arquite-se com as cautelas legais.... P. Nac. janeiro de 2009. Adhemar Chufálo Filho- Juiz de Direito."

## TOCANTÍNIA

### Vara Cível

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)**

Ficam as partes, abaixo identificadas, através de seus procuradores, intimados dos atos processuais, abaixo relacionados:

**AUTOS N. 2008.0008.1253-2**

Natureza: Exoneração de Obrigação Alimentar

Requerente: Colemar Mendes de Sousa

Advogado: Dr. Marcelo Pereira Lopes – OAB/TO 2046

Requerido: Raimunda Teles de Araujo

Advogado: Dr. Não constituído.

OBJETO: Ficam as partes intimadas da sentença proferida as fls. 26, cujo dispositivo segue transcrito:

SENTENÇA: "...Face ao exposto, JULGO PROCEDENTE a ação com a consequente EXONERAÇÃO da fustigada obrigação alimentar do suplicante face aos suplicados, conforme exordialmente requerido. Oficie-se, destarte, ao Comandante do Corpo de Bombeiros do Estado do Tocantins para os fins colimados na peça vestibular, informando-o a respeito da extinção da referida obrigação, determinando-lhe a imediata cessação dos descontos na folha de pagamento do suplicante, conforme pugnado. Publique-se. Registre-se. Intime-se e certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos, observadas que sejam as formalidades legais. Miracema p/ Tocantínia - TO, aos 11 de dezembro de 2008, (a) Marcello Rodrigues de Ataídes – Juiz de Direito em Substituição Automática.

**AUTOS N. 2007.0005.3924-2**

Natureza: Busca e Apreensão

Requerente: Banco Santander Brasil S/A

Advogado: Dr. Allyson Cristiano Rodrigues da Silva – OAB/TO 3068

Requerido: Carlos Silvano

Advogado: não constituído.

OBJETO: Ficam as partes intimados da sentença de extinção proferida as fls. 34, do teor abaixo transcrito:

SENTENÇA: "Tendo em vista a composição extrajudicial da lide, nada obsta a desistência do feito, mormente por que o requerido não contestou o feito. Por isso DECLARO EXTINTO o processo por desistência da parte autora, sem resolução do mérito (CPC, art. 267, VIII c/c art. 158 parágrafo único). Custas finais pelo requerente, sem honorários. Transitada em julgado e pagas as custas, arquivem-se os autos. Tocantínia – TO, 22 de setembro de 2008. (a) Gerson Fernandes Azevedo – Juiz Substituto.

**AUTOS N. 2007.0003.5181-2**

Natureza: Reintegração de Posse com pedido de Liminar

Requerente: Deocleciano Sobrinho Tavares

Advogado: Dr.(a) Orlando Iori Filho – OAB/MG 30.622

Requerida (a): Sebastião Macedo Correia

Advogado: Dr(a) Antonio Neto Neves Vieira – OAB/TO 2442

OBJETO: Ficam as partes intimadas da sentença de mérito proferida as fls. 69/72, cujo dispositivo abaixo transcrito:

SENTENÇA: "Por isso ACOLHO o pedido contido na inicial para determinar a REINTEGRAÇÃO do autor na POSSE do Lote 31 do Loteamento Morro Limpo, Gleba 2, 2ª Etapa, com área de 227,5833 hectares, localizado no município de Rio Sono – TO, cominando ao réu pena de multa diária de R\$ 1.000,00 (um mil reais) por descumprimento, sem prejuízo da sanção penal por desobediência (CP, art. 330), o que faço com fundamento nos arts. 1.210 do código Civil, e arts. 928 e 461 de CPC, confirmando a liminar deferida anteriormente. Em consequência, rejeito o pedido contraposto, resolvendo o mérito da lide

(CPC, 269.I). Custas pelo réu, que arcará também com os honorários de sucumbência, os quais arbitro em 10% do valor dado a causa (CPC, 20, § 3º), os quais são devidos ainda que o vencedor seja beneficiário da justiça gratuita (STF, súmula n. 450). Esclareço ainda, que decorrido o prazo de 15 dias do transitio em julgado desta sentença, sem o cumprimento espontâneo da obrigação pecuniária, incidirá de pleno direito e independentemente de nova intimação a multa de 10% prevista no art. 475-J do CPC. P.R.I. Tocantínia – TO, 10 de outubro de 2008.

**AUTOS N. 2007.0009.9177-3**

Natureza: Reclamação  
Requerente: Elma Andrade de Souza  
Advogado: Dr.(a) Defensoria Pública  
Requerida (a): Brasil Telecom S/A  
Advogado: Dr(a) Bethânia Rodrigues Paranhos – OAB/TO 4126 B  
OBJETO: Ficam as partes intimadas da sentença de mérito condenatória proferida as fls. 130/135, cujo dispositivo abaixo transcrito:  
SENTENÇA: “Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO da reclamante para CONDENAR a reclamada na obrigação de: a) - pagar a quantia de R\$ 364,34 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente ao dobro dos valores cobrados indevidamente (quais sejam, o pacote mensal de R\$ 15,12 entre FEV2006 e ABR2007 e as faturas de R\$ 137,54 relativas aos meses de MARÇO e ABRIL de 2007 da linha 63-3451-1223 – fls. 10/11), corrigidos pelo INPC/IBGE desde os respectivos vencimentos com juros de 1% ao mês (CC, art. 406,c/c art.161, § 1º, do CTN) a partir da citação (CC, art. 405); b) – pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), corrigido pelo INPC/IBGE a partir desta data e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º do CTN) a partir da citação (cc., art. 405); c) - determinar a retirada do nome da reclamante dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito – SPC, em ralação aos débitos discutidos neste processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação, arbitrando em caso de descumprimento a multa diária no valor de 500,00 (quinhentos reais), na forma do artigo 461 do CPC. Sem custas ou honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55. P.R.I. Tocantínia – TO, 10 de setembro de 2008.

**AUTOS N. 446/2001**

Natureza: Cobrança  
Requerente: Raquel Pereira Amorim  
Advogado: Dr.(a) Isa Aguiar Peixoto – OAB/DF 19.683  
Requerida (a): Edson Tadashi Shibata  
Advogado: Dr(a) não constituído  
OBJETO: Ficam as partes intimadas da sentença condenatória proferida as fls. 47/48, cujo dispositivo abaixo transcrito:  
SENTENÇA: “Ante o exposto, ACOLHO O PEDIDO deduzido na inicial para CONDENAR o Requerido a pagar à Requerente o valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais), referente a cartula de fls. 7. Em consequência resolvo o mérito da lide (CPC, art. 269, I. O valor devido será corrigido pelo INPC/IBGE a partir de quando se tornou exigível (10ABR2000) e sofrerá a incidência de juros de mora à taxa de 6% ao ano até 10JAN2003; a partir de 11JAN2003 (data de entrada em vigor do novo Código Civil), a taxa será de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c 161, § 1º do CTN), contados da data da citação (CC, art. 405). reclamada na obrigação de: a) - pagar a quantia de R\$ 364,34 (trezentos e sessenta e quatro reais e trinta e quatro centavos), equivalente ao dobro dos valores cobrados indevidamente (quais sejam, o pacote mensal de R\$ 15,12 entre FEV2006 e ABR2007 e as faturas de R\$ 137,54 relativas aos meses de MARÇO e ABRIL de 2007 da linha 63-3451-1223 – fls. 10/11), corrigidos pelo INPC/IBGE desde os respectivos vencimentos com juros de 1% ao mês (CC, art. 406,c/c art.161, § 1º, do CTN) a partir da citação (CC, art. 405); b) – pagar indenização por danos morais no valor de R\$ 8.300,00 (oito mil e trezentos reais), corrigido pelo INPC/IBGE a partir desta data e com juros de 1% ao mês (CC, art. 406, c/c art. 161, § 1º do CTN) a partir da citação (cc., art. 405); c) - determinar a retirada do nome da reclamante dos cadastros dos órgãos de proteção ao crédito – SPC, em ralação aos débitos discutidos neste processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da intimação, arbitrando em caso de descumprimento a multa diária no valor de 500,00 (quinhentos reais), na forma do artigo 461 do CPC. Sem custas ou honorários (Lei n. 9.099/95, art. 55. P.R.I. Tocantínia – TO, 10 de setembro de 2008.

## **TOCANTINÓPOLIS**

### **Juizado Especial Cível e Criminal**

**INTIMAÇÃO AO(S) ADVOGADO(S)****AUTOS: 2008.0009.2759-3**

Ação: De Busca e Apreensão  
Requerente: Carmem Patrícia Lima Viana  
Advogado: Marcílio Nascimento Costa  
Requeridos: Erinaldo Félix da Silva  
Aldenor Rodrigues

Sentença: DECIDO. Pelo exposto, DECLARO EXTINTA a presente Ação, com fulcro no artigo 267, VIII, pois se entende que o fato da Reclamante, devidamente ciente da presente audiência conforme, fls. 22-v, como consta nos autos, não comparecer, que desistiu da ação, sendo assim, extingue-se a presente ação. Transitada em julgado, arquivem-se com as anotações de praxe. Caso a Reclamante queira intentar novamente a ação deverão recolher custas processuais.

## **XAMBIOÁ**

### **Vara Criminal**

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RÉU****INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA DIA 19 DE MARÇO DE 2009, ÀS 08 HORAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR- JORDAN JARDIM, JUIZ SUBSTITUTO (Respondendo) PELA COMARCA DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação do Réu, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido da Ação Penal nº 2006.0000.6017-0/0, em que figura como vítima: MARLENE FERREIRA DOS SANTOS,

FINALIDADE: intimar o Réu: JOÃO LAZARO SOBRINHO, brasileiro, solteiro, lavrador, natural de Araguaatins –TO, filho de João Sobrinho da Cruz e de Benedita Alves Sobrinho, incurso no art. 121, caput, c/c art. 14, Inciso II e Art. 71, parágrafo I, do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar CIÊNCIA que foi designado INTERROGATÓRIO e a OITIVA DAS TESTEMUNHAS para o DIA 19 de MARÇO DE 2009, ÀS 08 HORAS, na Sala de Audiências do Fórum de Xambioá- To, conforme despacho transcrito: “Designo a audiência de instrução para o dia 19 de março de 2009, às 08 horas. Intimem-se as partes e as testemunhas. Cumpra-se. Xambioá, 16/01/2008.(ass) Océlio Nobre da Silva. Juiz Substituto”. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE XAMBIOÁ, aos 09 dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Nove, às 14 horas. EU, „Clinéia Costa de Sousa Neves, Escrivã Interina digitei e conferi o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RÉU****INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA DIA 19 DE MARÇO DE 2009, ÀS 10 HORAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR- JORDAN JARDIM, JUIZ SUBSTITUTO (Respondendo) PELA COMARCA DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação do Réu, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido da Ação Penal nº 2006.0000.6047-0/0, em que figura como vítima: DIONA PINHEIRO MARTINS.

FINALIDADE: intimar o Réu: GERACY FERREIRA BELÉM, brasileiro, solteiro, lavrador, nascido aos 09.08.1972, natural de Sítio Novo – TO ,filho de Francisco de Assis Duarte Fonseca e de Maria José Pereira Belém e como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar CIÊNCIA que foi designado INTERROGATÓRIO e OITIVA DAS TESTEMUNHAS, PARA O DIA 19 de MARÇO DE 2009, ÀS 10 HORAS, na Sala de Audiências do Fórum de Xambioá- To, conforme despacho transcrito: “Designo audiência de interrogatório e inquirição das testemunhas arroladas pelas partes para o dia 19/03/2009, às 10 horas. Intimem-se as partes e as testemunhas. Intime-se o réu por edital. Cumpra-se. Xambioá, 09/09/2008.(ass) Océlio Nobre da Silva. Juiz Substituto”. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE XAMBIOÁ, aos 09 dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Nove, às 14 horas. EU, Clinéia Costa de Sousa Neves, Escrivã Interina digitei e conferi o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RÉU****INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA DIA 19 DE MARÇO DE 2009, ÀS 09 HORAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR- JORDAN JARDIM, JUIZ SUBSTITUTO (Respondendo) PELA COMARCA DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação do Réu, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido da Ação Penal nº 2006.0000.6012-0/0, em que figura como vítima: EUMAR DUALIBE BARBOSA.

FINALIDADE: intimar o Réu: ARISTEU SOARES DA ROCHA, VULGO “ Santana,” brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 14.08.1968, natural de Carolina- MA, filho de Bento Benevente Santana e de Maria Soares da Rocha, incurso no Art. 155, parágrafo 4º, Inciso I e IV do Código Penal, e como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar CIÊNCIA que foi designado INTERROGATÓRIO e OITIVA DAS TESTEMUNHAS, PARA O DIA 19 de MARÇO DE 2009, ÀS 09 HORAS, na Sala de Audiências do Fórum de Xambioá- To, conforme despacho transcrito: “Designo audiência de interrogatório e inquirição das testemunhas arroladas pelas partes para o dia 19/03/2009, às 09 horas. Intimem-se as partes e as testemunhas. Intime-se o réu por edital. Cumpra-se. Xambioá, 09/09/2008.(ass) Océlio Nobre da Silva. Juiz Substituto.” Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE XAMBIOÁ, aos 09 dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Nove, às 14 horas. EU, Clinéia Costa de Sousa Neves, Escrivã Interina digitei e conferi o presente.

**ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA**  
**EDITAL PARA INTIMAÇÃO DO RÉU****INTERROGATÓRIO DESIGNADO PARA DIA 19 DE MARÇO DE 2009, ÀS 13 HORAS.**

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR- JORDAN JARDIM, JUIZ SUBSTITUTO (Respondendo) PELA COMARCA DA COMARCA DE XAMBIOÁ, ESTADO DO TOCANTINS, NA FORMA DA LEI, ETC...

FAZ SABER, a todos o presente Edital de intimação do Réu, virem ou dele conhecimento tiverem, expedido da Ação Penal nº 2006.0000.6046-1/0, em que figura como vítima: FRANCISCO LUCIANO DOS SANTOS

FINALIDADE: intimar o Réu: MANOEL MOURA DOS SANTOS DE CASTRO, brasileiro, separado, garimpeiro, com aproximadamente 49 anos de idade, filho de José Bernardino de Moura e de Maria Raimunda de Castro, natural de São Raimundo- MA, e como esteja em local incerto e não sabido, fica INTIMADO pelo edital, para tomar CIÊNCIA que foi designado INTERROGATÓRIO e a OITIVA DAS TESTEMUNHAS, PARA O DIA 19 de MARÇO DE 2009, ÀS 13 HORAS, na sede do Fórum de Xambioá- TO, conforme despacho transcrito: “Designo audiência de interrogatório e inquirição das testemunhas arroladas pelas partes para o dia 19/03/2009, às 13 horas. Intimem-se as partes e as testemunhas. Intime-se o réu por edital. Cumpra-se. Xambioá, 09/09/2008.(ass) Océlio Nobre da Silva. Juiz Substituto”. Para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém alegue ignorância, mando expedir o presente Edital que será publicado na forma da Lei e afixado no Placar do Fórum local. VARA CRIMINAL DE XAMBIOÁ, aos 09 dias do Mês de Fevereiro do ano de Dois Mil e Nove, às 14 horas. EU, Clinéia Costa de Sousa Neves, Escrivã Interina digitei e conferi o presente.